



SENADO FEDERAL

## REPRESENTAÇÃO (SF)

**AUTOR: Partido Socialismo e Liberdade - PSOL**

**Nº 01, DE 2007**

**EMENTA: Requer a instauração de processo ante a suposta quebra de decoro parlamentar do Senador Renan Calheiros.**

|       |  |         |  |                          |        |     |              |    |      |         |      |             |  |
|-------|--|---------|--|--------------------------|--------|-----|--------------|----|------|---------|------|-------------|--|
| N.Bal |  | Cs/Órg  |  | Identificação da Matéria |        |     | Data da Ação |    |      | Destino |      | JAMAR       |  |
| 0001  |  | SF PLEG |  | Type                     | Número | Ano | 04           | 06 | 2007 | SF      | SCOP | Funcionário |  |

Este processo contém 28 (vinte e oito) folhas numeradas e rubricadas.  
À SCOP.

|       |  |         |  |                          |        |     |              |    |      |         |      |             |  |
|-------|--|---------|--|--------------------------|--------|-----|--------------|----|------|---------|------|-------------|--|
| N.Bal |  | Cs/Órg  |  | Identificação da Matéria |        |     | Data da Ação |    |      | Destino |      | MIKI        |  |
| 0002  |  | SF SCOP |  | Type                     | Número | Ano | 04           | 06 | 2007 | SF      | SCOP | Funcionário |  |

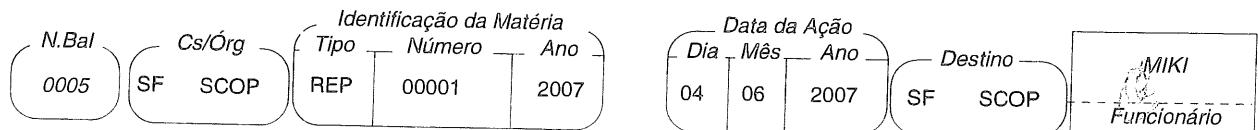
Juntado, nesta data, às fls. 25/28, despacho do Presidente do CEDP, Senador SIBÁ MACHADO, assinado em 31.5.2007, determinando que a presente matéria seja encaminhada à Mesa Diretora.

|       |  |         |  |                          |        |     |              |    |      |         |      |             |  |
|-------|--|---------|--|--------------------------|--------|-----|--------------|----|------|---------|------|-------------|--|
| N.Bal |  | Cs/Órg  |  | Identificação da Matéria |        |     | Data da Ação |    |      | Destino |      | MIKI        |  |
| 0003  |  | SF SCOP |  | Type                     | Número | Ano | 04           | 06 | 2007 | SF      | SCOP | Funcionário |  |

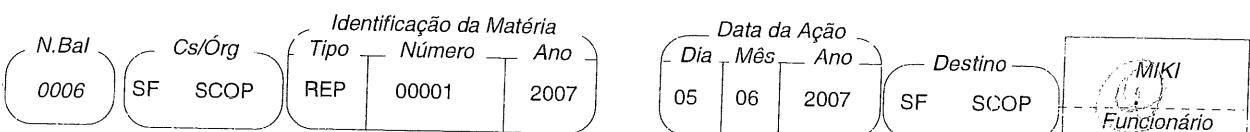
Em 31.5.2007, proferido despacho do Presidente do SF, Senador RENAN CALHEIROS, nos seguintes termos: "Ao Conselho de Ética" (fl. 25).

|       |  |         |  |                          |        |     |              |    |      |         |      |             |  |
|-------|--|---------|--|--------------------------|--------|-----|--------------|----|------|---------|------|-------------|--|
| N.Bal |  | Cs/Órg  |  | Identificação da Matéria |        |     | Data da Ação |    |      | Destino |      | MIKI        |  |
| 0004  |  | SF SCOP |  | Type                     | Número | Ano | 04           | 06 | 2007 | SF      | SCOP | Funcionário |  |

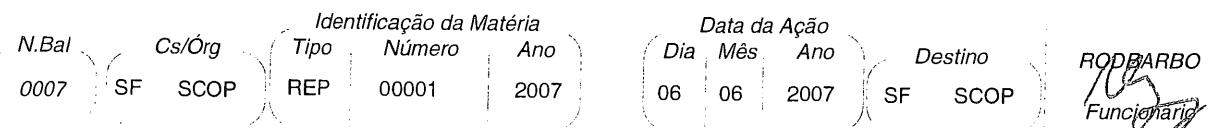
Juntei, nesta data, à fl. 29, Ofício SF/GSJN nº 242/2007, de 30.5.2007, assinado pelo Senador JOSÉ NERY e pelos Deputados CHICO ALENCAR, LUCIANA GENRO e IVAN VALENTE, informando ao Presidente do CEDP, Senador SIBÁ MACHADO, que foi protocolado junto à Secretaria do Conselho de Ética a presente representação.



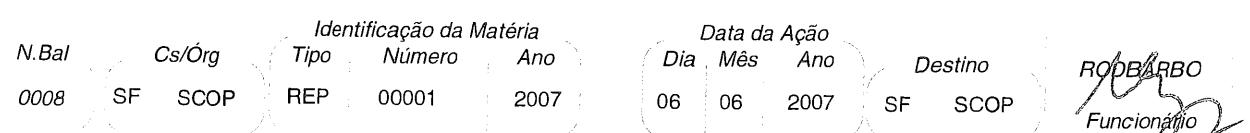
Juntei, nesta data, às fls. 30/31, expediente da Sr<sup>a</sup> MÔNICA CANTO VELOSO que, por intermédio de seu advogado, Sr. PEDRO CALMON MENDES, presta informações referente à reportagem publicada na revista Isto É, edição 1.962 (exemplar dentro de envelope, à fl. 57) e encaminha documentações anexadas às fls. 32/57.



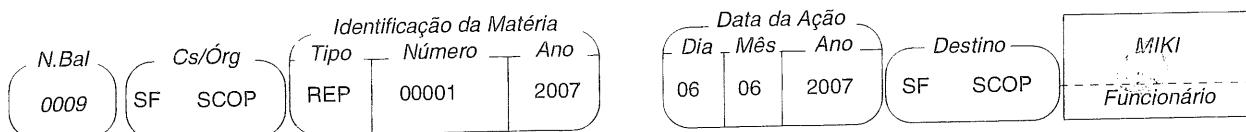
Juntei, nesta data, às fls. 58/84, Ofícios CEDP n°s 025/2007 a 051/2007, de 4.6.2007, do Presidente do CEDP, Senador SIBÁ MACHADO, comunicando aos membros do CEDP e ao Senador RENAN CALHEIROS que está convocada a 2<sup>a</sup> REUNIÃO DO CEDP, marcada para o dia 6.5.2007, às 10h, na Sala 7 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à análise e aos procedimentos relativos à presente matéria.



Autuado, nesta data, como Apenso I à presente Representação, por determinação do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Sibá Machado, íntegra do discurso proferido em Plenário no dia 28 de maio de 2007 pelo Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, publicado na página da Agência Senado do dia 28 de maio de 2007, às 18h14min, acompanhada de diversos documentos (fls. 02 a 41).



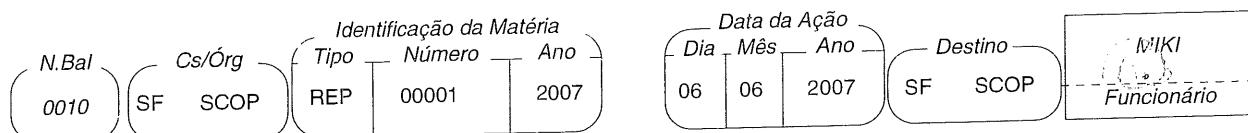
Autuado, nesta data, como Apenso II à presente Representação, por determinação do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Sibá Machado, cópia das notas taquigráficas do pronunciamento feito pelo Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, na Sessão do dia 28 de maio de 2007, acompanhada de diversos documentos (fls. 02 a 50).



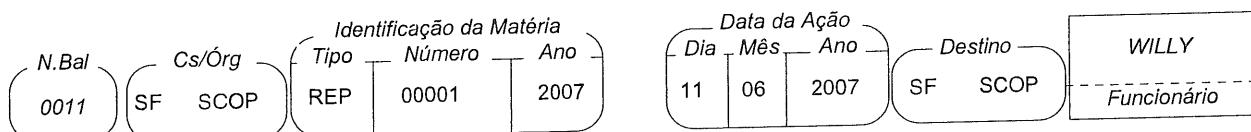
**2ª REUNIÃO DO CEDP DE 2007**

Realizou-se, nesta data, às 10h, na Sala nº 07 da Ala Senador Alexandre Costa, a 2ª REUNIÃO DE 2007, destinada à análise e procedimentos relativos à presente matéria. O Presidente do CEDP, Senador SIBÁ MACHADO, designou como relator da matéria o Senador EPITÁCIO CAFETEIRA.

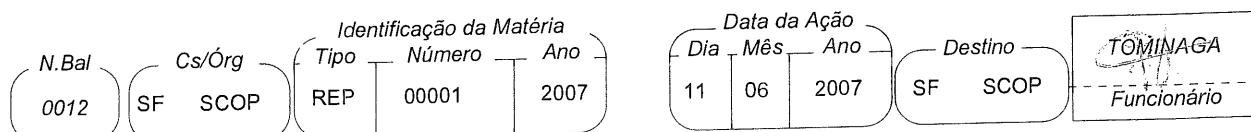
Listas de presença anexadas às fls. 85/86.



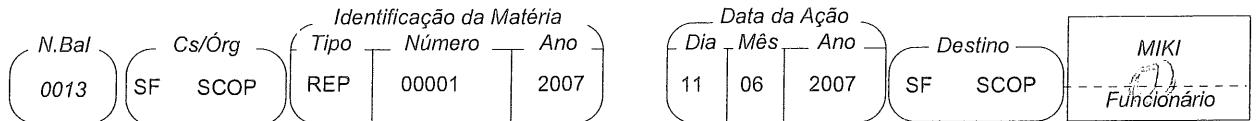
Juntei, nesta data, à fl. 87, despacho, datado de 6.6.2007, do Presidente do CEDP, Senador SIBÁ MACHADO, designando relator da presente matéria o Senador EPITÁCIO CAFETEIRA.



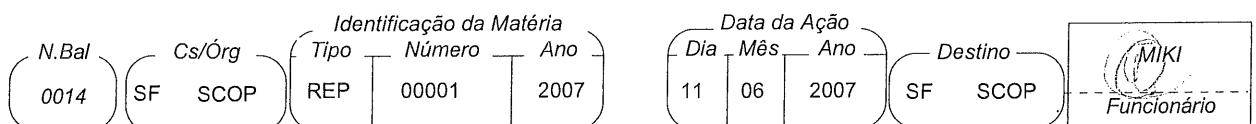
*Autos encaminhados, nesta data, ao relator.*



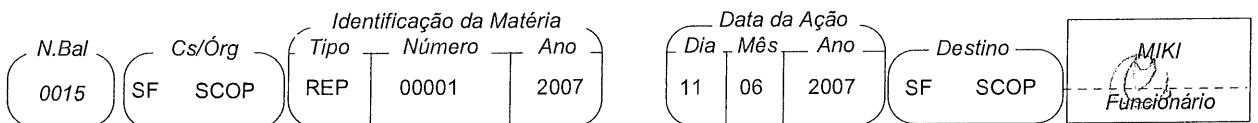
Juntado, nesta data, à fl. 88/89 do Vol. I, Termo de Conclusão ao Relator, Senador EPITÁCIO CAFETEIRA, datado de 11.6.2007, firmado pelo Diretor da SCOP, Dr. Florian Augusto C. Madruga.



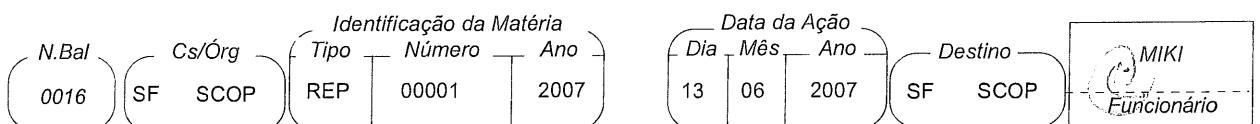
Juntei, nesta data, à fl. 90, despacho, de 11.6.2007, do Presidente do CEDP, Senador SIBÁ MACHADO, determinando o encaminhamento de cópia integral desta matéria ao Senador RENAN CALHEIROS para, querendo, apresentar defesa.



Juntei, nesta data, à fl. 91 (frente/verso), Ofício CEDP nº 052/2007, do Presidente do CEDP, Senador SIBÁ MACHADO, encaminhando ao Senador RENAN CALHEIROS cópia desta matéria e documentos relacionados a esta Representação. No verso, encontra-se certidão assinada pela Secretária-Geral da Mesa do SF, CLAUDIA LYRA NASCIMENTO, informando a entrega dos documentos relacionados no ofício citado ao Senador RENAN CALHEIROS.



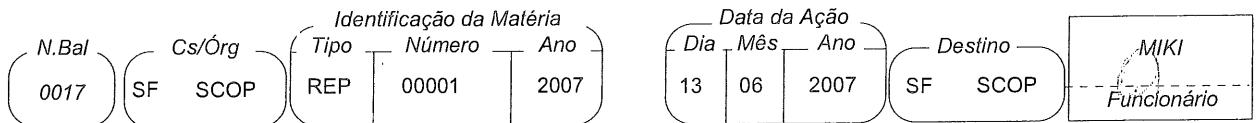
Juntei, nesta data, às fls. 92/93, Termo de conhecimento de documento de caráter reservado, confidencial ou sigiloso, referente à movimentação bancária do Senador RENAN CALHEIROS, assinado pelo Presidente do CEDP, Senador SIBÁ MACHADO, e pelo Senador RENAN CALHEIROS.



Juntei, nesta data, às fls. 94/117, defesa do Senador RENAN CALHEIROS, de lavra de seus advogados, EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO e PAULO ROBERTO BAETA NEVES.

Encerrado o Vol. I, à fl. 117;  
Aberto o Vol. II, à fl. 118.

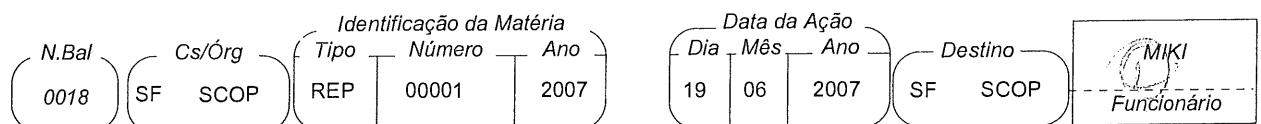
Anexados, às fls. 118/487 do Vol. II, documentos anexos à defesa do Senador RENAN CALHEIROS.



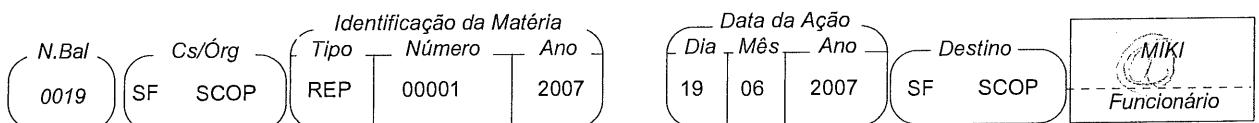
Encerrado o Vol. II, à fl. 487;  
Aberto o Vol. III, à fl. 488.

**ATA DA 2ª REUNIÃO DE 2007 DO CEDP**

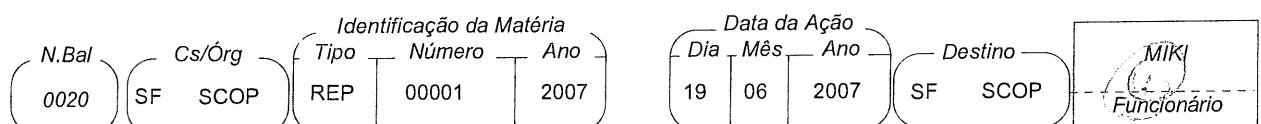
Juntei, nesta data, às fls. 488/516 do Vol. III, cópia da Ata da 2ª Reunião de 2007 do CEDP, realizada em 6.6.2007, às 10h, na Sala 7 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à análise e procedimentos relativos à presente matéria. Listas de presenças anexadas às fls. 514/515 do Vol. III.



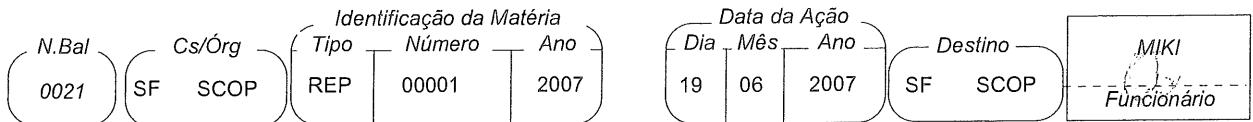
Juntei, nesta data, às fls. 517/518 do Vol. III, expediente, de 6.6.2007, assinado pelo Dr. PEDRO CALMON MENDES, advogado da Srª MÔNICA CANTO FREITAS VELOSO, encaminhando informações referentes ao depoimento do Sr. CLÁUDIO GONTIJO, realizado em 5.6.2007. Anexada, junto ao expediente, Procuração, de 4.6.2007, da Srª MONICA CANTO FREITAS VELOSO, onde nomeia como seus Procuradores os Drs. PEDRO CALMON MENDES, PEDRO CALMON e FREDERICO VASCONCELOS DE ALMEIDA (fl. 519 do Vol. II).



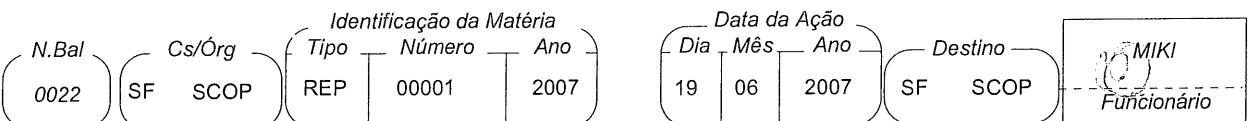
Juntei, nesta data, às fls. 520/548 do Vol. III, Ofícios CEDP nºs 053 a 080, de 12.6.2007, do Presidente do CEDP, Senador SIBÁ MACHADO, comunicando aos membros do CEDP, ao Senador RENAN CALHEIROS e ao seu advogado, EDUARDO ANTÔNIO FERRÃO, que a 3ª Reunião do CEDP está marcada para o dia 13.6.2007, às 13h, na Sala 2 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à apreciação da Representação nº 1, de 2007.



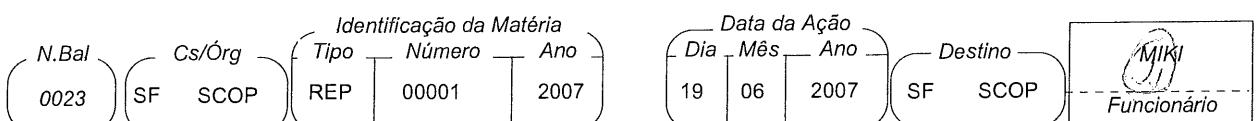
Juntei, nesta data, às fls. 549/550 do Vol. III, Ofício nº 024/2007-CSF, de 12.6.2007, do Corregedor do SF, Senador ROMEU TUMA, encaminhando para o Senador EPITÁCIO CAFETEIRA, relator desta matéria, notas taquigráficas do depoimento do Sr. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO, ocorrido no dia 5.6.2007.



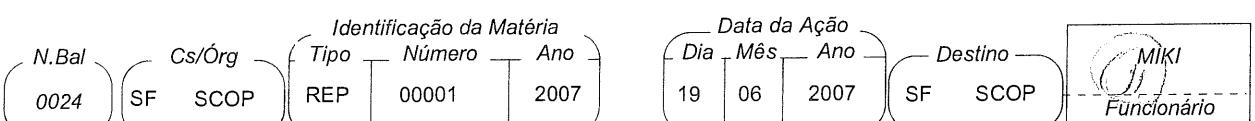
Juntei, nesta data, à fl. 551 do Vol. III, Certidão, assinada pelo Assessor Técnico da SCOP, PAULO TOMINAGA, certificando que foi enviado, via e-mail, o comunicado da 3ª Reunião do CEDP, marcada para o dia 13.6.2007, para a Presidente do PSOL, Srª HELOÍSA HELENA LIMA DE MORAES CARVALHO.



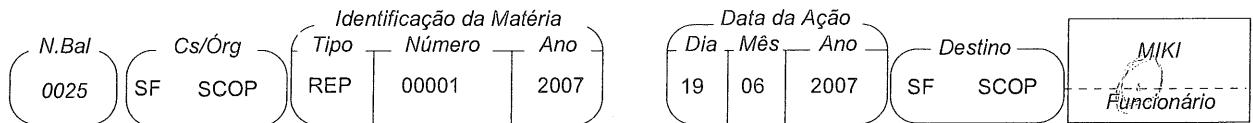
Juntei, nesta data, à fl. 552 do Vol. III, Certidão, assinada pela Secretária-Geral da Mesa do SF, CLAUDIA LYRA NASCIMENTO, certificando que a Presidente do PSOL, Srª HELOÍSA HELENA LIMA DE MORAES CARVALHO, foi informada, pelo telefone, da convocação da 3ª Reunião do CEDP, marcada para o dia 13.6.2007.



Juntei, nesta data, às fls. 553/562 do Vol. III, Ofício nº 25/2007-CORR, do Corregedor Parlamentar do SF, Senador ROMEU TUMA, com observações apresentadas ao Relator e encaminhando documentação anexadas em pastas classificadas e que foram autuadas como Apenso III e IV.



Juntei, nesta data, às fls. 563/564 do Vol. III, expediente, de 13.6.2007, firmado pelo Senador JOSÉ NERY e pelo deputado CHICO ALENCAR, expondo algumas considerações e requerendo oitiva de pessoas citadas no expediente.



**ATA DA 3<sup>ª</sup> REUNIÃO DE 2007 DO CEDP**

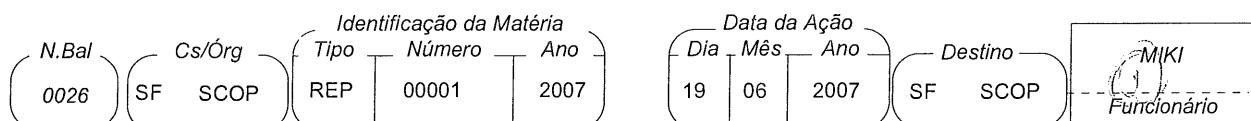
Juntei, nesta data, às fls. 565/645 do Vol. III, cópia da Ata da 3<sup>ª</sup> Reunião de 2007 do CEDP, realizada em 13.6.2007, às 13h, na Sala 2 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à apreciação da presente matéria.

Documentos anexados:

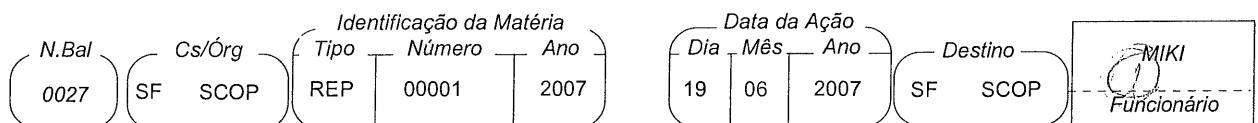
Listas de Presença (fls. 626/627);

Expediente, de 13.6.2007, firmado pelo Senador JOSÉ NERY, Líder do PSOL no SF, e pelo Deputado CHICO ALENCAR, Líder do PSOL na CD, dirigido ao Relator desta matéria, Senador EPITÁCIO CAFETEIRA, informando-lhe ser indispensável a oitiva de pessoas citadas no expediente (fl. 628);

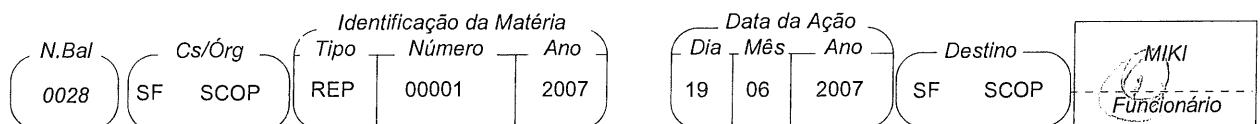
Relatório do Senador EPITÁCIO CAFETEIRA, referente a esta Representação (fls. 629/644).



Juntei, nesta data, às fls. 647/674 do Vol. III, Memorial ilustrado da defesa do Senador RENAN CALHEIROS.

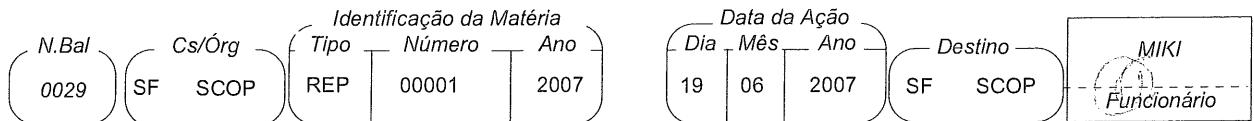


Juntei, nesta data, às fls. 675/732 do Vol. III, comprovante de recebimento e Termo de conhecimento de documento de caráter reservado, confidencial ou sigiloso, encaminhados aos membros do CEDP.

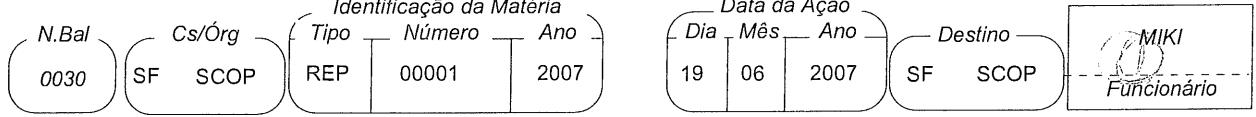


Encerrado o Vol. III, à fl. 732;

Aberto o Vol. IV, à fl. 733.

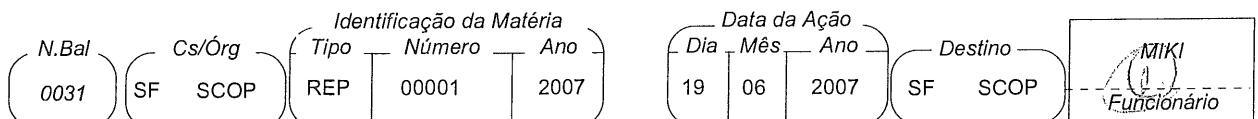


Juntei, nesta data, às fls. 733/760 do Vol. IV, Ofícios CEDP nº 081/2007 a 108/2007, de 14.6.2007, do Presidente do CEDP, Senador SIBÁ MACHADO, comunicando aos membros do CEDP, ao Senador RENAN CALHEIROS e ao seu advogado, EDUARDO ANTÔNIO FERRÃO, que a 4ª Reunião do CEDP está marcada para o dia 15.6.2007, às 10h, na Sala 2 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à continuação da apreciação da Representação nº 1, de 2007.



#### 4ª REUNIÃO DE 2007 DO CEDP

Juntei, nesta data, às fls. 761/822 do Vol. IV, Notas Taquigráficas da 4ª Reunião do CEDP, iniciada em 15.6.2007, às 10h, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à continuação da apreciação da Representação nº 1, de 2007. No âmbito do Conselho, foi decidida a realização de perícia/auditagem nos documentos de defesa do Senador RENAN CALHEIROS e a oitiva dos Senhores Sr. CLÁUDIO GONTIJO e Dr. PEDRO CALMON. Listas de presença anexadas às fls. 823/824 do Vol. IV.



#### 4ª REUNIÃO DE 2007 DO CEDP

Na reunião, foram apresentados os seguintes documentos:

Of. nº 188/2007-GSRT, de 15.6.2007, da Chefe de Gabinete do Senador Romeu Tuma, JUSSANAN P. SANTOS, informando ao Presidente do CEDP, Senador SIBÁ MACHADO, a impossibilidade do Senador ROMEU TUMA de comparecer à reunião (fl. 825 do Vol. IV);

Aditamento feito pelo PSOL a esta representação, de 15.6.2007, assinado pelo Senador JOSÉ NERY, dirigido ao Presidente do CEDP, Senador SIBÁ MACHADO (fls.826/831 do Vol. IV);

Voto em Separado, de 15.6.2007, firmado pelos Senadores: MARCONI PERILLO, MARISA SERRANO, ARTHUR VIRGÍLIO E SERGIO GUERRA (fls. 832/849 do Vol. IV);

Requerimento, de 15.6.2007, assinado pelos Senadores MARCONI PERILLO e MARISA SERRANO, solicitando preferência para votação do Voto em Separado (apresentado em 2 vias) (fls. 850/851 do Vol. IV);

Voto em Separado, de 15.6.2007, e Requerimento de preferência para votação do Voto em Separado, assinados pelo Senador DEMÓSTENES TORRES (fls.852/863 do Vol. IV);

Voto em Separado do Senador JEFFERSON PÉRES (fls. 864/867 do Vol. IV).

|       |  |         |  |                          |        |     |              |    |      |         |      |             |  |
|-------|--|---------|--|--------------------------|--------|-----|--------------|----|------|---------|------|-------------|--|
| N.Bal |  | Cs/Órg  |  | Identificação da Matéria |        |     | Data da Ação |    |      | Destino |      | MIKI        |  |
| 0032  |  | SF SCOP |  | REP                      | Número | Ano | 19           | 06 | 2007 | SF      | SCOP | Funcionário |  |
|       |  |         |  |                          | 00001  |     |              |    |      |         |      |             |  |

Juntei, nesta data, à fl. 868 do Vol. IV, Ofício CEDP nº 109/2007, de 15.6.2007, do Presidente do CEDP, Senador SIBÁ MACHADO, dirigido ao Diretor da Secretaria de Controle Interno do SF, SHALOM EINSTOSS GRANADO, determinando que a Secretaria de Controle Interno assoure o CEDP na realização de perícia/auditagem nos documentos apresentados a esta Representação.

N.Bal 0033 | Cs/Órg SF SCOP | Identificação da Matéria  
 00001 | REP | Ano 2007 | Data da Ação  
 19 06 2007 | Dia Mês Ano | SF SCOP | Destino  
 MIKI  
 Funcionário

Juntei, nesta data, às fls. 869/872 do Vol. IV, Ofícios nº 110 e 111/2007-CSF, de 15.6.2007, do Presidente do CEDP, Senador SIBÁ MACHADO, convidando, respectivamente, o Sr. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO e o advogado PEDRO CALMON MENDES a comparecer perante o CEDP, dia 18.6.2007, às 14h30, na Sala 2 da Ala Senador Nilo Coelho, para prestar depoimento nos autos desta matéria.

|                      |                          |                                 |                        |                    |                            |  |
|----------------------|--------------------------|---------------------------------|------------------------|--------------------|----------------------------|--|
| <i>N.Bal</i><br>0034 | <i>Cs/Órg</i><br>SF SCOP | <i>Identificação da Matéria</i> | <i>Data da Ação</i>    | <i>Destino</i>     | <i>MIKI</i><br>Funcionário |  |
|                      |                          | <i>Tipo</i><br>REP              | <i>Número</i><br>00001 | <i>Ano</i><br>2007 | <i>SF</i><br><i>SCOP</i>   |  |
|                      |                          |                                 |                        |                    |                            |  |
|                      |                          |                                 | <i>19</i><br>06        | <i>2007</i>        |                            |  |

Juntei, nesta data, à fl. 873 do Vol. IV, Ofício n.º 112/2007-CSF, de 15.6.2007, do Presidente do CEDP, Senador SIBÁ MACHADO, solicitando ao Senador RENAN CALHEIROS o encaminhamento dos originais dos documentos apresentados pelo Senador ROMERO JUCÁ durante a 4ª Reunião do CEDP.

|                      |                          |                                 |                        |                    |                            |                |
|----------------------|--------------------------|---------------------------------|------------------------|--------------------|----------------------------|----------------|
| <i>N.Bal</i><br>0035 | <i>Cs/Órg</i><br>SF SCOP | <i>Identificação da Matéria</i> | <i>Data da Ação</i>    | <i>Destino</i>     | <i>MIKI</i><br>Funcionário |                |
|                      |                          | <i>Tipo</i><br>REP              | <i>Número</i><br>00001 | <i>Ano</i><br>2007 | <i>19 06 2007</i>          | <i>SF SCOP</i> |

Juntei, nesta data, à fl. 874/875 do Vol. IV, Ofício nº 113/2007-CSF, de 15.6.2007, do Presidente do CEDP, Senador SIBÁ MACHADO, solicitando ao Diretor do Departamento de Polícia Federal, Dr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA, disponibilizar técnico para colaborar na realização de perícia dos documentos apresentados pelo Senador RENAN CALHEIROS nos autos desta matéria.

|       |  |        |      |                          |        |       |              |    |    |         |    |      |             |
|-------|--|--------|------|--------------------------|--------|-------|--------------|----|----|---------|----|------|-------------|
| N.Bal |  | Cs/Órg |      | Identificação da Matéria |        |       | Data da Ação |    |    | Destino |    | MIKI |             |
| 0036  |  | SF     | SCOP | REP                      | Número | 00001 | Ano          | 19 | 06 | Ano     | SF | SCOP | Funcionário |

Juntei, nesta data, às fls. 876/877 do Vol. IV, Termo de Recebimento (duas vias), assinado pelo Presidente do CEDP, Senador SIBÁ MACHADO, referente aos documentos originais relacionados à defesa do Senador RENAN CALHEIROS, em atenção ao Ofício CEDP nº 112/2007.

N.Bal  
 0037      Cs/Órg      Identificação da Matéria  
 SF      SCOP      Tipo      Número      Ano  
 REP      00001      2007

Data da Ação  
 Dia      Mês      Ano  
 19      06      2007

Destino  
 SF      SCOP

MIKI  
 Funcionário

Juntei, nesta data, à fl. 878 do Vol. IV, Despacho, de 15.6.2007, assinado pelo Presidente do CEDP, Senador SIBA MACHADO, determinando o encaminhamento ao Diretor da Secretaria de Controle Interno, Sr. SHALOM EINSTOSS GRANADO, documentos recebidos, em atenção ao Ofício CEDP nº 112/2007.

|       |  |         |                          |        |      |              |     |     |         |      |                     |  |
|-------|--|---------|--------------------------|--------|------|--------------|-----|-----|---------|------|---------------------|--|
| N.Bal |  | Cs/Órg  | Identificação da Matéria |        |      | Data da Ação |     |     | Destino |      | Assinatura          |  |
| 0038  |  | SF SCOP | Type                     | Número | Ano  | 19           | Mês | Ano | SF      | SCOP | MIKI<br>Funcionário |  |
|       |  |         | REP                      | 00001  | 2007 |              |     |     |         |      |                     |  |

Juntei, nesta data, à fl. 879 do Vol. IV, Ofício CEDP nº 142/2007, de 15.6.2007, do Presidente do CEDP, Senador SIBÁ MACHADO, encaminhamento ao Diretor da Secretaria de Controle Interno, Sr. SHALOM EINSTOSS GRANADO, documentos recebidos, em atenção ao Ofício CEDP nº 112/2007.

|       |  |         |                          |        |      |              |     |     |         |      |                     |  |
|-------|--|---------|--------------------------|--------|------|--------------|-----|-----|---------|------|---------------------|--|
| N.Bal |  | Cs/Órg  | Identificação da Matéria |        |      | Data da Ação |     |     | Destino |      | Assinatura          |  |
| 0039  |  | SF SCOP | Type                     | Número | Ano  | 19           | Mês | Ano | SF      | SCOP | MIKI<br>Funcionário |  |
|       |  |         | REP                      | 00001  | 2007 |              |     |     |         |      |                     |  |

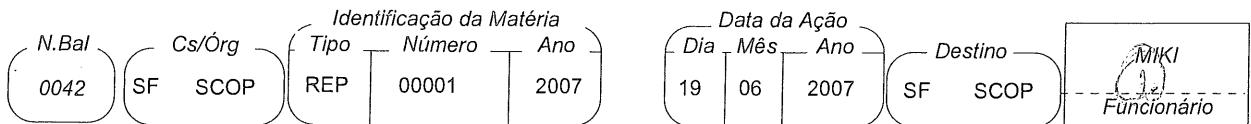
Juntei, nesta data, à fl. 880 do Vol. IV, Ofício nº 024/2007-SEACON/SSAGES/SCINT, de 15.6.2007, do Diretor da Secretaria de Controle Interno, Sr. SHALOM EINSTOSS GRANADO, solicitando ao Presidente do CEDP, Senador SIBÁ MACHADO, cópia do Ofício nº 25/2007-CORR e documentação que o acompanha.

|       |  |         |                          |        |      |              |     |     |         |      |                     |  |
|-------|--|---------|--------------------------|--------|------|--------------|-----|-----|---------|------|---------------------|--|
| N.Bal |  | Cs/Órg  | Identificação da Matéria |        |      | Data da Ação |     |     | Destino |      | Assinatura          |  |
| 0040  |  | SF SCOP | Type                     | Número | Ano  | 19           | Mês | Ano | SF      | SCOP | MIKI<br>Funcionário |  |
|       |  |         | REP                      | 00001  | 2007 |              |     |     |         |      |                     |  |

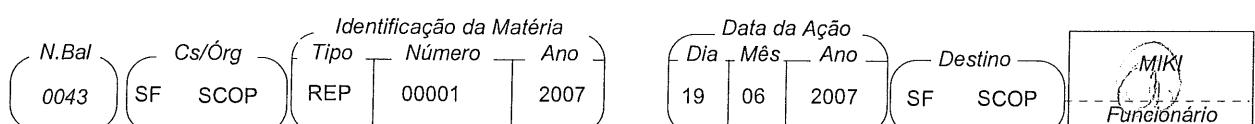
Juntei, nesta data, à fl. 881 do Vol. IV, Ofício CEDP nº 143/2007, de 15.6.2007, do Presidente do CEDP, Senador SIBÁ MACHADO, encaminhando ao Diretor da Secretaria de Controle Interno, Sr. SHALOM EINSTOSS GRANADO, documentação solicitada por meio do Ofício nº 024/2007-SEACON/SSAGES/SCINT, de 15.6.2007. Anexado cópia do Livro de Protocolo com comprovante de recebimento da documentação (fl. 882 do Vol. IV).

|       |  |         |                          |        |      |              |     |     |         |      |                     |  |
|-------|--|---------|--------------------------|--------|------|--------------|-----|-----|---------|------|---------------------|--|
| N.Bal |  | Cs/Órg  | Identificação da Matéria |        |      | Data da Ação |     |     | Destino |      | Assinatura          |  |
| 0041  |  | SF SCOP | Type                     | Número | Ano  | 19           | Mês | Ano | SF      | SCOP | MIKI<br>Funcionário |  |
|       |  |         | REP                      | 00001  | 2007 |              |     |     |         |      |                     |  |

Juntei, nesta data, à fl. 883 do Vol. IV, Termo de Recebimento de Documentos, de 18.6.2007, assinado pelo Assessor Técnico da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP, PAULO TOMINAGA, e pelo Diretor da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP, FLORIAN AUGUSTO C. MADRUGA, referente aos documentos solicitados por meio do Ofício nº 024/2007- SEACON/SSAGES/SCINT, de 15.6.2007.

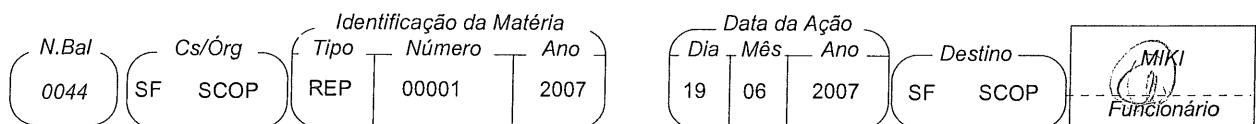


Juntei, nesta data, às fls. 884/912 do Vol. IV, Ofícios CEDP nº 114/2007 a 141/2007, de 15.6.2007, do Presidente do CEDP, Senador SIBÁ MACHADO, comunicando aos membros do CEDP, ao Senador RENAN CALHEIROS e ao seu advogado, EDUARDO ANTÔNIO FERRÃO (enviado por fax), que a 4ª Reunião do CEDP será reaberta no dia 18.6.2007, às 14h30, na Sala 2 da Ala Senador Nilo Coelho, quando serão ouvidos o Sr. CLÁUDIO GONTIJO TEIXEIRA e o Dr. PEDRO CALMON MENDES.



#### 4ª REUNIÃO DE 2007 DO CEDP (continuação)

Juntei, nesta data, às fls. 913/987 do Vol. IV, Notas Taquigráficas da Continuação da 4ª Reunião do CEDP, ocorrida em 18.6.2007, às 14h30, na Sala 2 da Ala Senador Nilo Coelho, quando foram ouvidos o Sr. CLÁUDIO GONTIJO TEIXEIRA e o Dr. PEDRO CALMON MENDES. Anexadas Listas de Presença às fls. 988/989 do Vol. IV.



#### 4ª REUNIÃO DE 2007 DO CEDP (continuação)

Foram apresentados/juntados os seguintes documentos:

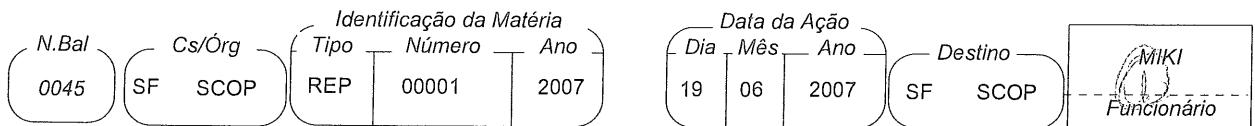
Termo de Compromisso e Comprovante de Comparecimento do Dr. PEDRO CAMON MENDES às fls. 990/991 do Vol. IV;

Termo de Juntada, à fl. 992 do Vol. IV, assinado pelo Assessor Técnico da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, PAULO TOMINAGA, que, por determinação do Presidente do CEDP, Senador SIBÁ MACHADO, juntou-se, às fls. 993/997 do Vol. IV, Termo de Declaração, de 18.6.2007, assinado pela Sra. MÔNICA CANTO FREITAS VELOSO;

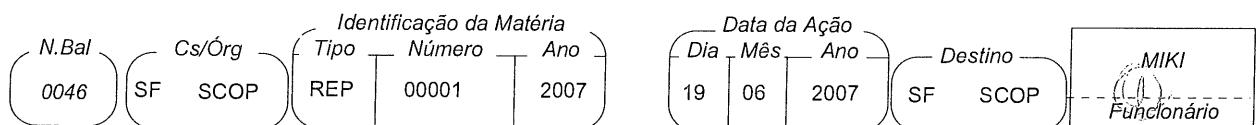
Termo de Juntada, à fl. 998 do Vol. IV, assinado pelo Assessor Técnico da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, PAULO TOMINAGA, que, por determinação do Presidente do CEDP, Senador SIBÁ MACHADO, foram juntados documentos entregues pelo Senador ALMEIDA LIMA: à fl. 999 do Vol. IV, cópia de Procuração, de 3.12.2004, assinada pela Sra. MÔNICA CANTO FREITAS VELOSO, e, às fls. 1000/1112 do Vol. IV, cópia de Laudos de exame e degravação de CD;

Termo de Juntada, à fl. 1113-A do Vol. IV, assinado pelo Assessor Técnico da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, PAULO TOMINAGA, que, por determinação do Presidente do CEDP, Senador SIBÁ MACHADO, foram juntados documentos entregues pelo advogado do Senador RENAN CALHEIROS, Dr. EDUARDO FERRÃO: à fl. 1113-B do Vol. IV, Certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União do Senador RENAN CALHEIROS e, às fls. 1114/1130 do Vol. IV, Defesa documentada do Senador Renan Calheiros;

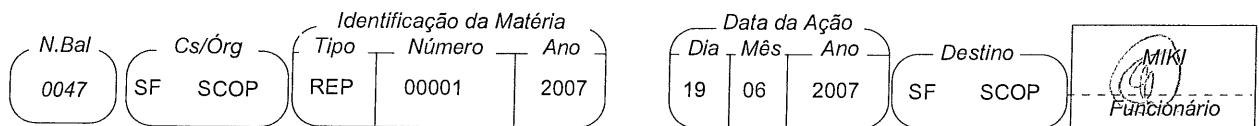
Termo de Compromisso e Comprovante de Comparecimento do Sr. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO, às fls. 1131/1132 do Vol. IV.



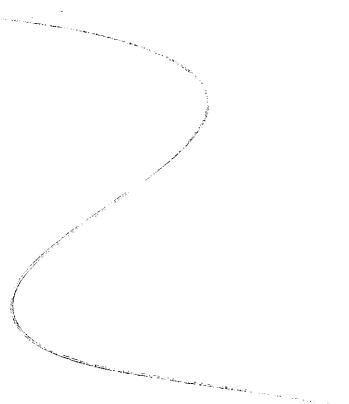
Encerrado o Vol. IV, à fl. 1132;  
 Aberto o Vol. V, à fl. 1133.



Juntei, nesta data, às fls. 1133/1134 do Vol. V, cópia do Requerimento, de 18.6.2007, do Senador EPITÁCIO CAFETEIRA, solicitando licença para ausentar-se dos trabalhos do SF pelo período de dez dias a partir de 18.6.2007, de acordo com atestado médico, à fl. 1135 do Vol. V.



Juntei, nesta data, às fls. 1136/1164 do Vol. V, Ofícios CEDP nº 144/2007 a 171/2007, de 14.6.2007, do Presidente do CEDP, Senador SIBÁ MACHADO, comunicando aos membros do CEDP, ao Senador RENAN CALHEIROS e ao seu advogado, EDUARDO ANTÔNIO FERRÃO (enviado por fax), que a 4ª Reunião do CEDP está marcada para o dia 20.6.2007, às 13h30, na Sala 3 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à apreciação da Representação nº 1, de 2007.



|               |  |                   |                          |                 |             |                   |  |  |         |  |             |  |
|---------------|--|-------------------|--------------------------|-----------------|-------------|-------------------|--|--|---------|--|-------------|--|
| N.Bal<br>0048 |  | Cs/Org<br>SF SCOP | Identificação da Matéria |                 |             | Data da Ação      |  |  | Destino |  | MIKI        |  |
|               |  |                   | Type<br>REP              | Número<br>00001 | Ano<br>2007 | Dia<br>19 06 2007 |  |  | SF SCOP |  | Funcionário |  |

Juntei, nesta data, à fl. 1165 do Vol. V, Termo de Recebimento de Documentos, de 19.6.2007, assinado pelo Diretor da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA, pelo Presidente do CEDP, Senador SIBÁ MACHADO, e pelos Srs. DAVID ANTONIO DE OLIVEIRA, CLÉNIO GUIMARÃES BELLUCO e SHALOM GRANADO, com a informação que foram recebidos no gabinete do Senador SIBÁ MACHADO:

Em atenção ao Ofício nº 109/2007 do CEDP, de 15.6.2007, Relatório do Sr. SHALOM GRANADO (fls. 1167/1172 do Vol. V);

Em atenção ao Ofício nº 113 do CEDP, de 15/6/2007, o Ofício nº 2289/2007-GAB/INC, do Perito Criminal Federal / Diretor do Instituto Nacional de Criminalística, CLÉNIO GUIMARÃES BELLUCO (fl. 1173 do Vol. V), acompanhado do Laudo nº 1726/2007-INC (fls. 1174/1208 do Vol. V).

Documentos citados anexados à Representação de acordo com Termo de Juntada, de fl. 1166 do Vol. V, assinado pelo Assessor Técnico da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, PAULO TOMINAGA.

|               |  |                   |                          |                 |             |                   |  |  |         |  |             |  |
|---------------|--|-------------------|--------------------------|-----------------|-------------|-------------------|--|--|---------|--|-------------|--|
| N.Bal<br>0049 |  | Cs/Org<br>SF SCOP | Identificação da Matéria |                 |             | Data da Ação      |  |  | Destino |  | MIKI        |  |
|               |  |                   | Type<br>REP              | Número<br>00001 | Ano<br>2007 | Dia<br>21 06 2007 |  |  | SF SCOP |  | Funcionário |  |

Juntei, nesta data, às fls. 1209/1236 do Vol. V, cópias dos Ofícios CEDP nº 174 a 201/2007, de 19.6.2007, do Presidente do CEDP, Senador SIBÁ MACHADO, encaminhando aos membros do CEDP cópia da documentação relativa às perícias realizadas pela Secretaria de Controle Interno do Senado Federal e pelo Instituto Nacional de Criminalística do Departamento de Polícia Federal.

|               |  |                   |                          |                 |             |                   |  |  |         |  |             |  |
|---------------|--|-------------------|--------------------------|-----------------|-------------|-------------------|--|--|---------|--|-------------|--|
| N.Bal<br>0050 |  | Cs/Org<br>SF SCOP | Identificação da Matéria |                 |             | Data da Ação      |  |  | Destino |  | RODBARBO    |  |
|               |  |                   | Type<br>REP              | Número<br>00001 | Ano<br>2007 | Dia<br>02 07 2007 |  |  | SF SCOP |  | Funcionário |  |

Juntei, nesta data, à fl. 1237 do Vol. V, cópia do Ofício CEDP nº 170/2007, datado de 19.06.2007, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Sibá Machado, ao Dr. Pedro Calmon Mendes encaminhando, em envelope lacrado, documentos citados em seu depoimento prestado durante a continuação da 4ª Reunião do CEDP, realizada no dia 18 de junho de 2007.

Juntei, também, à fl. 1238 do Vol. V, certidão de lavra da servidora da SCOP Luciene Campos da Silva certificando que, em cumprimento à determinação do Presidente do CEDP, Senador Sibá Machado, entregou ao Dr. Pedro Calmon Mendes, em seu gabinete, por volta das dez horas e trinta minutos do dia 22 de junho de 2007, a documentação a que se refere o Ofício CEDP nº 170/2007.

|               |                   |                          |                 |             |              |           |             |         |             |
|---------------|-------------------|--------------------------|-----------------|-------------|--------------|-----------|-------------|---------|-------------|
| N.Bal<br>0051 | Cs/Órg<br>SF SCOP | Identificação da Matéria |                 |             | Data da Ação |           |             | Destino | RODBARBO    |
|               |                   | Tipo<br>REP              | Número<br>00001 | Ano<br>2007 | Dia<br>02    | Mês<br>07 | Ano<br>2007 | SF SCOP | Funcionário |

Juntei, nesta data, às fls. 1239 a 1520 do Vol. V, Ata da 4ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, iniciada em 15/06/2007 e reaberta nos dias 18 de junho e 20 de junho de 2007, acompanhada dos documentos pertinentes: Lista de Presença do dia 15/06/2007; Lista de Presença do dia 15/06/2007 dos Senadores não membros do Conselho; Ofício nº 188/2007-GSRT, datado de 15/06/2007, da Chefe de Gabinete do Senador Romeu Tuma, Jussanan P. Santos, dirigido ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Sibá Machado; Expediente do Partido Socialismo e Liberdade - PSOL, datado de 15/06/2007, assinado pelo Senador José Nery, dirigido ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em aditamento à representação para verificação de quebra de decoro parlamentar, proposta em face do Senador Renan Calheiros; Voto em separado dos Senadores Marconi Perillo, Marisa Serrano, Arthur Virgílio e Sérgio Guerra ao Parecer do Relator, Senador Epitácio Cafeteira, sobre a representação em desfavor do Senador Renan Calheiros; Requerimento de preferência para votação do voto em separado dos Senadores Marconi Perillo, Marisa Serrano, Arthur Virgílio e Sérgio Guerra; Voto em separado do Senador Demóstenes Torres sobre a Representação nº 01, de 2007; Requerimento de preferência para votação do voto em separado do Senador Demóstenes Torres; Voto em separado do Senador Jefferson Péres sobre a Representação nº 01, de 2007; Lista de Presença do dia 18/06/2007; Lista de Presença do dia 18/06/2007 dos Senadores não membros do Conselho; Termo de comparecimento assinado pelo Dr. Pedro Calmon Mendes; Termo de Declaração da Sra. Mônica Canto Freitas Veloso, datado de 18/06/2007; Termo de comparecimento assinado pelo Sr. Cláudio Teixeira Gontijo e por seu advogado, Dr. Segismundo Marques Gontijo; Lista de Presença do dia 20/06/2007; Lista de Presença do dia 20/06/2007 dos Senadores não membros do Conselho; Voto em separado do Senador Valter Pereira ao parecer do relator, Senador Epitácio Cafeteira, sobre a representação em desfavor do Senador Renan Calheiros; Requerimento de preferência para discussão e deliberação do voto em separado oferecido pelo Senador Valter Pereira.

|               |                   |                          |                 |             |              |           |             |         |             |
|---------------|-------------------|--------------------------|-----------------|-------------|--------------|-----------|-------------|---------|-------------|
| N.Bal<br>0052 | Cs/Órg<br>SF SCOP | Identificação da Matéria |                 |             | Data da Ação |           |             | Destino | RODBARBO    |
|               |                   | Tipo<br>REP              | Número<br>00001 | Ano<br>2007 | Dia<br>02    | Mês<br>07 | Ano<br>2007 | SF SCOP | Funcionário |

Juntei, à fl. 1521 do Vol. V, declaração de lavra do Dr. Eduardo Antônio Ferrão informando que lhe foi assegurada a palavra durante a 4ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada em 20 de junho de 2007, e que dela declinou.

|               |                   |                          |                 |             |              |           |             |         |             |
|---------------|-------------------|--------------------------|-----------------|-------------|--------------|-----------|-------------|---------|-------------|
| N.Bal<br>0053 | Cs/Órg<br>SF SCOP | Identificação da Matéria |                 |             | Data da Ação |           |             | Destino | RODBARBO    |
|               |                   | Tipo<br>REP              | Número<br>00001 | Ano<br>2007 | Dia<br>02    | Mês<br>07 | Ano<br>2007 | SF SCOP | Funcionário |

Juntei, nesta data, às fls. 1522/1524 do Vol. V, expediente do Partido Socialismo e Liberdade - PSOL, datado de 21 de junho de 2007, assinado pelo Senador José Nery e pelo Deputado Chico Alencar, dirigido ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, mediante o qual apresenta os procedimentos investigativos que considera indispensáveis à tramitação da Representação de sua autoria.

|                      |                          |   |   |                        |                    |  |                |           |             |
|----------------------|--------------------------|---|---|------------------------|--------------------|--|----------------|-----------|-------------|
| <i>N.Bal</i><br>0054 | <i>Cs/Órg</i><br>SF SCOP | <i>Identificação da Matéria</i>   | <i>Data da Ação</i>   |                        |                    |  |                |           |             |
|                      |                          | <table border="1"> <tr> <td><i>Tipo</i><br/>REP</td> <td><i>Número</i><br/>00001</td> <td><i>Ano</i><br/>2007</td> </tr> </table> | <i>Tipo</i><br>REP  | <i>Número</i><br>00001 | <i>Ano</i><br>2007 | <table border="1"> <tr> <td><i>Destino</i></td> <td><i>SF</i></td> <td><i>SCOP</i></td> </tr> </table> | <i>Destino</i> | <i>SF</i> | <i>SCOP</i> |
| <i>Tipo</i><br>REP   | <i>Número</i><br>00001   | <i>Ano</i><br>2007  |   |                        |                    |  |                |           |             |
| <i>Destino</i>       | <i>SF</i>                | <i>SCOP</i>   |   |                        |                    |  |                |           |             |
|                      |                          |   | <table border="1"> <tr> <td><i>02</i></td> <td><i>07</i></td> <td><i>2007</i></td> </tr> </table> | <i>02</i>              | <i>07</i>          | <i>2007</i>  |                |           |             |
| <i>02</i>            | <i>07</i>                | <i>2007</i>   |   |                        |                    |  |                |           |             |
|                      |                          |   | <table border="1"> <tr> <td><i>ROD BARBO</i></td> </tr> </table>                                  | <i>ROD BARBO</i>       |                    |  |                |           |             |
| <i>ROD BARBO</i>     |                          |   |   |                        |                    |  |                |           |             |
|                      |                          |   | <table border="1"> <tr> <td><i>Funcionário</i></td> </tr> </table>                                | <i>Funcionário</i>     |                    |  |                |           |             |
| <i>Funcionário</i>   |                          |   |   |                        |                    |  |                |           |             |

Juntei, nesta data, à fl. 1525 do Vol. V, requerimento de autoria do Senador Valdir Raupp no sentido de que seja assegurada a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares na composição da comissão que irá definir o cronograma de trabalho do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, desde que a criação da referida comissão esteja prevista no Regimento Interno do Senado Federal.

*Encerrado o Vol. V, à fl. 1525;  
Aberto o Vol. VI, à fl. 1526.*

Juntei, nesta data, às fls. 1526 a 1561 do Vol. VI, documentos entregues em 20 de junho de 2007 durante a 4ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, constituídos por: 1) voto em separado entregue pelo Senador Valter Pereira, acompanhado do respectivo requerimento de preserência (fls. 1527/1534); 2) texto extraído do "Jus Navigandi" referente a "ação popular contra universidade por suposta fraude na aquisição de imóvel por comodato", entregue pelo Senador José Nery (fls. 1536/1556); e 3) documento entregue pelo Senador Eduardo Suplicy, designado por "Pontos apontados pela Polícia Federal nº 1726/2007 sobre os documentos apresentados pelo senador Renan Calheiros, que demandam melhor esclarecimento" (fls. 1557/1561 do Vol. VI).

|               |  |                   |  |                          |                 |             |              |           |             |         |    |          |             |  |
|---------------|--|-------------------|--|--------------------------|-----------------|-------------|--------------|-----------|-------------|---------|----|----------|-------------|--|
| N.Bal<br>0056 |  | Cs/Órg<br>SF SCOP |  | Identificação da Matéria |                 |             | Data da Ação |           |             | Destino |    | RODBARBO |             |  |
|               |  |                   |  | Tipo<br>REP              | Número<br>00001 | Ano<br>2007 | Dia<br>03    | Mês<br>07 | Ano<br>2007 |         | SF | SCOP     | Funcionário |  |

Juntei, nesta data, às fls. 1562 a 1569 do Vol. VI, cópias dos seguintes documentos: 1) expediente do Senador Valter Pereira, datado de 25/06/2007, ao Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, solicitando o seu desligamento como membro titular do CEDP; 2) expediente, datado de 26/06/2007, do Senador Sibá Machado ao Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, renunciando, em caráter irretratável, à presidência e à titularidade do CEDP; 3) Of. GLPMDB nº 325/2007, datado de 26/06/2007, do Senador Valdir Raupp, Líder do PMDB, ao Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado, indicando o nome do Senador Almeida Lima para integrar, como membro titular, o CEDP; 4) Ofício nº 125/2007-GLDBAG, datado de 27/06/2007, da Senadora Ideli Salvatti, Líder do Bloco de Apoio ao Governo, ao Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, indicando a Senadora Fátima Cleide para integrar, como 2º suplente, o CEDP; 5) expediente, datado de 27/06/2007, da Senadora Marisa Serrano ao Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, comunicando sua renúncia ao cargo de membro titular do CEDP; 6) Ofício nº 135/07-GLPSDB, datado 27/06/2007, do Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB, ao Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, comunicando sua renúncia ao cargo de membro suplente do CEDP; 7) Ofício nº 137/07-GLPSDB, datado de 27/06/2007, do Líder do PSDB ao Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, indicando o Senador Arthur Virgílio para integrar, como membro titular, o CEDP; 8) Ofício nº 136/07-GLPSDB, datado de 27/06/2007, do Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB, ao Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, indicando a Senadora Marisa Serrano para integrar, como membro suplente, o CEDP.

Juntei, nesta data, às fls. 1570 a 1597 do Vol. VI, cópias dos Ofícios CEDP nºs 204 a 230/2007 e 232/2007, datados de 27 de junho de 2007, do Vice-Presidente do CEDP no exercício da Presidência, Senador Adelmir Santana, comunicando aos membros do Conselho e ao Senador Renan Calheiros e seu advogado, dr. Eduardo Antônio Ferrão, a realização, às 18h30min do dia 27 de junho de 2007, da 5ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

|       |  |         |  |                          |        |      |              |    |      |         |      |             |  |
|-------|--|---------|--|--------------------------|--------|------|--------------|----|------|---------|------|-------------|--|
| N.Bal |  | Cs/Órg  |  | Identificação da Matéria |        |      | Data da Ação |    |      | Destino |      | RODBARBO    |  |
| 0058  |  | SF SCOP |  | Type                     | Número | Ano  | 03           | 07 | 2007 | SF      | SCOP | Funcionário |  |
|       |  |         |  | REP                      | 00001  | 2007 |              |    |      |         |      |             |  |

Juntei, nesta data, às fls. 1598 a 1623 do Vol VI, as notas taquigráficas da 5ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada em 27 de junho de 2007, acompanhada dos documentos pertinentes (lista de presença, lista de presença dos Senadores não membros do Conselho e lista de votação).

|       |  |         |  |                          |        |      |              |    |      |         |      |             |  |
|-------|--|---------|--|--------------------------|--------|------|--------------|----|------|---------|------|-------------|--|
| N.Bal |  | Cs/Órg  |  | Identificação da Matéria |        |      | Data da Ação |    |      | Destino |      | RODBARBO    |  |
| 0059  |  | SF SCOP |  | Type                     | Número | Ano  | 03           | 07 | 2007 | SF      | SCOP | Funcionário |  |
|       |  |         |  | REP                      | 00001  | 2007 |              |    |      |         |      |             |  |

Juntei, à fl. 1624 do Vol. VI, Despacho do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, datado de 28 de junho de 2007, determinando que a Consultoria Legislativa e a Advocacia do Senado se pronunciem, no prazo de 48 horas, sobre os limites técnicos da ação do Conselho e apontem eventuais irregularidades existentes na tramitação até a presente data.

|       |  |         |  |                          |        |      |              |    |      |         |      |             |  |
|-------|--|---------|--|--------------------------|--------|------|--------------|----|------|---------|------|-------------|--|
| N.Bal |  | Cs/Órg  |  | Identificação da Matéria |        |      | Data da Ação |    |      | Destino |      | RODBARBO    |  |
| 0060  |  | SF SCOP |  | Type                     | Número | Ano  | 04           | 07 | 2007 | SF      | SCOP | Funcionário |  |
|       |  |         |  | REP                      | 00001  | 2007 |              |    |      |         |      |             |  |

Juntei, nesta data, às fls. 1625/1638 do Vol. VI, a Nota Informativa nº 1.311, de 2007, datada de 29 de junho de 2007, de lavra do Consultor-Geral Legislativo, Dr. Bruno Dantas Nascimento, elaborada em atendimento ao despacho do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha.

|       |  |         |  |                          |        |      |              |    |      |         |      |             |  |
|-------|--|---------|--|--------------------------|--------|------|--------------|----|------|---------|------|-------------|--|
| N.Bal |  | Cs/Órg  |  | Identificação da Matéria |        |      | Data da Ação |    |      | Destino |      | RODBARBO    |  |
| 0061  |  | SF SCOP |  | Type                     | Número | Ano  | 04           | 07 | 2007 | SF      | SCOP | Funcionário |  |
|       |  |         |  | REP                      | 00001  | 2007 |              |    |      |         |      |             |  |

Juntei, nesta data, às fls. 1639 a 1642 do Vol. VI, o Parecer nº 183/2007-ADVOSF, datado de 29 de junho de 2007, de lavra do Advogado-Geral do Senado, Dr. Alberto Cascais, elaborado em atendimento ao despacho do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha.

|               |                   |  |  |                 |                         |
|---------------|-------------------|--|--|-----------------|-------------------------|
| N.Bal<br>0062 | Cs/Órg<br>SF SCOP | Identificação da Matéria<br>Tipo REP<br>Número 00001<br>Ano 2007 | Data da Ação<br>Dia 04<br>Mês 07<br>Ano 2007 | Destino SF SCOP | RODBARBO<br>Funcionário |
|---------------|-------------------|--|--|-----------------|-------------------------|

Juntei, nesta data, às fls. 1643/1644 do Vol. VI, o Ofício nº 295/2007, mediante o qual o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, encaminha ao Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, despacho remetendo à Mesa do Senado Federal os autos da Representação nº 1, de 2007, para que, reunida em sessão, delibere quanto à admissibilidade desta e proceda ao saneamento dos demais vícios.

|               |                   |  |  |                 |                         |
|---------------|-------------------|--|--|-----------------|-------------------------|
| N.Bal<br>0063 | Cs/Órg<br>SF SCOP | Identificação da Matéria<br>Tipo REP<br>Número 00001<br>Ano 2007 | Data da Ação<br>Dia 04<br>Mês 07<br>Ano 2007 | Destino SF SCOP | RODBARBO<br>Funcionário |
|---------------|-------------------|--|--|-----------------|-------------------------|

Juntei, nesta data, às fls. 1645/1647 do Vol. VI, Ata da 6ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 03 de julho de 2007, que, por unanimidade, acolhendo o parecer da Advocacia do Senado, decidiu pela admissibilidade da Representação nº 1, de 2007, encaminhando-a ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

|               |                   |  |  |                 |                         |
|---------------|-------------------|--|--|-----------------|-------------------------|
| N.Bal<br>0064 | Cs/Órg<br>SF SCOP | Identificação da Matéria<br>Tipo REP<br>Número 00001<br>Ano 2007 | Data da Ação<br>Dia 04<br>Mês 07<br>Ano 2007 | Destino SF SCOP | RODBARBO<br>Funcionário |
|---------------|-------------------|--|--|-----------------|-------------------------|

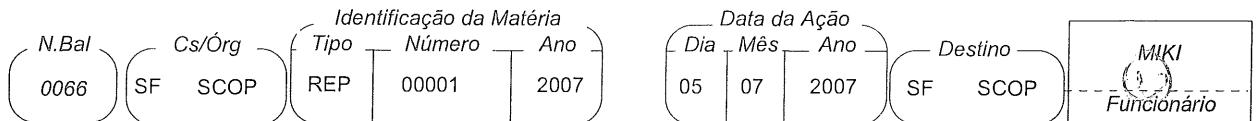
Juntei, nesta data, às fls. 1648 a 1653 do Vol. VI, cópias de mensagens eletrônicas e dos Ofícios CEDP nºs 233 e 234/2007, datados de 03/07/2007, enviados aos membros do Conselho e ao Senador Renan Calheiros e ao seu advogado, dr. Eduardo Antônio Ferrão, comunicando, conforme convocação feita ao final da 5ª Reunião do Conselho, ocorrida em 27 de junho de 2007, a realização da 6ª Reunião do Conselho no dia 03 de julho de 2007, às 18h30min.

|               |                   |  |  |                 |                     |
|---------------|-------------------|--|--|-----------------|---------------------|
| N.Bal<br>0065 | Cs/Órg<br>SF SCOP | Identificação da Matéria<br>Tipo REP<br>Número 00001<br>Ano 2007 | Data da Ação<br>Dia 05<br>Mês 07<br>Ano 2007 | Destino SF SCOP | MIKI<br>Funcionário |
|---------------|-------------------|--|--|-----------------|---------------------|

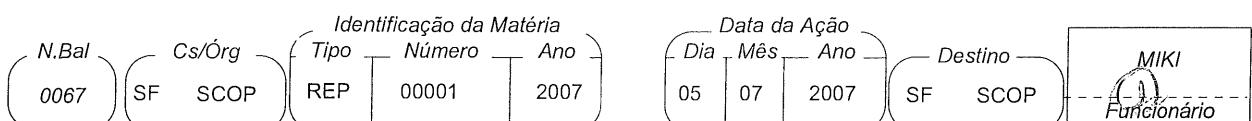
#### ATA DA 6ª REUNIÃO DE 2007 DO CEDP

Juntei, nesta data, às fls. 1654/1689 do Vol. VI, cópia da Ata da 6ª Reunião de 2007 do CEDP, realizada em 3.7.2007, às 18h30, na sala 2 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à apreciação da presente matéria.

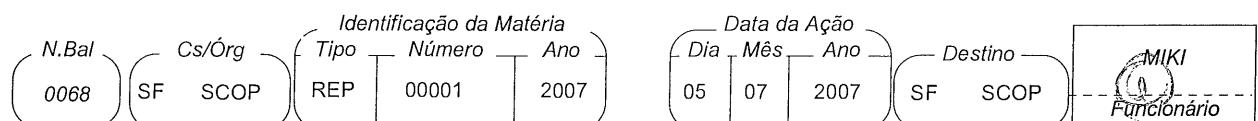
Anexados: Listas de presença, às fls 1686/1687 do Vol. VI, e Requerimento subscrito pelos Senadores WELLINTON SALGADO e EDUARDO SUPLICY, solicitando que o Senador RENAN CALHEIROS seja convidado perante o CEDP para o exercício do seu inalienável direito a ampla defesa e ao contraditório, nos autos desta Representação, à fl. 1688 do Vol. VI.



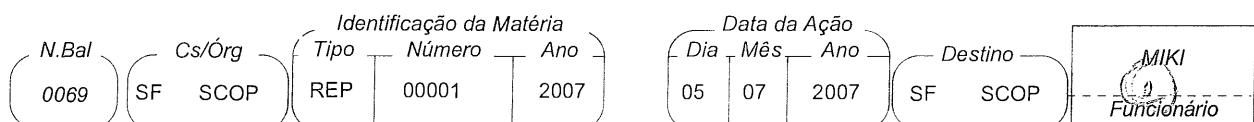
Juntei, nesta data, à fl. 1690 do Vol. VI, expediente, de julho de 2007, da Senadora MARISA SERRANO, comunicando ao Presidente do SF, Senador RENAN CALHEIROS, sua renúncia ao cargo de membro suplente do CEDP.



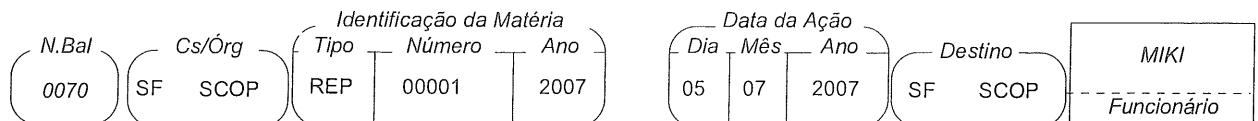
Juntei, nesta data, à fl. 1691 do Vol. VI, Ofício nº 142/07-GLPSDB, de julho de 2007, do Líder do PSDB, Senador ARTHUR VIRGÍLIO, comunicando ao Presidente do SF, Senador RENAN CALHEIROS, sua renúncia ao cargo de membro titular do CEDP.



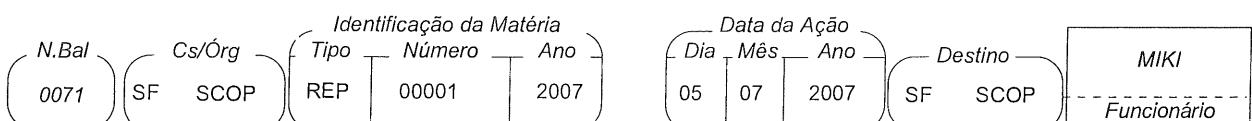
Juntei, nesta data, à fl. 1692 do Vol. VI, Ofício nº 143/07-GLPSDB, de julho de 2007, do Líder do PSDB, Senador ARTHUR VIRGÍLIO, comunicando ao Presidente do SF, Senador RENAN CALHEIROS, a indicação da Senadora MARISA SERRANO para integrar, como titular, o CEDP.



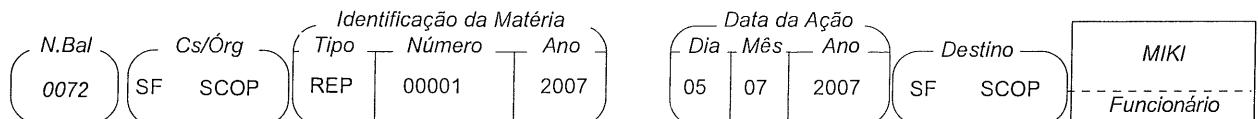
Juntei, nesta data, à fl. 1693 do Vol. VI, Ofício nº 144/07-GLPSDB, de julho de 2007, do Líder do PSDB, Senador ARTHUR VIRGÍLIO, comunicando ao Presidente do SF, Senador RENAN CALHEIROS, a indicação do Senador ARTHUR VIRGÍLIO para integrar, como suplente, o CEDP.



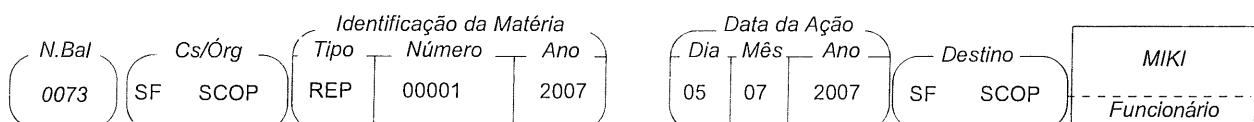
Juntei, nesta data, notas taquigráficas da Sessão do SF, de 4.7.2007, na qual o Senador ARTHUR VIRGÍLIO comunica o nome da Senadora MARISA SERRANO para integrar a comissão de Relatores que auxiliará o Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, nos autos desta Representação (fls. 1694/1695 do Vol. VI), e o Senador LEOMAR QUINTANILHA anuncia os relatores desta matéria: Senador ALMEIDA LIMA, Senador RENATO CASAGRANDE e Senadora MARISA SERRANO, e informa reunião para o dia 5.7.2007, às 9 horas, com os relatores anunciados para a elaboração de plano de trabalho (fl. 1696 do Vol. VI).



Juntei, nesta data, à fl. 1697 do Vol. VI, Despacho Saneador, de 5.7.2007, assinado pelo Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, determinando a continuação do procedimento desta matéria, declarando prejudicados o relatório de lavra do Senador EPI'TACIO CAFETEIRA e os votos a ele em separado apresentados, e a designação dos Senadores MARISA SERRANO, ALMEIDA LIMA, RENATO CASAGRANDE para compor Comissão de Inquérito.



Juntei, nesta data, à fl. 1698 do Vol. VI, Ofício nº 001/2007-CI/CEDP, de 5.7.2007, de lavra dos Senadores MARISA SERRANO e RENATO CASAGRANDE, requerendo ao Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, a colaboração técnica da Polícia Federal para análise dos documentos apresentados pelo Senador RENAN CALHEIROS em atendimento ao Ofício nº 112/2007-CEDP, bem como que seja concedida ao Senador RENAN CALHEIROS e ao PSOL possibilidade para formular quesitos, no prazo de cinco dias corridos.



Juntei, nesta data, às fls. 1699/1700 do Vol. VI, Ofício CEDP nº 264/2007, de 5.7.2007, do Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, encaminhando ao Senador RENAN CALHEIROS cópia do Despacho Saneador.



|       |    |        |     |                          |       |     |
|-------|----|--------|-----|--------------------------|-------|-----|
| N.Bal |    | Cs/Órg |     | Identificação da Matéria |       |     |
| 0074  | SF | SCOP   | REP | Número                   | 00001 | Ano |

|              |     |     |         |      |                     |
|--------------|-----|-----|---------|------|---------------------|
| Data da Ação |     |     | Destino |      |                     |
| 05           | Mês | Ano | SF      | SCOP | MIKI<br>Funcionário |

Juntei, nesta data, às fls. 1701/1703 do Vol. VI, Ofício CEDP nº 262/2007, de 5.7.2007, do Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, que, em atenção ao Ofício nº 001/2007-CI/CEDP, solicita ao Senador RENAN CALHEIROS enviar ao CEDP, no prazo de cinco dias, caso queira, quesitos a serem formulados à Polícia Federal.

|       |    |        |     |                          |       |     |
|-------|----|--------|-----|--------------------------|-------|-----|
| N.Bal |    | Cs/Órg |     | Identificação da Matéria |       |     |
| 0075  | SF | SCOP   | REP | Número                   | 00001 | Ano |

|              |     |     |         |      |                     |
|--------------|-----|-----|---------|------|---------------------|
| Data da Ação |     |     | Destino |      |                     |
| 05           | Mês | Ano | SF      | SCOP | MIKI<br>Funcionário |

Juntei, nesta data, às fls. 1704/1705 do Vol. VI, Ofício CEDP nº 265/2007, de 5.7.2007, do Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, encaminhando ao Senador JOSÉ NERY cópia do Despacho Saneador.

|       |    |        |     |                          |       |     |
|-------|----|--------|-----|--------------------------|-------|-----|
| N.Bal |    | Cs/Órg |     | Identificação da Matéria |       |     |
| 0076  | SF | SCOP   | REP | Número                   | 00001 | Ano |

|              |     |     |         |      |                     |
|--------------|-----|-----|---------|------|---------------------|
| Data da Ação |     |     | Destino |      |                     |
| 05           | Mês | Ano | SF      | SCOP | MIKI<br>Funcionário |

Juntei, nesta data, às fls. 1706/1708 do Vol. VI, Ofício CEDP nº 263/2007, de 5.7.2007, do Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, que, em atenção ao Ofício nº 001/2007-CI/CEDP, solicita ao Senador JOSÉ NERY enviar ao CEDP, no prazo de cinco dias, caso queira, quesitos a serem formulados à Polícia Federal.

|       |    |        |     |                          |       |     |
|-------|----|--------|-----|--------------------------|-------|-----|
| N.Bal |    | Cs/Órg |     | Identificação da Matéria |       |     |
| 0077  | SF | SCOP   | REP | Número                   | 00001 | Ano |

|              |     |     |         |      |                     |
|--------------|-----|-----|---------|------|---------------------|
| Data da Ação |     |     | Destino |      |                     |
| 06           | Mês | Ano | SF      | SCOP | MIKI<br>Funcionário |

Juntei, nesta data, às fls. 1709/1736 do Vol. VI, Ofícios CEDP nº 266/2007 a 292/2007, de 5.7.2007, do Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, encaminhando aos membros do CEDP e ao advogado EDUARDO ANTÔNIO FERRÃO (enviado por fax e Correios) cópia do Despacho Saneador.



|       |  |         |  |                          |        |     |              |    |      |         |      |                     |  |
|-------|--|---------|--|--------------------------|--------|-----|--------------|----|------|---------|------|---------------------|--|
| N.Bal |  | Cs/Órg  |  | Identificação da Matéria |        |     | Data da Ação |    |      | Destino |      | Assinatura          |  |
| 0078  |  | SF SCOP |  | Tipo                     | Número | Ano | 09           | 07 | 2007 | SF      | SCOP | MIKI<br>Funcionário |  |

Juntei, nesta data, às fls. 1737/1753 do Vol. VI, dois expedientes, de 9.7.2007, de lavra dos advogados do Senador RENAN CALHEIROS, EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO e PAULO R. BAETA NEVES, ao Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, para expor algumas considerações, requerer providências referentes a esta matéria e apresentar quesitos conforme solicitação contida no Ofício nº 262/2007, de 5.7.2007.

Assinatura: MIKI

|       |  |         |  |                          |        |     |              |    |      |         |      |                         |  |
|-------|--|---------|--|--------------------------|--------|-----|--------------|----|------|---------|------|-------------------------|--|
| N.Bal |  | Cs/Órg  |  | Identificação da Matéria |        |     | Data da Ação |    |      | Destino |      | Assinatura              |  |
| 0079  |  | SF SCOP |  | Tipo                     | Número | Ano | 16           | 07 | 2007 | SF      | SCOP | TOMINAGA<br>Funcionário |  |

Juntei, nesta data, às fls. 1754/1757 do Vol. VI, Ata da 1ª Reunião da Comissão de Inquérito designada pelo Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar nos autos da presente representação, realizada em 5 de julho de 2007.

Assinatura: TOMINAGA

|       |  |         |  |                          |        |     |              |    |      |         |      |                         |  |
|-------|--|---------|--|--------------------------|--------|-----|--------------|----|------|---------|------|-------------------------|--|
| N.Bal |  | Cs/Órg  |  | Identificação da Matéria |        |     | Data da Ação |    |      | Destino |      | Assinatura              |  |
| 0080  |  | SF SCOP |  | Tipo                     | Número | Ano | 16           | 07 | 2007 | SF      | SCOP | TOMINAGA<br>Funcionário |  |

Juntei, hoje, às fls. 1758/1761 do Vol. VI, Ofício SF/GSJN nº 297/2007, de 10.7.2007, do Senador José Nery, Líder do PSOL no Senado Federal, ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, apresentando, em resposta ao Ofício CEDP nº 263/2007, quesitos a serem formulados à Polícia Federal.

Assinatura: TOMINAGA

|       |  |         |  |                          |        |     |              |    |      |         |      |                         |  |
|-------|--|---------|--|--------------------------|--------|-----|--------------|----|------|---------|------|-------------------------|--|
| N.Bal |  | Cs/Órg  |  | Identificação da Matéria |        |     | Data da Ação |    |      | Destino |      | Assinatura              |  |
| 0081  |  | SF SCOP |  | Tipo                     | Número | Ano | 16           | 07 | 2007 | SF      | SCOP | TOMINAGA<br>Funcionário |  |

Juntei, nesta data, às fls. 1762 e 1763 do Vol. VI, dois despachos do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, de 11.7.2007, com relação aos requerimentos do representado, às fls. 1737/1744 e 1745/1753, respectivamente.

Assinatura: TOMINAGA

|               |  |                   |                                      |                 |             |                        |        |          |                    |                         |
|---------------|--|-------------------|--------------------------------------|-----------------|-------------|------------------------|--------|----------|--------------------|-------------------------|
| N.Bal<br>0082 |  | Cs/Órg<br>SF SCOP | Identificação da Matéria<br>Tipo REP | Número<br>00001 | Ano<br>2007 | Data da Ação<br>Dia 16 | Mês 07 | Ano 2007 | Destino<br>SF SCOP | TOMINAGA<br>Funcionário |
|---------------|--|-------------------|--------------------------------------|-----------------|-------------|------------------------|--------|----------|--------------------|-------------------------|

Juntei, hoje, às fls. 1764/1770 do Vol. VI, petição do PSOL, datado de 10.7.2007 e recebido nesta mesma data, requerendo o aditamento da representação e formulando pedidos, pelas razões que expõe.

Juntei também, às fls. 1771/1775 do Vol. VI, despacho do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, de 11.7.2007, que conclui nos seguintes termos: "(...) Do exposto e com a concordância dos membros da Comissão de Inquérito designada para relatar a matéria, Senadora Marisa Serrano e Senadores Almeida Lima e Renato Casagrande, indefiro o pedido de aditamento da Representação nº 1, de 2007".

|               |  |                   |                                      |                 |             |                        |        |          |                    |                         |
|---------------|--|-------------------|--------------------------------------|-----------------|-------------|------------------------|--------|----------|--------------------|-------------------------|
| N.Bal<br>0083 |  | Cs/Órg<br>SF SCOP | Identificação da Matéria<br>Tipo REP | Número<br>00001 | Ano<br>2007 | Data da Ação<br>Dia 16 | Mês 07 | Ano 2007 | Destino<br>SF SCOP | TOMINAGA<br>Funcionário |
|---------------|--|-------------------|--------------------------------------|-----------------|-------------|------------------------|--------|----------|--------------------|-------------------------|

Juntei, hoje, às fls. 1776/1780 do Vol. VI, Ofício nº 002/2007-CI/CEDP, de 10 de julho de 2007, da Comissão de Inquérito designada nos autos da presente representação, ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, solicitando o encaminhamento de pedidos de documentos e informações ao Senador Renan Calheiros; à Secretaria de Agricultura - Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas; ao Ministério da Agricultura/Superintendência do Estado de Alagoas; e aos compradores (pessoas físicas e jurídicas) que indicam em anexo; bem como, solicitando providências administrativas para a formalização dos pedidos e recebimento das respectivas respostas.

|               |  |                   |                                      |                 |             |                        |        |          |                    |                         |
|---------------|--|-------------------|--------------------------------------|-----------------|-------------|------------------------|--------|----------|--------------------|-------------------------|
| N.Bal<br>0084 |  | Cs/Órg<br>SF SCOP | Identificação da Matéria<br>Tipo REP | Número<br>00001 | Ano<br>2007 | Data da Ação<br>Dia 16 | Mês 07 | Ano 2007 | Destino<br>SF SCOP | TOMINAGA<br>Funcionário |
|---------------|--|-------------------|--------------------------------------|-----------------|-------------|------------------------|--------|----------|--------------------|-------------------------|

Juntei, hoje, às fls. 1781/1786 do Vol. VI, cópia do Ofício CEDP nº 293/2007, de 11.7.2007, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, ao Senador Renan Calheiros, encaminhando cópia do Ofício nº 002/2007-CI-CEDP, e solicitando o envio ao Conselho dos documentos indicados no primeiro item do expediente em questão.

O expediente em questão foi recebido em 12.7.2007, às 12h30min.

|               |  |                   |                                      |                 |             |                        |        |          |                    |                         |
|---------------|--|-------------------|--------------------------------------|-----------------|-------------|------------------------|--------|----------|--------------------|-------------------------|
| N.Bal<br>0085 |  | Cs/Órg<br>SF SCOP | Identificação da Matéria<br>Tipo REP | Número<br>00001 | Ano<br>2007 | Data da Ação<br>Dia 16 | Mês 07 | Ano 2007 | Destino<br>SF SCOP | TOMINAGA<br>Funcionário |
|---------------|--|-------------------|--------------------------------------|-----------------|-------------|------------------------|--------|----------|--------------------|-------------------------|

Juntei, hoje, às fls. 1787/1806 do Vol. VI, cópia do Ofício CEDP nº 306/2007, de 12.7.2007, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, ao Senador Renan Calheiros, encaminhando cópia dos despachos proferidos nos autos relacionados aos requerimentos datados de 9.7.2007, de lavra dos advogados Dr. Eduardo Antônio Luchô Ferrão e Dr. Paulo R. Baeta Neves.

O expediente em questão foi recebido em 12.7.2007, às 12h30min.

|               |                   |                          |                 |             |             |                         |
|---------------|-------------------|--------------------------|-----------------|-------------|-------------|-------------------------|
| N.Bal<br>0086 | Cs/Órg<br>SF SCOP | Identificação da Matéria |                 |             |             |                         |
|               |                   | Tipo<br>REP              | Número<br>00001 | Ano<br>2007 |             |                         |
|               |                   |                          | Data da Ação    | Destino     |             |                         |
|               |                   |                          | Dia<br>16       | Mês<br>07   | Ano<br>2007 | SF SCOP                 |
|               |                   |                          |                 |             |             | TOMINAGA<br>Funcionário |

Juntei, hoje, às fls. 1807/1826, Ofício CEDP nº 307/2007, de 12.7.2007, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, ao Advogado Eduardo Antônio Ferrão, encaminhando cópia dos despachos que S. Ex<sup>a</sup> proferiu nos autos, relacionados aos requerimentos de 9.7.2007.

O expediente em questão foi enviado, via fax, conforme cópia de comprovantes juntados às fls. 1827/1828, confirmado o recebimento no escritório do Dr. Eduardo Ferrão pela Sra. Débora, às 13h54min.

|               |                   |                          |                 |             |             |                         |
|---------------|-------------------|--------------------------|-----------------|-------------|-------------|-------------------------|
| N.Bal<br>0087 | Cs/Órg<br>SF SCOP | Identificação da Matéria |                 |             |             |                         |
|               |                   | Tipo<br>REP              | Número<br>00001 | Ano<br>2007 |             |                         |
|               |                   |                          | Data da Ação    | Destino     |             |                         |
|               |                   |                          | Dia<br>16       | Mês<br>07   | Ano<br>2007 | SF SCOP                 |
|               |                   |                          |                 |             |             | TOMINAGA<br>Funcionário |

Juntei, hoje, às fls. 1829/34 do Vol. VI, Decisão da Comissão de Inquérito designada nos autos, datada de 12.7.2007, que, ao final, requer ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, "seja expedido ofício à Mesa do Senador, para o encaminhamento de solicitação ao Departamento de Polícia Federal para realização de exame pericial na documentação apresentada", observados os quesitos formulados e deferidos. Solicita-se, também, que seja encaminhada à Mesa do Senado a declaração do voto do Senador Almeida Lima.

Ao final, o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar profere despacho, datado de 12.7.2007, determinando à Secretaria "a adoção das providências requeridas, assim como a notificação do partido autor da representação e do representado do inteiro teor dessa decisão".

|               |                   |                          |                 |             |             |                         |
|---------------|-------------------|--------------------------|-----------------|-------------|-------------|-------------------------|
| N.Bal<br>0088 | Cs/Órg<br>SF SCOP | Identificação da Matéria |                 |             |             |                         |
|               |                   | Tipo<br>REP              | Número<br>00001 | Ano<br>2007 |             |                         |
|               |                   |                          | Data da Ação    | Destino     |             |                         |
|               |                   |                          | Dia<br>16       | Mês<br>07   | Ano<br>2007 | SF SCOP                 |
|               |                   |                          |                 |             |             | TOMINAGA<br>Funcionário |

Juntei, hoje, às fls. 1835/1838 do Vol. VI, declaração de voto do Senador Almeida Lima, datado de 12.7.2007, manifestando S. Ex<sup>a</sup> contrário à realização de perícia pela Polícia Federal, pelas razões que expõe.

|               |                   |                          |                 |             |             |                         |
|---------------|-------------------|--------------------------|-----------------|-------------|-------------|-------------------------|
| N.Bal<br>0089 | Cs/Órg<br>SF SCOP | Identificação da Matéria |                 |             |             |                         |
|               |                   | Tipo<br>REP              | Número<br>00001 | Ano<br>2007 |             |                         |
|               |                   |                          | Data da Ação    | Destino     |             |                         |
|               |                   |                          | Dia<br>16       | Mês<br>07   | Ano<br>2007 | SF SCOP                 |
|               |                   |                          |                 |             |             | TOMINAGA<br>Funcionário |

Juntei, hoje, às fls. 1839/1852, cópia do Ofício CEDP nº 310/2007, de 12.7.2007, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, ao Presidente da Mesa do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, solicitando, nos termos do art. 19 da Resolução nº 20, de 1993, "seja requerida ao Instituto Nacional de Criminalística do Departamento de Polícia Federal a colaboração técnica para análise dos documentos que perfazem o conjunto probatório da Representação nº 1, de 2007", e encaminha cópia da decisão da Comissão de Inquérito relacionada à matéria, bem como declaração de voto do Senador Almeida Lima.



|       |  |         |  |                          |        |      |              |     |      |         |      |
|-------|--|---------|--|--------------------------|--------|------|--------------|-----|------|---------|------|
| N.Bal |  | Cs/Org  |  | Identificação da Matéria |        |      | Data da Ação |     |      | Destino |      |
| 0090  |  | SF SCOP |  | Tipo                     | Número | Ano  | Dia          | Mês | Ano  | SF      | SCOP |
|       |  |         |  | REP                      | 00001  | 2007 | 16           | 07  | 2007 |         |      |

TOMINAGA  
Funcionário

Juntei, hoje, às fls. 1853/1863 do Vol. VI, cópia do Ofício CEDP nº 311/2007, de 12.7.2007, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, ao Senador Renan Calheiros, encaminhando cópia da decisão da Comissão de Inquérito designada nos autos da presente representação, acompanhada da declaração de voto do Senador Almeida Lima.

O expediente em questão foi recebido em 12.7.2007, às 17h30min.

|       |  |         |  |                          |        |      |              |     |      |         |      |
|-------|--|---------|--|--------------------------|--------|------|--------------|-----|------|---------|------|
| N.Bal |  | Cs/Org  |  | Identificação da Matéria |        |      | Data da Ação |     |      | Destino |      |
| 0091  |  | SF SCOP |  | Tipo                     | Número | Ano  | Dia          | Mês | Ano  | SF      | SCOP |
|       |  |         |  | REP                      | 00001  | 2007 | 16           | 07  | 2007 |         |      |

TOMINAGA  
Funcionário

Encerrado o Vol. VI à fl. 1863.

Aberto o Vol. VII à fl. 1864.

|       |  |         |  |                          |        |      |              |     |      |         |      |
|-------|--|---------|--|--------------------------|--------|------|--------------|-----|------|---------|------|
| N.Bal |  | Cs/Org  |  | Identificação da Matéria |        |      | Data da Ação |     |      | Destino |      |
| 0092  |  | SF SCOP |  | Tipo                     | Número | Ano  | Dia          | Mês | Ano  | SF      | SCOP |
|       |  |         |  | REP                      | 00001  | 2007 | 16           | 07  | 2007 |         |      |

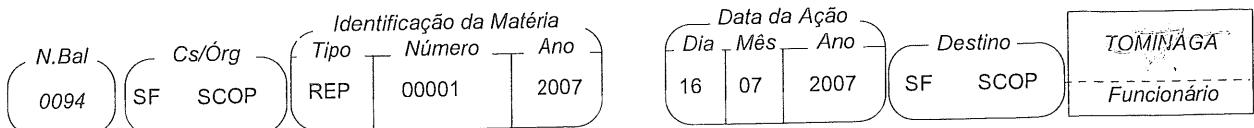
TOMINAGA  
Funcionário

Juntei, hoje, às fls. 1864/1867 do Vol. VII, duas certidões, lavradas pelo Sr. Willy Barcelos Jess, da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, relacionadas às entregas efetuadas ao escritório do Dr. Eduardo Ferrão e à Presidente do PSOL, Sra. Heloísa Helena de Moraes Carvalho, respectivamente, de cópias da decisão da Comissão de Inquérito designada nos autos da presente representação, acompanhada da declaração de voto do Senador Almeida Lima.

|       |  |         |  |                          |        |      |              |     |      |         |      |
|-------|--|---------|--|--------------------------|--------|------|--------------|-----|------|---------|------|
| N.Bal |  | Cs/Org  |  | Identificação da Matéria |        |      | Data da Ação |     |      | Destino |      |
| 0093  |  | SF SCOP |  | Tipo                     | Número | Ano  | Dia          | Mês | Ano  | SF      | SCOP |
|       |  |         |  | REP                      | 00001  | 2007 | 16           | 07  | 2007 |         |      |

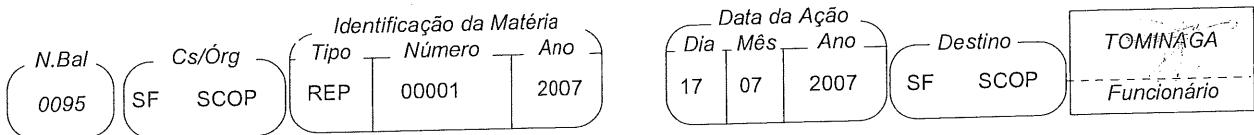
TOMINAGA  
Funcionário

Na presente data, o Senador Renan Calheiros solicitou cópia integral do presente processado, tendo sido atendido, nos termos da certidão lavrada pela Drª Cláudia Lyra Nascimento e do respectivo "Termo de Entrega e Recebimento de Documentos", juntados às fls. 1868 e 1869 do Vol. VII, respectivamente.

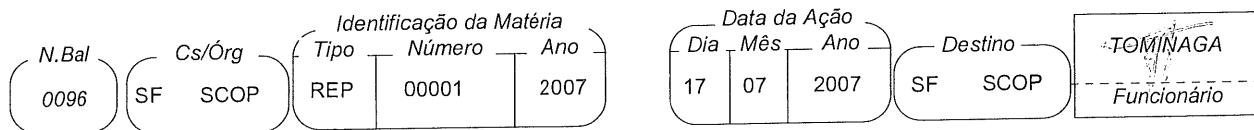


Foi recebido, hoje, às 16h12min, na Secretaria-Geral da Mesa, o ofício s/nº, datado de 16 de julho de 2007, do Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, com o seguinte teor: "Em atenção ao disposto no art. 306 do Regimento Interno do Senado, aplicável subsidiariamente ao presente caso, suscito meu impedimento para despachar expedientes relativos à Representação nº 001/2007, motivo pelo qual solicito, respeitosamente, de Vossa Excelência, que encaminhe diretamente ao Primeiro Vice-Presidente da Casa, Senador Tião Viana, as correspondências pertinentes ao sobredito procedimento disciplinar". O expediente em referência foi lido na Sessão de hoje e juntado ao processado, à fl. 1870 do Vol. VII.

Assinatura

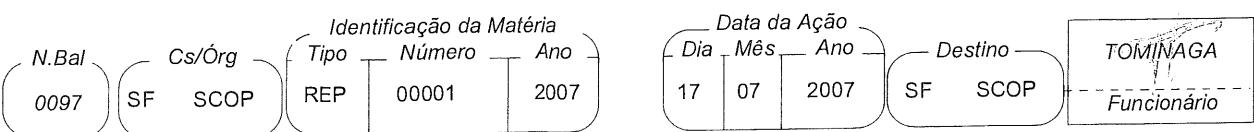


Juntei, às fls. 1871/1872 do Vol. VII, Ofício nº 003/2007-CI/CEDP, de 10 de julho de 2007, da Comissão de Inquérito designada nos autos da presente representação, assinado pela Senadora Marisa Serrano e pelo Senador Renato Casagrande, ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, requerendo que sejam solicitados à Secretaria de Fazenda de Alagoas os documentos que especificam.



Juntei, à fl. 1873 do Vol. VII, Ofício nº 004/2007-CI/CEDP, de 12 de julho de 2007, assinado pela Senadora Marisa Serrano e pelo Senador Renato Casagrande, ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, requerendo que sejam solicitadas, por ofício, à Sra. Mônica Canto Freitas Veloso e ao Sr. Cláudio Teixeira Gontijo, as informações que especificam.

Assinatura



Juntei, nesta data, às fls. 1874/1877 do Vol. VII, o original do Ofício CEDP nº 310/2007, de 12.07.2007, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, ao Presidente da Mesa do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, recebido pela Mesa em 12.07.2007, às 14h32min.

Assinatura



|       |  |         |  |                          |        |     |              |     |     |         |      |                         |  |
|-------|--|---------|--|--------------------------|--------|-----|--------------|-----|-----|---------|------|-------------------------|--|
| N.Bal |  | Cs/Órg  |  | Identificação da Matéria |        |     | Data da Ação |     |     | Destino |      | Assinatura              |  |
| 0098  |  | SF SCOP |  | TIPO                     | NÚMERO | ANO | DIA          | MÊS | ANO | SF      | SCOP | TOMINAGA<br>Funcionário |  |

Juntei, nesta data, à fl. 1878 do Vol. VII, Ofício nº 336/2007-GSMS, datado de 12.07.2007 e recebido na SCOP em 13.07.2007, da Senadora Marisa Serrano ao Dr. Florian Madruga, Diretor da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, comunicando que, durante o período de recesso parlamentar, as correspondências dirigidas a S. Ex<sup>a</sup> pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar deverão ser entregues ao Chefe de Gabinete, Senhor Jorge Orro.

|       |  |         |  |                          |        |     |              |     |     |         |      |                         |  |
|-------|--|---------|--|--------------------------|--------|-----|--------------|-----|-----|---------|------|-------------------------|--|
| N.Bal |  | Cs/Órg  |  | Identificação da Matéria |        |     | Data da Ação |     |     | Destino |      | Assinatura              |  |
| 0099  |  | SF SCOP |  | TIPO                     | NÚMERO | ANO | DIA          | MÊS | ANO | SF      | SCOP | TOMINAGA<br>Funcionário |  |

Em 16.07.2007, o Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, Senador Tião Viana, comunicou ao Senador Renan Calheiros, ao Advogado Eduardo Antônio Lucho Ferrão e ao PSOL, na pessoa de sua Presidente, Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena de Moraes Carvalho, por meio de ofícios, que está marcada reunião da Mesa do Senado Federal a realizar-se na próxima terça-feira, dia 17 de julho do corrente ano, às 11 horas, no Gabinete de Audiências da Presidência do Senado Federal, quando será apreciada solicitação do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, constante do ofício cuja cópia encaminha em anexo.

Sobre este assunto, foi juntada, à fl. 1879 do Vol. VII, certidão assinada pelo Diretor da SCOP, Dr. Florian Augusto Coutinho Madruga, relativa à entrega dos ofícios ao Senador Renan Calheiros e ao Dr. Eduardo Antônio Lucho Ferrão; juntadas, às fls. 1880/1887, cópias dos respectivos expedientes e comprovantes de transmissão via fax; e juntada, à fl. 1888 do Vol. VII, cópia do ofício dirigido à Presidente do PSOL, recebido em 16.7.2007, às 18h43min, pelo Sr. Nielsen Nunes de Carvalho.

|       |  |         |  |                          |        |     |              |     |     |         |      |                         |  |
|-------|--|---------|--|--------------------------|--------|-----|--------------|-----|-----|---------|------|-------------------------|--|
| N.Bal |  | Cs/Órg  |  | Identificação da Matéria |        |     | Data da Ação |     |     | Destino |      | Assinatura              |  |
| 0100  |  | SF SCOP |  | TIPO                     | NÚMERO | ANO | DIA          | MÊS | ANO | SF      | SCOP | TOMINAGA<br>Funcionário |  |

Em 16.07.2007, às 19h30min, foi recebido, pela Secretaria do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, expediente do Senador Renan Calheiros, por seus advogados, Dr. Eduardo Antônio Lucho Ferrão e Dr. Paulo R. Baeta Neves, datado de 16.07.2007, que, em resposta ao Ofício CEDP nº 293/2007, presta esclarecimentos e encaminha documentos. O expediente em referência foi juntado às fls. 1889/1892 do Vol. VII.



SENADO FEDERAL  
FOLHA DE TRAMITAÇÃO

|      |       |                          |        |     |              |     |     |                     |  |
|------|-------|--------------------------|--------|-----|--------------|-----|-----|---------------------|--|
| CASA | ÓRGÃO | IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA |        |     | DATA DA AÇÃO |     |     | ASSINATURA          |  |
|      |       | TIPO                     | NÚMERO | ANO | DIA          | MÊS | ANO | FICHA DE TRAMITAÇÃO |  |
|      |       |                          |        |     |              |     |     |                     |  |
|      |       |                          |        |     |              |     |     |                     |  |
|      |       |                          |        |     |              |     |     |                     |  |
|      |       |                          |        |     |              |     |     |                     |  |



|               |  |                   |  |                          |                 |             |              |  |  |           |             |                         |  |  |  |
|---------------|--|-------------------|--|--------------------------|-----------------|-------------|--------------|--|--|-----------|-------------|-------------------------|--|--|--|
| N.Bal<br>0101 |  | Cs/Órg<br>SF SCOP |  | Identificação da Matéria |                 |             | Data da Ação |  |  | Destino   |             | TOMINAGA<br>Funcionário |  |  |  |
|               |  |                   |  | Type<br>REP              | Número<br>00001 | Ano<br>2007 | Dia<br>17    |  |  | Mês<br>07 | Ano<br>2007 | SF SCOP                 |  |  |  |

8<sup>ª</sup> REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL.

Realizada, em 17 de julho de 2007, a 8<sup>ª</sup> Reunião da Mesa do Senado Federal, convocada para os efeitos do art. 19 da Resolução nº 20, de 1993, e destinada a deliberar sobre o Ofício CEDP nº 310, de 12 de julho de 2007, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, solicitando que seja requerida ao Instituto Nacional de Criminalística do Departamento de Polícia Federal a colaboração técnica para análise dos documentos que perfazem o conjunto probatório da Representação nº 1, de 2007, e encaminha quesitos a serem enviados ao referido Instituto. Presentes os Senadores Tião Viana, 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência; Efraim Moraes, 1º Secretário no exercício da 1<sup>a</sup> Vice-Presidência; Gerson Camata, 2º Secretário no exercício da 2<sup>a</sup> Vice-Presidência; César Borges, 3º Secretário no exercício da 1<sup>a</sup> Secretaria; Magno Malta, 4º Secretário no exercício da 2<sup>a</sup> Secretaria; Papaléo Paes, 1º Suplente de Secretário no exercício da 3<sup>a</sup> Secretaria; e Antonio Carlos Valadares, 2º Suplente de Secretário no exercício da 4<sup>a</sup> Secretaria. Presentes ainda o Senador Flexa Ribeiro, 4º Suplente de Secretário; o Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG); os advogados do Senador Renan Calheiros, Dr. Eduardo Antônio Lucho Ferrão e Dr. Paulo Roberto Baeta Neves; e a Deputada Luciana Genro (P-SOL/RS) e a Presidente do P-SOL, autor da Representação nº 1, de 2007, Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena Lima de Moraes Carvalho. A reunião teve início às 11h30min e foi encerrada às 13h40min.

Após discussão da matéria, o texto da decisão da Mesa ficou vazado nos seguintes termos: "Em atenção ao Ofício nº 310, de 2007, de 12 de julho de 2007, do Senhor Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a Mesa, nos termos do art. 19 da Resolução nº 20, de 1993, do Senado Federal, DECIDE acolher a solicitação nele contida e remetê-lo ao Senhor Ministro de Estado da Justiça, para atendimento, no estrito cumprimento das normas constitucionais."

A decisão em referência, devidamente assinada pelos membros da Mesa presentes, foi juntada às fls. 1893/1894 do Vol. VII.

Cópia da ata da 8<sup>ª</sup> reunião da Mesa foi juntada às fls. 1895/1902 do Vol. VII.

|               |  |                   |  |                          |                 |             |              |  |  |           |             |                         |  |  |  |
|---------------|--|-------------------|--|--------------------------|-----------------|-------------|--------------|--|--|-----------|-------------|-------------------------|--|--|--|
| N.Bal<br>0102 |  | Cs/Órg<br>SF SCOP |  | Identificação da Matéria |                 |             | Data da Ação |  |  | Destino   |             | TOMINAGA<br>Funcionário |  |  |  |
|               |  |                   |  | Type<br>REP              | Número<br>00001 | Ano<br>2007 | Dia<br>17    |  |  | Mês<br>07 | Ano<br>2007 | SF SCOP                 |  |  |  |

Enviado, hoje, o Ofício SF nº 1018/2007, de 17.07.2007, do 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência do Senado Federal, Senador Tião Viana, ao Ministro de Estado da Justiça, Ministro Tarso Genro, comunicando a decisão da Mesa do Senado Federal, proferida na reunião realizada nesta data, relativamente ao Ofício CEDP nº 310/2007, de 12.07.2007. O expediente em referência foi recebido no protocolo do gabinete do Ministro, recebendo o número 08001.006115/2007-94, e a contra-fé foi juntada às fls. 1903/1904 do Vol. VII.

|               |  |                   |  |                          |                 |             |              |  |  |           |             |                         |  |  |  |
|---------------|--|-------------------|--|--------------------------|-----------------|-------------|--------------|--|--|-----------|-------------|-------------------------|--|--|--|
| N.Bal<br>0103 |  | Cs/Órg<br>SF SCOP |  | Identificação da Matéria |                 |             | Data da Ação |  |  | Destino   |             | TOMINAGA<br>Funcionário |  |  |  |
|               |  |                   |  | Type<br>REP              | Número<br>00001 | Ano<br>2007 | Dia<br>17    |  |  | Mês<br>07 | Ano<br>2007 | SF SCOP                 |  |  |  |

Juntado, hoje, às fls. 1905/1907 do Vol. VII, o Ofício SF nº 1019/2007, de 17.07.2007, do Primeiro Vice-Presidente no exercício da Presidência, Senador Tião Viana, ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, que encaminha cópia da decisão da Mesa do Senado Federal, tomada na reunião realizada nesta data, em atenção ao Ofício CEDP nº 310/2007, de 12.07.2007.



|               |        |                   |     |                          |      |    |              |  |  |         |  |                        |  |
|---------------|--------|-------------------|-----|--------------------------|------|----|--------------|--|--|---------|--|------------------------|--|
| N.Bal<br>0104 |        | Cs/Órg<br>SF SCOP |     | Identificação da Matéria |      |    | Data da Ação |  |  | Destino |  | LUCIENE<br>Funcionário |  |
| Type          | Número | Ano               | Day | Month                    | Year | SF | SCOP         |  |  |         |  |                        |  |
| REP           | 00001  | 2007              | 25  | 07                       | 2007 |    |              |  |  |         |  |                        |  |

Juntado, hoje, às fls. 1908/1913 do Vol. VII, o Ofício CEDP nº 313/2007, de 12.07.2007 do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, ao Diretor-Geral do Senado Federal, Agaciol da Silva Maia, solicitando atendimento da solicitação formulada pela Comissão de Inquérito designada nos autos da Representação nº 1, de 2007, por meio do Ofício nº 002/2007-CI/CEDP. O ofício foi recebido na Diretoria-Geral, em 17.07.2007, pelo Sr. Hamilton Silva.

|               |        |                   |     |                          |      |    |              |  |  |         |  |                        |  |
|---------------|--------|-------------------|-----|--------------------------|------|----|--------------|--|--|---------|--|------------------------|--|
| N.Bal<br>0105 |        | Cs/Órg<br>SF SCOP |     | Identificação da Matéria |      |    | Data da Ação |  |  | Destino |  | LUCIENE<br>Funcionário |  |
| Type          | Número | Ano               | Day | Month                    | Year | SF | SCOP         |  |  |         |  |                        |  |
| REP           | 00001  | 2007              | 25  | 07                       | 2007 |    |              |  |  |         |  |                        |  |

Juntado, hoje, às fls. 1914/1921 do Vol. VII, o Ofício CEDP nº 316/2007, de 17.07.2007 do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, ao Diretor-Geral do Senado Federal, Agaciol da Silva Maia, indicando dois servidores da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, para cumprimento da determinação contida no item 5 do Ofício nº 002/2007-CI/CEDP, datado de 10 de julho de 2007 (cópia anexa). O ofício foi recebido na Diretoria-Geral, em 17.07.2007, pelo Sr. Hamilton Silva.

|               |        |                   |     |                          |      |    |              |  |  |         |  |                        |  |
|---------------|--------|-------------------|-----|--------------------------|------|----|--------------|--|--|---------|--|------------------------|--|
| N.Bal<br>0106 |        | Cs/Órg<br>SF SCOP |     | Identificação da Matéria |      |    | Data da Ação |  |  | Destino |  | LUCIENE<br>Funcionário |  |
| Type          | Número | Ano               | Day | Month                    | Year | SF | SCOP         |  |  |         |  |                        |  |
| REP           | 00001  | 2007              | 25  | 07                       | 2007 |    |              |  |  |         |  |                        |  |

Juntado, hoje, às fls. 1922/1925 do Vol. VII, o Ofício CEDP nº 315/2007, de 17.07.2007 do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, ao Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, em que encaminha cópias dos Ofícios nºs 003/2007-CI/CEDP, datado de 10 de julho de 2007, e 004/2007-CI/CEDP, datado de 12 de julho de 2007, da Comissão de Inquérito designada nos autos da Representação nº 1, de 2007. O Ofício foi recebido pela Senhora Martha Lyra, Chefe de Gabinete da Presidência do Senado Federal, em 18, de julho de 2007, as 15h50min.

|               |        |                   |     |                          |      |    |              |  |  |         |  |                        |  |
|---------------|--------|-------------------|-----|--------------------------|------|----|--------------|--|--|---------|--|------------------------|--|
| N.Bal<br>0107 |        | Cs/Órg<br>SF SCOP |     | Identificação da Matéria |      |    | Data da Ação |  |  | Destino |  | LUCIENE<br>Funcionário |  |
| Type          | Número | Ano               | Day | Month                    | Year | SF | SCOP         |  |  |         |  |                        |  |
| REP           | 00001  | 2007              | 25  | 07                       | 2007 |    |              |  |  |         |  |                        |  |

Juntado, hoje, às fls. 1926/1928 do Vol. VII, o Ofício SF nº 1020/2007, de 17.07.2007 do Senador Tião Viana, Primeiro Vice-Presidente no Exercício da Presidência do Senado Federal, ao Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, em que encaminha cópia da decisão da Mesa do Senado Federal, tomada em reunião realizada em 17.07.2007, em atenção ao Ofício nº 310/2007, datado de 12 de julho de 2007, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha. O Ofício foi recebido pela Senhora Martha Lyra, Chefe de Gabinete da Presidência do Senado Federal, em 18, de julho de 2007, as 15h50min.



|               |                   |  |  |                    |                        |
|---------------|-------------------|--|--|--------------------|------------------------|
| N.Bal<br>0108 | Cs/Órg<br>SF SCOP | Identificação da Matéria<br>Tipo REP   Número 00001   Ano 2007 | Data da Ação<br>Dia 25   Mês 07   Ano 2007 | Destino<br>SF SCOP | LUCIENE<br>Funcionário |
|---------------|-------------------|--|--|--------------------|------------------------|

Juntado, hoje, às fls. 1929/1931 do Vol. VII, o Ofício SF nº 1021/2007, de 17.07.2007 do Senador Tião Viana, Primeiro Vice-Presidente no exercício da Presidência do Senado Federal, ao Advogado Eduardo Antônio Luchô Ferrão, em que encaminha cópia da decisão da Mesa do Senado Federal, tomada em reunião realizada em 17.07.2007, em atenção ao Ofício nº 310/2007, datado de 12 de julho de 2007, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha. O Ofício foi recebido pelo Advogado Paulo Baeta Neves(OAB-DF 400), em 18, de julho de 2007, as 18hs.

|               |                   |  |  |                    |                        |
|---------------|-------------------|--|--|--------------------|------------------------|
| N.Bal<br>0109 | Cs/Órg<br>SF SCOP | Identificação da Matéria<br>Tipo REP   Número 00001   Ano 2007 | Data da Ação<br>Dia 25   Mês 07   Ano 2007 | Destino<br>SF SCOP | LUCIENE<br>Funcionário |
|---------------|-------------------|--|--|--------------------|------------------------|

Juntado, hoje, às fls. 1932/1934 do Vol. VII, o Ofício SF nº 1022/2007, de 17.07.2007 do Senador Tião Viana, Primeiro Vice-Presidente no exercício da Presidência do Senado Federal, à Presidente do Partido Socialismo e Liberdade-PSOL, Heloisa Helena de Moraes Carvalho, em que encaminha cópia da decisão da Mesa do Senado Federal, tomada em reunião realizada em 17.07.2007, em atenção ao Ofício nº 310/2007, datado de 12 de julho de 2007, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha. O Ofício foi recebido no PSOL, pela Srª Maria da Saúde Rodrigues, em 18, de julho de 2007, as 17h50min.

|               |                   |  |  |                    |                         |
|---------------|-------------------|--|--|--------------------|-------------------------|
| N.Bal<br>0110 | Cs/Órg<br>SF SCOP | Identificação da Matéria<br>Tipo REP   Número 00001   Ano 2007 | Data da Ação<br>Dia 25   Mês 07   Ano 2007 | Destino<br>SF SCOP | TOMINAGA<br>Funcionário |
|---------------|-------------------|--|--|--------------------|-------------------------|

O Ofício SF nº 1024/2007, de 17.07.2007, do 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência do Senado Federal, Senador Tião Viana, ao Ministro de Estado da Justiça, Ministro Tarso Genro, por meio do qual foi encaminhada a documentação constante do processo até aquela data, nos termos do Ofício CEDP nº 317/2007, de 17.07.2007, foi entregue na DIAP/GM/MJ em 18.07.2007, às 09h25min, recebendo no Ministério da Justiça o protocolo nº 08001.006238/2007-25.

Cópia do expediente em referência, acompanhado de cópia do Ofício CEDP nº 317/2007, foi juntado, hoje, às fls. 1935/1938 do Vol. VII.

|               |                   |  |  |                    |                         |
|---------------|-------------------|--|--|--------------------|-------------------------|
| N.Bal<br>0111 | Cs/Órg<br>SF SCOP | Identificação da Matéria<br>Tipo REP   Número 00001   Ano 2007 | Data da Ação<br>Dia 25   Mês 07   Ano 2007 | Destino<br>SF SCOP | TOMINAGA<br>Funcionário |
|---------------|-------------------|--|--|--------------------|-------------------------|

Juntei, hoje, às fls. 1939/1941 do Vol. VII, cópia, recebida no Senado Federal via fax, do despacho do Ministro de Estado da Justiça, Ministro Tarso Genro, datado de 18.07.2007, apostado no Ofício SF nº 1018/2007, de 17.07.2007, com o seguinte teor: "Ao Diretor-Geral da P.F., para atender o solicitado pela Mesa do Senado Federal, nos termos da competência técnica e legal do Instituto Nacional de Criminalística."



|               |                   |                          |                 |             |  |                    |                         |
|---------------|-------------------|--------------------------|-----------------|-------------|--|--------------------|-------------------------|
| N.Bal<br>0112 | Cs/Órg<br>SF SCOP | Identificação da Matéria |                 |             | Data da Ação<br>Dia 25 Mês 07 Ano 2007 | Destino<br>SF SCOP | TOMINAGA<br>Funcionário |
|               |                   | Tipo<br>REP              | Número<br>00001 | Ano<br>2007 |  |                    |                         |

Juntei, hoje, às fls. 1942/1946 do Vol. VII, o Ofício nº 388/07-GAB/DITEC, datado de 18.07.2007 e recebido na SCOP nesta mesma data, às 17h50min, do Perito Criminal Federal Geraldo Bertolo, Diretor Técnico-Científico do Departamento de Polícia Federal, referente ao Ofício SF nº 1018/2007, acusando o recebimento do expediente em referência e solicitando a remessa de documentos à DITEC/DPF/MJ para que sejam examinados pelos policiais especializados, com o objetivo de responder adequadamente os quesitos formulados nos termos do Ofício CEDP nº 310/2007.

|               |                   |                          |                 |             |  |                    |                         |
|---------------|-------------------|--------------------------|-----------------|-------------|--|--------------------|-------------------------|
| N.Bal<br>0113 | Cs/Órg<br>SF SCOP | Identificação da Matéria |                 |             | Data da Ação<br>Dia 25 Mês 07 Ano 2007 | Destino<br>SF SCOP | TOMINAGA<br>Funcionário |
|               |                   | Tipo<br>REP              | Número<br>00001 | Ano<br>2007 |  |                    |                         |

Juntei, hoje, à fl. 1947 do Vol. VII, cópia do Ofício CEDP nº 319/2007, de 18.07.2007, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, ao Diretor do Departamento de Polícia Federal, Dr. Paulo Fernando da Costa Lacerda, que solicita seja o Conselho de Ética comunicado, quando a informação estiver disponível, da designação dos peritos que irão atuar no caso, bem como da data de início dos trabalhos a serem empreendidos.

O expediente em referência foi recebido no SEAPRO/GAB/DG/DPF em 19.07.2007, às 10h12min, tendo recebido o protocolo nº 08200.016086/2007-22.

|               |                   |                          |                 |             |  |                    |                         |
|---------------|-------------------|--------------------------|-----------------|-------------|--|--------------------|-------------------------|
| N.Bal<br>0114 | Cs/Órg<br>SF SCOP | Identificação da Matéria |                 |             | Data da Ação<br>Dia 25 Mês 07 Ano 2007 | Destino<br>SF SCOP | TOMINAGA<br>Funcionário |
|               |                   | Tipo<br>REP              | Número<br>00001 | Ano<br>2007 |  |                    |                         |

Juntei, hoje, à fl. 1948 do Vol. VII, cópia do Ofício CEDP nº 304/2007, de 12.07.2007, do Senador Leomar Quintanilha, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, ao Deputado Olavo Calheiros Filho, solicitando a S. Ex<sup>a</sup>, colaborando com os trabalhos do Conselho, o encaminhamento dos documentos e informações que especifica.

O expediente em referência foi recebido em 19.07.2007, às 11h37min, pela Chefe de Gabinete do Deputado Olavo Calheiros Filho.

|               |                   |                          |                 |             |  |                    |                         |
|---------------|-------------------|--------------------------|-----------------|-------------|--|--------------------|-------------------------|
| N.Bal<br>0115 | Cs/Órg<br>SF SCOP | Identificação da Matéria |                 |             | Data da Ação<br>Dia 25 Mês 07 Ano 2007 | Destino<br>SF SCOP | TOMINAGA<br>Funcionário |
|               |                   | Tipo<br>REP              | Número<br>00001 | Ano<br>2007 |  |                    |                         |

Em 19.07.2007, às 19h45min, foi recebido expediente do Senador Renan Calheiros, por seus advogados, Dr. Paulo Roberto Baeta Neves e Dr. Marcelo Leal de Lima Oliveira, requerendo a juntada dos documentos que encaminha e prestando informações. O expediente em referência foi juntado à fl. 1949 do Vol. VII.



|       |  |         |  |                          |        |     |              |    |      |         |      |             |  |
|-------|--|---------|--|--------------------------|--------|-----|--------------|----|------|---------|------|-------------|--|
| N.Bal |  | Cs/Órg  |  | Identificação da Matéria |        |     | Data da Ação |    |      | Destino |      | Funcionário |  |
| 0116  |  | SF SCOP |  | REP                      | Número | Ano | 25           | 07 | 2007 | SF      | SCOP | TOMINAGA    |  |

Juntei, hoje, à fl. 1950, certidão assinada por Assessor Técnico da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, relacionada à tentativa de entrega do Ofício CEDP nº 313/2007, de 17.07.2007, dirigido à Srª Mônica Canto Freitas Veloso, e à entrega do Ofício CEDP nº 314/2007, de 17.07.2007, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, ao Sr. Cláudio Teixeira Gontijo.

Juntei, também, às fls. 1951/1952, a contra-fé do Ofício CEDP nº 314/2007, recebido em 19.07.2007, às 15h22min, nos termos da certidão juntada à fl. 1950.

|       |  |         |  |                          |        |     |              |    |      |         |      |             |  |
|-------|--|---------|--|--------------------------|--------|-----|--------------|----|------|---------|------|-------------|--|
| N.Bal |  | Cs/Órg  |  | Identificação da Matéria |        |     | Data da Ação |    |      | Destino |      | Funcionário |  |
| 0117  |  | SF SCOP |  | REP                      | Número | Ano | 26           | 07 | 2007 | SF      | SCOP | LUCIENE     |  |

Juntei, nesta data, à fl. 1953, certidão assinada por Chefe de Serviço da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, relacionada à entrega, via fax, no escritório do Senador Almeida Lima, em Sergipe, de documento do Senador Renan Calheiros, de 16.7.2007, lavrado por seus advogados, Eduardo Antônio Luchô Ferrão e Paulo R. Baeta Neves.

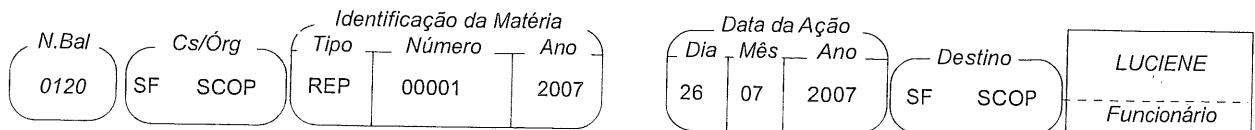
|       |  |         |  |                          |        |     |              |    |      |         |      |             |  |
|-------|--|---------|--|--------------------------|--------|-----|--------------|----|------|---------|------|-------------|--|
| N.Bal |  | Cs/Órg  |  | Identificação da Matéria |        |     | Data da Ação |    |      | Destino |      | Funcionário |  |
| 0118  |  | SF SCOP |  | REP                      | Número | Ano | 26           | 07 | 2007 | SF      | SCOP | LUCIENE     |  |

Juntei, nesta data, às fls. 1954/1956, Ofício SF nº 1040/2007, de 20.07.2007, do Senador Tião Viana, Primeiro Vice-Presidente no Exercício da Presidência do Senado Federal ao Senhor Ministro Tarso Genro, Ministro da Justiça, encaminhando cópia do Ofício CEDP nº 320/2007, de 20.07.2007, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha.

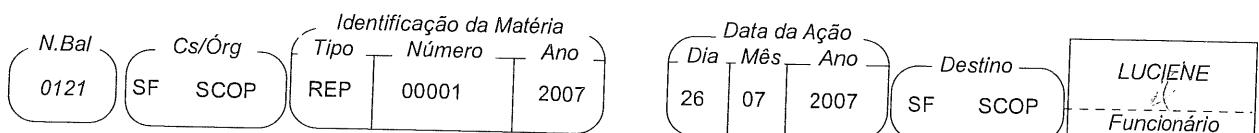
|       |  |         |  |                          |        |     |              |    |      |         |      |             |  |
|-------|--|---------|--|--------------------------|--------|-----|--------------|----|------|---------|------|-------------|--|
| N.Bal |  | Cs/Órg  |  | Identificação da Matéria |        |     | Data da Ação |    |      | Destino |      | Funcionário |  |
| 0119  |  | SF SCOP |  | REP                      | Número | Ano | 26           | 07 | 2007 | SF      | SCOP | LUCIENE     |  |

Juntei, nesta data, à fl. 1957, certidão assinada por servidora da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, relacionada à entrega do Ofício CEDP nº 313/2007, de 17.07.2007, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, ao Advogado Pedro Calmon Mendes, dirigido à Srª Mônica Canto Freitas Veloso, em que encaminha cópia do Ofício CEDP nº 004/2007, de 12.07.2007, dos Senadores Renato Casagrande e Marisa Serrano ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

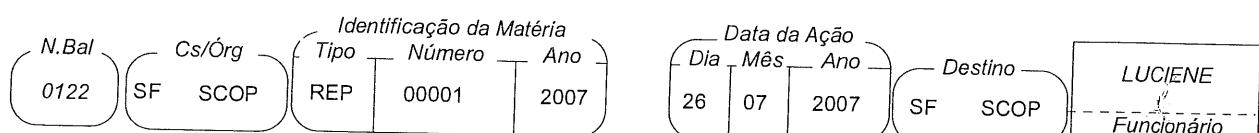
Juntei, também, às fls. 1958/1959, a contra-fé do Ofício CEDP nº 313/2007, recebido em 23.07.2007, às 11h22min, nos termos da certidão juntada à fl. 1957.



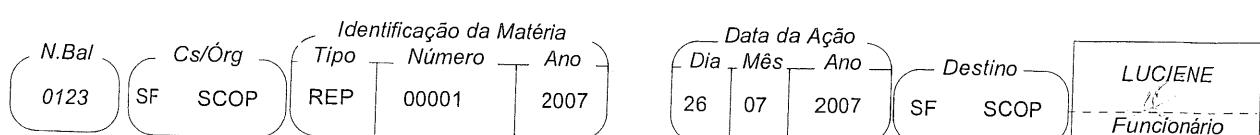
Juntei, nesta data, às fls. 1960/1961, do Vol. VII, Ofício CEDP nº 294/2007, de 12.07.2007, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, ao Diretor-Geral da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas, Sr. Hibernon Cavalcanti Albuquerque, solicitando colaboração relativa aos trabalhos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, visando atender à solicitação da Comissão de Inquérito designada nos autos da Representação 1, de 2007. O Ofício foi recebido por Hibernon Cavalcanti Albuquerque, em 18.07.2007, às 15h43min.



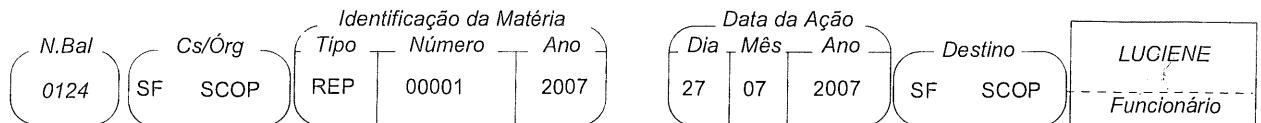
Juntei, nesta data, às fls. 1962/1963, do Vol. VII, Ofício CEDP nº 295/2007, de 12.07.2007, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, ao Sr. José Évio Lopes Lima da Superintendência do Estado de Alagoas do Ministério da Agricultura, solicitando colaboração relativa aos trabalhos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, visando atender à solicitação da Comissão de Inquérito designada nos autos da Representação 1, de 2007. O Ofício foi recebido por Antônio Vieira dos Santos, em 19.07.2007.



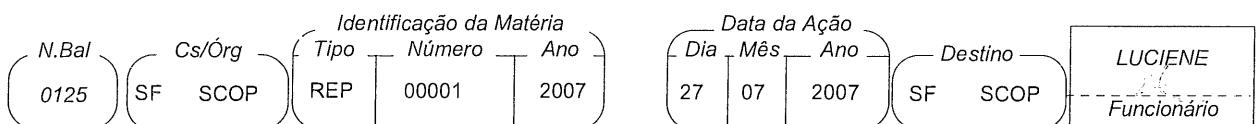
Juntei, nesta data, à fl. 1964, do Vol. VII, Ofício CEDP nº 296/2007, de 12.07.2007, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, à Srª. Adriana Braga C. M. Duarte, solicitando colaboração relativa aos trabalhos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, visando atender à solicitação da Comissão de Inquérito designada nos autos da Representação 1, de 2007. O Ofício foi recebido por Cristiano A. Santos Duarte, em 19.07.2007, às 17h55min.



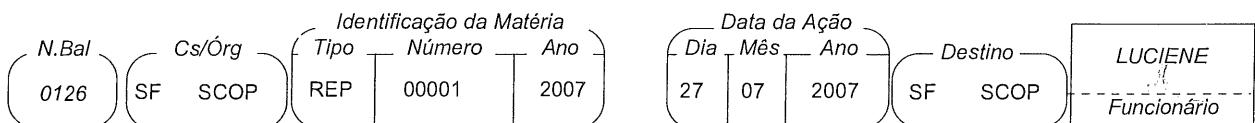
Juntei, nesta data, à fl. 1965, do Vol. VII, Ofício CEDP nº 297/2007, de 12.07.2007, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, ao Sr. Bruno Leonardo Veiga Lopes, solicitando colaboração relativa aos trabalhos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, visando atender à solicitação da Comissão de Inquérito designada nos autos da Representação 1, de 2007. O Ofício foi recebido por Maria das Dores da Conceição, em 20.07.2007, às 10h31min.



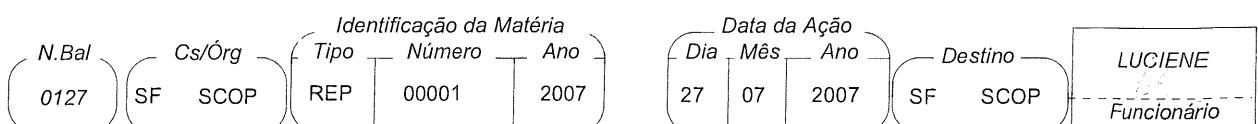
Juntei, nesta data, à fl. 1966, do Vol. VII, Ofício CEDP nº 299/2007, de 12.07.2007, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, ao Sr. Cristiano A. Santos Duarte, solicitando colaboração relativa aos trabalhos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, visando atender à solicitação da Comissão de Inquérito designada nos autos da Representação 1, de 2007. O Ofício foi recebido por Cristiano A. Santos Duarte, em 19.07.2007, às 17h55min.



Juntei, nesta data, à fl. 1967, do Vol. VII, Ofício CEDP nº 301/2007, de 12.07.2007, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, ao Sr. José Acácio da Rocha, solicitando colaboração relativa aos trabalhos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, visando atender à solicitação da Comissão de Inquérito designada nos autos da Representação 1, de 2007. O Ofício foi recebido por Virginia Ricardo da Silva, em 19.07.2007, às 15h55min.



Juntei, nesta data, à fl. 1968, do Vol. VII, Ofício CEDP nº 302/2007, de 12.07.2007, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, ao Sr. José Reinaldo Pereira da Silva, solicitando colaboração relativa aos trabalhos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, visando atender à solicitação da Comissão de Inquérito designada nos autos da Representação 1, de 2007. O Ofício foi recebido por José Rilton Alves da Silva, em 19.07.2007, às 16h27min.



Juntei, nesta data, à fl. 1969, do Vol. VII, Ofício CEDP nº 303/2007, de 12.07.2007, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, ao Diretor M W Ricardo da Rocha ME, solicitando colaboração relativa aos trabalhos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, visando atender à solicitação da Comissão de Inquérito designada nos autos da Representação 1, de 2007. O Ofício foi recebido por Virginia Ricardo da Silva, em 19.07.2007, às 15h55min.



|       |  |         |  |                          |        |     |              |    |      |         |      |             |  |
|-------|--|---------|--|--------------------------|--------|-----|--------------|----|------|---------|------|-------------|--|
| N.Bal |  | Cs/Órg  |  | Identificação da Matéria |        |     | Data da Ação |    |      | Destino |      | Funcionário |  |
| 0128  |  | SF SCOP |  | REP                      | Número | Ano | 27           | 07 | 2007 | SF      | SCOP | LUCIENE     |  |
|       |  |         |  |                          |        |     |              |    |      |         |      | Funcionário |  |

Juntei, nesta data, à fl. 1970, do Vol. VII, Ofício CEDP nº 305/2007, de 12.07.2007, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, ao Diretor da STOP - Comercial de Carnes e Derivados Ltda, solicitando colaboração relativa aos trabalhos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, visando atender à solicitação da Comissão de Inquérito designada nos autos da Representação 1, de 2007. O Ofício foi recebido por Galdêncio Ramos de Oliveira, em 19.07.2007, às 16h50min.

|       |  |         |  |                          |        |     |              |    |      |         |      |             |  |
|-------|--|---------|--|--------------------------|--------|-----|--------------|----|------|---------|------|-------------|--|
| N.Bal |  | Cs/Órg  |  | Identificação da Matéria |        |     | Data da Ação |    |      | Destino |      | Funcionário |  |
| 0129  |  | SF SCOP |  | REP                      | Número | Ano | 27           | 07 | 2007 | SF      | SCOP | LUCIENE     |  |
|       |  |         |  |                          |        |     |              |    |      |         |      | Funcionário |  |

Juntei, nesta data, às fls. 1971/1973, do Vol. VII, Ofício CEDP nº 310/2007, de 12.07.2007, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, à Sr<sup>a</sup> Maria Fernanda Quintela Brandão Vilela, da Secretaria de Fazenda de Alagoas, solicitando colaboração relativa aos trabalhos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, e encaminhando cópia do Ofício 003/2007-CICEDP, de 10 de julho de 2007, da Comissão de Inquérito designada nos autos da Representação 1, de 2007. O Ofício foi recebido por Maurício Acioli Toledo, em 18.07.2007, às 17h.

|       |  |         |  |                          |        |     |              |    |      |         |      |             |  |
|-------|--|---------|--|--------------------------|--------|-----|--------------|----|------|---------|------|-------------|--|
| N.Bal |  | Cs/Órg  |  | Identificação da Matéria |        |     | Data da Ação |    |      | Destino |      | Funcionário |  |
| 0130  |  | SF SCOP |  | REP                      | Número | Ano | 07           | 08 | 2007 | SF      | SCOP | MIKI        |  |
|       |  |         |  |                          |        |     |              |    |      |         |      | Funcionário |  |

Publicadas as seguintes Atas:

2<sup>a</sup> REUNIÃO DE 2007 DO CEDP - DSF nº 088, de 14.6.2007, págs. 19701 à 19716;

3<sup>a</sup> REUNIÃO DE 2007 DO CEDP - DSF nº 090, de 16.6.2007, págs. 19965 à 20016;

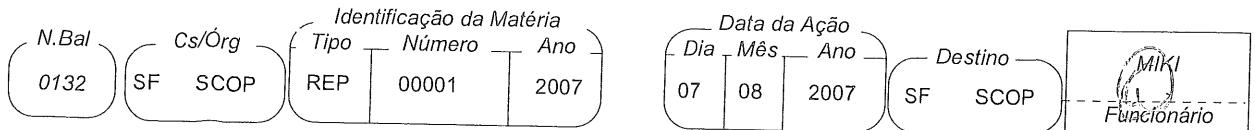
4<sup>a</sup> REUNIÃO DE 2007 DO CEDP - DSF nº 099, de 29.6.2007, págs. 21664 à 21846;

5<sup>a</sup> REUNIÃO DE 2007 DO CEDP - DSF nº 102, de 4.7.2007, págs. 22227 à 22243;

6<sup>a</sup> REUNIÃO DE 2007 DA MESA DO SENADO FEDERAL - DSF nº 102, de 4.7.2007, págs. 22224 à 22226.

|       |  |         |  |                          |        |     |              |    |      |         |      |             |  |
|-------|--|---------|--|--------------------------|--------|-----|--------------|----|------|---------|------|-------------|--|
| N.Bal |  | Cs/Órg  |  | Identificação da Matéria |        |     | Data da Ação |    |      | Destino |      | Funcionário |  |
| 0131  |  | SF SCOP |  | REP                      | Número | Ano | 07           | 08 | 2007 | SF      | SCOP | MIKI        |  |
|       |  |         |  |                          |        |     |              |    |      |         |      | Funcionário |  |

Juntei, às fls. 1974/1978 do Vol. VII, Certidão, de 23.7.2007, da lavra do Diretor da SCOP, FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA, e do Assessor Técnico da SCOP, RODRIGO CAGIANO BARBOSA, relacionada ao cumprimento da determinação contida no item 5 do Ofício nº 002/2007-CI/CEDP, de 10.7.2007, da Comissão de Inquérito designada nos autos desta matéria e do Ofício CEDP nº 316/2007, de 17.7.2007, do Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA. Informa-se, na Certidão, a entrega dos Ofícios CEDP nºs 294, 295, 296, 297, 299, 301, 302, 303, 305 e 310 (fls. 1960/1971 do Vol. VII) e a impossibilidade de entrega dos Ofícios CEDP nº 298, para o Diretor da CARNAL - Carnes de Alagoas Ltda, e nº 300/2007, para o Diretor GF da Silva Costa, (fls. 1979/1980 do Vol. VII).

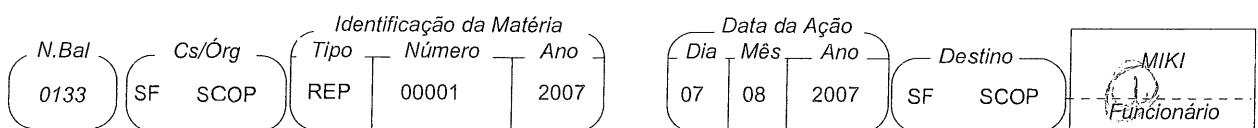


#### ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSAO DE INQUÉRITO

Juntei, às fls. 1981/1982 do Vol. VII, Ata da 2ª Reunião da Comissao de Inquérito (CI) designada pelo Presidente do CEDP, iniciada em 9.7.2007, às 19h, no Gabinete da Senadora Marisa Serrano e encerrada em 10.7.2007, no Gabinete do Senador Leomar Quintanilha.

Foram elaborados os Ofícios nº 002 (fls. 1776/1780 do Vol. VI), que formaliza a solicitação de documentos ao Senador Renan Calheiros, à Secretaria de Agricultura - Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas; ao Ministério da Agricultura/Superintendência do Estado de Alagoas, e aos compradores (pessoas físicas e jurídicas), e 003/2007-CI/CEDP (fl. 1871/1872 do Vol. VII), que solicita documentos à Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas. Decidiu-se, também, pela Solicitação de Trabalho Orçamentário (STO) a Consultoria, relativas a elaboração e execução orçamentárias de 2002 a 2006.

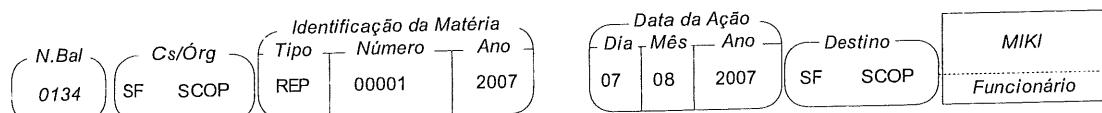
Ata assinada pelo Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, e pelos membros da Comissão de Inquérito, Senadora MARISA SERRANO e Senadores RENATO CASAGRANDE e ALMEIDA LIMA.



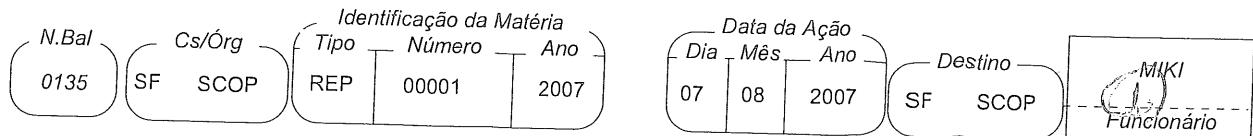
#### ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSAO DE INQUÉRITO

Juntei, à fl. 1983 do Vol. VII, Ata da 3ª Reunião da Comissao de Inquérito (CI) designada pelo Presidente do CEDP, realizada em 12.7.2007, às 11h, no Gabinete do Senador Leomar Quintanilha. Foi elaborado Ofício nº 004/2007-CI/CEDP (fl. 1873 do Vol. VII), encaminhando ao Presidente do CEDP solicitação de informações à Sra. MÔNICA CANTO FREITAS VELOSO e ao Sr. CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO. A Comissão de Inquérito proferiu Decisão (fls. 1829/1834 do Vol. VI) referente à colaboração técnica da Polícia Federal, registrando-se manifestação contrária do Senador ALMEIDA LIMA, nos termos da declaração de voto apresentada (fls. 1835/1838 do Vol. VII).

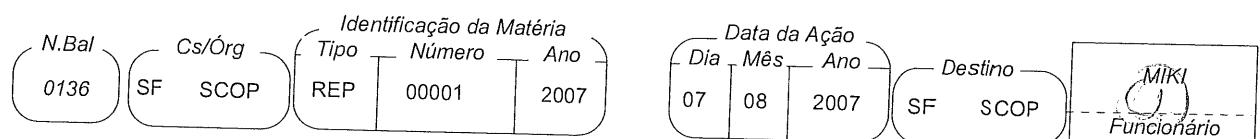
Ata assinada pelo Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, e pelos membros da Comissão, Senadora MARISA SERRANO e Senadores ALMEIDA LIMA e RENATO CASAGRANDE.



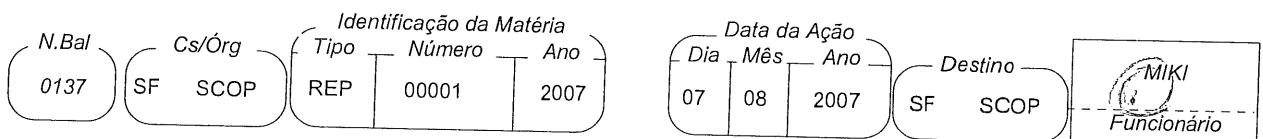
Juntei, às fls. 1985/1992 do Vol. VII, OF/CONORF/ADM/076/2007, de 12.7.2007, assinado pelo Consultor-Geral FÁBIO GONDIM, que, em resposta à Solicitação de Trabalho a Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle, feita pelos membros da Comissao de Inquérito designada pelo Presidente do CEDP nos autos desta matéria, encaminha resultado referente à relação dos empenhos decorrentes de emendas parlamentares realizadas em favor da Empresa Mendes Júnior e da Construtora Gautama, no período de 2002 a 2006.



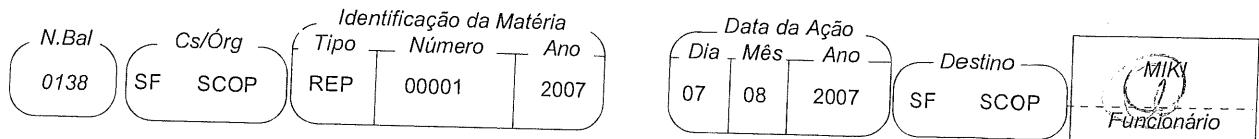
Juntei, à fl. 1993 do Vol. VII, cópia do Ofício nº 0186/DG, de 19.7.2007, do Diretor Geral da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado de Alagoas - ADEAL, HIBERNON CAVALCANTE ALBUQUERQUE, que, em atenção ao Of. CEDP nº 294/2007, presta informações.



Juntei, à fl. 1994 do Vol. VII, Ofício nº 404/2007-GAB/DITEC, de 24.7.2007, do Diretor Técnico-Científico da Polícia Federal, GERALDO BERTOLO, que, em atenção ao Ofício CEDP nº 319/2007, de 18.7.2007, comunica a designação dos Peritos Criminais Federais DAVID ANTÔNIO DE OLIVIERA e DONALDSON RESENDE SOARES para procederem a análise dos documentos relacionados a esta matéria.



Juntei, às fls. 1995/2000 do Vol. VII, os Ofícios CEDP nº 322 e 323/2007, para Senador RENAN CALHEIROS e seu advogado, EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO, respectivamente, e CEDP nº 333/2007, para Presidente do PSOL, HELOISA HELENA DE MORAES CARVALHO, datados de 24.7.2007, em que o Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, encaminha cópia do Ofício nº 404/2007-GAB/DITEC, de 24.7.2007, do Diretor Técnico-Científico da Polícia Federal, GERALDO BERTOLO.



Juntei, à fl. 2001 do Vol. VII, Ofício CEDP nº 325/2007, de 24.7.2007, do Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, comunicando ao Diretor do Departamento de Polícia Federal, PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA, o recebimento do Ofício nº 404/2007-GAB/DITEC, de 24.7.2007, e informando que o Senador RENAN CALHEIROS, por intermédio de seus advogados, EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO e PAULO R. BAETA NEVES, indicou o Sr. JOSÉ JOÃO APPEL MATTOS como assistente técnico para acompanhar os exames periciais nos documentos encaminhados a Polícia Federal.

Cópia desse ofício foi encaminhado ao advogado EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO, por meio do Ofício CEDP nº 326/2007, de 24.7.2007 (fl. 2002 do Vol. VII).

|               |                   |  |  |                    |                     |
|---------------|-------------------|--|--|--------------------|---------------------|
| N.Bal<br>0139 | Cs/Órg<br>SF SCOP | Identificação da Matéria<br>Tipo REP Número 00001 Ano 2007 | Data da Ação<br>Dia 07 Mês 08 Ano 2007 | Destino<br>SF SCOP | MHKL<br>Funcionário |
|---------------|-------------------|--|--|--------------------|---------------------|

Juntei, à fl. 2004 do Vol. VII, cópia do expediente do Deputado Federal OLAVO CALHEIROS, de 23.7.2007, encaminhando ao Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, em resposta ao Ofício CEDP nº 304/2007, de 12.7.2007, informações e cópias de notas fiscais referentes ao gado bovino adquirido do Senador RENAN CALHEIROS.

|               |                   |  |  |                    |                     |
|---------------|-------------------|--|--|--------------------|---------------------|
| N.Bal<br>0140 | Cs/Órg<br>SF SCOP | Identificação da Matéria<br>Tipo REP Número 00001 Ano 2007 | Data da Ação<br>Dia 07 Mês 08 Ano 2007 | Destino<br>SF SCOP | MJKL<br>Funcionário |
|---------------|-------------------|--|--|--------------------|---------------------|

Juntei, às fls. 2005/2012 do Vol. VII, cópia do Ofício GSEF - 239/2007, de 20.7.2007, assinado pela Secretaria de Estado da Fazenda do Governo de Alagoas, MARIA FERNANDA QUINTELLA BRANDÃO VILELA, encaminhando ao Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, informações em resposta ao Ofício CEDP nº 310/2007, de 12.7.2007.

|               |                   |  |  |                    |                     |
|---------------|-------------------|--|--|--------------------|---------------------|
| N.Bal<br>0141 | Cs/Órg<br>SF SCOP | Identificação da Matéria<br>Tipo REP Número 00001 Ano 2007 | Data da Ação<br>Dia 07 Mês 08 Ano 2007 | Destino<br>SF SCOP | MJKL<br>Funcionário |
|---------------|-------------------|--|--|--------------------|---------------------|

Juntei, à fl. 2013 do Vol. VII, Certidão, de 25.7.2007, de lavra da Secretaria-Geral da Mesa do SF, CLAUDIA LYRA NASCIMENTO, com a informação que o Senador TIÃO VIANA teve ciência do teor do Ofício CEDP nº 321/2007 e autorizou o envio do OF. SF Nº 1045/2007, de 25.7.2007, com sua assinatura eletrônica, ao Ministério da Justiça.

|               |                   |  |  |                    |                     |
|---------------|-------------------|--|--|--------------------|---------------------|
| N.Bal<br>0142 | Cs/Órg<br>SF SCOP | Identificação da Matéria<br>Tipo REP Número 00001 Ano 2007 | Data da Ação<br>Dia 07 Mês 08 Ano 2007 | Destino<br>SF SCOP | MJKL<br>Funcionário |
|---------------|-------------------|--|--|--------------------|---------------------|

Juntei, às fls. 2014/2016 do Vol. VII, OF. SF Nº 1045/2007, de 25.7.2007, do 1º Vice-Presidente do SF, Senador TIÃO VIANA, encaminhando ao Ministro de Estado da Justiça, TARSO GENRO, cópia do Ofício CEDP nº 321/2007, de 24.7.2007, em que o Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, encaminha, para as providências contidas no Ofício CEDP nº 310/2007 (fls. 1874/1877 do Vol. VII), o Ofício nº 0186/DG, de 19.7.2007, do Diretor-Geral da ADEAL (fl. 1993 do Vol. VII) e o expediente, de 23.7.2007, do Deputado Federal Olavo Calheiros (fl. 2004 do Vol. VII).

|               |                   |                                |  |                    |                     |
|---------------|-------------------|--------------------------------|--|--------------------|---------------------|
| N.Bal<br>0143 | Cs/Órg<br>SF SCOP | Identificação da Matéria       | Data da Ação<br>Dia 07 Mês 08 Ano 2007 | Destino<br>SF SCOP | Funcionário<br>MIKI |
|               |                   | Tipo REP Número 00001 Ano 2007 |  |                    |                     |

Juntei, às fls. 2017/2019 do Vol. VII, cópia dos seguintes expedientes que encaminham informações/cópias das notas fiscais do gado bovino adquirido do Senador RENAN CALHEIROS:

Expediente, de 20.7.2007, assinado pela Sra. MARIA WALDECIR RICARDO DA ROCHA, da MW Ricardo da Rocha ME, em resposta ao Of. CEDP nº 303/2007;

Expediente, de 20.7.2007, assinado pelo Sr. JOSÉ ACÁCIO DA ROCHA, em resposta ao Of. CEDP nº 301/2007;

Expediente, de 23.7.2007, assinado pela Sra ADRIANA BRAGA CAVALCANTI MONTENEGRO DUARTE e pelo Sr. CRISTIANO ALBERTO SANTOS DUARTE, em resposta aos Ofs. CEDP nº 296 e 299/2007.

|               |                   |                                |  |                    |                     |
|---------------|-------------------|--------------------------------|--|--------------------|---------------------|
| N.Bal<br>0144 | Cs/Órg<br>SF SCOP | Identificação da Matéria       | Data da Ação<br>Dia 07 Mês 08 Ano 2007 | Destino<br>SF SCOP | Funcionário<br>MIKI |
|               |                   | Tipo REP Número 00001 Ano 2007 |  |                    |                     |

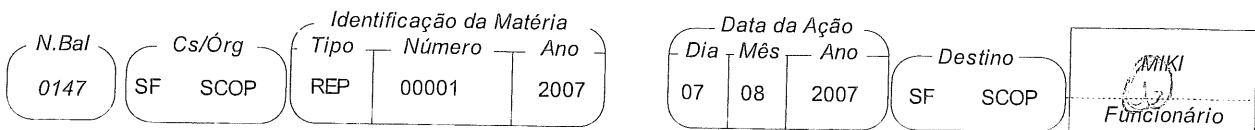
Juntei, às fls. 2020/2022 do Vol. VII, Certidão, de 26.7.2007, de lavra da Secretaria-Geral da Mesa do SF, CLAUDIA LYRA NASCIMENTO, com a informação que o Senador TIÃO VIANA teve ciência do teor dos Ofícios CEDP nºs 327 e 328/2007 e autorizou o envio do OF. SF Nº 1046/2007, de 26.7.2007, com sua assinatura eletrônica, ao Ministério da Justiça.

|               |                   |                                |  |                    |                     |
|---------------|-------------------|--------------------------------|--|--------------------|---------------------|
| N.Bal<br>0145 | Cs/Órg<br>SF SCOP | Identificação da Matéria       | Data da Ação<br>Dia 07 Mês 08 Ano 2007 | Destino<br>SF SCOP | Funcionário<br>MIKI |
|               |                   | Tipo REP Número 00001 Ano 2007 |  |                    |                     |

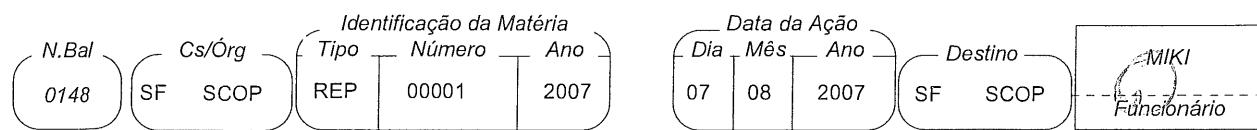
Juntei, à fl. 2023 do Vol. VII, cópia do expediente, de 25.7.2007, do Sr. ROBERTO GOMES DE SOUZA que, na qualidade de ex-contador das empresas GF DA SILVA COSTA e CARNAL - Carnes de Alagoas Ltda, encaminha ao Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, informações e cópias das notas fiscais relativas a operações comerciais realizadas com o Senador RENAN CALHEIROS.

|               |                   |                                |  |                    |                     |
|---------------|-------------------|--------------------------------|--|--------------------|---------------------|
| N.Bal<br>0146 | Cs/Órg<br>SF SCOP | Identificação da Matéria       | Data da Ação<br>Dia 07 Mês 08 Ano 2007 | Destino<br>SF SCOP | Funcionário<br>MIKI |
|               |                   | Tipo REP Número 00001 Ano 2007 |  |                    |                     |

Juntei, à fl. 2024 do Vol. VII, cópia do Ofício Gab-SFA/AL nº 402/2007, de 24.7.2007, do Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Alagoas, JOSÉ ÉVIO LOPES LIMA, encaminhando informações ao Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, em resposta ao Ofício CEDP nº 295, de 12.7.2007.

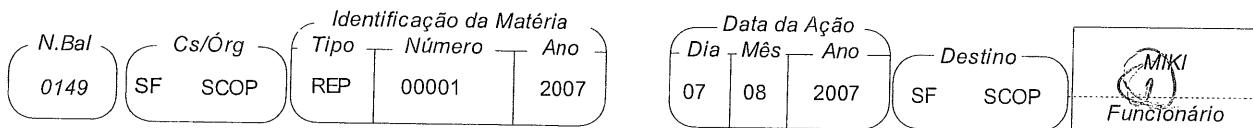


Juntei, à fl. 2025 do Vol. VII, cópia do expediente, de 23.7.2007, do Sr BRUNO LEONARDO VEIGA LOPES que encaminha ao Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, cópias das notas fiscais relacionadas a compra de gado realizada na fazenda do Senador RENAN CALHEIROS, em resposta ao Ofício CEDP nº 297/2007, de 12.7.2007.



Juntei, às fls. 2026/2028 do Vol. VII, OF. SF Nº 1046/2007, de 26.7.2007, do 1º Vice-Presidente do SF, Senador TIÃO VIANA, encaminhando ao Ministro de Estado da Justiça, TARSO GENRO, cópia dos Ofícios CEDP nºs 327/2007 e 328/2007, de 25.7.2007 e 26.7.2007, respectivamente, em que o Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, encaminha, para as providências contidas no Ofício CEDP nº 310/2007 (fls. 1874/1877 do Vol. VII), os seguintes expedientes:

Ofício GSEF - 239/2007, da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas (fls. 2005/2012 do Vol. VII);  
 Expedientes do Sr. JOSÉ ACÁCIO DA ROCHA e da Sra. MARIA WALDECIR RICARDO DA ROCHA (fls. 2017/2018 do Vol. VII);  
 Expedientes da Sra. ADRIANA BRAGA CAVALCANTI MONTENEGRO DUARTE e do Sr. CRISTIANO ALBERTO SANTOS DUARTE (fl. 2019 do Vol. VII);  
 Expediente do Sr. ROBERTO GOMES DE SOUZA (fl. 2023 do Vol. VII).



Juntei, às fls. 2029/2030 do Vol. VII, Of. SF Nº 1047/2007, de 26.7.2007, do 1º Vice-Presidente do SF, Senador TIÃO VIANA, encaminhando ao Ministro de Estado da Justiça, TARSO GENRO, cópia do Ofício CEDP nº 329/2007, de 26.7.2007, em que o Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, encaminha, para as providências contidas no Ofício CEDP nº 310/2007 (fls. 1874/1877 do Vol. VII), o expediente do Sr. BRUNO LEONARDO VEIGA LOPES (fl. 2025 do Vol. VII) e o Of. Gab-SFA/AL nº 402/2007, do Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Alagoas, JOSÉ ÉVIO LOPES LIMA (fl. 2024 do Vol. VII).

|       |    |        |      |                          |      |  |
|-------|----|--------|------|--------------------------|------|--|
| N.Bal |    | Cs/Órg |      | Identificação da Matéria |      |  |
| 0150  | SF | SCOP   | Tipo | Número                   | Ano  |  |
|       |    |        | REP  | 00001                    | 2007 |  |

|              |     |      |
|--------------|-----|------|
| Data da Ação |     |      |
| 07           | Mês | Ano  |
|              | 08  | 2007 |

|         |      |  |
|---------|------|--|
| Destino |      |  |
| SF      | SCOP |  |

  
**MIKI**  
 Funcionário

Juntei, à fl. 2031 do Vol. VII, cópia do expediente, de 24.7.2007, do Sr. ELZIR DE SOUZA SILVA, da Stop Comercial de Carnes e Derivados Ltda, encaminhando ao Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, informações e cópias das notas fiscais relacionadas a compra de gado advindas das fazendas do Senador RENAN CALHEIROS, em resposta ao Ofício CEDP nº 305/2007, de 12.7.2007.

|       |    |        |      |                          |      |  |
|-------|----|--------|------|--------------------------|------|--|
| N.Bal |    | Cs/Órg |      | Identificação da Matéria |      |  |
| 0151  | SF | SCOP   | Tipo | Número                   | Ano  |  |
|       |    |        | REP  | 00001                    | 2007 |  |

|              |     |      |
|--------------|-----|------|
| Data da Ação |     |      |
| 07           | Mês | Ano  |
|              | 08  | 2007 |

|         |      |  |
|---------|------|--|
| Destino |      |  |
| SF      | SCOP |  |

  
**MIKI**  
 Funcionário

Juntei, às fls. 2032/2034 do Vol. VII, cópia do expediente, de 27.7.2007, do Senador JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS, de lava de seus advogados EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRÃO e PAULO R. BAETA NEVES, que, em atenção à solicitação verbal dos peritos do Instituto Nacional de Criminalística, apresenta documentos e informações ao Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA.

|       |    |        |      |                          |      |  |
|-------|----|--------|------|--------------------------|------|--|
| N.Bal |    | Cs/Órg |      | Identificação da Matéria |      |  |
| 0152  | SF | SCOP   | Tipo | Número                   | Ano  |  |
|       |    |        | REP  | 00001                    | 2007 |  |

|              |     |      |
|--------------|-----|------|
| Data da Ação |     |      |
| 07           | Mês | Ano  |
|              | 08  | 2007 |

|         |      |  |
|---------|------|--|
| Destino |      |  |
| SF      | SCOP |  |

  
**MIKI**  
 Funcionário

Juntei, à fl. 2035 do Vol. VII, cópia do expediente, de 20.7.2007, do Sr. JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA que encaminha ao Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, informação relacionada a compra de gado realizada da fazenda do Senador RENAN CALHEIROS, em resposta ao Ofício CEDP nº 302/2007, de 12.7.2007.

|       |  |         |  |                          |              |          |              |        |          |         |      |                  |  |
|-------|--|---------|--|--------------------------|--------------|----------|--------------|--------|----------|---------|------|------------------|--|
| N.Bal |  | Cs/Órg  |  | Identificação da Matéria |              |          | Data da Ação |        |          | Destino |      |                  |  |
| 0153  |  | SF SCOP |  | Tipo REP                 | Número 00001 | Ano 2007 | Dia 07       | Mês 08 | Ano 2007 | SF      | SCOP | MIKI Funcionário |  |

Juntei, às fls. 2036/2038 do Vol. VII, OF. SF nº 1048/2007, de 27.7.2007, do 1º Vice-Presidente do SF, Senador TIÃO VIANA, encaminhando ao Ministro de Estado da Justiça, TARSO GENRO, cópia dos Ofícios CEDP nºs 330 e 334/2007, de 27.7.2007, em que o Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, encaminha, para as providências contidas no Ofício CEDP nº 310/2007 (fls. 1874/1877 do Vol. VII), os seguintes expedientes:  
 Expediente, de 24.7.2007, do Sr. ELZIR DE SOUZA SILVA, sócio-gerente da empresa STOP Comercial de Carnes e Derivados Ltda;  
 Expediente, de 27.7.2007, dos Drs. EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO e PAULO R. BAETA NEVES;  
 Expediente, de 20.7.2007, do Sr. JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA.

|       |  |         |  |                          |              |          |              |        |          |         |      |                  |  |
|-------|--|---------|--|--------------------------|--------------|----------|--------------|--------|----------|---------|------|------------------|--|
| N.Bal |  | Cs/Órg  |  | Identificação da Matéria |              |          | Data da Ação |        |          | Destino |      |                  |  |
| 0154  |  | SF SCOP |  | Tipo REP                 | Número 00001 | Ano 2007 | Dia 07       | Mês 08 | Ano 2007 | SF      | SCOP | MIKI Funcionário |  |

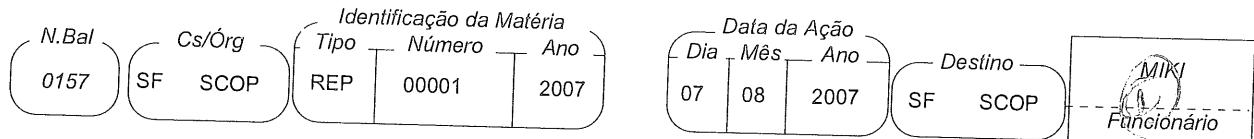
Juntei, às fls. 2039/2041 do Vol. VII, Ofícios CEDP nºs 331 a 333/2007, de 27.7.2007, do Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, encaminhando aos membros da Comissão de Inquérito designado pelo Presidente do CEDP nos autos desta representação, Senadores RENATO CASAGRANDE e ALMEIDA LIMA E Senadora MARISA SERRANO, cópias dos documentos remetidos à Polícia Federal para perícia, conforme solicitação contida nos Ofícios nºs 002 (fls. 1776/1778 do Vol. VI) e 003/2007-CI/CEDP (fls. 1871/1872 do Vol. VII).

|       |  |         |  |                          |              |          |              |        |          |         |      |                  |  |
|-------|--|---------|--|--------------------------|--------------|----------|--------------|--------|----------|---------|------|------------------|--|
| N.Bal |  | Cs/Órg  |  | Identificação da Matéria |              |          | Data da Ação |        |          | Destino |      |                  |  |
| 0155  |  | SF SCOP |  | Tipo REP                 | Número 00001 | Ano 2007 | Dia 07       | Mês 08 | Ano 2007 | SF      | SCOP | MIKI Funcionário |  |

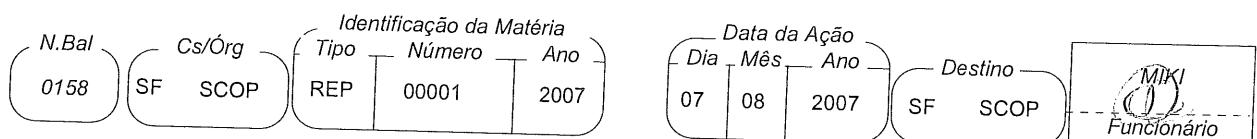
Juntei, à fl. 2042 do Vol. VII, expediente, de 27.7.2007, do Sr. CLAUDIO GONTIJO, na qual encaminha informações ao Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, em atendimento aos ofícios CEDP nº 314/2007 e 004/2007-CI/CEDP,

|       |  |         |  |                          |              |          |              |        |          |         |      |                  |  |
|-------|--|---------|--|--------------------------|--------------|----------|--------------|--------|----------|---------|------|------------------|--|
| N.Bal |  | Cs/Órg  |  | Identificação da Matéria |              |          | Data da Ação |        |          | Destino |      |                  |  |
| 0156  |  | SF SCOP |  | Tipo REP                 | Número 00001 | Ano 2007 | Dia 07       | Mês 08 | Ano 2007 | SF      | SCOP | MIKI Funcionário |  |

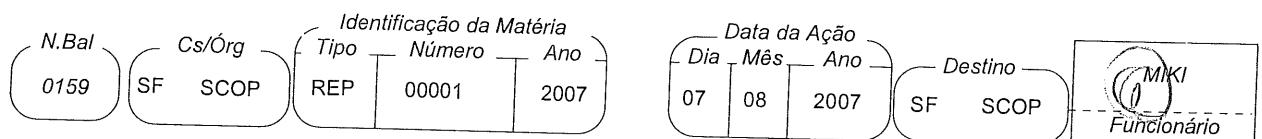
Juntei, às fls. 2043/2044 do Vol. VII, cópia do Ofício GSEF - 258/2007, de 27.7.2007, assinado pela Secretaria de Estado da Fazenda do Governo de Alagoas, MARIA FERNANDA QUINTELLA BRANDÃO VILELA, que, em complemento ao Ofício GSEF - 239/2007 (fls. 2005/2012 do Vol. VII), encaminha informações ao Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA.



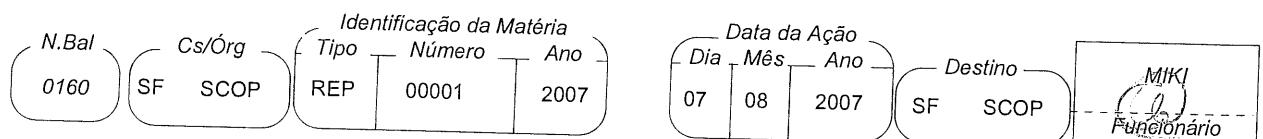
Juntei, à fl. 2045 do Vol. VII, cópia do expediente, de 25.7.2007, da Dir. Presidente do MAFRIAL, ZORAIDE BELTRÃO DE CASTRO, encaminhando para o Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, informações e cópias de documentos relacionados ao gado bovino das Fazendas do Senador RENAN CALHEIROS.



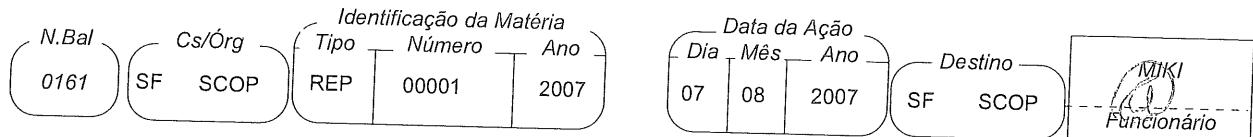
Juntei, às fls. 2046/2047 do Vol. VII, OF. SF nº 1049/2007, de 31.7.2007, do 1º Vice-Presidente do SF, Senador TIÃO VIANA, encaminhando ao Ministro de Estado da Justiça, TARSO GENRO, cópia do Ofício CEDP nº 336/2007, de 31.7.2007, em que o Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, encaminha, para as providências contidas no Ofício CEDP nº 310/2007 (fls. 1874/1877 do Vol. VII), documentação constante do processado desta matérula e o Ofício GSEF - 258/2007, de 27.7.2007, da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas (fl. 2043/2044 do Vol. VII).



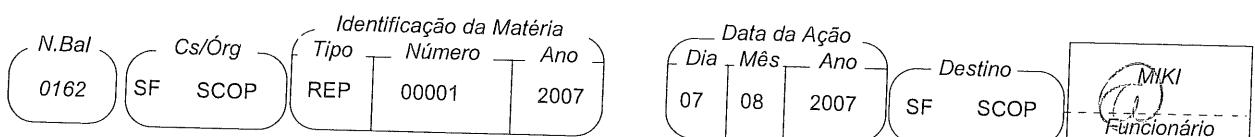
Juntei, às fls. 2048/2049 do Vol. VII, cópia do expediente, de 31.7.2007, do Senador RENAN CALHEIROS, de lavra de seus advogados EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO e PAULO R. BAETA NEVES, que, em atenção à solicitação verbal dos peritos do Instituto Nacional de Criminalística, encaminha documentos e informações ao Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA..



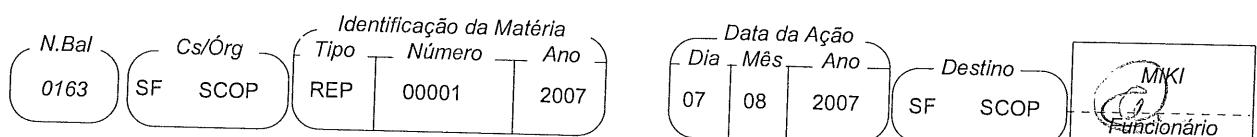
Juntei, às fls. 2050/2051 do Vol. VII, OF. SF nº 1050/2007, de 31.7.2007, do 1º Vice-Presidente do SF, Senador TIÃO VIANA, encaminhando ao Ministro de Estado da Justiça, TARSO GENRO, cópia do Ofício CEDP nº 337/2007, de 31.7.2007, em que o Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, encaminha, para as providências contidas no Ofício CEDP nº 310/2007 (fls. 1874/1877 do Vol. VII), expediente da Sra. ZORAIDE BELTRÃO DE CASTRO, Dir. Presidente do MAFRIAL (fl. 2045 do Vol. VII) e expediente, de 31.7.2007, de lavra dos Drs. EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO e PAULO R. BAETA NEVES (fl. 2048/2049 do Vol. VII).



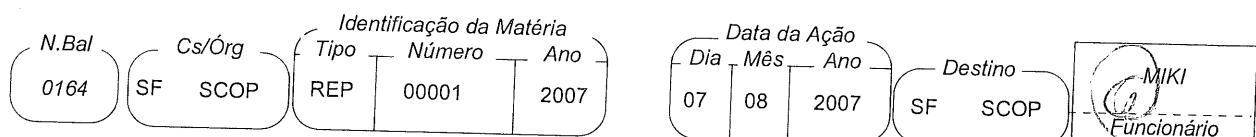
Juntei, à fl. 2052, Certidão, de 2.8.2007, assinada pelos Assessores Técnicos da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, relacionada à produção de cópias de CDs, encaminhados em 27.6.2007, pela Sra. MÔNICA CANTO FREITAS VELOSO por intermédio de seu advogado, Dr. PEDRO CALMON MENDES.



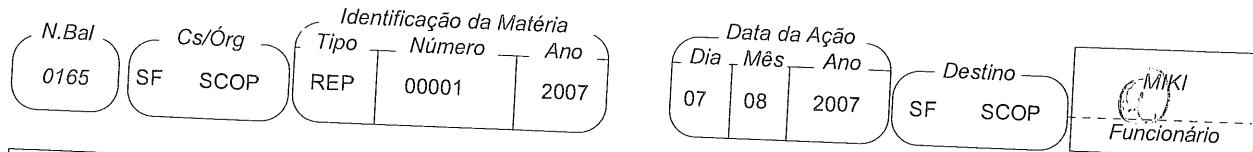
Juntei, à fl. 2053 do Vol. VII, Termo de Entrega e Recebimento de Documentos com a informação que o Vice-Presidente do CEDP, Senador ADELMIR SANTANA, no exercício da Presidência, e o Corregedor do SF, Senador ROMEU TUMA, receberam expediente, de 27.6.2007, da Sra. MÔNICA CANTO FREITAS VELOSO, firmado por seu advogado, PEDRO CALMON MENDES (fl. 2054 do Vol. VII), acompanhado de seis CD-R colocados em envelope que, após lacrado, foi rubricado pelos presentes (fl. 2055 do Vol. VII). O Termo foi assinado pelos senadores ADELMIR SANTANA e ROMEU TUMA, e pelo Dr. PEDRO CALMON MENDES.



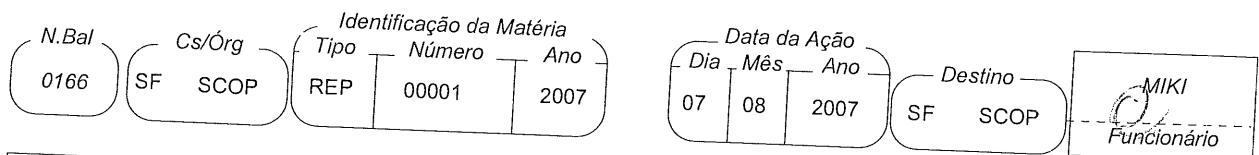
Juntei, às fls. 2056/2061 do Vol. VII, cópia do Ofício GSEF - 268/2007, de 31.7.2007, assinado pela Secretaria de Estado da Fazenda do Governo de Alagoas, MARIA FERNANDA QUINTELLA BRANDÃO VILELA, que, em complemento aos Ofícios GSEF - 239 e 258/2007, encaminha ao Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, cópia do Ofício GSEF 260/2007, de 27.7.2007, endereçado ao Procurador-Geral COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA, do Ministério Público do Estado de Alagoas, e do Ofício GSEF 261/2007, de 27.7.2007, endereçado ao Delegado da Receita Federal no Estado de alagoas FRANCISCO AUGUSTO CARLOS.



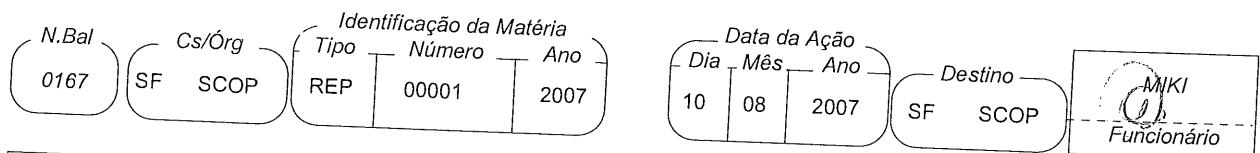
Juntei, às fls. 2062/2063 do Vol. VII, OF. SF nº 1060/2007, de 2.8.2007, do 1º Vice-Presidente do SF, Senador TIÃO VIANA, encaminhando ao Ministro de Estado da Justiça, TARSO GENRO, cópia do Ofício CEDP nº 341/2007, de 2.8.2007, em que o Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, encaminha, para as providências contidas no Ofício CEDP nº 310/2007 (fls. 1874/1877 do Vol. VII), o Ofício GSEF - 268/2007, de 31.7.2007, da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas (fl. 2056 do Vol. VII).



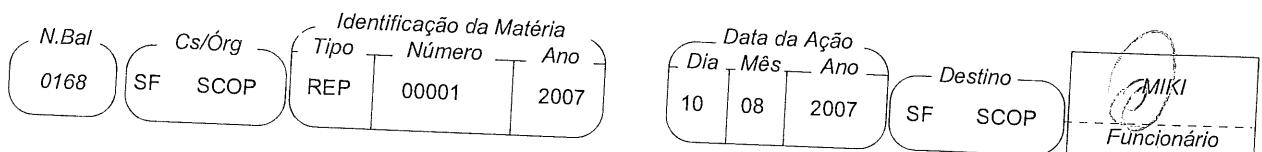
Juntei, às fls. 2064/2087 do Vol. VII, os Ofícios CEDP nºs 338 a 340/2007, de 2.8.2007, para os Senadores ALMEIDA LIMA, MARISA SERRANO e RENATO CASAGRANDE, respectivamente, em que o Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, encaminha a S. Ex<sup>a</sup>s, conforme decidido na 4<sup>a</sup> Reunião da Comissão de VELOSO por intermédio de seu advogado, Dr. PEDRO CALMON MENDES, e cópia do Ofício GSEF - 268/2007, de 31.7.2007, da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas.



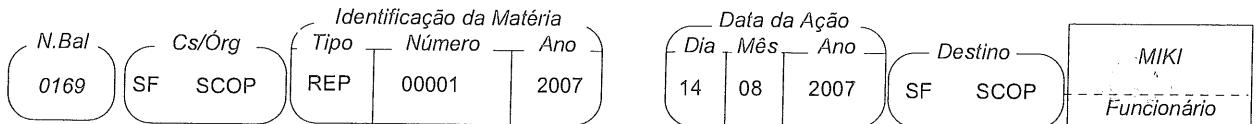
Juntei, à fl. 2088 do Vol. VII, Despacho, de 7.8.2007, do Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, com objetivo que a Consultoria Legislativa manisfeste-se sobre as considerações da Informação nº DONALDSÓN RESENDE SOARES (cópia às fls. 2090/2096 do Vol. VII), encaminhada ao CEDP por meio do Ofício nº 2891/2007-GAB/INC, de 3.8.2007, assinado pelo Sr. CLÉNIO GUIMARÃES BELLUCO, Diretor-Interino do Instituto Nacional de Criminalística do Departamento de Polícia Federal e Perito Criminal Federal - Classe Especial (cópia à fl. 2089 do Vol. VII).



Publicada no DSF nº 112, de 18.7.2007, págs. 25473/25480, Ata da 8<sup>a</sup> Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 17.7.2007.

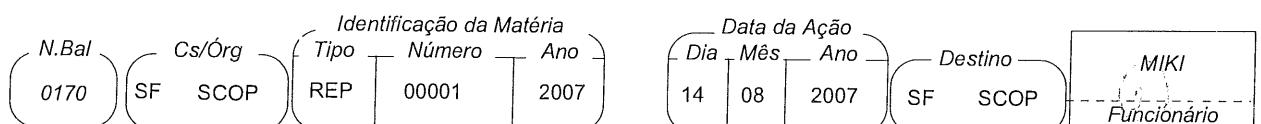


Encerrado o Vol. VII, à fl. 2096;  
Aberto o Vol. VIII, à fl. 2097.

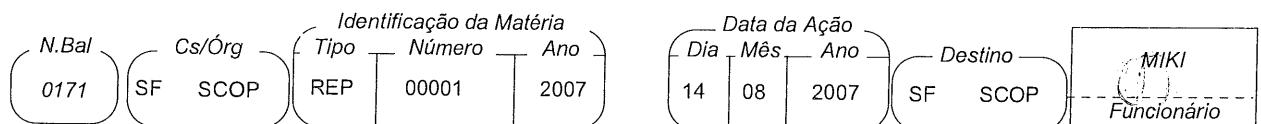


Juntados, nesta data, às fls. 2097/2105 do Vol. VIII, os originais do Ofício nº 2891/2007-GAB/INC, de 3.8.2007, do Perito Criminal Federal - Classe Especial e Diretor-Interino do Instituto Nacional de Criminalística CLÉNIO GUIMARÃES BELLUCO, encaminhando Informação nº 648/2007-SEPCONT/DPER/INC, de lavra dos Peritos Criminais Federais, DAVID ANTONIO DE OLIVEIRA e DONALDSON RESENDE SOARES, e o Despacho do Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, de 7.8.2007.

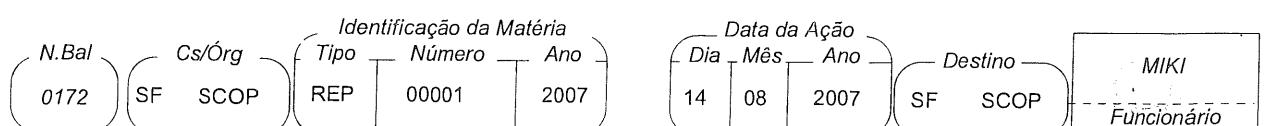
Cópia dos documentos citados foram juntados às fls. 2088/2096 do Vol. VII.



Juntado, às fls. 2106/2107 do Vol. VIII, Despacho, de 8.8.2007, do Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, que, com a concordância dos membros da Comissão de Inquérito designada para relatar esta representação, Senadora MARISA SERRANO e Senadores ALMEIDA LIMA e RENATO CASAGRANDE, indeferiu o Requerimento de aditamento a esta matéria, de 7.8.2007, de lavra da Presidente Nacional do PSOL, HELOÍSA HELENA LIMA DE MORAES CARVALHO, relacionados ao empréstimo que o Senador RENAN CALHEIROS recebeu do usineiro JOÃO LYRA e a aquisição de veículos de comunicação.



Juntado, às fls. 2108/2114 do Vol. VIII, OF/CONLEG/SF/Nº 186/2007, de 8.8.2007, do Consultor-Geral Legislativo BRUNO DANTAS, encaminhando ao Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, a Nota Informativa nº 1.518, de 2007, com a data de 8.8.2007, de lavra dos Consultores Legislativos FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA e DANILIO AUGUSTO BARBOZA DE AGUIAR, em resposta ao Despacho do Presidente do CEDP, referente ao Ofício nº 2891/2007-GAB/INC, de 3.8.2007, do Perito Criminal Federal - Classe Especial e Diretor-Interino do Instituto Nacional de Criminalística CLÉNIO GUIMARÃES BELLUCO (anexados às fls. 2097/2105 do Vol. VIII).



#### ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

Juntei, às fls. 2115/2116 do Vol. VIII, Ata da 4ª Reunião da Comissão de Inquérito (CI) designada pelo Presidente do CEDP, realizada em 1º.8.2007, às 17h30, no Gabinete do Senador Leomar Quintanilha.

O Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, determinou à Secretaria do Conselho a distribuição dos documentos enviados ao Conselho, em atendimento às solicitações contidas nos Ofícios nº 002, 003 e 004/2007-CI/CEDP, aos membros da Comissão de Inquérito. Por solicitação dos membros da Comissão, o Presidente do CEDP abriu envelope lacrado contendo documentos da Srª MÔNICA CANTO FREITAS VELOSO, entregues pelo seu advogado, Dr. PEDRO CALMON MENDES, para a produção de cópia e sua distribuição aos membros da Comissão de Inquérito.

Ata assinada pelo Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, e pelos membros da Comissão de Inquérito, Senadora MARISA SERRANO e Senadores RENATO CASAGRANDE e ALMEIDA LIMA.



|               |  |                   |  |                          |                 |             |              |    |      |         |      |             |  |
|---------------|--|-------------------|--|--------------------------|-----------------|-------------|--------------|----|------|---------|------|-------------|--|
| N.Bal<br>0173 |  | Cs/Órg<br>SF SCOP |  | Identificação da Matéria |                 |             | Data da Ação |    |      | Destino |      | MIKI        |  |
|               |  |                   |  | Type<br>REP              | Número<br>00001 | Ano<br>2007 | 14           | 08 | 2007 | SF      | SCOP | Funcionário |  |

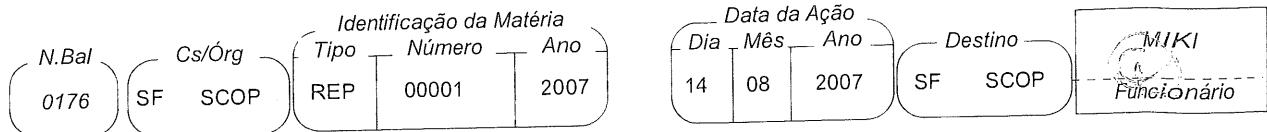
Juntada, às fls. 2117/2119, Certidão, de 9.8.2007, de lavra da Secretaria-Geral da Mesa do SF, CLAUDIA LYRA NASCIMENTO, com a informação que entregou ao Senador LEOMAR QUINTANILHA envelope do Supremo Tribunal Federal e S. Ex<sup>a</sup>, após à abertura do envelope, efetuou despacho no documento Of. nº 4225/R, de 8.8.2007, de lavra do Ministro RICARDO LEWANDOWSKI, nos seguintes termos "Á Secretaria do Conselho para pronto atendimento".

|               |  |                   |  |                          |                 |             |              |    |      |         |      |             |  |
|---------------|--|-------------------|--|--------------------------|-----------------|-------------|--------------|----|------|---------|------|-------------|--|
| N.Bal<br>0174 |  | Cs/Órg<br>SF SCOP |  | Identificação da Matéria |                 |             | Data da Ação |    |      | Destino |      | MIKI        |  |
|               |  |                   |  | Type<br>REP              | Número<br>00001 | Ano<br>2007 | 14           | 08 | 2007 | SF      | SCOP | Funcionário |  |

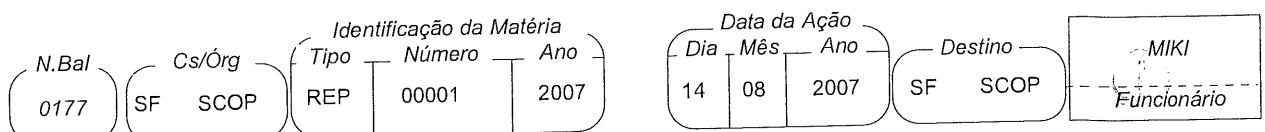
Juntados os Ofícios, de 8.8.2007, do Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, que, com objetivo de atender à deliberação da Comissão de Inquérito designada nos autos desta Representação, ocorrida em sua 5<sup>a</sup> Reunião, que acatou solicitação do Instituto Nacional de Criminalística do Departamento de Polícia Federal, contida na Informação nº 648/2007/SEPCONT/DPER/INC, solicita aos seguintes Senhores esclarecimentos e/ou encaminhar informações:  
Ofício CEDP nº 342/2007, destinado ao Sr. HIBERNON CALVANCANTE ALBURQUERQUE, Diretor-geral da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado de Alagoas - ADEAL (fls. 2120/2124 do Vol. VIII);  
Ofício CEDP nº 343/2007, destinado a Sra. ZORAIDE BELTRÃO DE CASTRO, Diretora-Presidente do MAFRIAL (fls. 2125/2126 do Vol. VIII);  
Ofício CEDP nº 344/2007, destinado ao (à) Diretor(a) do Matadouro Frigorífico MAFRIPS (fls. 2127/2128 do Vol. VIII);  
Ofício CEDP nº 345/2007, destinado ao Sr. JOSÉ ÉVIO LOPES LIMA, Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Alagoas (fl. 2129 do Vol. VIII);  
Ofício CEDP nº 346/2007, destinada a Sra. MARIA FERNANDA QUINTELLA BRANDÃO VILELA, Secretária de Estado da Fazenda de Alagoas (fls. 2130/2132 do Vol. VIII);  
Ofício CEDP nº 347/2007, destinado ao Senador RENAN CALHEIROS (fls. 2133/2134 do Vol. VIII);  
Ofício CEDP nº 348/2007, destinado ao Sr. PEDRO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (fl. 2135 do Vol. VIII);  
Ofício CEDP nº 349/2007, destinado ao Sr. JOSÉ LEODACIO DE SOUZA (fl. 2136 do Vol. VIII);  
Ofício CEDP nº 350/2007, destinado ao Sr. MANOEL CUSTODIO DO NASCIMENTO (fl. 2137 do Vol. VIII);  
Ofício CEDP nº 352/2007, destinado ao Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES DA SILVA (fl. 2138 do Vol. VIII);  
Ofício CEDP nº 353/2007, destinado ao Sr. MARCELO NUNES DE AMORIM (fl. 2139 do Vol. VIII);  
Ofício CEDP nº 354/2007, destinado ao Sr. BRUNO LEONARDO VEIGA LOPES (fl. 2140 do Vol. VIII);  
Ofício CEDP nº 355/2007, destinado ao Sr. ROBERTO GOMES DE SOUZA (fl. 2141 do Vol. VIII).  
Comprovantes de Aviso de Recebimento dos ofícios enviados pelos Correios anexados às fls. 2142/2144 do Vol. VIII.

|               |  |                   |  |                          |                 |             |              |    |      |         |      |             |  |
|---------------|--|-------------------|--|--------------------------|-----------------|-------------|--------------|----|------|---------|------|-------------|--|
| N.Bal<br>0175 |  | Cs/Órg<br>SF SCOP |  | Identificação da Matéria |                 |             | Data da Ação |    |      | Destino |      | MIKI        |  |
|               |  |                   |  | Type<br>REP              | Número<br>00001 | Ano<br>2007 | 14           | 08 | 2007 | SF      | SCOP | Funcionário |  |

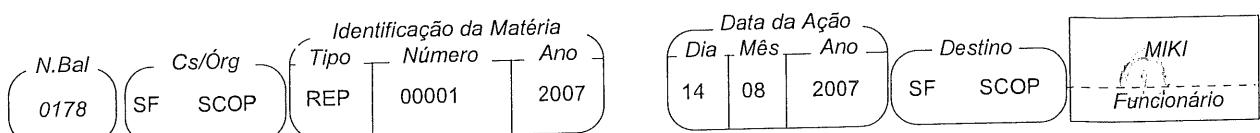
Juntados, às fls. 2145/2171 do Vol. VIII, os Ofícios CEDP nºs 356, 357 e 358/2007, de 8.8.2007, para o Senador RENAN CALHEIROS, ao seu advogado Dr. EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO e à Presidente Nacional do PSOL, HELOÍSA HELENA DE MORAES CARVALHO, respectivamente, em que o Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, encaminha-lhes cópia do expediente do Instituto Nacional de Criminalística, e comunica-lhes que, com objetivo de atender à deliberação da Comissão de Inquérito designada nos autos desta Representação, ocorrida em sua 5<sup>a</sup> Reunião, que acatou solicitação do Instituto Nacional de Criminalística do Departamento de Polícia Federal, contida na Informação nº 648/2007/SEPCONT/DPER/INC, serão expedidos ofícios aos órgãos, empresas e pessoas físicas indicadas.



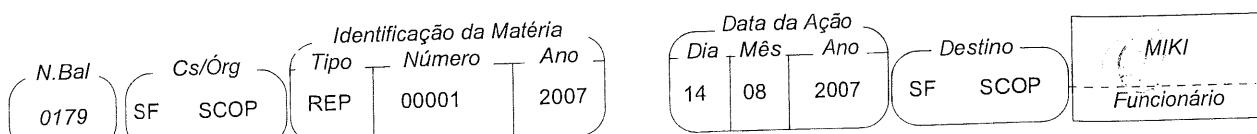
Juntado, à fl. 2172 do Vol. VIII, Ofício CEDP nº 359/2007, de 9.8.2007, do Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, que, em resposta ao Ofício nº 4225/R, de 8.8.2007, encaminha ao Ministro RICARDO LEWANDOWSKI, Relator do Inquérito nº 2593, do Supremo Tribunal Federal, cópia integrar do processado desta matéria, até o presente momento.



Juntado, às fls. 2173/2177 do Vol. VIII, Ofício CEDP nº 360/2007, de 9.8.2007, do Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, que, nos termos da deliberação da Comissão de Inquérito designada nos autos desta matéria, ocorrida em sua 5ª Reunião, solicita ao Dr. PEDRO CALMON MENDES encaminhar outra cópia do CD designado pelo número "V", remetido ao CEDP em 27.6.2007.



Juntados, às fls. 2178/2201 do Vol. VIII, Ofícios CEDP nºs 361, 362 e 363/2007, de 10.8.2007, respectivamente, para o Senador RENAN CALHEIROS, para o seu advogado, Dr. EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO, e para o Presidente Nacional do PSOL, HELOISA HELENA DE MORAES CARVALHO, em que o Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, encaminha-lhes: cópias das Atas da 1ª, 2ª e 3ª Reuniões da Comissão de Inquérito designada nos autos desta Representação; Despacho do Presidente do CEDP, indeferindo requerimento de aditamento a esta Representação, de autoria do PSOL; Ofício CEDP nº 359/2007, de 9.8.2007, dirigido ao Ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal.



Juntado, às fls. 2202/2203, do Vol. VIII, Of. SF nº 1093/2007, de 13.8.2007, do Senador TIÃO VIANA, 1º Vice-Presidente do SF, Senador TIÃO VIANA, encaminhando ao Ministro de Estado da Justiça, TARSO GENRO, cópia do Ofício CEDP nº 364/2007, de 13.8.2007, em que o Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, encaminha, para as providências contidas no Ofício CEDP nº 310/2007 (fls. 1874/1877 do Vol. VII), expediente encaminhado pelo Senador RENAN CALHEIROS, por seu advogado, Dr. PAULO ROBERTO BAETA NEVES, de 10.8.2007, acompanhado de diversos documentos, em atendimento ao Ofício CEDP nº 347/2007.



|               |                   |                          |        |      |
|---------------|-------------------|--------------------------|--------|------|
| N.Bal<br>0180 | Cs/Órg<br>SF SCOP | Identificação da Matéria |        |      |
|               |                   | Tipo                     | Número | Ano  |
|               |                   | REP                      | 00001  | 2007 |

|              |  |
|--------------|--|
| Data da Ação |  |
| Destino      |  |

|    |      |      |
|----|------|------|
| 14 | 08   | 2007 |
| SF | SCOP |      |

|             |
|-------------|
| MIKI        |
| Funcionário |

Juntados, às fls. 2206/2287 do Vol. VIII, expediente da Sra. MÔNICA CANTO VELOSO, firmado por seu advogado, Dr. PEDRO CALMON MENDES, de 14.8.2007, e documentos anexos, em cumprimento à solicitação contida no Ofício CEDP nº 313/2007.

|               |                   |                          |        |      |
|---------------|-------------------|--------------------------|--------|------|
| N.Bal<br>0181 | Cs/Órg<br>SF SCOP | Identificação da Matéria |        |      |
|               |                   | Tipo                     | Número | Ano  |
|               |                   | REP                      | 00001  | 2007 |

|              |  |
|--------------|--|
| Data da Ação |  |
| Destino      |  |

|    |      |      |
|----|------|------|
| 15 | 08   | 2007 |
| SF | SCOP |      |

|             |
|-------------|
| MIKI        |
| Funcionário |

Juntados, às fls. 2288/2290 do Vol. VIII, Ofícios CEDP nºs 365, 366 e 367/2007, de 14.8.2007, destinados aos Senadores RENATO CASAGRANDE e ALMEIDA LIMA e à Senadora MARISA SERRANO, em que o Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, encaminha-lhes cópia de expediente remetido pelo Senador RENAN CALHEIROS, por seu advogado, Dr. PAULO ROBERTO BAETA NEVES, de 10.8.2007, em atendimento ao Ofício CEDP nº 347/2007, e cópia de documentação da Sra. MÔNICA CANTO VELOSO, por seu advogado, Dr. PEDRO CALMON MENDES, de 14.7.2007, em atendimento ao Ofício CEDP nº 313/2007 e CEDP nº 360/2007.

|               |                   |                          |        |      |
|---------------|-------------------|--------------------------|--------|------|
| N.Bal<br>0182 | Cs/Órg<br>SF SCOP | Identificação da Matéria |        |      |
|               |                   | Tipo                     | Número | Ano  |
|               |                   | REP                      | 00001  | 2007 |

|              |  |
|--------------|--|
| Data da Ação |  |
| Destino      |  |

|    |      |      |
|----|------|------|
| 15 | 08   | 2007 |
| SF | SCOP |      |

|             |
|-------------|
| MIKI        |
| Funcionário |

Juntados, às fls. 2296/2297 do Vol. VIII, Ofícios CEDP nºs 368 e 369 de 14.8.2007, destinados ao Senador RENAN CALHEIROS e ao seu advogado, Dr. EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO, em que o Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, encaminha-lhes cópia da ata da 4ª Reunião da Comissão de Inquérito designada nos autos desta matéria e expediente da Sra. MÔNICA CANTO VELOSO, de 14.8.2007, anexados às fls. 2299/2306 do Vol. VIII.

|               |                   |                          |        |      |
|---------------|-------------------|--------------------------|--------|------|
| N.Bal<br>0183 | Cs/Órg<br>SF SCOP | Identificação da Matéria |        |      |
|               |                   | Tipo                     | Número | Ano  |
|               |                   | REP                      | 00001  | 2007 |

|              |  |
|--------------|--|
| Data da Ação |  |
| Destino      |  |

|    |      |      |
|----|------|------|
| 15 | 08   | 2007 |
| SF | SCOP |      |

|             |
|-------------|
| MIKI        |
| Funcionário |

Juntado, às fls. 2298/2306 do Vol. VIII, Ofício CEDP nº 370, de 14.8.2007, do Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, encaminhando para Presidente Nacional do PSOL, HELOISA HELENA DE MORAES CARVALHO, cópia da ata da 4ª Reunião da Comissão de Inquérito designada nos autos desta matéria.



|                      |                          |                                 |                        |                    |                  |                  |                    |           |             |                    |
|----------------------|--------------------------|---------------------------------|------------------------|--------------------|------------------|------------------|--------------------|-----------|-------------|--------------------|
| <i>N.Bal</i><br>0184 | <i>Cs/Órg</i><br>SF SCOP | <i>Identificação da Matéria</i> | <i>Data da Ação</i>    | <i>Destino</i>     | <i>MIKI</i>      |                  |                    |           |             |                    |
|                      |                          | <i>TIPO</i><br>REP              | <i>Número</i><br>00001 | <i>Ano</i><br>2007 | <i>Dia</i><br>15 | <i>Mês</i><br>08 | <i>Ano</i><br>2007 | <i>SF</i> | <i>SCOP</i> | <i>Funcionário</i> |

Juntei, à fl. 2307 do Vol. VIII, Ofício nº 005/2007-CI/CEDP, de 15.8.2007, assinado pela Senadora MARISA SERRANO e pelos Senadores RENATO CASAGRANDE e ALMEIDA LIMA, solicitando ao Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, o encaminhamento à Polícia Federal, para análise, da documentação da MÔNICA CANTO FREITAS VELOSO, de 14.8.2007.

|                          |                   |                    |                 |             |
|--------------------------|-------------------|--------------------|-----------------|-------------|
| Identificação da Matéria |                   | Data da Ação       |                 |             |
| N.Bal<br>0185            | Cs/Órg<br>SF SCOP | Tipo<br>REP        | Número<br>00001 | Ano<br>2007 |
|                          |                   |                    |                 |             |
|                          |                   | Dia<br>16          | Mês<br>08       | Ano<br>2007 |
|                          |                   | Destino<br>SF SCOP |                 |             |
|                          |                   | MIKI               |                 |             |
|                          |                   | Funcionário        |                 |             |

Juntados, às fls. 2308/2309 do Vol. VIII, Of. SF nº 1102/2007, de 15.8.2007, do Senador TIÃO VIANA, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, encaminhando ao Ministro da Justiça, TARSO GENRO, cópia do Ofício CEDP nº 371/2007, de 15.8.2007, em que o Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, encaminha, para as providências contidas no Ofício CEDP nº 310/2007 (fls. 1874/1877 do Vol. VII), cópia do expediente da Sra. MÔNICA CANTO FREITAS VELOSO, de 14.8.2007, e documentos pertinentes.

|                          |                   |                     |                 |             |
|--------------------------|-------------------|---------------------|-----------------|-------------|
| Identificação da Matéria |                   | Data da Ação        |                 |             |
| N.Bal<br>0186            | Cs/Órg<br>SF SCOP | Tipo<br>REP         | Número<br>00001 | Ano<br>2007 |
|                          |                   | 17                  | 08              | 2007        |
|                          |                   | SF                  | SCOP            | Destino     |
|                          |                   | MIKI<br>Funcionário |                 |             |

Juntei, nesta data, às fls. 2310/2311 do Vol. VIII, OF. SF nº 1143/2007, de 17.8.2007, do 1º Vice-Presidente do SF, Senador TIÃO VIANA, encaminhando ao Ministro de Estado da Justiça, TARSO GENRO, cópia do Ofício CEDP nº 372/2007, de 17.8.2007, em que o Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, encaminha, para as providências contidas no Ofício CEDP nº 310/2007 (fls. 1874/1877 do Vol. VII):

- Expediente, de 17.8.2007, cópia às fls. 2312/2314 do Vol. VIII, do Senador RENAN CALHEIROS, de lavra do seu advogado, MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA, dirigido ao Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, para requerer a juntada de documentação e prestar esclarecimentos que devem ser considerados no exame pericial;

- Expediente do Sr. **JOSÉ LEODÁCIO DE SOUZA**, de 13.8.2007, cópia à fl. 2315 do Vol. VIII, dirigido ao Presidente do CEDP, Senador **LEOMAR QUINTANILHA**, em que presta informações em resposta ao Ofício CEDP nº 349/2007;

- OF./GAB/SFA/AL nº 452/07, de 15.8.2007, cópia à fl. 2316 do Vol. VIII, do Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Alagoas, JOSÉ ÉVIO LOPES LIMA, dirigido ao Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, em que presta informações em resposta ao Ofício CEDP nº 345/2007.

Senador LEONMAR QUIJANO, en que presta informaciones en su contra.

|                         |  |  |  |  |  |  |             |
|-------------------------|--|--|--|--|--|--|-------------|
|                         |  |  |  |  |  |  | FUNCIONÁRIO |
| <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> |  |  |  |  |  |  |             |



Juntei, nesta data, às fls. 2317/2318 do Vol. VIII, OF. SF nº 1144/2007, de 20.8.2007, do 1º Vice-Presidente do SF, Senador TIÃO VIANA, encaminhando ao Ministro de Estado da Justiça, TARSO GENRO, cópia do Ofício CEDP nº 373/2007, de 20.8.2007, em que o Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, encaminha, para as providências contidas no Ofício CEDP nº 310/2007 (fls. 1874/1877 do Vol. VII):

- Ofício Nº 0093/2007, de 14.8.2007, cópia à fl. 2319 do Vol. VIII, do Dir. Industrial do MAFRIPS - Matadouro Frigorífico Prestação de Serviços, JOEL MELO DE GUSMÃO, que, em resposta ao Ofício CEDP nº 344/2007, presta informações ao Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA;
  - Ofício nº 221/DP-ADEAL, de 15.8.2007, cópia às fls. 2320/2322 do Vol. VIII, do Diretor Presidente/ADEAL, HIBERNON CAVALCANTE ALBUQUERQUE, que, em resposta ao Ofício CEDP nº 342/2007, presta informações ao Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA;
  - Expediente, de 16.8.2007, cópia à fl. 2323 do Vol. VIII, de MARCELO NUNES DE AMORIM, que, em resposta ao Ofício CEDP nº 353/2007, presta informações ao Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA.

|                      |                          |                                 |                        |                    |                            |                  |                    |                   |
|----------------------|--------------------------|---------------------------------|------------------------|--------------------|----------------------------|------------------|--------------------|-------------------|
| <i>N.Bal</i><br>0188 | <i>Cs/Órg</i><br>SF SCOP | <i>Identificação da Matéria</i> | <i>Data da Ação</i>    | <i>Destino</i>     | <i>MIKI</i><br>Funcionário |                  |                    |                   |
|                      |                          | <i>Tipo</i><br>REP              | <i>Número</i><br>00001 | <i>Ano</i><br>2007 | <i>Dia</i><br>21           | <i>Mês</i><br>08 | <i>Ano</i><br>2007 | <i>SF</i><br>SCOP |

Juntei, nesta data, às fls. 2325/2326 do Vol. VIII, OF. SF nº 1150/2007, de 20.8.2007, do 1º Vice-Presidente do SF, Senador TIÃO VIANA, encaminhando ao Ministro de Estado da Justiça, TARSO GENRO, cópia do Ofício CEDP nº 378/2007, de 20.8.2007, em que o Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, encaminha, para as providências contidas no Ofício CEDP nº 310/2007 (fls. 1874/1877 do Vol. VII), cópia do OFÍCIO GSEF 307/2007, de 16.8.2007, recebido via fax na Secretaria do CEDP em 17.8.2007, de lavra da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, Dra. MARIA FERNANDA QUINTELLA BRANDÃO VILELA, em resposta ao Ofício CEDP nº 346/2007 (fls. 2327/2370).

Juntei, nesta data, às fls. 2371/2373 do Vol. VIII, Ofícios CEDP nºs 374 a 376/2007, de 20.8.2007, do Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, encaminhando aos Senadores RENATO CASAGRANDE, ALMEIDA LIMA e MARISA SERRANO, respectivamente, cópias de documentos remetidos ao CEDP em atendimento à solicitação contida no Ofício nº 2891/2007-GAB/INC, do Instituto Nacional de Criminalística, que encaminhou a Informação nº 648/2007/SEPCONT/DPER/INC.

- - - - -  
FUNCIONÁRIO



## IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

*ATA DA 5<sup>ª</sup> REUNIÃO DA COMISSÃO DE INQUÉRITO*

Juntei, às fls. 2374/2375 do Vol. VIII, Ata da 5<sup>a</sup> Reunião da Comissão de Inquérito (CI) designada pelo Presidente do CEDP, realizada em 8.8.2007, às 15h33, no Gabinete do Senador Leomar Quintanilha. Na reunião, decidiu-se pelo encaminhamento de ofícios às pessoas físicas, empresas e órgãos públicos relacionados no Ofício nº 2891/2007/GAB/INC, do Instituto Nacional de Criminalística, que encaminhou a Informação nº 648/2007/SEPCONT/DPER/INC. Aprovou-se, também, solicitar a Sra. MÔNICA VELOSO, por meio do seu advogado, o encaminhamento de novo CD (designado pelo algarismo romano "V"), além de reiterar solicitação feita por meio do Ofício CEDP nº 313/2007.

Ata assinada pelo Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, e pelos membros da Comissão de Inquérito, Senadora MARISA SERRANO e Senadores RENATO CASAGRANDE e ALMEIDA LIMA.

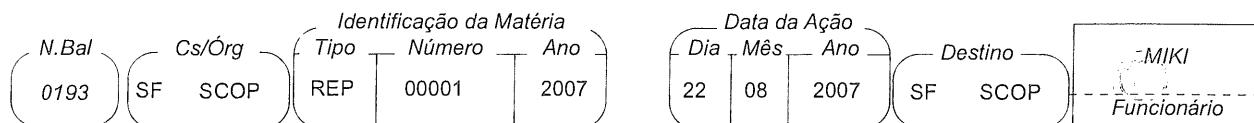
Juntei, nesta data, Certidão, de 22.8.2007, de lavra da Secretaria-Geral da Mesa do SF, CLAUDIA LYRA NASCIMENTO, com a informação que foi feita a abertura de envelope lacrado identificado como "Doc. 21.08.07", contendo o Ofício nº 3125/2007-GAB/INC, de 21.8.2007, do Diretor do Instituto Nacional de Criminalística, CLÉNIO GUIMARÃES BELLUCO, encaminhando ao 1º Vice-Presidente do SF, Senador TIÃO VIANA, o Laudo nº 2342/2007-INC, de 21.8.2007, referente a esta Representação. O referido documento estava acompanhado de Despacho do Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, nos seguintes termos: "Junte-se ao processado da Representação nº 1, de 2007. Dê-se ciência, por cópia, ao Representado e ao Representante. Encaminhe-se à Comissão de Inquérito."

O Senador **TIÃO VIANA** encaminhou a documentação referida para o Presidente do CEDP, Senador **LEOMAR QUINTANILHA**, conforme OF. SF nº 1172/2007, de 21.8.2007. (fls. 2378/2445 do Vol. VIII)

|                      |                          |                                 |                        |                    |                  |                  |                    |           |             |                    |
|----------------------|--------------------------|---------------------------------|------------------------|--------------------|------------------|------------------|--------------------|-----------|-------------|--------------------|
| <i>N.Bal</i><br>0192 | <i>Cs/Órg</i><br>SF SCOP | <i>Identificação da Matéria</i> | <i>Data da Ação</i>    | <i>Destino</i>     | <i>MIKI</i>      |                  |                    |           |             |                    |
|                      |                          | <i>TIPO</i><br>REP              | <i>NÚMERO</i><br>00001 | <i>ANO</i><br>2007 | <i>DIA</i><br>22 | <i>MÊS</i><br>08 | <i>ANO</i><br>2007 | <i>SF</i> | <i>SCOP</i> | <i>Funcionário</i> |

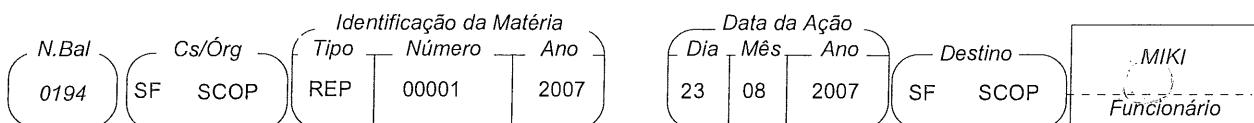
Juntei, nesta data, às fls. 2446/2457 do Vol. VIII, comprovantes de recebimento dos Senadores RENATO CASAGRANDE, MARISA SERRANO e ALMEIDA LIMA (membros da Comissão de Inquérito designada nos autos desta Representação) e do Partido PSOL, que, em cumprimento do despacho do Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, receberam cópias do Of. SF nº 1172/2007, de 21.8.2007, do Primeiro Vice-Presidente do SF, Senador TIÃO VIANA, Despacho do Senador LEOMAR QUINTANILHA, Ofício nº 3125/2007-GAB/INC, de 21.8.2007, do Diretor do Instituto Nacional de Criminalística, CLÉNIO GUIMARÃES BELLUCO, e Laudo nº 2342/2007-INC.

|      |       |                          |        |     |              |     |     |             |
|------|-------|--------------------------|--------|-----|--------------|-----|-----|-------------|
| CASA | ÓRGÃO | IDENTIFICAÇÃO DA MATERIA |        |     | DATA DA AÇÃO |     |     | FUNCIONÁRIO |
|      |       | TIPO                     | NÚMERO | ANO | DIA          | MÊS | ANO |             |



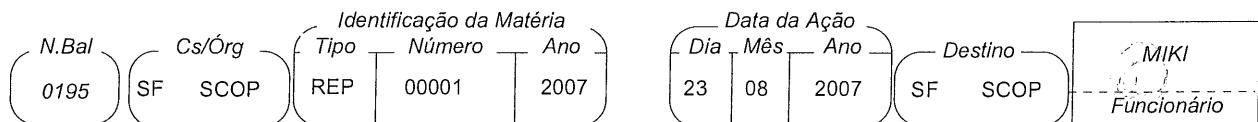
Juntei, nesta data, às fls. 2458/2497 do Vol. VIII, OFÍCIO GSEF - 307/2007, de 16.8.2007, de lavra da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, Dra. MARIA FERNANDA QUINTELLA BRANDÃO VILELA, em resposta ao Ofício CEDP nº 346/2007.

Cópia do referido ofício recebido via fax anexado às fls. 2327/2370 do Vol. VIII.

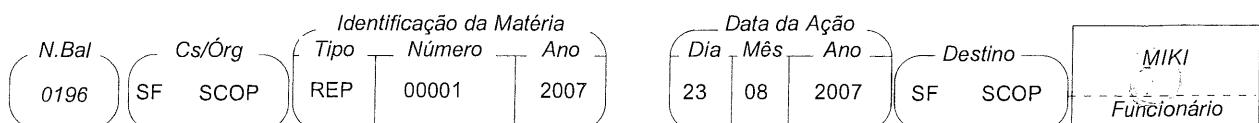


Juntei, nesta data, às fls. 2498/2521 do Vol. VIII, Ofícios CEDP nº 379 a 402/2007, de 21.8.2007, do Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, encaminhando aos membros do CEDP e ao advogado do Senador RENAN CALHEIROS, Dr. EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO, cópia do Ofício nº 3125/2007-GAB/INC, de 21.8.2007, do Diretor do Instituto Nacional de Criminalística, Dr. CLÉNIO GUIMARÃES BELLUCO, junto com o Laudo nº 2342/2007-INC, de 21.8.2007, referente a esta matéria.

Membros da Comissão de Inquérito designada nos autos desta matéria receberam a documentação referida conforme fls. 2446/2454 do Vol. VIII.



Juntei, nesta data, à fl. 2522 do Vol. VIII, expediente, de 22.8.2007, do Senador RENAN CALHEIROS, de lavra de seu advogado, PAULO ROBERTO BAETA NEVES, com a informação que a S.Exª. coloca-se à disposição da Comissão de Inquérito e, por intermédio do Dr. JOSÉ JOÃO APPEL MATTOS, assistente técnico indicado e admitido, fazer considerações contábeis referentes ao laudo elaborado pelo Instituto Nacional de Criminalística.



Juntei, nesta data, à fl. 2523 do Vol. VIII, Ofício CEDP nº 403/2007, de 22.8.2007, do Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, convidando o Senador RENAN CALHEIROS a comparecer em seu gabinete, no dia 23.8.2007, às 18, para prestar esclarecimentos a respeito do Laudo nº 2342/2007-INC, de 21.8.2007.



|               |                   |                          |        |      |
|---------------|-------------------|--------------------------|--------|------|
| N.Bal<br>0197 | Cs/Órg<br>SF SCOP | Identificação da Matéria |        |      |
|               |                   | Tipo                     | Número | Ano  |
|               |                   | REP                      | 00001  | 2007 |

|              |     |      |
|--------------|-----|------|
| 23           | 08  | 2007 |
| Data da Ação |     |      |
| Dia          | Mês | Ano  |

|         |      |
|---------|------|
| SF      | SCOP |
| Destino |      |

|             |
|-------------|
| MIKI        |
| Funcionário |

Encerrado o Vol. VIII, à fl. 2523;  
Aberto o Vol. IX, à fl. 2524.

|               |                   |                          |        |      |
|---------------|-------------------|--------------------------|--------|------|
| N.Bal<br>0198 | Cs/Órg<br>SF SCOP | Identificação da Matéria |        |      |
|               |                   | Tipo                     | Número | Ano  |
|               |                   | REP                      | 00001  | 2007 |

|              |     |      |
|--------------|-----|------|
| 24           | 08  | 2007 |
| Data da Ação |     |      |
| Dia          | Mês | Ano  |

|         |      |
|---------|------|
| SF      | SCOP |
| Destino |      |

|             |
|-------------|
| MIKI        |
| Funcionário |

Juntado, às fls. 2524/2525 do Vol. IX, Ofício CEDP nº 404/2007, de 23.8.2007, do Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, encaminhando ao advogado do Senador RENAN CALHEIROS, Dr. EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO, cópia do Ofício CEDP nº 403/2007, de 22.8.2007.

|               |                   |                          |        |      |
|---------------|-------------------|--------------------------|--------|------|
| N.Bal<br>0199 | Cs/Órg<br>SF SCOP | Identificação da Matéria |        |      |
|               |                   | Tipo                     | Número | Ano  |
|               |                   | REP                      | 00001  | 2007 |

|              |     |      |
|--------------|-----|------|
| 27           | 08  | 2007 |
| Data da Ação |     |      |
| Dia          | Mês | Ano  |

|         |      |
|---------|------|
| SF      | SCOP |
| Destino |      |

|             |
|-------------|
| MIKI        |
| Funcionário |

Juntado, às fls. 2526/2529 do Vol. IX, Termo de recebimento de documento de caráter reservado referente à cópia das Notas Taquigráficas da 7ª Reunião (reservada) da Comissão de Inquérito designada nos autos desta matéria, realizada no dia 23.8.2007, recebido pelos Senadores ALMEIDA LIMA, MARISA SERRANO, RENATO CASAGRANDE e RENAN CALHEIROS. As referidas notas encontram-se em envelope lacrado e rubricado, à fl. 2530 do Vol. IX.

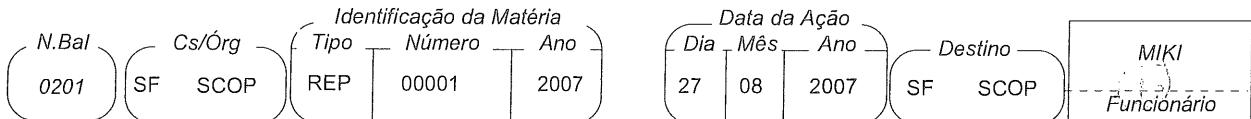
|               |                   |                          |        |      |
|---------------|-------------------|--------------------------|--------|------|
| N.Bal<br>0200 | Cs/Órg<br>SF SCOP | Identificação da Matéria |        |      |
|               |                   | Tipo                     | Número | Ano  |
|               |                   | REP                      | 00001  | 2007 |

|              |     |      |
|--------------|-----|------|
| 27           | 08  | 2007 |
| Data da Ação |     |      |
| Dia          | Mês | Ano  |

|         |      |
|---------|------|
| SF      | SCOP |
| Destino |      |

|             |
|-------------|
| MIKI        |
| Funcionário |

Juntado, às fls. 2531 do Vol. IX, Ofício nº 3140/2007-GAB/INC, de 22.8.2007, do Perito Criminal Federal - Classe Especial e Diretor do Instituto Nacional de Criminalística, CLÉNIO GUIMARÃES BELLUCO, encaminhando ao 1º Vice-Presidente do SF, Senador TIÃO VIANA, toda documentação do objeto de análise do Laudo de Exame Contábil nº 2342/2007-INC, relativo a esta representação, junto com mídia, de fl. 2532 do Vol. IX, que contém cópia do referido laudo.



Especificação dos documentos do objeto de análise do Laudo de Exame Contábil nº 2342/2007-INC (ordenada nos autos desta representação de acordo com os ofícios do Presidente do CEDP, Senador Leomar Quintanilha, por meio da qual foram encaminhados os documentos ao Instituto Nacional de Criminalística).

Conforme Ofício CEDP nº 317/2007, de 17.7.2007 (fls. 2533/2534 do Vol. IX), foram juntados:

- a) Notas fiscais de aquisição de vacinas contra-afosa relativas ao exercício de 2004/2005/2006 e declarações de vacinação (fls. 2526/2560 do Vol. IX);
- b) Conjuntos de documentos relativos à venda de gado no ano de 2004, compreendendo recibo, cópia do respectivo cheque e cópia do depósito bancário correspondente (fls. 2563/2587 do Vol. IX);
- c) Conjuntos de documentos relativos à venda de gado no ano de 2005, compreendendo nota fiscal de venda, recibo, cópia do respectivo cheque e cópia do depósito bancário correspondente (2588/2723 do Vol. IX);
- d) Conjuntos de documentos relativos à venda de gado no ano de 2006, compreendendo nota fiscal de venda, recibo, cópia do respectivo cheque e cópia do depósito bancário correspondente (fls. 2724/2853 do Vol. IX);
- e) Documentos da Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas, firmados por Edgar Francisco de Nascimento Filho (DICAD) (fls. 2854/2859 do Vol. IX);
- f) Relatórios mensais de GTA emitidos pela Secretaria Executiva de Agricultura, Irrigação, Pesca e Abastecimento - SEAGRI (fls. 2860/2885 do Vol. IX);

Encerrado o Vol. IX, à fl. 2885;

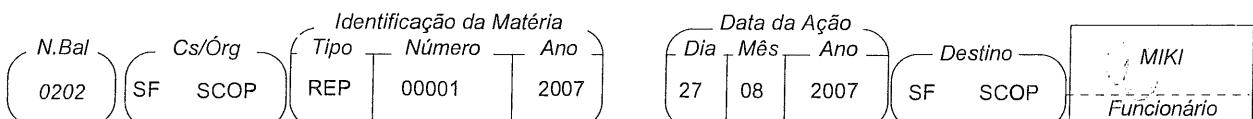
Aberto o Vol. X, à fl. 2886.

g) "Guias de Trânsito Animal (GTA)", relativas ao período de 2004 a 2007 (fls. 2886/2986 do Vol. X)

h) Conjuntos de extratos bancários de conta-corrente referentes aos anos de 2003, 2004, 2005 e 2006 (fls. 2987/3092 do Vol. X)

i) Documentos enviados pelo Senador Renan Calheiros no dia 16 de julho de 2007 em atendimento à solicitação da Comissão de Inquérito contida no Ofício nº 002/2007-CI/CEDP, de 10.7.2007 (fls. 3093/3148 do Vol. X)

O Livro de Assinaturas dos Senadores da 51ª Legislatura - 1999/2003 que consta do Ofício CEDP nº 317/2007 encontra-se em poder da Secretaria-Geral da Mesa do SF, sem cópia nos autos desta matéria.



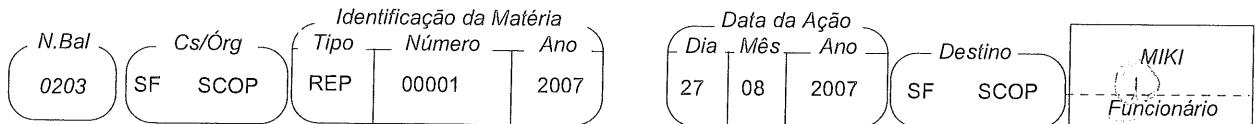
Especificação dos documentos do objeto de análise do Laudo de Exame Contábil nº 2342/2007-INC (cont.):

Conforme Ofício CEDP nº 321/2007, de 24.7.2007 (fl. 3149 do Vol. X), foram juntados:

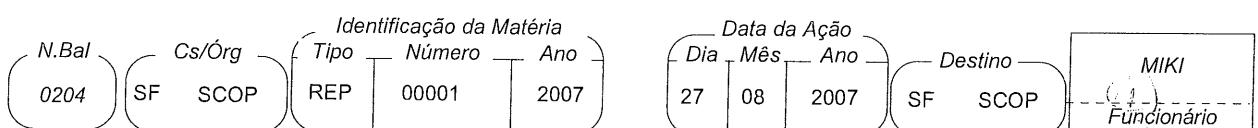
- 1) Expediente s/nº, de 23.7.2007, do Deputado Federal Olavo Calheiros, em resposta ao Ofício CEDP nº 304/2007, e vias de Notas Fiscais de produtor (fls. 3150/ 3153 do Vol. X);
- 2) Ofício nº 0186/DG, de 19.7.2007, do Diretor-Geral da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado de Alagoas - ADEAL, Dr. Hibernal Cavalcante Albuquerque, acompanhado de cópias de Guias de Transporte Animal - GTA's, em atenção ao Ofício CEDP nº 294/2007 (fls. 3154/3251 do Vol. X).

Conforme Ofício CEDP nº 327/2007, de 25.7.2007 (fl. 3252 do Vol. X), foram juntados:

- 1) OFÍCIO GSEF - 239/2007, de 20.7.2007, da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, Dra. Maria Fernanda Quintella Brandão Vilela (fls. 3253/3260 do Vol. X);
- 2) Expedientes subscritos pelo Sr. José Acácio da Rocha e pela Sra. Maria Waldecir Ricardo da Rocha (MW Ricardo da Rocha - ME), de 20.7.2007, acompanhados de cópias autenticadas de Notas Fiscais de Produtor, em resposta aos Ofícios CEDP nºs 301 e 303/2007 (fls. 3261/3296 do Vol. X);
- 3) Expedientes de lavra da Sra. Adriana Braga Cavalcanti Montenegro Duarte e do Sr. Cristiano Alberto Santos Duarte, de 23.7.2007, acompanhados de cópias autenticadas de Notas Fiscais de Produtor, em atenção aos Ofícios CEDP nºs 296 e 299/2007 (fls. 3297/3313 do Vol. X).



Encerrado o Vol. X, à fl. 3313;  
Aberto o Vol. XI, à fl. 3314.



Especificação dos documentos do objeto de análise do Laudo de Exame Contábil nº 2342/2007-INC (cont.):  
Conforme Ofício CEDP nº 328/2007, de 24.7.2007 (fl. 3314 do Vol. XI), foi juntado:

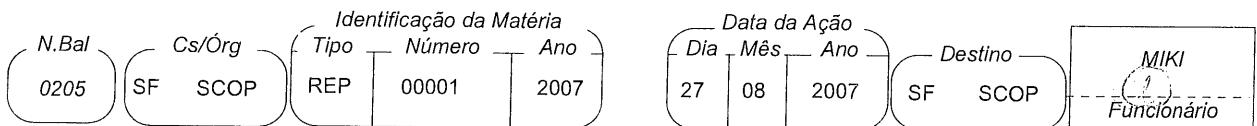
Expediente de 25.7.2007, de lavra do Sr. Roberto Gomes de Souza, Contador - PE 8.330-T - AL, ex-contador das empresas GF da Silva Costa e CARNAL - Carnes de Alagoas Ltda., junto com cópias de Notas Fiscais de Produtor referentes a operações comerciais ocorridas com as empresas GF da Silva Costa e CARNAL - Carnes de Alagoas Ltda., enquanto tais empresas estiveram ativas (fls. 3315/3333 do Vol. XI).

Conforme Ofício CEDP nº 329/2007, de 26.7.2007 (fl. 3334 do Vol. XI), foram juntados:

- 1) Expediente, de 23.7.2007, de lavra do Sr. Bruno Leonardo Veiga Lopes, acompanhado de cópias autenticadas de Notas Fiscais de Produtor, em atenção ao Ofício CEDP nº 297/2007 (fls. 3335/3344 do Vol. XI);
- 2) Ofício Gab-SFA/AL nº 402/2007, de 24.7.2007, subscrito pelo Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Alagoas, Dr. José Évio Lopes Lima, em atendimento à solicitação contida no Ofício CEDP nº 295/2007 (fls. 3345/3442 do Vol. XI).

Conforme Ofício CEDP nº 330/2007, de 27.7.2007 (fl. 3443 do Vol. XI), foi juntado:

Expediente, de 24.7.2007, de lavra do Sr. Elzir de Souza Silva, Sócio-Gerente da empresa STOP Comercial de Carnes e Derivados Ltda., em atenção ao Ofício CEDP nº 305/2007 (fls. 3444/3447 do Vol. XI).



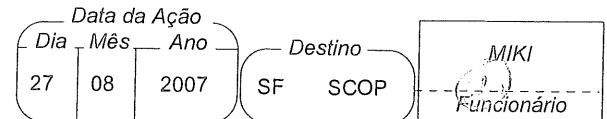
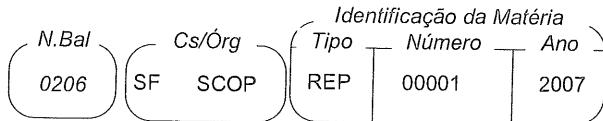
Especificação dos documentos do objeto de análise do Laudo de Exame Contábil nº 2342/2007-INC (cont.):

Conforme Ofício CEDP nº 334/2007, de 27.7.2007 (fl. 3448 do Vol. XI), foram juntados:

- 1) Expediente, de 27.7.2007, dos Drs. Eduardo Antônio Luchô Ferrão e Paulo R. Baeta Neves, mediante o qual, "em atenção à solicitação verbal dos peritos do Instituto Nacional de Criminalística", apresentam "os documentos e informações demandadas" ao assistente técnico, Sr. José João Appel Mattos (acompanha 01 CD-R, NIPPONIC) (fls. 3449/3512 do Vol. XI);
- 2) Expediente, de 20.7.2007, de lavra do Sr. José Reinaldo Pereira da Silva, em atenção à solicitação contida no Ofício CEDP nº 302/2007 (fl. 3513 do Vol. XI).

Conforme Ofício CEDP nº 336/2007, de 31.7.2007 (fl. 3514 do Vol. XI), foi juntado:

OFÍCIO GSEF - 258/2007, de 27.7.2007, da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, Dra. Maria Fernanda Quintella Brandão Vilela, em complemento ao Ofício GSEF - 239/2007 (fls. 3515/3527 do Vol. XI).

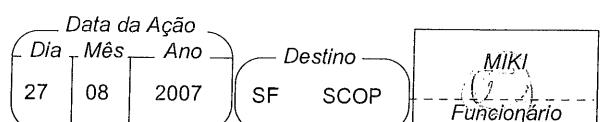
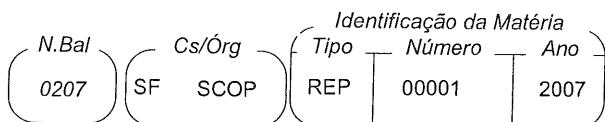


Especificação dos documentos do objeto de análise do Laudo de Exame Contábil nº 2342/2007-INC (cont.):  
Conforme Ofício CEDP nº 337/2007, de 31.7.2007 (fl. 3528 do Vol. XI), foram juntados:

- 1) Expediente, de 25.7.2007, de lavra da Sra. Zoraide Beltrão de Castro, Dir. Presidente do MAFRIAL (fls. 3529/3531 do Vol. XI);
- 2) Expediente, de 31.7.2007, de lavra dos Drs. Eduardo Antônio Lucho Ferrão e Paulo R. Baeta Neves, mediante o qual, "em atenção à solicitação verbal dos peritos do Instituto Nacional de Criminalística", apresentam "os documentos e informações demandadas" ao assistente técnico, Sr. José João Appel Mattos (fls. 3532/3649 do Vol. XI).

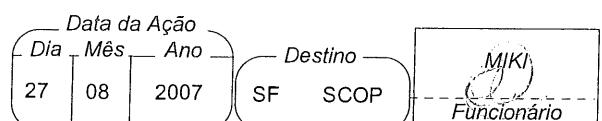
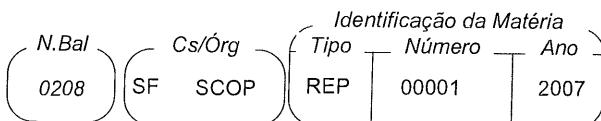
Encerrado o Vol. XI, à fl. 3649;  
Aberto o Vol. XII, à fl. 3650.

Juntada, às fls. 3650/3778 do Vol. XII, a continuação dos documentos constantes do expediente, de 31.7.2007, de lavra dos Drs. Eduardo Antônio Lucho Ferrão e Paulo R. Baeta Neves.



Especificação dos documentos do objeto de análise do Laudo de Exame Contábil nº 2342/2007-INC (cont.):  
Conforme Ofício CEDP nº 341/2007, de 02.8.2007 (fl. 3779 do Vol. XII), foi juntado:

OFÍCIO GSEF - 268/2007, de 31.7.2007, de lavra da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, Dra. Maria Fernanda Quintella Brandão Vilela, em complemento aos Ofícios GSEF - 239/2007 e 258/2007 (fls. 3780/3785 do Vol. XII).

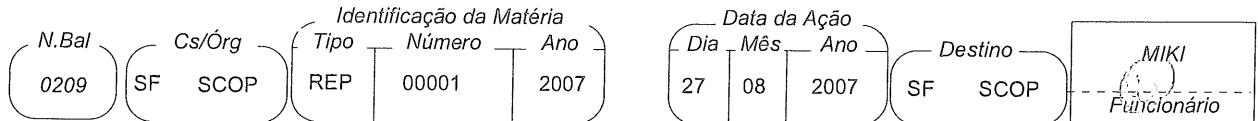


Especificação dos documentos do objeto de análise do Laudo de Exame Contábil nº 2342/2007-INC (cont.):  
Conforme Ofício CEDP nº 364/2007, de 13.8.2007 (fl. 3786 do Vol. XII), foi juntado:

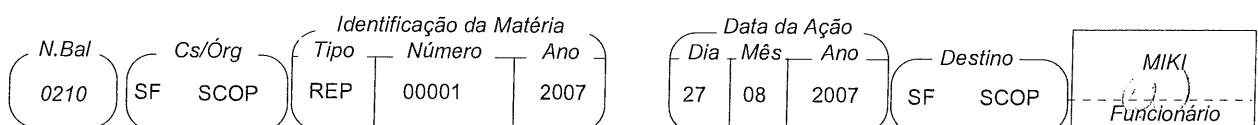
Expediente encaminhado pelo Senador Renan Calheiros, por seu advogado, Dr. Paulo Roberto Baeta Neves, de 10.8.2007, acompanhado de diversos documentos, em atendimento ao Ofício CEDP nº 347/2007 (fls. 3787/3995 do Vol. XII).

Encerrado o Vol. XII, à fl. 3995;  
Aberto o Vol. XIII, à fl. 3996.

Continuação dos documentos que foram enviados juntos com o expediente do Senador Renan Calheiros, de lavra de seu advogado, Dr. Paulo Roberto Baeta Neves, de 10.8.2007 (fls. 3996/4284 do Vol. XIII).



Encerrado o Vol. XIII, à fl. 4284;  
Aberto o Vol. XIV, à fl. 4285.



Especificação dos documentos do objeto de análise do Laudo de Exame Contábil nº 2342/2007-INC (cont.):  
Conforme Ofício CEDP nº 372/2007, de 17.8.2007 (fl. 4285 do Vol. XIV), foram juntados:

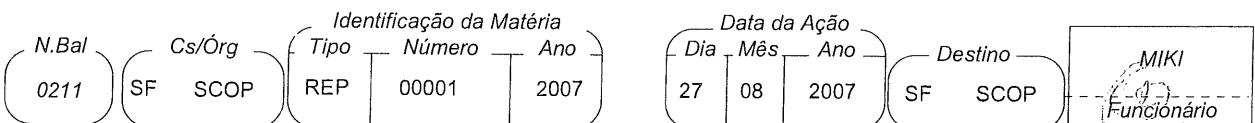
Expediente, de 17.8.2007, acompanhado dos documentos pertinentes, do Senador Renan Calheiros, por intermédio de seu advogado, Dr. Marcelo Leal de Lima Oliveira (fls. 4286/4688 do Vol. XIV).

Encerrado o Vol. XIV, à fl. 4688;  
Aberto o Vol. XV, à fl. 4689.

Continuação dos documentos que acompanham o expediente, de 17.8.2007, do Senador Renan Calheiros (fls. 4689/4881 do Vol. XV).

Correspondência do Sr. José Leodácio de Souza, datado de 13/08/2007 (fl. 4882 do Vol. XV);

Ofício OF./GAB./SFA/AL nº 452/07, de 15/08/2007, do Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Alagoas (fls. 4883/4893 do Vol. XV).



Especificação dos documentos do objeto de análise do Laudo de Exame Contábil nº 2342/2007-INC (cont.):  
Conforme Ofício CEDP nº 373/2007, de 20.8.2007 (fl. 4894 do Vol. XV), foram juntados:

1) Ofício nº 0093/2007, de 14.8.2007, do Diretor Industrial da MAFRIPS, Joel Melo de Gusmão, em atenção ao Ofício CEDP nº 344/2007 (fls. 4895/4896 do Vol. XV);

2) OFÍCIO nº 221/DP-ADEAL, de 15.8.2007, do Diretor Presidente da ADEAL, Hibernon Cavalcante Albuquerque, em atenção ao Ofício CEDP nº 342/2007, junto com CD (base legal - ADEAL-2007) colocado em envelope lacrado (fls. 4897/5026 do Vol. XV);

3) Expediente do Sr. Marcelo Nunes de Amorim, de 16.8.2007, em resposta ao Ofício CEDP nº 353/2007 (fls. 5027/5028 do Vol. XV).

|       |    |        |     |                          |       |     |
|-------|----|--------|-----|--------------------------|-------|-----|
| N.Bal |    | Cs/Órg |     | Identificação da Matéria |       |     |
| 0212  | SF | SCOP   | REP | Número                   | 00001 | Ano |
|       |    |        |     | 2007                     |       |     |

|              |     |      |
|--------------|-----|------|
| Data da Ação |     |      |
| 27           | 08  | 2007 |
| Dia          | Mês | Ano  |

|         |      |
|---------|------|
| Destino |      |
| SF      | SCOP |

|             |
|-------------|
| MIKI        |
| Funcionário |

Encerrado o Vol. XV, à fl. 5028;  
Aberto o Vol. XVI, à fl. 5029.

|       |    |        |     |                          |       |     |
|-------|----|--------|-----|--------------------------|-------|-----|
| N.Bal |    | Cs/Órg |     | Identificação da Matéria |       |     |
| 0213  | SF | SCOP   | REP | Número                   | 00001 | Ano |
|       |    |        |     | 2007                     |       |     |

|              |     |      |
|--------------|-----|------|
| Data da Ação |     |      |
| 27           | 08  | 2007 |
| Dia          | Mês | Ano  |

|         |      |
|---------|------|
| Destino |      |
| SF      | SCOP |

|             |
|-------------|
| MIKI        |
| Funcionário |

**ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE INQUÉRITO**

Juntei, às fls. 5029/5031 do Vol. XVI, Ata da 6ª Reunião da Comissão de Inquérito designada pelo Presidente do CEDP nos autos desta Representação, realizada em 22.8.2007, às 15h07, no Gabinete do Senador LEOMAR QUINTANILHA. Na reunião, decidiu-se pelo envio de expediente convidando o Senador RENAN CALHEIROS e o assistente técnico que acompanhou os exames periciais na Polícia Federal, Sr. JOSÉ JOÃO APPEL MATTOS, a comparecerem no dia 23.8.2007, às 18h, no Gabinete do Senador LEOMAR QUINTANILHA, para prestarem esclarecimentos sobre o laudo pericial da Polícia Federal. Anexado à Ata, cronograma de tramitação dos trabalhos desta matéria. A ata e o cronograma foram assinados pela senadora MARISA SERRANO e pelos senadores ALMEIDA LIMA, RENATO CASAGRANDE e LEOMAR QUINTANILHA

|       |    |        |     |                          |       |     |
|-------|----|--------|-----|--------------------------|-------|-----|
| N.Bal |    | Cs/Órg |     | Identificação da Matéria |       |     |
| 0214  | SF | SCOP   | REP | Número                   | 00001 | Ano |
|       |    |        |     | 2007                     |       |     |

|              |     |      |
|--------------|-----|------|
| Data da Ação |     |      |
| 27           | 08  | 2007 |
| Dia          | Mês | Ano  |

|         |      |
|---------|------|
| Destino |      |
| SF      | SCOP |

|             |
|-------------|
| MIKI        |
| Funcionário |

Juntei, às fls. 5032/5033 do Vol. XVI, expediente do Sr. PEDRO DE ALBURQUERQUE FERREIRA, recebido na Secretaria do Conselho no dia 23.8.2007, que, em resposta ao Ofício CEDP nº 348/2007, de 8.8.2007, presta informações referentes à compra de gado bovino do Senador RENAN CALHEIROS.

|       |    |        |     |                          |       |     |
|-------|----|--------|-----|--------------------------|-------|-----|
| N.Bal |    | Cs/Órg |     | Identificação da Matéria |       |     |
| 0215  | SF | SCOP   | REP | Número                   | 00001 | Ano |
|       |    |        |     | 2007                     |       |     |

|              |     |      |
|--------------|-----|------|
| Data da Ação |     |      |
| 29           | 08  | 2007 |
| Dia          | Mês | Ano  |

|         |      |
|---------|------|
| Destino |      |
| SF      | SCOP |

|             |
|-------------|
| MIKI        |
| Funcionário |

Juntei, à fl. 5034 do Vol. XVI, Despacho s/ nº, de 28.8.2007, do Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, determinando que a Consultoria Legislativa do SF emita, no prazo de 48h, pronunciamento referente ao regime de votação do(s) relatório(s) de conclusão desta Representação.



|               |  |                   |  |                          |                 |             |              |           |             |         |      |             |  |
|---------------|--|-------------------|--|--------------------------|-----------------|-------------|--------------|-----------|-------------|---------|------|-------------|--|
| N.Bal<br>0216 |  | Cs/Órg<br>SF SCOP |  | Identificação da Matéria |                 |             | Data da Ação |           |             | Destino |      | MIKI        |  |
|               |  |                   |  | Tipo<br>REP              | Número<br>00001 | Ano<br>2007 | Dia<br>29    | Mês<br>08 | Ano<br>2007 | SF      | SCOP | Funcionário |  |
|               |  |                   |  |                          |                 |             |              |           |             |         |      |             |  |

Juntei, nesta data, às fls. 5035/5063 do Vol. XVI, Ofícios CEDP nºs 405 a 433/2007, de 28.8.2007, do Presidente do CEDP, Senador RENAN CALHEIROS, ao seu advogado, EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO, e à Presidente Nacional do PSOL, HELOÍSA HELENA DE MORAES CARVALHO, que a 7ª Reunião do CEDP está marcada para o dia 30.8.2007, às 10h, na Sala 2 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à apreciação da Representação nº 1, de 2007.

|                          |                   |              |                 |             |
|--------------------------|-------------------|--------------|-----------------|-------------|
| Identificação da Matéria |                   | Data da Ação |                 |             |
| N.Bal<br>0217            | Cs/Órg<br>SF SCOP | Tipo<br>REP  | Número<br>00001 | Ano<br>2007 |
|                          |                   |              |                 |             |
|                          |                   | Dia<br>31    | Mês<br>08       | Ano<br>2007 |
|                          |                   | Destino      |                 |             |
|                          |                   | SF SCOP      |                 | MIKI        |
|                          |                   |              |                 | Funcionário |

ATA DA 7<sup>ª</sup> REUNIÃO DE 2007 DO CEDP

**ATA DA 7ª REUNIÃO DO CEDP DO CEDP, às fls. 5064/5260 do Vol. XVI, cópia da Ata da 7ª Reunião de 2007 do CEDP, realizada em 30.8.2007, às 10h na Sala 2 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à apreciação desta matéria. Anexados:**

*Listas de presença (fls. 5136/5138 do Vol. XVI);*

Expediente, de 29.8.2007, de lavra da Senadora Marisa Serrano e do Senador Renato Casagrande informando ao Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, que decidiram apresentar parecer conclusivo da presente matéria, e solicitando a S. Ex<sup>a</sup> que declare o parecer como parecer final da Comissão de Inquérito, encaminhando-o para deliberação do CEDP (fl. 5139 do Vol. XVI);

Mensagem de 30.8.2007, da Frente Parlamentar pelo VOTO ABERTO (fls. 5140/5141 do Vol. XVI);

Expediente, de 30.8.2007, do Senador Renan Calheiros, de lavra de seu advogado JOSÉ ROLLEMBERG LEITE NETO, informando ao Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, que declina do direito de apresentar alegações finais escritas, e do respectivo prazo para tanto (fl. 5142 do Vol. XVI);

apresentar alegações finais escritas, e do respectivo prazo para tanto. Relatório da Senadora Marisa Serrano e do Senador Renato Casagrande referente à Representação nº 1, de 2007, que "vota, consoante o art. 15, IV da Resolução nº 20, de 1993, pela procedência da Representação, com a consequente perda de mandato do Senador Renan Calheiros" (fls. 5143/5211 do Vol. XVI);

Relatório do Senador Almeida Lima referente à Representação nº 1, de 2007, que opina pelo arquivamento desta Representação (fls. 5212/5256 do Vol. XVI);

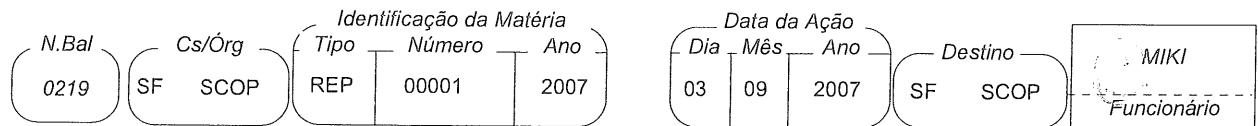
Requerimento s/nº, de 2007, subscrito pelos Senadores Marconi Perillo, Arthur Virgílio, Marisa Serrano, Tasso Jereissati e Sérgio Guerra, solicitando votação aberta do relatório da Comissão de Inquérito instituída para o exame da Representação nº 1, de 2007 (fl. 5257 do vol. XVI);

Recurso s/nº, de 2007, de 30.8.2007, de lavra do Senador Arthur Virgílio, contra a decisão da Presidência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar que indeferiu o requerimento de voto aberto (fl. 5258 do Vol. XVI);

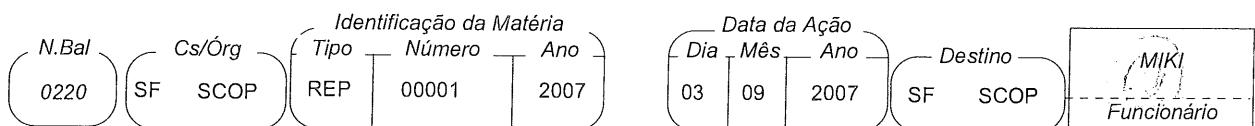
*Folha de Votação referente ao recurso s/nº, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, com resultado favorável ao recurso (fl. 5259 do Vol. XVI).*

|                          |                   |              |                 |             |           |           |             |             |
|--------------------------|-------------------|--------------|-----------------|-------------|-----------|-----------|-------------|-------------|
| Identificação da Matéria |                   | Data da Ação |                 |             | Destino   |           | MIKI        |             |
| N.Bal<br>0218            | Cs/Órg<br>SF SCOP | Type<br>REP  | Número<br>00001 | Ano<br>2007 | Day<br>03 | Mês<br>09 | Ano<br>2007 | Funcionário |

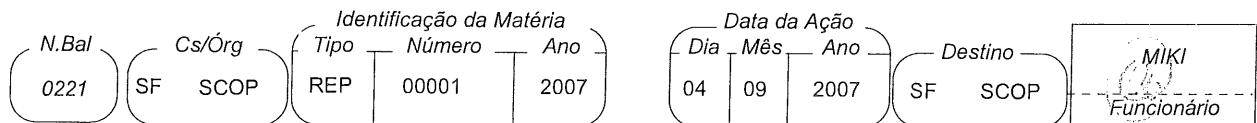
Juntei, às fls. 5261/5286 do Vol. XVI, Ofícios CEDP nº 435 a 460/2007, de 31.8.2007, do Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, encaminhando aos membros do CEDP cópia do Relatório da Comissão de Inquérito, da lavra dos Srs. Relatores, Senador RENATO CASAGRANDE e Senadora MARISA SERRANO, bem como cópia do voto em separado da lavra do Sr. Relator ALMEIDA LIMA.



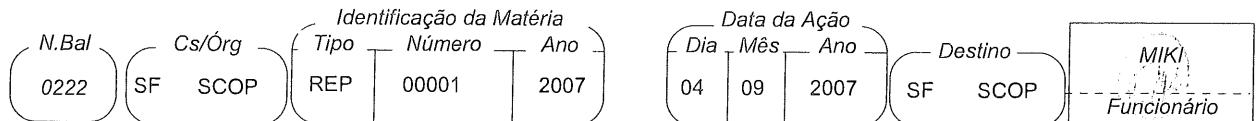
Juntei, às fls. 5287/5288 do Vol. XVI, expediente, de 16.8.2007, da Dir. Presidenta da MAFRIAL, ZORAIDE BELTRÃO DE CASTRO, encaminhando ao Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, informações em resposta ao Ofício CEDP nº 343/2007, de 8.8.2007.



Juntei, às fls. 5289/5296 do Vol. XVI, OF/CONLEG/SF/Nº 204/2007, de 28.8.2007, do Consultor-Geral Legislativo, BRUNO DANTAS, que, em atendimento ao Despacho, de 28.8.2007, do Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, encaminha-lhe a Nota Informativa nº 1.693, de 2007, de 28.7.2007, de lavra dos Consultores Legislativos FERNANDO TRINDADE, GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO, PAULO HENRIQUE SOARES e GILBERTO GUERZONI FILHO.



Juntei, às fls. 5297/5324 do Vol. XVI, Ofícios CEDP nºs 461a 489/2007, de 3.9.2007, do Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, comunicando aos membros do CEDP, ao Senador RENAN CALHEIROS, ao seu advogado, EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO, e à Presidente Nacional do PSOL, HELOISA HELENA DE MORAES CARVALHO, que a 8ª REUNIÃO do CEDP está marcada para o dia 5.9.2007, às 10h, na Sala nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à apreciação desta matéria.



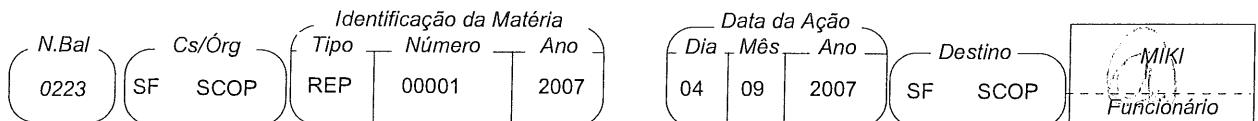
Juntei, às fls. 5326/5330 do Vol. XVI, Ofícios CEDP nºs 490 a 494/2007, de 3.9.2007, do Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, encaminhando aos Senadores RENATO CASAGRANDE, MARISA SERRANO e ALMEIDA LIMA (membros da Comissão de Inquérito designada nos autos desta Representação), ao Senador RENAN CALHEIROS e ao seu advogado, EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO, cópias dos seguintes documentos remetidos ao CEDP em atendimento à solicitação contida no Ofício nº 2891/2007-GAB/INC, de 3.8.2007, do Instituto Nacional de Criminalística, que encaminhou a Informação nº 648/2007/SEPCONT/DPER/INC, recebidos na Secretaria do Conselho de CEDP, após a entrega do Laudo Pericial nº 2342/2007-INC:

OFÍCIO GSEF - 307/2007, de 16.8.2007, de lavra da Dra. Maria Fernanda Quintella Brandão Vilela, Secretária de Estado da Fazenda de Alagoas, em atenção ao Ofício CEDP nº 346/2007;

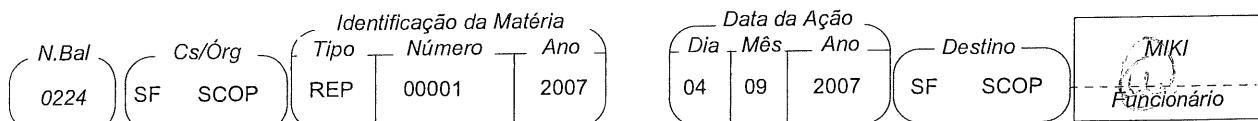
Expediente, de 8.8.2007, de lavra do Sr. Pedro de Albuquerque Ferreira, em resposta ao Ofício CEDP nº 348/2007;

Expediente, de 16.8.2007, de lavra da Sra. Zoraide Beltrão de Castro, Diretora-Presidenta da MAFRIAL, em atenção ao Ofício CEDP nº 343/2007.

Foram encaminhadas para o Senador RENAN CALHEIROS e ao seu advogado, também, cópias das Atas da 5ª e 6ª Reuniões da Comissão de Inquérito.



Juntei, à fl. 5331 do Vol. XVI, Ofício CEDP nº 495/2007, de 3.9.2007, do Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, encaminhando à Presidente Nacional do PSOL, HELOISA HELENA DE MORAES CARVALHO cópias das Atas da 5ª e 6ª Reuniões da Comissão de Inquérito designada nos autos desta matéria.



Juntei, às fls. 5332/5334 do Vol. XVI, Ofícios CEDP nºs 496 a 498/2007, de 3.9.2007, do Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, encaminhando ao Senador RENAN CALHEIROS, ao seu advogado, EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO, e à Presidente Nacional do PSOL, HELOISA HELENA DE MORAES CARVALHO, cópia do Relatório da Comissão de Inquérito, da lavra dos Srs. Relatores, Senador RENATO CASAGRANDE e Senadora MARISA SERRANO, bem como cópia do voto em separado da lavra do Sr. Relator ALMEIDA LIMA. Juntei, também, à fl. 5334-A, certidão firmada pelo Assessor Técnico da SCOP, Rodrigo Cagiano Barbosa, referente à abertura de envelope identificado como "Documentos a que se refere a certidão dos servidores da SCOP, datada de 02/08/2007", por determinação da Secretária-Geral da Mesa, Dra. Claudia Lyra Nascimento, e visando o atendimento à solicitação contida nos Ofícios CEDP nºs 500 e 501/2007.



Juntei, às fls. 5335/5336 do Vol. XVI, Ofícios CEDP nºs 500 e 501/2007, de 5.9.2007, do Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, encaminhando ao Senador RENAN CALHEIROS e ao seu advogado EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO, nota taquigráfica dos pronunciamentos do Senador epítacio Cafeteira na 7ª Reunião do CEDP e, também, cópia dos Laudos de Exame e degravação de CD, da lavra do Professor AIDANO FARIA, acompanhados de cópia de 5 CD-R, entregues pelo advogado da Sra MÔNICA VELOSO, Dr. PEDRO CALMON MENDES.

|               |                   |                          |             |                 |             |              |           |           |             |         |         |      |
|---------------|-------------------|--------------------------|-------------|-----------------|-------------|--------------|-----------|-----------|-------------|---------|---------|------|
| N.Bal<br>0226 | Cs/Org<br>SF SCOP | Identificação da Matéria | Tipo<br>REP | Número<br>00001 | Ano<br>2007 | Data da Ação | Dia<br>05 | Mês<br>09 | Ano<br>2007 | Destino | SF SCOP | MIKI |
|               |                   |                          |             |                 |             |              |           |           |             |         |         |      |

*Encerrado o Vol. XVI, à fl. 5336;  
Aberto o Vol. XVII, à fl. 5337.*

|                          |              |              |                 |             |           |           |             |             |
|--------------------------|--------------|--------------|-----------------|-------------|-----------|-----------|-------------|-------------|
| Identificação da Matéria |              | Data da Ação |                 |             | Destino   |           | MIKI        |             |
| N.Bal<br>0227            | Cs/Órg<br>SF | Tipo<br>REP  | Número<br>00001 | Ano<br>2007 | Dia<br>05 | Mês<br>09 | Ano<br>2007 | Funcionário |
|                          |              |              |                 |             |           |           |             |             |

ATA DA 8ª REUNIÃO DO CEDP DE 2007

Juntei, nesta data, às fls. 5337/5401 do Vol. XVII, Ata da 8<sup>a</sup> Reunião do CEDP de 2007, realizada hoje, às 10h, na Sala 2 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à apreciação desta matéria. Anexadas:

Listas de presença, às fls. 5402/5404 do Vol. XVII:

*Lista de Votação Nominal, referente ao Relatório da Comissão de Inquérito, de lavra dos Senadores RENATO CASAGRANDE e MARISA SERRANO, com o total de 15 votos - 11 a favor e 4 contra, à fl. 5405 do Vol. XVII;*

O resultado da aprovação do Relatório da Comissão de Inquérito foi o Parecer s/nº, de 2007-CEDP e o Projeto de Resolução s/nº, de 2007, que propõe a perda do mandato do Senador RENAN CALHEIROS. Assinam o parecer os(as) senhores(as) senador(as): LEOMAR QUINTANILHA, MARISA SERRANO, RENATO CASAGRANDE, AUGUSTO BOTELHO, JOÃO PEDRO, EPITÁCIO CAFETEIRA, EDUARDO SUPLICY, WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA, ALMEIDA LIMA, GILVAM BORGES, DEMÓSTENES TORRES, MARCONI PERILLO, JEFFERSON PÉRES, CÉSAR BORGES e ROMEU TUMA. (fls. 5406/5408 do Vol. XVII).

## FUNCIONARIO



SENADO FEDERAL  
FOLHA DE TRAMITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

DATA DA AÇÃO

|       |  |         |  |                          |        |     |              |    |      |         |      |             |  |
|-------|--|---------|--|--------------------------|--------|-----|--------------|----|------|---------|------|-------------|--|
| N.Bal |  | Cs/Órg  |  | Identificação da Matéria |        |     | Data da Ação |    |      | Destino |      | Funcionário |  |
| 0228  |  | SF SCOP |  | REP                      | Número | Ano | 05           | 09 | 2007 | SF      | SCOP | MIKI        |  |

Juntei, à fl. 5409 do Vol. XVII, Ofício CEDP nº 502/2007, de 5.9.2007, do Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, encaminhando ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ, Senador MARCO MACIEL, o Parecer do CEDP referente a esta matéria.

|       |  |         |  |                          |        |     |              |    |      |         |     |             |  |
|-------|--|---------|--|--------------------------|--------|-----|--------------|----|------|---------|-----|-------------|--|
| N.Bal |  | Cs/Órg  |  | Identificação da Matéria |        |     | Data da Ação |    |      | Destino |     | Funcionário |  |
| 0229  |  | SF SCOP |  | REP                      | Número | Ano | 05           | 09 | 2007 | SF      | CCJ | MIKI        |  |

A CCJ.

|       |  |        |  |                          |        |     |              |    |      |         |     |             |  |
|-------|--|--------|--|--------------------------|--------|-----|--------------|----|------|---------|-----|-------------|--|
| N.Bal |  | Cs/Órg |  | Identificação da Matéria |        |     | Data da Ação |    |      | Destino |     | Funcionário |  |
| 0230  |  | SF CCJ |  | REP                      | Número | Ano | 05           | 09 | 2007 | SF      | CCJ | MELCHIOR    |  |

STATUS: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Recebido nesta Comissão.  
Matéria aguardando distribuição.



SENADO FEDERAL  
FOLHA DE TRAMITAÇÃO

|      |        |                          |       |      |              |     |     |          |  |  |
|------|--------|--------------------------|-------|------|--------------|-----|-----|----------|--|--|
| CASA | ÓRGÃO  | IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA |       |      | DATA DA AÇÃO |     |     |          |  |  |
| 6631 | SF CCJ | REP                      | 00001 | 2007 | DIA          | MÊS | ANO | CRISTELE |  |  |

FUNCIONÁRIO

Ao(A) Senhor(a) Senador(a) JASSO JERBISATTI

Distribuição o parecer nº 502/2007.

Senador

Presidente da CCJ

| Identificação da Matéria |        |      |        | Data da Ação |     |     | Destino |        |
|--------------------------|--------|------|--------|--------------|-----|-----|---------|--------|
| N.Bal                    | Cs/Órg | Tipo | Número | Ano          | Dia | Mês | Ano     |        |
| 0231                     | SF CCJ | REP  | 00001  | 2007         | 05  | 09  | 2007    | SF CCJ |

MELCHIOR  
Funcionário

**STATUS: MATÉRIA COM A RELATORIA**

Distribuído ao Senador Tasso Jereissati, para emitir relatório.

| Identificação da Matéria |        |      |        | Data da Ação |     |     | Destino |        |
|--------------------------|--------|------|--------|--------------|-----|-----|---------|--------|
| N.Bal                    | Cs/Órg | Tipo | Número | Ano          | Dia | Mês | Ano     |        |
| 0232                     | SF CCJ | REP  | 00001  | 2007         | 05  | 09  | 2007    | SF CCJ |

MELCHIOR  
Funcionário

**STATUS: INCLUÍDO NA PAUTA DA REUNIÃO**

Recebido o relatório do Senador Tasso Jereissati com voto pela inexistência de vício de constitucionalidade, legalidade ou juridicidade no Parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal. Matéria incluída na Pauta da Comissão.

| Identificação da Matéria |        |      |        | Data da Ação |     |     | Destino |        |
|--------------------------|--------|------|--------|--------------|-----|-----|---------|--------|
| N.Bal                    | Cs/Órg | Tipo | Número | Ano          | Dia | Mês | Ano     |        |
| 0233                     | SF CCJ | REP  | 00001  | 2007         | 05  | 09  | 2007    | SF CCJ |

MELCHIOR  
Funcionário

Anexei, às fls. 5.410, 5.411, e 5.412, respectivamente, os Ofícios nºs 83, 84 e 85, de 05/09/2007, do Presidente da CCJ, Senador Marco Maciel, que comunica ao Senador RENAN CALHEIROS, à Senhora HELOISA HELENA DE MORAES CARVALHO (Presidente Nacional do PSOL), e ao Senhor EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO (Advogado do Senador Renan Calheiros), a apreciação do Parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar no âmbito da CCJ, em Reunião convocada para esta data.

| Identificação da Matéria |        |      |        | Data da Ação |     |     | Destino |           |
|--------------------------|--------|------|--------|--------------|-----|-----|---------|-----------|
| N.Bal                    | Cs/Órg | Tipo | Número | Ano          | Dia | Mês | Ano     |           |
| 0234                     | SF CCJ | REP  | 00001  | 2007         | 05  | 09  | 2007    | SF SSCLSF |

MELCHIOR  
Funcionário

**STATUS: APROVADO PARECER NA COMISSÃO**

Na 28ª (vigésima oitava) Reunião Ordinária da CCJ realizada nesta data, a matéria é incluída como Item Extrapauta nº 2.

Após a discussão, tendo em vista a relevância da matéria, a Presidência propõe e a Comissão aprova a votação pelo processo nominal.

A Comissão aprova o Relatório do Senador Tasso Jereissati, que passa a constituir o Parecer da CCJ, que conclui pela inexistência de vício de constitucionalidade, legalidade ou juridicidade no Parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal sobre a presente Representação, nos termos do inciso V, do artigo 15, da Resolução (SF) nº 20, de 1993 (fls. 5.413 a 5.420).

Vota vencido, o Senador Wellington Salgado de Oliveira.

Anexei a Lista de Votação Nominal (fls. 5.421).

|       |           |                          |        |      |              |         |      |        |
|-------|-----------|--------------------------|--------|------|--------------|---------|------|--------|
| N.Bal | Cs/Órg    | Identificação da Matéria |        |      | Data da Ação | Destino |      |        |
|       |           | Tipo                     | Número | Ano  |              |         | Dia  | Mês    |
| 0235  | SF SSCLSF | REP                      | 00001  | 2007 | 05           | 09      | 2007 | SF SGM |

JANICE

Funcionário

Recebido na Secretaria-Geral da Mesa em 05.09.2007, às 11:07hs.

|       |        |                          |        |      |              |         |      |             |
|-------|--------|--------------------------|--------|------|--------------|---------|------|-------------|
| N.Bal | Cs/Órg | Identificação da Matéria |        |      | Data da Ação | Destino |      |             |
|       |        | Tipo                     | Número | Ano  |              |         | Dia  | Mês         |
| 0236  | SF SGM | REP                      | 00001  | 2007 | 06           | 09      | 2007 | SF ATA-PLEN |

JANICE

Funcionário

STATUS: AGUARDANDO LEITURA PARECER (ES)

Junlei, as fls. 5.422, legislação citada nos pareceres.  
Aguardando leitura dos Pareceres do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

|       |             |                          |        |      |              |         |      |         |
|-------|-------------|--------------------------|--------|------|--------------|---------|------|---------|
| N.Bal | Cs/Órg      | Identificação da Matéria |        |      | Data da Ação | Destino |      |         |
|       |             | Tipo                     | Número | Ano  |              |         | Dia  | Mês     |
| 0237  | SF ATA-PLEN | REP                      | 00001  | 2007 | 06           | 09      | 2007 | SF PLEG |

RMNUNES

Funcionário

Lido e publicado o Parecer nº 739, de 2007, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, sobre a presente representação, Relatores: Senadora Marisa Serrano e Renato Casagrande, o qual conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 53, de 2007.

Ao PLEG.

|       |         |                          |        |      |              |         |      |          |
|-------|---------|--------------------------|--------|------|--------------|---------|------|----------|
| N.Bal | Cs/Órg  | Identificação da Matéria |        |      | Data da Ação | Destino |      |          |
|       |         | Tipo                     | Número | Ano  |              |         | Dia  | Mês      |
| 0238  | SF PLEG | REP                      | 00001  | 2007 | 06           | 09      | 2007 | SF SSCOP |

IZAENE

Funcionário

A SCOP.



|       |  |             |  |                          |        |      |              |    |     |         |     |             |  |
|-------|--|-------------|--|--------------------------|--------|------|--------------|----|-----|---------|-----|-------------|--|
| N.Bal |  | Cs/Órg      |  | Identificação da Matéria |        |      | Data da Ação |    |     | Destino |     | RMNUNES     |  |
| 0002  |  | SF ATA-PLEN |  | Type                     | Número | Ano  | 06           | 09 | Ano | SF      | SGM | Funcionário |  |
|       |  |             |  | PRS                      | 00053  | 2007 |              |    |     |         |     |             |  |

Apresentado como conclusão do Parecer nº 739, de 2007, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Relatores: Senadores Marisa Serrano e Renato Casagrande, sobre a Representação nº 1, de 2007, apresentada pelo PSOL. Lido e publicado o Parecer nº 740, de 2007-CCJ, Relator: Senador Tasso Jereissati, sobre os aspectos constitucional, legal e jurídico do Parecer nº 739, de 2007, acima referido, concluindo no sentido da inexistência de vício de constitucionalidade, legalidade ou juridicidade em seu texto, e opinando por sua aprovação.

À Secretaria-Geral da Mesa.

|       |  |          |  |                          |        |      |              |    |     |         |      |             |  |
|-------|--|----------|--|--------------------------|--------|------|--------------|----|-----|---------|------|-------------|--|
| N.Bal |  | Cs/Órg   |  | Identificação da Matéria |        |      | Data da Ação |    |     | Destino |      | MIKI        |  |
| 0239  |  | SF SSCOP |  | Type                     | Número | Ano  | 13           | 09 | Ano | SF      | SCOP | Funcionário |  |
|       |  |          |  | REP                      | 00001  | 2007 |              |    |     |         |      |             |  |

#### ATA DA 8<sup>ª</sup> REUNIÃO DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

Juntei, às fls. 5423/5424 do Vol. XVII, Ata da 8<sup>ª</sup> Reunião da Comissão de Inquérito designada pelo Presidente do CEDP nos autos desta matéria, realizada em 28.8.2007, às 15h36, no Gabinete do Senador LEOMAR QUINTANILHA. Os Senadores JOSÉ NERY e RENAN CALHEIROS, consultados por telefone, concordaram com a proposta do Senador ALMEIDA LIMA: Abrir mão das alegações finais, objetivando a aceleração do processo de instrução da matéria. Os relatores manifestaram-se a respeito desta representação. Após debates sobre os relatórios e da modalidade de votação, o Presidente do CEDP declara que decidirá sobre a modalidade de votação, se secreta ou aberta, somente após ouvir os debates parlamentares no decorrer da reunião do CEDP no dia 30.8.2007.

Ata assinada pelo Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, e pelos membros da Comissão de Inquérito, Senadora MARISA SERRANO e Senadores RENATO CASAGRANDE e ALMEIDA LIMA. Estiveram, também, presentes os Consultores Legislativos GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO e GILBERTO GUERZONI FILHO.

|       |  |         |  |                          |        |      |              |    |     |         |      |             |  |
|-------|--|---------|--|--------------------------|--------|------|--------------|----|-----|---------|------|-------------|--|
| N.Bal |  | Cs/Órg  |  | Identificação da Matéria |        |      | Data da Ação |    |     | Destino |      | MIKI        |  |
| 0240  |  | SF SCOP |  | Type                     | Número | Ano  | 13           | 09 | Ano | SF      | SCOP | Funcionário |  |
|       |  |         |  | REP                      | 00001  | 2007 |              |    |     |         |      |             |  |

Juntei, às fls. 5425/5427 do Vol. XVII, Ofícios CEDP nºs 503 a 505/2007, de 10.9.2007, do Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, encaminhando ao Senador RENAN CALHEIROS, ao seu advogado EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO e à Presidente Nacional do PSOL, HELOISA HELENA DE MORAES CARVALHO, notas taquigráficas da 8<sup>ª</sup> Reunião do CEDP, realizada em 5.9.2007, em que foi apreciada esta matéria.

|       |  |         |  |                          |        |      |              |    |     |         |      |             |  |
|-------|--|---------|--|--------------------------|--------|------|--------------|----|-----|---------|------|-------------|--|
| N.Bal |  | Cs/Órg  |  | Identificação da Matéria |        |      | Data da Ação |    |     | Destino |      | MIKI        |  |
| 0241  |  | SF SCOP |  | Type                     | Número | Ano  | 13           | 09 | Ano | SF      | SCOP | Funcionário |  |
|       |  |         |  | REP                      | 00001  | 2007 |              |    |     |         |      |             |  |

Juntei, às fls. 5428/5429 do Vol. XVII, Ofício CEDP nº 506/2007, de 11.9.2007, do Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, que, em atenção ao Ofício nº 2418/2007/DG, de 10.9.2007, encaminha ao Diretor-Geral do DNIT, MAURO BARBOSA DA SILVA, cópia das notas taquigráficas da 8<sup>ª</sup> Reunião do CEDP.

|       |  |         |  |                          |        |      |              |     |      |             |      |
|-------|--|---------|--|--------------------------|--------|------|--------------|-----|------|-------------|------|
| N.Bal |  | Cs/Org  |  | Identificação da Matéria |        |      | Data da Ação |     |      | Destino     |      |
| 0242  |  | SF SCOP |  | Tipo                     | Número | Ano  | Dia          | Mês | Ano  | SF          | SCOP |
|       |  |         |  | REP                      | 00001  | 2007 | 13           | 09  | 2007 | MIKI        |      |
|       |  |         |  |                          |        |      |              |     |      | Funcionário |      |

Publicadas as seguintes Atas:

6ª REUNIÃO DE 2007 DO CEDP - DSF nº 135, de 1º.9.2007, págs. 29816/29844;

7ª REUNIÃO DE 2007 DO CEDP - DSF nº 139, de 7.9.2007, págs. 30537/30655.

|       |  |         |  |                          |        |      |              |     |      |             |      |
|-------|--|---------|--|--------------------------|--------|------|--------------|-----|------|-------------|------|
| N.Bal |  | Cs/Org  |  | Identificação da Matéria |        |      | Data da Ação |     |      | Destino     |      |
| 0243  |  | SF SCOP |  | Tipo                     | Número | Ano  | Dia          | Mês | Ano  | SF          | SCOP |
|       |  |         |  | REP                      | 00001  | 2007 | 14           | 09  | 2007 | MIKI        |      |
|       |  |         |  |                          |        |      |              |     |      | Funcionário |      |

Juntei, às fls. 5430/5435 do Vol. XVII, publicação no DSF nº 142, de 13.9.2007, págs. 31243/31251, da Sessão referente à votação do PRS nº 53, de 2007, de autoria do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, sobre a representação nº 1, de 2007.

|       |  |         |  |                          |        |      |              |     |      |             |      |
|-------|--|---------|--|--------------------------|--------|------|--------------|-----|------|-------------|------|
| N.Bal |  | Cs/Org  |  | Identificação da Matéria |        |      | Data da Ação |     |      | Destino     |      |
| 0244  |  | SF SCOP |  | Tipo                     | Número | Ano  | Dia          | Mês | Ano  | SF          | SCOP |
|       |  |         |  | REP                      | 00001  | 2007 | 24           | 09  | 2007 | LUCENE      |      |
|       |  |         |  |                          |        |      |              |     |      | Funcionário |      |

Juntei, às fls. 5436/5437 do Vol. XVII, Ofício CEDP nº 537/2007, datado de 21 de setembro de 2007, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, ao Senador Renan Calheiros, devolvendo originais da documentação entregue ao Conselho de Ética em decorrência da apreciação da Representação 1, de 2007.

|       |  |         |  |                          |        |      |              |     |      |             |      |
|-------|--|---------|--|--------------------------|--------|------|--------------|-----|------|-------------|------|
| N.Bal |  | Cs/Org  |  | Identificação da Matéria |        |      | Data da Ação |     |      | Destino     |      |
| 0245  |  | SF SCOP |  | Tipo                     | Número | Ano  | Dia          | Mês | Ano  | SF          | SCOP |
|       |  |         |  | REP                      | 00001  | 2007 | 04           | 10  | 2007 | LUCENE      |      |
|       |  |         |  |                          |        |      |              |     |      | Funcionário |      |

Juntei, à fls. 5438/5439 do Vol. XVII, Ofício nº 475/2007-GSMS, de 18 de setembro de 2007, da Senadora Marisa Serrano, solicitando ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, cópia integral da Representação nº 1, de 2007. Em resposta, Ofício CEDP nº 538/2007, datado de 25 de setembro de 2007, encaminhando cópia da Representação 1, de 2007, Volumes I a XVII, totalizando 5437 folhas e Apêndices I a III, no total de 676 folhas.

Juntei, ainda, às fls. 5440/5441, Termo de Conhecimento de Documento de Caráter Reservado, Confidencial ou Sigiloso, assinado pela Senadora Marisa Serrano.

|       |  |         |  |                          |        |       |              |      |    |         |     |          |    |      |
|-------|--|---------|--|--------------------------|--------|-------|--------------|------|----|---------|-----|----------|----|------|
| N.Bal |  | Cs/Órg  |  | Identificação da Matéria |        |       | Data da Ação |      |    | Destino |     | RODBARBO |    |      |
| 0246  |  | SF SCOP |  | REP                      | Número | 00001 | Ano          | 2007 | 05 | 10      | Ano | 2007     | SF | SCOP |

Juntei, nesta data, às fls. 5442/5443, o Of. nº 1566/2007/SGM/P, datado de 10 de setembro de 2007, do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Arlindo Chinaglia, ao Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, encaminhando cópia do Of. nº CEDPA/P-131/07, datado de 05 de setembro de 2007, pelo qual o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, Deputado Ricardo Izar, solicita ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal "cópia do relatório aprovado na data de 05 de setembro, envolvendo o Senador RENAN CALHEIROS, bem como cópias dos depoimentos e provas que subsidiaram a decisão daquela casa legislativa", objetivando instruir a Representação nº 13/07, em curso na Câmara dos Deputados. O Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, encaminhou a solicitação ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha.

|       |  |         |  |                          |        |       |              |      |    |         |     |          |    |      |
|-------|--|---------|--|--------------------------|--------|-------|--------------|------|----|---------|-----|----------|----|------|
| N.Bal |  | Cs/Órg  |  | Identificação da Matéria |        |       | Data da Ação |      |    | Destino |     | RODBARBO |    |      |
| 0247  |  | SF SCOP |  | REP                      | Número | 00001 | Ano          | 2007 | 05 | 10      | Ano | 2007     | SF | SCOP |

Juntei, nesta data, à fl. 5444, cópia do Ofício CEDP nº 571/2007, datado de 05 de outubro de 2007, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Arlindo Chinaglia, encaminhando, em atenção ao Of. nº 1566/2007/SGM/P, cópias das atas das reuniões do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar referentes à apreciação da Representação nº 01, de 2007.

|       |  |         |  |                          |        |       |              |      |    |         |     |      |    |      |
|-------|--|---------|--|--------------------------|--------|-------|--------------|------|----|---------|-----|------|----|------|
| N.Bal |  | Cs/Órg  |  | Identificação da Matéria |        |       | Data da Ação |      |    | Destino |     | MIKI |    |      |
| 0248  |  | SF SCOP |  | REP                      | Número | 00001 | Ano          | 2007 | 05 | 10      | Ano | 2007 | SF | SCOP |

Publicada no DSF nº 157, de 4.10.2007, págs. 34091/34127, Ata da 8ª REUNIÃO DE 2007 DO CEDP,

|       |  |         |  |                          |        |       |              |      |    |         |     |      |    |      |
|-------|--|---------|--|--------------------------|--------|-------|--------------|------|----|---------|-----|------|----|------|
| N.Bal |  | Cs/Órg  |  | Identificação da Matéria |        |       | Data da Ação |      |    | Destino |     | MIKI |    |      |
| 0249  |  | SF SCOP |  | REP                      | Número | 00001 | Ano          | 2007 | 08 | 11      | Ano | 2007 | SF | SCOP |

Juntei, nesta data, às fls. 5445/5448 do Vol. XVII, Ofício CEDP nº 664/2007, de 6.11.2007, do Presidente do CEDP, Senador LEOMAR QUINTANILHA, que, em atendimento ao Ofício PGR/GAB/nº 1249, de 1º.10.2007, do Procurador-Geral da República, ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA, na qual encaminha o Ofício PR/DF nº 125/07-GAB-MB, de 17.7.2007, expedido pela Procuradora da República MICHELE RANGEL DE BARROS VOLSTEDT BASTOS, encaminha ao Procurador-Geral da República cópia integral do processado desta Representação.



|               |                   |  |  |                   |                        |
|---------------|-------------------|--|--|-------------------|------------------------|
| N.Bal<br>0250 | Cs/Órg<br>SF SCOP | Identificação da Matéria<br>Tipo REP Número 00001 Ano 2007 | Data da Ação<br>Dia 20 Mês 11 Ano 2007 | Destino<br>SF SGM | LUCIENE<br>Funcionário |
|---------------|-------------------|--|--|-------------------|------------------------|

Encaminhada, nesta data, à SGM, a Representação nº 1, de 2007, Volumes I e XVII.

|               |                  |  |  |                   |                         |
|---------------|------------------|--|--|-------------------|-------------------------|
| N.Bal<br>0251 | Cs/Órg<br>SF SGM | Identificação da Matéria<br>Tipo REP Número 00001 Ano 2007 | Data da Ação<br>Dia 26 Mês 11 Ano 2007 | Destino<br>SF SGM | ROBERTOL<br>Funcionário |
|---------------|------------------|--|--|-------------------|-------------------------|

Juntei, às fls. 5449, cópia do OF. SF/1229/2007, de 05/09/2007, do Senador Tião Viana, 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência, ao Senador Renan Calheiros, comunicando a convocação de sessão extraordinária do Senado Federal, no dia 12/09/2007, às 11 horas, no Plenário do Senado Federal, para apreciar o Projeto de Resolução apresentado como conclusão do Parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar sobre a Representação nº 1, de 2007.

|               |                  |  |  |                   |                         |
|---------------|------------------|--|--|-------------------|-------------------------|
| N.Bal<br>0252 | Cs/Órg<br>SF SGM | Identificação da Matéria<br>Tipo REP Número 00001 Ano 2007 | Data da Ação<br>Dia 26 Mês 11 Ano 2007 | Destino<br>SF SGM | ROBERTOL<br>Funcionário |
|---------------|------------------|--|--|-------------------|-------------------------|

Juntei, às fls. 5450, cópia do OF. SF/1230/2007, de 05/09/2007, do Senador Tião Viana, 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência, a Sra. Heloisa Helena Lima de Moraes Carvalho, Presidente Nacional do PSOL, comunicando a convocação de sessão extraordinária do Senado Federal, no dia 12/09/2007, às 11 horas, no Plenário do Senado Federal, para apreciar o Projeto de Resolução apresentado como conclusão do Parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar sobre a Representação nº 1, de 2007.

|               |                  |  |  |                   |                         |
|---------------|------------------|--|--|-------------------|-------------------------|
| N.Bal<br>0253 | Cs/Órg<br>SF SGM | Identificação da Matéria<br>Tipo REP Número 00001 Ano 2007 | Data da Ação<br>Dia 26 Mês 11 Ano 2007 | Destino<br>SF SGM | ROBERTOL<br>Funcionário |
|---------------|------------------|--|--|-------------------|-------------------------|

Juntei, às fls. 5451, cópia do OF. SF/1231/2007, de 05/09/2007, do Senador Tião Viana, 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência, ao Sr. Eduardo Antônio Lucho Ferrão, Advogado, comunicando a convocação de sessão extraordinária do Senado Federal, no dia 12/09/2007, às 11 horas, no Plenário do Senado Federal, para apreciar o Projeto de Resolução apresentado como conclusão do Parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar sobre a Representação nº 1, de 2007.

|       |  |        |  |                          |              |          |              |        |          |         |     |             |  |
|-------|--|--------|--|--------------------------|--------------|----------|--------------|--------|----------|---------|-----|-------------|--|
| N.Bal |  | Cs/Órg |  | Identificação da Matéria |              |          | Data da Ação |        |          | Destino |     | ROBERTOL    |  |
| 0254  |  | SF SGM |  | Tipo REP                 | Número 00001 | Ano 2007 | Dia 26       | Mês 11 | Ano 2007 | SF      | SGM | Funcionário |  |

Juntei, às fls. 5452, cópia do Ofício SGM/583/2007, de 06/09/2007, da Secretaria-Geral da Mesa ao Diretor da Secretaria Técnica de Eletrônica - STEL, referente ao sistema de som do Plenário do Senado Federal.



|       |  |        |  |                          |              |          |              |        |          |         |     |             |  |
|-------|--|--------|--|--------------------------|--------------|----------|--------------|--------|----------|---------|-----|-------------|--|
| N.Bal |  | Cs/Órg |  | Identificação da Matéria |              |          | Data da Ação |        |          | Destino |     | ROBERTOL    |  |
| 0255  |  | SF SGM |  | Tipo REP                 | Número 00001 | Ano 2007 | Dia 29       | Mês 11 | Ano 2007 | SF      | SGM | Funcionário |  |

Juntei, às fls. 5453, cópia do Ofício SM 583/2007, de 10/09/2007, da Secretaria-Geral da Mesa ao Diretor da Secretaria Técnica de Eletrônica - STEL, solicitando que, durante a sessão deliberativa extraordinária do Senado Federal do dia 12/09/2007, o sistema de som e o VIP do Plenário do Senado sejam desligados.



|       |  |        |  |                          |              |          |              |        |          |         |     |             |  |
|-------|--|--------|--|--------------------------|--------------|----------|--------------|--------|----------|---------|-----|-------------|--|
| N.Bal |  | Cs/Órg |  | Identificação da Matéria |              |          | Data da Ação |        |          | Destino |     | ROBERTOL    |  |
| 0256  |  | SF SGM |  | Tipo REP                 | Número 00001 | Ano 2007 | Dia 29       | Mês 11 | Ano 2007 | SF      | SGM | Funcionário |  |

Juntei, às fls. 5454, cópia do Ofício SGM/586/2007, de 11/09/2007, da Secretaria-Geral da Mesa ao Diretor da Secretaria da TV Senado, solicitando que as câmaras do Plenário sejam desativadas completamente, de forma segura e eficaz, tão logo a sessão extraordinária prevista para o dia 12/09/2007 se torne em sessão secreta.



SENADO FEDERAL

|       |  |        |  |                          |              |          |              |        |          |         |     |             |  |
|-------|--|--------|--|--------------------------|--------------|----------|--------------|--------|----------|---------|-----|-------------|--|
| N.Bal |  | Cs/Órg |  | Identificação da Matéria |              |          | Data da Ação |        |          | Destino |     | ROBERTOL    |  |
| 0257  |  | SF SGM |  | Tipo REP                 | Número 00001 | Ano 2007 | Dia 29       | Mês 11 | Ano 2007 | SF      | SGM | Funcionário |  |

Juntei, às fls. 5455, cópia do Ofício SGM/588/2007, de 11/09/2007, da Secretaria-Geral da Mesa ao Diretor da Executiva da Secretaria Especial de Informática - Prodases, solicitando que o sistema VIP do Plenário seja desativado completamente, de forma segura e eficaz, tão logo a sessão extraordinária prevista para o dia 12/09/2007 se torne sessão secreta.



|                          |                  |             |                 |             |
|--------------------------|------------------|-------------|-----------------|-------------|
| Identificação da Matéria |                  |             |                 |             |
| N.Bal<br>0258            | Cs/Órg<br>SF SGM | TIpo<br>REP | Número<br>00001 | Ano<br>2007 |
| Data da Ação             |                  |             |                 |             |
| 29                       | 11               | 2007        | SF SGM          |             |
| Destino                  |                  |             |                 |             |
| ROBERTOL                 |                  |             |                 |             |
| Funcionário              |                  |             |                 |             |

Juntei, às fls. 5456, cópia do Ofício nº 0344/2007, de 11/09/2007, do Diretor-Executivo do Prodasen à Secretaria-Geral da Mesa, em atenção ao Ofício SGM/588/2007, informando que tomará as providências necessárias quanto ao solicitado.

|                          |                  |             |                 |             |
|--------------------------|------------------|-------------|-----------------|-------------|
| Identificação da Matéria |                  |             |                 |             |
| N.Bal<br>0259            | Cs/Órg<br>SF SGM | TIpo<br>REP | Número<br>00001 | Ano<br>2007 |
| Data da Ação             |                  |             |                 |             |
| 29                       | 11               | 2007        | SF SGM          |             |
| Destino                  |                  |             |                 |             |
| ROBERTOL                 |                  |             |                 |             |
| Funcionário              |                  |             |                 |             |

Juntei, às fls. 5457,5458, o Ofício 03343/2007, do Diretor-Executivo do Prodasen à Secretaria-Geral da Mesa, encaminhando cópias de documentos relacionados aos aspectos de segurança e certificação do Sistema de Votação Eletrônica do Senado Federal - SVE, na forma dos seguintes anexos: Certificação do Incremento de Segurança do Sistema de Votação Eletrônica do Senado Federal, Relatório Técnico - Sumário Executivo; Sumário Executivo - Análise do Sistema de Votação Eletrônica do Senado Federal; Análise Sucinta do Relatório Final da Unicamp sobre o Sistema de Votação Eletrônica do Senado Federal (fls. 5459 a 5471).



SENADO FEDERAL

|                          |                  |             |                 |             |
|--------------------------|------------------|-------------|-----------------|-------------|
| Identificação da Matéria |                  |             |                 |             |
| N.Bal<br>0260            | Cs/Órg<br>SF SGM | TIpo<br>REP | Número<br>00001 | Ano<br>2007 |
| Data da Ação             |                  |             |                 |             |
| 29                       | 11               | 2007        | SF SGM          |             |
| Destino                  |                  |             |                 |             |
| ROBERTOL                 |                  |             |                 |             |
| Funcionário              |                  |             |                 |             |

Juntei, as fls. 5472, Requerimento subscrito pelo Senador José Nery, Líder do PSOL, solicitando, nos termos do art. 185 do Regimento Interno, autorização para que os Deputados Federais Raul Jungmann, Fernando Gabeira, Chico Alencar, Erundina, Luciana Genro, Carlos Sampaio, Jose Carlos Aleluia, Ivan Valente e Raul Henry assistam à sessão deliberativa ordinária secreta do dia 12/09/2007, destinada a apreciação do Projeto de Resolução nº 53, de 2007.

|                          |                  |             |                 |             |
|--------------------------|------------------|-------------|-----------------|-------------|
| Identificação da Matéria |                  |             |                 |             |
| N.Bal<br>0261            | Cs/Órg<br>SF SGM | TIpo<br>REP | Número<br>00001 | Ano<br>2007 |
| Data da Ação             |                  |             |                 |             |
| 03                       | 12               | 2007        | SF SGM          |             |
| Destino                  |                  |             |                 |             |
| ROBERTOL                 |                  |             |                 |             |
| Funcionário              |                  |             |                 |             |

Juntei, as fls. 5474, cópia do Ofício 1764/2007, de 12/09/2007, do Diretor da Secretaria Especial de Comunicação Social - Secretaria TV Senado, informando o nome do operador de áudio da cabine de som do Plenário escalado para trabalhar na sessão de 12/09/2007.

|       |  |        |  |                                |  |  |                        |  |         |  |                      |  |
|-------|--|--------|--|--------------------------------|--|--|------------------------|--|---------|--|----------------------|--|
| N.Bal |  | Cs/Órg |  | Identificação da Matéria       |  |  | Data da Ação           |  | Destino |  |                      |  |
| 0262  |  | SF SGM |  | Tipo REP Número 00001 Ano 2007 |  |  | Dia 03 Mês 12 Ano 2007 |  | SF SGM  |  | ROBERTOL Funcionário |  |

Juntei, às fls. 5475 a 5493, cópia da petição inicial do Mandado de Segurança nº 26.900, impetrado pelo Deputado Raul Jugmann e outros Deputados, no Supremo Tribunal Federal, requerendo que a Sessão Deliberativa Extraordinária destinada a apreciação do Projeto de Resolução nº 53, de 2007, seja pública, e, sucessivamente, caso não seja acolhido o pedido anterior, que seja franqueado o acesso ao Plenário dos impetrantes, por ocasião da referida sessão, para assisti-la.

|       |  |        |  |                                |  |  |                        |  |         |  |                      |  |
|-------|--|--------|--|--------------------------------|--|--|------------------------|--|---------|--|----------------------|--|
| N.Bal |  | Cs/Órg |  | Identificação da Matéria       |  |  | Data da Ação           |  | Destino |  |                      |  |
| 0263  |  | SF SGM |  | Tipo REP Número 00001 Ano 2007 |  |  | Dia 03 Mês 12 Ano 2007 |  | SF SGM  |  | ROBERTOL Funcionário |  |

Juntei, às fls. 5494 a 5498, cópia do Ofício nº 5078/R, de 11/09/2007, e da decisão do Ministro Ricardo Lewandowski, Relator no Supremo Tribunal Federal do Mandato de Segurança nº 26900, impetrante Deputado Raul Jugmann e outros, comunicando ao Senado Federal que deferiu, em parte, o pedido liminar para que seja garantido aos impetrantes o livre acesso e presença ao Plenário do Senado por ocasião da sessão deliberativa extraordinária destinada a apreciação do Projeto de Resolução nº 53/2007, apresentado como conclusão do Parecer nº 739/2007, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

|       |  |        |  |                                |  |  |                        |  |         |  |                      |  |
|-------|--|--------|--|--------------------------------|--|--|------------------------|--|---------|--|----------------------|--|
| N.Bal |  | Cs/Órg |  | Identificação da Matéria       |  |  | Data da Ação           |  | Destino |  |                      |  |
| 0264  |  | SF SGM |  | Tipo REP Número 00001 Ano 2007 |  |  | Dia 03 Mês 12 Ano 2007 |  | SF SGM  |  | ROBERTOL Funcionário |  |

Juntei, as fls. 5498, envelope lacrado contendo a ata da sessão deliberativa ordinária de 30/11/2007, devidamente rubrica pelos membros da Mesa.

|       |  |        |  |                                |  |  |                        |  |         |  |                      |  |
|-------|--|--------|--|--------------------------------|--|--|------------------------|--|---------|--|----------------------|--|
| N.Bal |  | Cs/Órg |  | Identificação da Matéria       |  |  | Data da Ação           |  | Destino |  |                      |  |
| 0265  |  | SF SGM |  | Tipo REP Número 00001 Ano 2007 |  |  | Dia 03 Mês 12 Ano 2007 |  | SF SGM  |  | ROBERTOL Funcionário |  |

Juntei, às fls. 5499, envelope lacrado contendo discurso encaminhado nos termos dos arts. 195 e 208, § 3º, do Regimento Interno do Senado.

|               |                  |                          |                 |             |              |           |             |         |             |
|---------------|------------------|--------------------------|-----------------|-------------|--------------|-----------|-------------|---------|-------------|
| N.Bal<br>0266 | Cs/Órg<br>SF SGM | Identificação da Matéria |                 |             | Data da Ação |           |             | Destino | ROBERTOL    |
|               |                  | Tipo<br>REP              | Número<br>00001 | Ano<br>2007 | Dia<br>03    | Mês<br>12 | Ano<br>2007 | SF SCOP | Funcionário |

Juntei, às fls. 5500, certidão subscrita pela Secretaria-Geral da Mesa, certificando que, por solicitação verbal do Senador Renan Calheiros e autorização do Senador Tião Viana, 1º Vice-Presidente, foi procedida a extração de cópias de documentos constantes de discurso encaminhado pelo Senador Renan Calheiros nos termos dos arts. 195 e 203, § 1º, do Regimento Interno, e entregues ao solicitante, após o que os originais voltaram a ser guardados no envelope lacrado e juntado ao processado.

À SECRETARIA DE APOIO A CONSELHOS E ÓRGÃOS DO PARLAMENTO.

|               |                   |                          |                 |             |              |           |             |         |             |
|---------------|-------------------|--------------------------|-----------------|-------------|--------------|-----------|-------------|---------|-------------|
| N.Bal<br>0267 | Cs/Órg<br>SF SCOP | Identificação da Matéria |                 |             | Data da Ação |           |             | Destino | ROBERTOL    |
|               |                   | Tipo<br>REP              | Número<br>00001 | Ano<br>2007 | Dia<br>22    | Mês<br>01 | Ano<br>2008 | SF SCOP | Funcionário |

Encerrado o Vol. XVII, à fl. 5500.

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO  
PARLAMENTAR DO SENADO FEDERAL – BRASÍLIA-DF.

*Flávio Bento*  
Em 04/06/2007  
Flávio Bento

|                                  |
|----------------------------------|
| SENADO FEDERAL                   |
| Secretaria-Geral da Mesa         |
| SERVIÇO DE PROTOCOLO LEGISLATIVO |
| REP. Nº 31 2007                  |
| EM 04-06-2007                    |

Senado Federal/SGM/CEDF  
Proc. Nº / /

O PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE – PSOL, partido político de direito privado devidamente registrado no TSE, com sede em Brasília-DF e com representação e liderança no Congresso Nacional, por sua respectiva Presidente Nacional abaixo subscrita, vem diante de Vossa Excelência, com fundamento no art. 55, II e § 2º, da Constituição Federal e do art. 13 e seguintes do Código de Ética e Decoro Parlamentar – Resolução do Senado nº 20, de 1993, ofertar a presente

**REPRESENTAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA  
QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR**

*Flávio Bento  
04/06/2007  
Flávio Bento  
04/06/2007*

em face do Senhor Senador JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS, brasileiro, senador da República pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB-AL) e Presidente do Congresso Nacional, pelas razões de fato e de direito adiante expostas:

A revista semanal "Veja", noticiou, na edição de 30 de maio de 2007, nº 2.010, a reportagem de capa sob o título "Navalha na Carne – O Senador e o Lobista".

Na reportagem há graves denúncias contra o Representado, em suma de o lobista Cláudio Gontijo, da empreiteira Mendes Júnior, supostamente fazia pagamentos de despesas pessoais para o Representado. O dispêndio mensal seria de R\$ 16,5 mil, e, segundo reportagem da revista "Veja", tratava-se de uma ajuda financeira para uma filha do Senador, de três anos de idade, e para o pagamento de aluguel do apartamento onde a criança mora com a mãe, a jornalista Mônica Veloso. A reportagem noticia que o pagamento teria sido feito de janeiro de 2004 até dezembro de 2006.

Da reportagem destacamos os seguintes trechos:

*"(...) o senador tem outro amigo explosivo no submundo da empreiteira que, tal como Zuleido, freqüenta sua casa e, tal como Zuleido, é seu dileto amigo. O amigo de alta octanagem é Cláudio Gontijo, lobista da construtora Mendes Júnior, uma das maiores do país. Nos últimos anos, Gontijo, mais do que um amigo, tem se apresentado no papel de mantenedor do senador. VEJA apurou os laços financeiros entre os dois:*

- *O lobista da Mendes Júnior coloca à disposição do senador um flat num dos melhores hotéis de Brasília, o Blue Tree. O flat, número 2 018, é usado para compromissos que exijam discrição. Está em nome de Cláudio Gontijo.*
- *O lobista da Mendes Júnior pagou, até março passado, o aluguel de um apartamento em Brasília para o senador. O imóvel tem quatro quartos e fica em uma área nobre da capital federal. O aluguel saía por 4.500 reais.*
- *O lobista pagava 12.000 reais mensais de pensão para uma filha do senador, de 3 anos de idade. A pensão foi bancada por Cláudio Gontijo de janeiro de 2004 a dezembro do ano passado.*
- *O lobista ajuda nas campanhas do senador Renan Calheiros e nas de sua família. Já ajudou o próprio senador, seu filho e seu irmão. (...)*

*... Com a ajuda de Renan, [Gontijo] chegou a indicar nomes para cargos públicos, como o do engenheiro Aloísio Vasconcelos Novais, que assumiu a Eletrobrás quando Rondeau deixou o cargo para ser ministro de Minas e Energia. (...)*

*... O senador Renan Calheiros caiu nas graças do lobista. Nos últimos três anos, a pedido de Renan, o lobista pagou os 4.500 reais de aluguel do apartamento de quatro quartos. No imóvel, até*

recentemente, morava a jornalista Mônica Veloso, com quem o senador tem uma filha de 3 anos, que recebe a pensão do lobista. Todos os meses, a jornalista ia ao escritório da Mendes Júnior, no 11º andar do Edifício OAB, situado na Asa Sul, onde pegava um envelope branco, timbrado, com o endereço, os telefones e o nome de Cláudio Gontijo. O envelope era identificado com suas iniciais - MV. Dentro havia sempre 16.500 reais. Era o aluguel mais a pensão de 12.000 reais para a criança. VEJA teve acesso ao contrato de locação do imóvel. Nele, Gontijo assina como fiador. Seguindo orientação do senador, o lobista contratou uma empresa de vigilância para garantir a segurança de Mônica Veloso e sua filha. A direção da Mendes Júnior diz que isso tudo é "questão pessoal" de Gontijo e que desconhece esses pagamentos. (...)

Cláudio Gontijo também cedia ao senador um flat no hotel Blue Tree, em Brasília. (...) O lobista admite que entregava dinheiro para quitar as despesas de Mônica Veloso, mas ressalva que o dinheiro não era nem dele nem da empreiteira. De quem era? "Só posso dizer que não era meu", responde. O senador Renan Calheiros diz que ele mesmo era o dono dos recursos. "O dinheiro era meu", afirmou. Se era seu, por que o lobista fazia a intermediação? Nesse ponto, Renan diz que não falará mais sobre um assunto que está sob segredo de Justiça. Renan ganha 12.700 reais brutos por mês como senador, que complementa, nas palavras dele, com "rendimentos agropecuários". Pensão e aluguel, como se viu anteriormente, somam 16.500 reais. A vida íntima do senador Renan Calheiros diz respeito apenas a ele próprio. Não é um assunto público. Mas, quando essas relações se entrecruzam com pagamentos feitos por um lobista, o caso muda de patamar.

O lobista Gontijo nega que a Mendes Júnior tenha se beneficiado da proximidade com Renan Calheiros para conseguir contratos com o governo: "Não temos nenhuma obra sendo executada no governo federal". Lembrado de que tem contratos com Infraero, Petrobras e Eletrobrás (todas áreas sob influência do senador), o lobista retruca: "Para nós, isso é obra privada". (...) O lobista também ajudou a família Calheiros em campanhas políticas. Nas eleições de 2004, sempre por trás da contabilidade oficial, contribuiu com as campanhas de Renan Calheiros Filho (filho do senador), de Robson Calheiros (irmão do senador) e de José Wanderley (afilhado político do senador). Certa vez, o lobista chegou a reclamar que os pedidos financeiros de Renan Calheiros estavam exagerados. "Cláudio, arruma aí, pede emprestado", solicitava o senador, de acordo com a versão contada pelo lobista a um interlocutor que conversou

com VEJA. Não se sabe o tamanho da ajuda que o lobista deu. Renan Filho foi eleito prefeito de Murici, Robson Calheiros ganhou a suplência de vereador e o médico José Wanderley não se elegeu. No ano passado, emplacou como vice do tucano Teotonio Vilela, governador de Alagoas.

(...) Renan Calheiros também é íntimo de Guilherme Palmeira [ministro do TCU]. Em 2004, Palmeira chegou a informar o senador a respeito do curso do processo que tramitava no Tribunal Superior Eleitoral sobre a cassação do então governador de Alagoas, Ronaldo Lessa - assunto que interessava a Renan Calheiros. A VEJA, o ministro Guilherme Palmeira confirma que é amigo de Renan, conhece Zuleido Veras, mas diz que nunca atuou em processos de interesse da Gautama. "Ao menos que eu me lembre, não!" Conta que chegou até a receber algumas vezes Fátima no gabinete, mas encaminhou-a ao relator dos processos. O ministro, de fato, tem memória fraca. Ele foi relator do processo número 008 887/2002, que apura irregularidades num contrato da Gautama com a prefeitura de Porto Velho. Consultado por VEJA, mas sem conhecer o caso concreto, o advogado Roberto Caldas, membro da Comissão de Ética Pública da Previdência, diz que a relação financeira entre um parlamentar e um lobista de empreiteira é condenável. Diz ele, falando em tese: "Evidentemente, esse tipo de relação é inaceitável para alguém que ocupe um cargo público".

Há a acusação na reportagem, também, de escusa relação com o Sr. Zuleido Soares Veras, sócio-diretor da Construtora Guatama Ltda., empresa acusada de inúmeros ilegalidades, ilícitos e crimes relacionados a licitações para a realização de obras públicas.

Segundo a Revista "Veja":

"Desde que a Operação Navalha foi deflagrada, o senador Renan Calheiros, do PMDB de Alagoas, tem sido instado a explicar suas relações com o empreiteiro Zuleido Veras, dono da Gautama. O senador tem dito que são apenas conhecidos, mas são mais do que isso. Em 1990, o empreiteiro bancou sorrateiramente a campanha do senador ao governo de Alagoas e, embora tenha terminado em derrota, a eleição serviu como marco de uma amizade sólida. Sólida mesmo, a ponto de o empreiteiro freqüentar a residência oficial do presidente do Senado."

O senador declarou à imprensa que conhece o empresário Zuleido Veras há 30 anos e admitiu que trabalhou para liberar recursos para obras da Construtora Gautama.

O Jornal "Folha de São Paulo", de 24 de maio de 2007, sob o título "Gautama procurou Renan para liberar verbas, diz PF", noticia que a confessada relação com o empresário Zuleido Veras pode ter se estabelecido por razões ilícitas. Eis a reportagem:

"Relatórios e gravações telefônicas que compõem a Operação Navalha levantam a suspeita de que o presidente do Congresso Nacional, senador Renan Calheiros (PMDB-AL), e o presidente da Assembléia Legislativa de Alagoas, Antonio Albuquerque (DEM), intercederam para que o governo alagoano liberasse verbas para a Gautama, empreiteira que encabeçaria o esquema de fraude em licitações e obras públicas.

Investigações da PF afirmam que em 2006 a empreiteira buscava receber cerca de R\$ 40 milhões do dinheiro previsto para construção de barragem no rio Pratagy que ampliaria o abastecimento de água da região metropolitana de Maceió.

Como a Secretaria de Fazenda estaria dificultando a liberação de parte do dinheiro, Zuleido Veras, dono da Gautama, e funcionários teriam iniciado movimentação nos bastidores para remover os obstáculos.

"Zuleido, pessoalmente e por meio de seus funcionários [Fátima, Rosevaldo e Bolívar], procurou de diversas maneiras, especialmente por meio de contatos políticos [deputado Antonio Albuquerque, Teotônio Vilela, Renan Calheiros], contatar Eduardo Henrique Araújo Ferreira, vulgo "Cheba" (à época, secretário da Fazenda de Alagoas), bem como servidores da Secretaria de Infra-Estrutura, para que disponibilizassem recursos para o pagamento", diz relatório da PF que resume informações sobre o episódio.

Segundo a PF, "os contatos feitos pelo grupo ultrapassaram os limites do mero "lobby" já que Zuleido teria autorizado funcionários subornar, se preciso, o secretário de Fazenda.

Em gravação de um telefonema de Zuleido Veras há menção a uma suposta ligação telefônica de Renan para o governo de Alagoas com o objetivo de tratar da liberação das verbas.

Em outros gravações telefônicas, Zuleido e funcionários da Gautama falam, sem dar detalhes, em uma emenda ao Orçamento da União que teria sido direcionada a eles pelo deputado federal Olavo Calheiros (PMDB-AL), irmão de Renan."

É possível, então, que os contatos do empreiteiro com o Representado neste episódio podem ter se estabelecido para finalidades não lícitas.

Destacamos, por fim, reforçando a possibilidade de envolvimento do Representado nas acusações e denúncias, a notícia veiculada no Jornal "Folha de São Paulo", de 29 de maio de 2007, sob o título "PF tem conversa de Renan com Investigado

por fraude", onde consta gravação telefônica pela Polícia Federal supostamente articularam para que o Representado fizesse lobby sobre a Ministra Dilma Rousseff.

A matéria jornalística é a seguinte:

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Fls.

"PF tem conversa de Renan com investigado por fraude  
Pela 1<sup>a</sup> vez, senador surge diretamente em grampo desde  
que polícia deflagrou operação

Em diálogo, Renan diz que havia falado com Dilma e que  
iria conversar também com Lula; até agora, senador era  
só citado em grampos

LEONARDO SOUZA

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

A Polícia Federal identificou a voz do presidente do  
Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), numa interceptação  
telefônica realizada durante a Operação Navalha. Na  
conversa, a qual a Folha teve acesso, Renan fala com  
Flávio Pin, superintendente da Caixa Econômica Federal  
preso na ação da PF, acusado de integrar a quadrilha que  
fraudava licitações.

É a primeira vez que o senador surge diretamente num  
grampo desde que a PF deflagrou a operação, duas  
semanas atrás. Até agora, Renan aparecia apenas citado  
em conversas entre acusados de formar a organização  
crimosa ligada à construtora Gautama.

No diálogo, registrado pela PF no dia 23 de março deste  
ano, Renan diz que no dia anterior havia conversado com  
a ministra Dilma Rousseff (Casa Civil) e que iria falar  
também com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

O assunto entre Renan e Pin era um empenho (liberação  
de recursos da União) para a cidade de Maceió. Não fica  
claro, no entanto, sobre que obra os dois tratavam.

Renan diz que iria perder os recursos se não fizessem o  
empenho para Maceió. Pin diz que isso não existe e  
explica o que seria preciso fazer para que o dinheiro fosse  
liberado.

Por meio de seu advogado, Adelino Tucunduva Júnior, Pin  
confirmou que conversou diversas vezes com o senador  
sobre obras financiadas pelo governo federal em Alagoas.  
Ressaltou, contudo, que eram assuntos de natureza  
técnica, especificamente por dever de ofício.

Pin estava entre os 48 presos pela PF na Operação  
Navalha, mas foi solto na semana passada. No despacho  
em que autorizou a prisão dos suspeitos de formar a  
quadrilha, a juíza Eliana Calmon (Superior Tribunal de  
Justiça) incluiu Pin entre os que agiam sem "compromisso  
com a atividade-fim da organização criminosa,  
envolvendo-se o suficiente e necessário para atender ao  
grupo, mediante o recebimento de vantagem".

A empreiteira Gautama é listada em dez contratos na  
CEF, referentes a diversos ministérios. O  
acompanhamento dessas obras e as respectivas  
liberações de recursos são de responsabilidade da área  
que estava sob o comando de Pin, a Superintendência de  
Produtos de Repasses. Ele está temporariamente

afastado.

**Lobby**

Conforme a Folha publicou ontem, outros três acusados de integrar a quadrilha se articularam para que o presidente do Senado fizesse lobby sobre a ministra Dilma Rousseff a fim de liberar recursos para uma obra suspeita de ter sido fraudada pela Gautama.

A ministra é citado em pelo menos dois momentos. No dia 30 de março, o então secretário e o subsecretário de Infra-estrutura de Alagoas, Adeílson Teixeira Bezerra e Denisson de Luna Tenório, falam em preparar, de forma irregular, um documento relacionado à barragem do Rio Pratagy para que Renan pudesse pressionar a ministra da Casa Civil.

Adeílson: "Eles têm que fazer um estudo preliminar em 15 dias [...].

Denisson: "Rapaz, em 15 dias não sai."

Adeílson: "Foi esse o prazo que o Enéas [de Alencastro Neto, representante do governo de Alagoas em Brasília] ficou preso lá e a gente prometeu a Renan que a gente fazia".

Denisson: "Como é que você vai fazer uma coisa dessa sem topografia? É chute".

Adeílson: "É chute mesmo, não é projeto executivo [...]. É só um documento para o Renan pressionar a Dilma na liberação do recurso". (...)"

Por fim, recaem sobre o Representado as denúncias do jornal "O Globo", edição de 27 de maio de 2007 (reportagem anexada), segundo as quais o Senador Renan Calheiros utilizaria de "laranjas" como proprietários de suas fazendas, assim não constando de sua declaração de bens valiosos imóveis rurais. As denúncias foram feitas perante o Ministério Público Federal em Alagoas e são da lavra do Sr. Dimério Cavalcante Calheiros, irmão adotivo do Representado, e do Sr. Antônio Gomes de Vasconcelos, primo do representado. Caso confirmadas, as acusações configurariam graves ilícitos de ordem fiscal, administrativa e penal e, de modo direito, ofensa ao decoro parlamentar.

As acusações e denúncias trazem indícios fortes da possibilidade de prática de ilícitos pelo Senador Renan Calheiros. Por tal, há o direito-dever, a obrigação institucional pelo Senado Federal, através de seu Conselho de Ética, de verificação extensa e completa dos fatos, oitiva dos envolvidos, tudo na intenção de esclarecimento dos fatos à luz do decoro parlamentar. Assim, analisando as denúncias e realizando diligências necessárias, o Conselho de Ética, sob a ótica da eventual quebra do decoro, em processo disciplinar onde seja garantido o contraditório e a ampla defesa, permitirá o Senado o cumprimento uma de suas finalidades internas determinadas na Constituição Federal, em seu Regimento Interno e Código de Ética: fiscalização e a verificação da correção ou não das atividades e atitudes do representado relativamente

aos fatos denunciados pela imprensa e relatados pelo Polícia Federal no bojo das Operações “Octopus” e “Navalha”.

Senado Federal/SGM/CEDP

Proc N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

As graves denúncias, além de constituírem indícios da prática de atividades não lícitas pelo senador Representado no âmbito de órgãos da União e do Senado Federal, envolvendo empresas e pessoas concessionárias do Poder Público e reconhecidos lobistas de interesses de empresas contratadas pelo Poder Público, são, por si somente, atitudes parlamentar que supostamente desprestigiariam o Senado e os seus membros, em flagrante prejuízo da já péssima imagem do Poder Legislativo Nacional.

Aos senadores, detentores de mandato eletivo, representantes direto do povo e dos Estados da Federação, e agentes públicos em período integral, são exigidos de modo permanente o decoro e a compostura adequada ao cargo que exercem.

Diferentemente dos demais cidadãos, ao senador é muito mais rigorosa a proibição legal de realizar atos e práticas abusivas ou contrárias à probidade, legalidade, moralidade, assim como às regras de costume e de comportamento.

A conclusão de uma completa investigação, em sede de processo disciplinar pode, ainda, vir a demonstrar abuso das prerrogativas de imunidade e abuso no exercício do mandato pelo Representado.

Ao Conselho de Ética e Decoro cabe, em virtude dos indícios fortes e provas em poder da Polícia Federal, preservar a dignidade do mandato parlamentar. Mais que uma prerrogativa, trata-se, em verdade, de um poder-dever, que consequentemente traz a responsabilidade institucional inafastável de investigar e eventualmente punir os deputados que tenham quebrado o decoro parlamentar.

Destarte, estão presentes os elementos de prova suficientes o bastante para justificar a abertura de processo de quebra de decoro parlamentar junto a esse Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, assim permitindo o esclarecimento dos fatos.

## **DO DIREITO**

O art. 2º do Código de Ética e Decoro Parlamentar, Resolução nº 20, de 1993, parte integrante do Regimento Interno, estipula que são deveres fundamentais do Senador, dentre outros os de:

*Art. 2º São deveres fundamentais do Senador:*

*I - promover a defesa dos interesses populares e nacionais;*

*II - zelar pelo aprimoramento da ordem constitucional e legal do País, particularmente das instituições democráticas e representativas, e pelas prerrogativas do Poder Legislativo;*

***III - exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular;***  
*(...).*

Por óbvio, ante a regra interna e regras de costume e de comportamento, o representado deveria ter respeitado as normas, inclusive as usuais de conduta e de trato com concessionários e permissionários do poder público sob os quais recaem denúncias de fraudes e mal versação de dinheiro público, e, no mínimo, zelar pelo prestígio e imagem do Senado Federal (art. 48, II do Regimento Interno do Senado).

O art. 55, II e parágrafo 1º da Constituição Federal estipula que:

*"Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:*

*II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;*

*§ 1º - É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas."*

Já o Regimento Interno do Senado, em complemento, determina no art. 32, II que:

*"Art. 32. Perde o mandato o Senador (Const., art. 55):*

*II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;"*

Como acima exposto, ante as denúncias da revista "Veja" e da Polícia Federal indicam que os atos do representado podem vir a traduzir-se em abuso às regras de moralidade, probidade, boa conduta e respeitabilidade e, ainda, ferirem a imagem e o prestígio do Senado Federal.

De ressaltar-se, também, que são atos que significam abuso das prerrogativas de imunidade (art. 53, CF), vez que a inviolabilidade do parlamentar refere-se a suas opiniões, palavras e votos, respondendo ele por atitudes indecorosas.

Por fim, caracterizam-se, em tese, práticas criminosas típicas, entre as quais corrupção passiva (art. 317, do CP) e improbidade administrativa (art. 9º, 10 e 11 da Lei 8.429, de 1992, podendo estar sujeitos às penas do art. 12 da mesma lei).

## DO RECEBIMENTO DA REPRESENTAÇÃO DIRETAMENTE PELO CONSELHO DE ÉTICA

O art. 55, § 2º da CF atribui aos Partidos Políticos a prerrogativa de iniciar diretamente o processo de investigação de quebra de decoro parlamentar.

No mesmo sentido é o art. 13 do CEDP que determina aos Partidos Políticos a prerrogativa de diretamente provocar o Conselho de Ética para a instauração do processo disciplinar, tudo em consonância ao mencionado dispositivo constitucional relativo ao decoro parlamentar.

Diz o *caput* do artigo 13:

*"Art. 13. A perda do mandato será decidida pelo Plenário, em escrutínio secreto e por maioria absoluta de votos, mediante iniciativa da Mesa, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou de Partido Político representado no Congresso Nacional, na forma prevista nos arts. 14 e 15 (Constituição Federal, art. 55, § 2º)."*

Nos artigos seguintes é estipulado o procedimento do processo disciplinar, contudo indevida e inconstitucionalmente, a determinação de remessa à Mesa Diretora.

A provocação do processo contra senador que supostamente tenha quebrado o decoro não é prerrogativa da Mesa, que a comparte com os Partidos Políticos com representação no Congresso Nacional.

Sendo o Conselho de Ética do Senado o responsável pela verificação e instrução probatória acerca das eventuais práticas indecorosas, como auxiliar do Plenário do Senado (ex vi da Resolução nº 20), não cabe o longo e indevido procedimento de inicial remessa à Mesa para depois ser recebido pelo Conselho.

Assim o PSOL, usando de suas prerrogativa constitucional de iniciar o processo disciplinar, requer o recebimento diretamente da presente representação pelo Conselho de Ética, com a devida instauração imediata do Processo Disciplinar para a investigação dos fatos aqui narrados e relatados pela Polícia Federal.

### DOS PEDIDOS

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

Diante de todo o exposto, requer-se:

I – o recebimento da presente Representação pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e a competente instauração do Processo Disciplinar, ante a suposta quebra de decoro parlamentar do Senador Renan Calheiros, com a designação de relator;

II – a notificação do Representado no gabinete 06 da Ala Senador Afonso Arinos do Senado Federal, no Gabinete da Presidência do Senado Federal, ou ainda, se necessário, por Edital, para que responda, se lhe aprouver, a presente Representação no prazo regimental;

III – com fundamento nos artigos 15, IV e 19 da Resolução 20, de 1993, a solicitação, para a instrução probatória do processo disciplinar, de cópia do relatório da denominada “Operação Navalha” da Polícia Federal.

IV – requer-se que cópia dos Relatórios das denominadas “Operação Octopus” e “Operação Navalha” da Polícia Federal e demais documentos integrantes dos mencionados Relatórios, relativamente ao Representado, façam parte integrante das razões de pedir e fundamentos da presente Representação;

V – ao final, a procedência da presente representação com a recomendação ao Plenário do Senado das sanções cabíveis;

VI – apenas alternativamente, e tão somente no caso de haver, o que não se espera, o entendimento de incompetência do Conselho em receber diretamente a representação, que seja remetida ao Presidente da Mesa Diretora para as providências devidas.

Nestes termos,  
pede o deferimento,

Brasília, 29 de maio de 2007.

*Heleusa Helena Lima de Moraes Carvalho*  
**HELEÓSA HELENA LIMA DE MORAES CARVALHO**  
PRESIDENTE DO PSOL

## POTÊNCIA DE LAÇOS PREÇO DE 10



SITES CELULAR SHOPPING BUSCAR:  
DIVERSÃO EDUCAÇÃO ESTILO NOTÍCIAS SAÚDE TECNOLOGIA Abril Web VIAGEM

## BUSCA

paulo magalhães



Revistas  Notícias

## FALE CONOSCO

- Escreva à redação
- Para anunciar
- Abril SAC

## TEMPO em PA

SEG, 28.05  
33°C + 24°C  
• Outros estados

## ASSINE

E de forma  
segura em 7/7



## PÁGINA INICIAL

## REVISTAS



VEJA

- Operação Navalha
- Índice

1 2 3 4 5 Assine!

- VEJA
- Veja São Paulo
- Veja Rio
- Newsletter VEJA
- Edições especiais
- Edições extras
- Edições anteriores

## BUSCAS

- Revista
- Notícias
- Capas
- Arquivo 1997-2007
- Arquivo 1968-1996
- Restaurantes, bares e comidinhas
- Guia internet

## COLUNISTAS

- André Domingues
- Antonio Ribeiro
- Betty Milan
- Diogo Mainardi
- Ed Motta
- Geraldo Medeiros
- Isabela Bosco
- Lauro Jardim
- Reinaldo Azevedo

## COBERTURAS ON-LINE

- Eleições 2006
- Copa do Mundo 2006

## SEÇÕES ON-LINE

## Especiais

- Eu Digital
- Governo Lula
- Ronaldo
- Desastres naturais
- II Guerra Mundial
- Regime Militar
- 50 anos do Rock
- Brasil nas Olimpíadas
- Conheça o país
- Cronologia
- Em profundidade
- Perguntas e respostas
- Em dia

## REVISTAS

VEJA

Edição 2010  
30 de maio de 2007

[• ver capa](#)

## NESTA EDIÇÃO

- Índice
- Brasil
- Internacional
- Geral
- Guia
- Artes e Espetáculos

## COLUNAS

- Millôr
- Cláudio de Moura Castro
- André Petry
- Gustavo Ioschpe
- Diogo Mainardi
- Roberto Pompeu de Toledo

## SEÇÕES

- Carta ao leitor
- Entrevista
- Cartas
- VEJA.com
- Holofote
- Contexto
- Radar
- Veja essa
- Auto-retrato
- Gente
- Datas
- VEJA Recomenda
- Os livros mais vendidos

## Publicidade

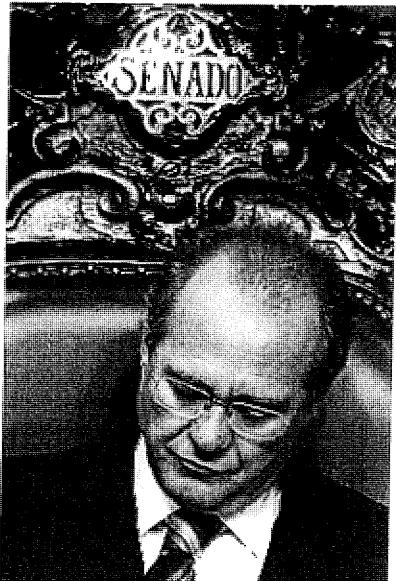
## Brasil

O senador  
e o lobista

**Renan Calheiros terá de explicar por que diretor de construtora pagava suas contas**

Policarpo Junior

Roberto Jayme/AE



**O senador Renan Calheiros: "Tudo foi pago com meu dinheiro"**

é seu dileto amigo. O amigo de alta octanagem é Cláudio Gontijo, lobista da construtora Mendes Júnior, uma das maiores do país. Nos últimos anos, Gontijo, mais do que um amigo, tem se apresentado no papel de mantenedor do senador. VEJA apurou os laços financeiros entre os dois:

- O lobista da Mendes Júnior coloca à disposição do senador um flat num dos melhores hotéis de Brasília, o Blue Tree. O flat, número 2 018, é usado para compromissos que exijam discrição. Está em nome de Cláudio Gontijo.
- O lobista da Mendes Júnior pagou, até março passado, o aluguel de um apartamento em Brasília para o senador. O imóvel tem quatro quartos e fica em uma área nobre da capital federal. O aluguel saía por 4.500 reais.



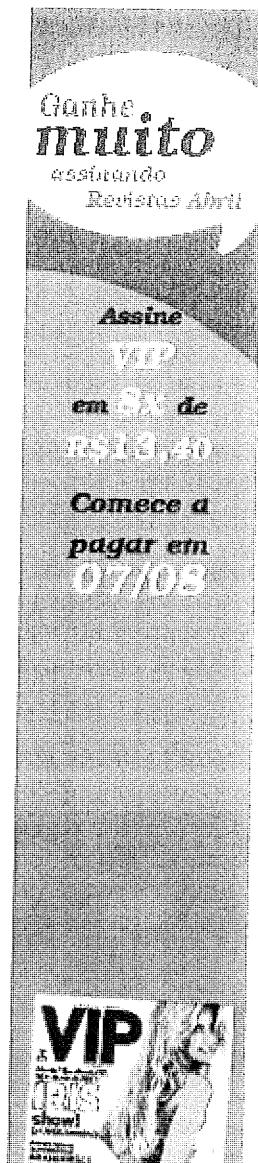
- Saúde
- Testes

**MULTIMÍDIA**

- Trechos de livros, músicas e filmes
- VEJA no celular
- Vídeos

**O MELHOR DA CIDADE**

- Nacional
- ABC
- Belém
- Belo Horizonte
- Brasília
- Campinas
- Curitiba
- Espírito Santo
- Fortaleza
- Goiânia
- Lisboa
- Manaus
- Natal
- Porto Alegre
- Recife
- Rio de Janeiro
- Santa Catarina
- Salvador
- São Paulo
- Vale do Paraíba



Proc. N° / Fls.

• O lobista pagava 12.000 reais mensais de pensão para uma filha do senador, de 3 anos de idade. A pensão foi bancada por Cláudio Gontijo de janeiro de 2004 a dezembro do ano passado.

• O lobista ajuda nas campanhas do senador Renan Calheiros e nas de sua família. Já ajudou o próprio senador, seu filho e seu irmão.

Tal como Zuleido, Gontijo opera nas sombras. Oficialmente, ele é assessor da Diretoria de Desenvolvimento da Área de Tecnologia da Mendes Júnior há quinze anos. Na realidade, sua função é defender os interesses da empresa junto ao governo. A Mendes Júnior constrói aeroportos, metrôs, linhas de transmissão de energia e estradas. Tem fortes interesses no governo. Hoje, participa, entre outras obras, de um consórcio responsável pela construção do aeroporto de Vitória e fechou vários contratos com a Petrobras para a construção de tubulações e manutenção industrial. Tal como a Gautama, a Mendes Júnior também orbita no Ministério de Minas e Energia, do qual foi demitido o ministro Silas Rondeau. Foi a partir desse ministério que Gontijo estendeu sua área de influência a outros setores do governo nos últimos anos. Com a ajuda de Renan, chegou a indicar nomes para cargos públicos, como o do engenheiro Aloísio Vasconcelos Novais, que assumiu a Eletrobrás quando Rondeau deixou o cargo para ser ministro de Minas e Energia.

Fotos O Jornal e André Dusek/AE



**O clã Calheiros:** à esquerda, o prefeito de Murici, em Alagoas, Renan Filho, filho do senador Renan Calheiros; no centro, o deputado Olavo Calheiros, irmão do senador; à direita, o vereador Robson Calheiros, outro irmão do senador

O senador Renan Calheiros caiu nas graças do lobista. Nos últimos três anos, a pedido de Renan, o lobista pagou os 4.500 reais de aluguel do apartamento de quatro quartos. No imóvel, até recentemente, morava a jornalista Mônica Veloso, com quem o senador tem uma filha de 3 anos, que recebe a pensão do lobista. Todos os meses, a jornalista ia ao escritório da Mendes Júnior, no 11º andar do Edifício OAB, situado na Asa Sul, onde pegava um envelope branco, timbrado, com o endereço, os telefones e o nome de Cláudio Gontijo. O envelope era identificado com suas iniciais – MV. Dentro havia sempre 16.500 reais. Era o aluguel mais a pensão de 12.000 reais para a criança. VEJA teve acesso ao contrato de locação do imóvel. Nele, Gontijo assina como fiador. Seguindo orientação do senador, o lobista contratou uma empresa de vigilância para garantir a segurança de Mônica Veloso e sua filha. A direção da Mendes Júnior diz que isso tudo é "questão pessoal" de Gontijo e que desconhece esses pagamentos. Procurada por VEJA, Mônica Veloso preferiu não se manifestar.

Cláudio Gontijo também cedia ao senador um flat no hotel Blue Tree, em Brasília. A VEJA, ele confirmou que conhece Renan Calheiros. "Ele é meu amigo, nada mais." Ele diz que classifica como maldade as insinuações de que freqüenta a casa do senador e que, por interesse, lhe presta favores. "Parei de ir à casa dele desde que ele virou presidente do Senado para evitar problemas", disse Gontijo. O lobista admite que entregava dinheiro para quitar as despesas de Mônica Veloso, mas ressalva que o dinheiro não era nem dele nem da empreiteira. De quem era? "Só posso dizer que não era

Proc. N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Fls.

meu", responde. O senador Renan Calheiros diz que ele mesmo era o dono dos recursos. "O dinheiro era meu", afirmou. Se era seu, por que o lobista fazia a intermediação? Nesse ponto, Renan diz que não falará mais sobre um assunto que está sob segredo de Justiça. Renan ganha 12.700 reais brutos por mês como senador, que complementa, nas palavras dele, com "rendimentos agropecuários". Pensão e aluguel, como se viu anteriormente, somam 16.500 reais. A vida íntima do senador Renan Calheiros diz respeito apenas a ele próprio. Não é um assunto público. Mas, quando essas relações se entrecruzam com pagamentos feitos por um lobista, o caso muda de patamar.

Fotos Celso Junior/AE e Cristiano Mariz



Guilherme Palmeira, membro do Tribunal de Contas da União, e o edifício onde o lobista pagava aluguel de 4.500 reais para o senador Calheiros: uma explicação tortuosa

O lobista Gontijo nega que a Mendes Júnior tenha se beneficiado da proximidade com Renan Calheiros para conseguir contratos com o governo: "Não temos nenhuma obra sendo executada no governo federal". Lembrado de que tem contratos com Infraero, Petrobras e Eletrobrás (todas áreas sob influência do senador), o lobista retruca: "Para nós, isso é obra privada". Perguntado sobre o flat que empresta ao senador, encerra a conversa: "Não vou responder mais nada". O lobista também ajudou a família Calheiros em campanhas políticas. Nas eleições de 2004, sempre por trás da contabilidade oficial, contribuiu com as campanhas de Renan Calheiros Filho (filho do senador), de Robson Calheiros (irmão do senador) e de José Wanderley (afilhado político do senador). Certa vez, o lobista chegou a reclamar que os pedidos financeiros de Renan Calheiros estavam exagerados. "Cláudio, arruma aí, pede emprestado", solicitava o senador, de acordo com a versão contada pelo lobista a um interlocutor que conversou com VEJA. Não se sabe o tamanho da ajuda que o lobista deu. Renan Filho foi eleito prefeito de Murici, Robson Calheiros ganhou a suplência de vereador e o médico José Wanderley não se elegeu. No ano passado, emplacou como vice do tucano Teotonio Vilela, governador de Alagoas.

As relações empreiteiro-familiares do clã Calheiros também envolvem o deputado Olavo Calheiros, outro irmão de Renan. No âmbito da Operação Navalha, a polícia captou um diálogo entre Zuleido e Fátima Palmeira, diretora da Gautama, em que eles conversam sobre uma emenda que teria sido oferecida pelo deputado Calheiros, que beneficiaria a empresa. "É o seguinte: aqui, o Olavinho passou aquela emenda que ele tem para a gente", diz Zuleido. "Empreiteiro é bravateiro, quer vender prestígio", justifica Olavo Calheiros, informando que a emenda foi apresentada há dez anos. Pode ser mesmo uma bravata, mas o deputado Olavo Calheiros sempre atuou como uma espécie de abre- alas para empreiteiros amigos. Zuleido, quando tinha dificuldades para se encontrar com ministros para tratar de licitações de obras e liberações de recursos, acionava Olavo Calheiros. O deputado marcava audiência com o ministro e levava o empreiteiro na bagagem. Dois ex-ministros de Lula relataram a VEJA que receberam Olavo Calheiros em

audiências às quais ele, de surpresa, apareceu acompanhado pelo empreiteiro Zuleido Veras. Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Fls.

Fotos reprodução



**Na imagem à esquerda, Fátima Palmeira, diretora da Gautama, flagrada pela Polícia Federal em um aeroporto; na foto à direita, ela aparece na posse do parente Guilherme Palmeira, no TCU**

As investigações sobre a Gautama de Zuleido Veras também mostram que os tentáculos do empreiteiro chegavam ao Tribunal de Contas da União. Em uma conversa captada pela polícia, Zuleido insinua ter acesso privilegiado a pelo menos dois ministros do TCU – Augusto Nardes e Guilherme Palmeira, parente de uma personagem importante do escândalo, Maria de Fátima Palmeira, diretora comercial da Gautama. Renan Calheiros também é íntimo de Guilherme Palmeira. Em 2004, Palmeira chegou a informar o senador a respeito do curso do processo que tramitava no Tribunal Superior Eleitoral sobre a cassação do então governador de Alagoas, Ronaldo Lessa – assunto que interessava a Renan Calheiros. A VEJA, o ministro Guilherme Palmeira confirma que é amigo de Renan, conhece Zuleido Veras, mas diz que nunca atuou em processos de interesse da Gautama. "Ao menos que eu me lembre, não!" Conta que chegou até a receber algumas vezes Fátima no gabinete, mas encaminhou-a ao relator dos processos. O ministro, de fato, tem memória fraca. Ele foi relator do processo número 008 887/2002, que apura irregularidades num contrato da Gautama com a prefeitura de Porto Velho. Consultado por VEJA, mas sem conhecer o caso concreto, o advogado Roberto Caldas, membro da Comissão de Ética Pública da Previdência, diz que a relação financeira entre um parlamentar e um lobista de empreiteira é condenável. Diz ele, falando em tese: "Evidentemente, esse tipo de relação é inaceitável para alguém que ocupe um cargo público".

[VEJA](#) | [Veja São Paulo](#) | [Veja Rio](#) | [Expediente](#) | [Fale conosco](#) | [Anuncie](#) | [Newsletter](#) | [Fale conosco](#)



Brasil

# 1 GIGA

No arquivo de provas colhidas pela PF, gravadas em um DVD a que VEJA teve acesso, desenha-se um retrato devastador da quadrilha de Zuleido: ousada, ativa e certa da impunidade

Diego Escosteguy

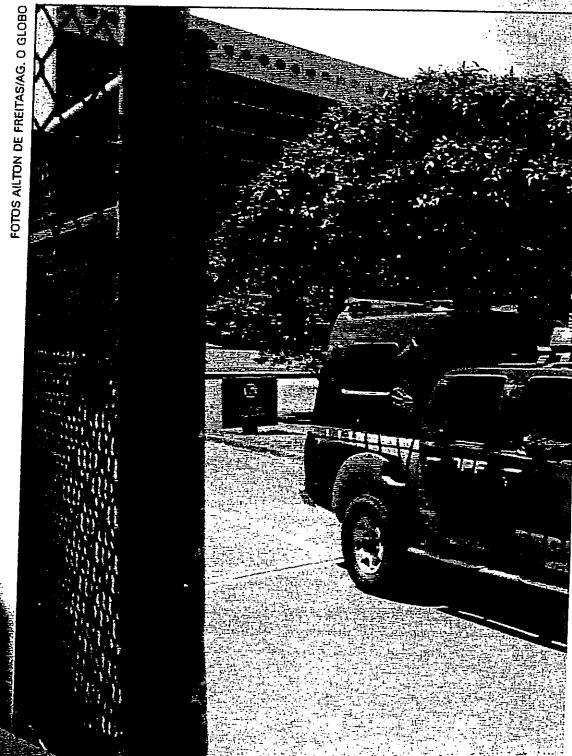
## O DVD DAS PROVAS

1 gigabyte  
é o tamanho total  
do inquérito, o que  
corresponde a mais  
de 52 000 páginas

1 754 é o número de arquivos do DVD

Os arquivos estão divididos em  
67 pastas, que contêm relatórios, vídeos,  
gravações e transcrições de diálogos

Só em gravações, a polícia registrou  
585 diálogos travados entre  
os investigados



Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. N° \_\_\_\_\_ / Fls. \_\_\_\_\_

# CORRUPÇÃO

**A** Operação Navalha, que desmontou uma quadrilha de assaltantes de verbas públicas, trouxe à tona conexões criminosas em quatro ministérios, revelou laços em seis estados nordestinos, enlameou a biografia de quatro governadores e ex-governadores, além de dois prefeitos e um deputado, e derrubou um ministro — Silas Rondeau, de Minas e Energia. Como a quadrilha logrou criar tantas ramificações, do governo federal a prefeituras

dona de métodos quase toscos, mas muito ousada — e que atuava com extrema liberdade, como se tivesse a certeza de que nunca seria flagrada na ilegalidade. Se o DVD fosse colocado à venda, como as autoridades que aparecem nele, poderia receber o título de “O Show da Corrupção” e seria na certa um sucesso.

No DVD da corrupção, há um retrato devastador do engenheiro Zuleido Soares Veras e de sua Gautama, a empreiteira-rainha do esquema. As gravações trazem toda sorte de conversa entre integrantes da quadrilha. Há diálogos de deputado cobrando propina, de lobista orientando pagamento de suborno, de advogado plantando nota contra inimigo. Há conversas desabridas sobre compras de sentenças judiciais, negociações de emendas parlamentares e métodos de corromper servidores. Há diálogos didáticos so-

**Uma viatura da PF, levando suspeitos para depor, e a imagem de Zuleido Veras, dono da Gautama, ao ser preso: influência inclusive no TCU**

do interior? Como conseguiu corromper desde altas autoridades da República, como se suspeita que tenha acontecido com Silas Rondeau, acusado de receber propina de 100 000 reais, até burocratas de quinto escalão de pequenos municípios, como o funcionário da prefeitura de Camaçari que se vendeu por uma passagem aérea de 600 reais? As respostas podem ser encontradas no inquérito da Operação Navalha, a cuja íntegra VEJA teve acesso. O arquivo, em formato de DVD, ocupa 1 giga e tem 52 000 páginas. Contém relatórios de vigilância, vídeos, centenas de gravações de telefonemas e transcrições de diálogos. O material revela a existência de uma quadrilha rudimentar,

bre como funciona a sinergia entre corruptos e corruptores: deputado informa que conseguiu aprovar emenda para a obra da Gautama — e é parabenizado por seus bons serviços! O que não há, em nenhuma das 585 interceptações feitas pela PF, é conversa de Zuleido sobre o andamento das obras de sua empreiteira. Pudera: as obras da Gautama nunca ficam prontas. Adepto do budismo, Zuleido homenageou Sidarta Gautama, o Buda, ao batizar sua empresa. Entre os ensinamentos do budismo, consta que o mundo material é uma ilusão provocada pela imperfeição dos sentimentos humanos. O DVD das provas sugere que Zuleido criou uma vertente nova da tradicional filosofia oriental, o *cleptobudismo*. Suas construções inacabadas, pontes que ligam o nada a coisa alguma, são isso mesmo: ilusão. Pobre Buda. Sobreviveu 2 500 anos como símbolo de pureza e despreendimento para acabar como sinônimo de roubalheira no Brasil.

Para produzir suas miragens, a Gautama usava tentáculos múltiplos. Chegaram até o Tribunal de Contas da União, que examina hoje mais de trinta processos sobre irregularidades em obras da Gautama. Eis o motivo pelo qual a empreiteira tinha tanto interesse no TCU. Ali, trabalha Guilherme Palmeira, parente de Fátima Palmeira, diretora da Gautama. Em um diálogo telefônico, Zuleido conta a seu interlocutor que o ministro Augusto Nardes deverá pedir vistas de um processo de sua empresa. Nardes pediu mesmo vistas horas depois do telefonema. Como um ministro só pode pedir ou não vistas de um processo, há chance de Nardes tê-lo feito dentro da normalidade. Mas pode não ter sido apenas mera coincidência. A investigação vai esclarecer esse ponto. Em outro diálogo, fica evidenciada uma relação estreita entre o ministro Adylson Motta, que se aposentou do tribunal em agosto passado, e o lobista Sérgio Luiz Pompeu Sá, que, antes de ser preso, defendia a Gautama no Ministério de Minas e Energia (*veja diálogos no quadro abaixo*). A investigação ainda vai elucidar essas questões.

A desenvoltura da quadrilha da Gautama deve-se ao ambiente em que atuava. Afinal, a empreiteira comprava políticos (que apresentam emen-

ALEXANDRE OLTRAMARI



das ao Orçamento para as obras), subornava servidores públicos (que decidem sobre a liberação de verbas para as obras) e tinha influência junto ao TCU (que fiscaliza a lisura com que são feitas as obras com verbas federais). Estava fechado o círculo, ainda que o esquema nem sempre funcionasse como o desejado. Nos diálogos, constata-se que, numa ocasião, alguém embolsou uma propina prometendo que o TCU tomaria uma decisão

favorável à Gautama, mas deu-se o contrário. Prospera então uma cômica reta na quadrilha. Em uma conversa c Fátima Palmeira, da Gautama, uma bista identificada apenas como Ivani apelidada de "Oncinha", desconsola: "A pessoa que fez vai ter que me devolver o dinheiro para eu devolver para cê". Replica a diretora da Gautama: "quero o dinheiro na minha conta". Em outra conversa, com Zuleido, ela rel

## NEGOCIATAS ÀS CLARAS

Nas 585 gravações telefônicas feitas pela Polícia Federal, os diálogos têm uma característica comum — todos eles são despidoradamente claros. Os interlocutores, por se julgar acima da lei ou por acreditar que jamais seriam flagrados na criminalidade, falam das negociatas sem pejo, evitando apenas expressões muito comprometedoras, como propina, suborno, corrupção. A seguir, alguns exemplos em conversas inéditas:

### “ACERTOU O ESQUEMA”

Neste diálogo, interceptado às 9h21 do dia 13 de julho do ano passado, o lobista Sérgio Sá fala abertamente de um acerto no Dnit, o órgão que cuida das estradas no país. Na conversa, o lobista, talvez

convicto de sua impunidade, nem se dá ao trabalho de falar por códigos ou usar frases cifradas. Ele conta a Maria de Fátima Palmeira, diretora da Gautama, que esteve com o diretor do Dnit, Mauro Barbosa, e que o acerto está feito: o dinheiro vai ser liberado — ou “delegado”, como se diz no jargão — para a Rodovia BR-020. A Engevix, de Sérgio Sá, faz o projeto, e o restante fica por conta da Gautama. Tudo muito simples.

**Sérgio Sá:** *Eu tive ontem com o Mauro, no Dnit. Acertou já a delegação. Nós, a Engevix, vamos fazer o projeto básico e o executivo. Acertou o esquema da obra lá para vocês.*

**Fátima:** *Tá jóia, fechado.*

### “CONVERSAMOS BASTANTE”

Esta conversa entre o lobista Sérgio Sá e o dono da Gautama, Zuleido Veras, transcorreu às 22h43 do dia 12 de julho de 2006. A gravação mostra a naturalidade

com que o lobista se encontrava com o então ministro de Minas e Energia, Silas Rondeau, e tratavam de assunto que deveria ser sigiloso, como editais de licitações.

**Zuleido:** *E ai?*

**Sérgio Sá:** *Foi tudo tranquílio. Estivemos lá com o Silas. Tava tudo já encaminhado dentro da Eletrobrás com relação ao resto do dinheiro do Luz para Todos. Conversamos bastante sobre a questão dos editais. (...) Foi uma visita boa no final de tarde.*

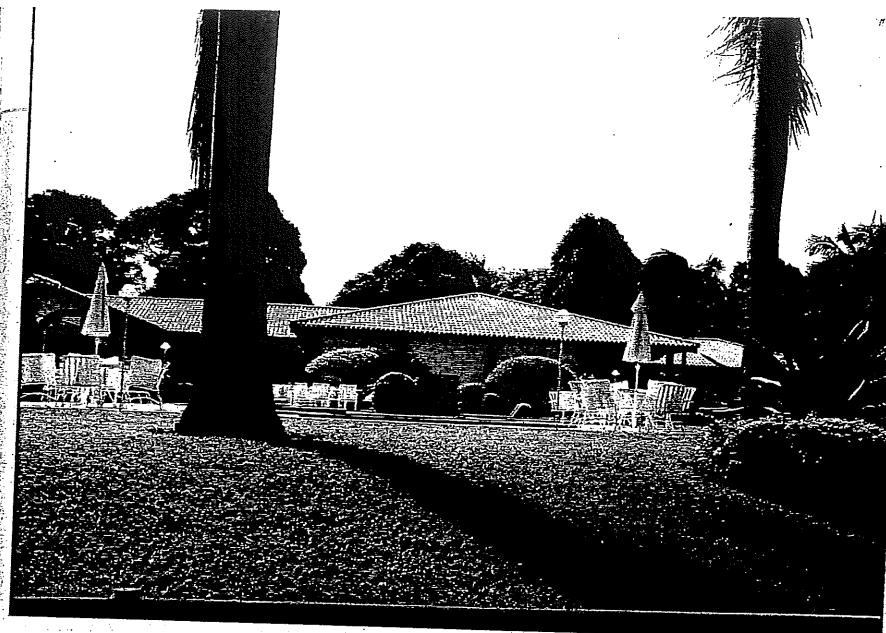
**Zuleido:** *Hum...*

### “É UM ABSURDO”

Nesta conversa, gravada às 12h25 do dia 29 de agosto do ano passado, o lobista Sérgio Sá fala com o empreiteiro Zuleido Veras. Ele diz que o então ministro Adylson Motta, do Tribunal de Contas da União, fará uma reunião em sua casa com o procurador-geral do tribun-

## A CASA E A LANCHÁ

O empreiteiro Zuleido Veras, dono da Gautama, é um homem pacato. Seu principal lazer nos fins de semana é ficar recluso em sua residência, nas franjas de Salvador. Instalada num terreno de 15 000 metros quadrados, equipada com piscina, campo de futebol, quadra de tênis e trilha para caminhada, a casa está avaliada em 5 milhões de reais. Outro patrimônio vistoso é sua lancha *Clara*, que vale uns 3 milhões de reais. A lancha, que foi usada num passeio pelo governador da Bahia, Jaques Wagner, e pela ministra Dilma Rousseff, tem 52 pés, três suítes, ar-condicionado e ice maker.



EDUARDO MARTINS/AG. ATARDE

com amargura o tombo da propina: "Botaram para roubar em cima da gente".

As 585 gravações abrangem o período que vai de junho do ano passado a abril deste ano. Sempre aparecem menções explícitas a dinheiro e referências claras a autoridades. Podem ser só bravatas de gente querendo se passar por influente, mas são sempre inequívocas. O governador de Sergipe, Marcelo Deda, do PT, aparece de forma pouco comprometedora,

apenas porque seu vice teria facilitado uma obra da Gautama. O governador de Alagoas, Teotonio Vilela Filho, do PSDB, também surge sem referência consistente, mas sua situação é mais delicada devido à devastação que a Operação Navalha causou em seu governo. Cinco de seus auxiliares foram presos pela PF — e o governador, como que inspirado pelos melhores momentos do petismo, disse que não sabia de nada. Há, por fim, conversas que

entregam abertamente os servidores da quadrilha. Um citado é Mauro Barbosa, presidente do Dnit. Ele nega qualquer envolvimento. Outro é Rodrigo Figueiredo, segundo homem do Ministério das Cidades, apontado pela PF como um dos servidores que ajudavam a liberar verba pública para os *cleptobudistas*.

Nas gravações, há uma profusão de apelidos, a começar por Zuleido, que, com seu ar de pistoleiro do Velho Oeste, é cha-

Lucas Furtado. O assunto é um caso em que a Gautama estava enrolada. Neste diálogo, tudo é estranho: ministro recebe lobista, ministro convoca procurador, procurador se explica, lobista reclama... A conversa sugere que se trata de uma quadrilha capaz de manipular decisões do TCU.

**Sérgio Sá:** Adylson chamou Lucas na casa dele à 1 e meia. Tenho que chegar um pouco antes. Deixa o celular ligado que te informo.

**Zuleido:** O.k.

Horas mais tarde, às 16h56, o lobista comenta com Fátima Palmeira, diretora da Gautama, o teor da reunião na casa do ministro Adylson Motta.

**Sérgio Sá:** O Lucas levou só os pareceres dos processos. Quando cheguei lá, o Adylson leu e ficou p... para c... Ele falou assim: "Faz de conta que eu não vi isso." **Fátima:** É um absurdo!

**Sérgio Sá:** E tem outra, né? Combinado é combinado.

### "PÃO, PÃO, QUEIJO, QUEIJO"

Às 19h09 do dia 12 de março deste ano, Fátima Palmeira, diretora comercial da Gautama, fala com uma lobista identificada como Ivanise "Oncinha". Elas conversam sobre a compra de um parecer do Tribunal de Contas da União (TCU). O diálogo é um escândalo, por sugerir que os pareceres são negociáveis, e emblemático, por mostrar que as propinas eram pagas contra serviços 100% certos. Fátima pede para ler o parecer antes de tudo.

**Fátima:** Se for para resolver resolvido, ele topa (refere-se ao empreiteiro Zuleido Veras). Agora, eu teria que pelo menos dar uma olhada antes, né?

**Ivanise:** Queria o quê?

**Fátima:** Teria que olhar o que está realmente escrito para ter certeza de que está tudo o.k.

**Ivanise:** Tá, claro. É uma coisa pão pão, queijo queijo.

### "NORMAL NÃO FOI NÃO, NÉ?"

Neste diálogo, interceptado às 10h48 do dia 6 de julho do ano passado, Rodolpho Veras, filho de Zuleido, conversa com o administrador da fazenda do pai, Henrique Garcia de Araújo, sobre uma compra de gado — meio usado para lavar dinheiro de corrupção. O capataz conta que precisa levar documentos para o vendedor do gado, e o filho de Zuleido, talvez por temer um grampo, afirma que a compra foi regular. O capataz, sem entender o cuidado do interlocutor, deixa claro que era tudo picaretagem.

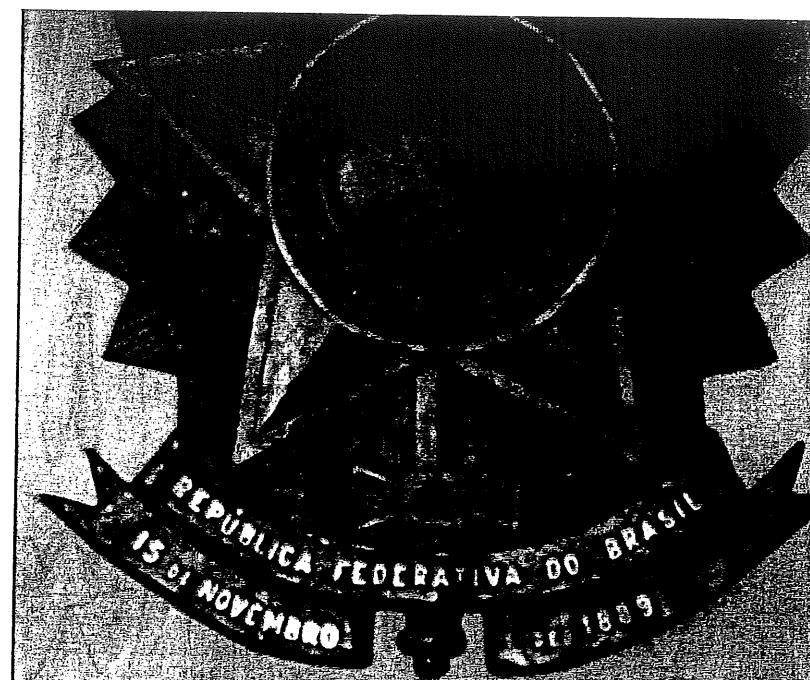
**Rodolpho Veras:** Foi uma compra normal, tá?

**Henrique de Araújo:** Ué, normal não foi não, né, Rodolpho? Esse gado não vale 10% do valor que está na nota aqui.



JOSÉ CRUZ/ABR

**Rondeau, o ex-ministro de Minas e Energia (acima) acusado de receber 100 000 reais, e Adylson Motta, ministro aposentado do TCU (à dir.)**



mado ora de "Charles Bronson", ora de "Mexicano", ora de "Bigode". Há "Cabeça Branca", "Indiozinho" e "Ferrugem". No reino animal, além da impagável Oncinha, aparecem "Sapinho" e "Calango". Mas os apelidos não são um meio para despistar um grampo. São apelidos reais, que todos conhecem. Nenhum é tão frequente nas gravações quanto "Kibe". Kibe é Latif Abud, ex-sócio da Gautama e desafeto de Charles Bronson, ou Mexicano, ou Bigode. Em 2002, Kibe saiu da Gautama e nunca deixou de azucinar os ex-sócios. Nas gravações, só dá Kibe. É Kibe para cá, Kibe para lá. A quadrilha detesta Kibe. Certa ocasião, exasperada com a interminável cruzada de Kibe, que àquela altura já abastecera inclusive a PF sobre a roubalheira da Gautama, a quadrilha debateu possíveis ações jurídicas contra Kibe. Reclamou da "passividade" de Zuleido. Diz o lobista Sérgio Sá: "Zuleido é muito mole. Não sei como ele agüenta. Tem de encerrar logo isso".

As ações da quadrilha eram tão abertas quanto seus diálogos. Seus integrantes foram filmados e fotografados em situações suspeitas. A polícia filmou a diretora Fátima Palmeira levando um envelope a uma sala contígua ao gabinete do agora ex-ministro Silas Rondeau. Segundo a polícia, o envelope continha 100 000 reais. Rondeau é a mais alta autoridade abatida pelo escândalo até agora. Antes de pedir demissão, fez questão de consultar seus padrinhos políticos — os senadores José Sarney e Renan Calheiros. Faz sentido. O ex-ministro tem laços sólidos com a famí-



lia Sarney. Quando era ministro, Rondeau tinha o hábito de aparecer no escritório de Fernando Sarney, filho do senador, em Brasília. Eles costumavam ir a um restaurante próximo, o Ciclo, onde comiam numa sala reservada no subsolo. O ex-ministro deixou o cargo abalado, mas jurando inocência. Diz que não pegou a propina de 100 000 reais e dá a entender que, se ela entrou no ministério, então ficou no gabinete de seu auxiliar Ivo Almeida da Costa — preso e já demitido.

Como consolo, o ex-ministro pode alegar que não era a única autoridade distraída no escândalo. Outra é o senador Delcídio Amaral (PT-MS), que foi beneficiado pela Gautama — e não sabia. O senador explicou que precisava viajar a Barretos,

no interior de São Paulo, para o enterro do sogro e pediu a um amigo que alugasse um avião. O amigo atendeu o pedido, e não teria informado ao senador que Zuleido pagara o aluguel — no caso, 240 reais. Delcídio, distraidamente, nunca perguntou ao amigo quem pagou o avião e quanto custou. Outro distraído é o governador da Bahia, o petista Jaques Wagner, que levou a ministra Dilma Rousseff para um passeio na lancha de Zuleido. Primeiramente, o governador disse que a lancha fora alugada por um amigo, o lobista Guilherme Bré, e que desconhecia a identidade do amigo. Até informou o valor do aluguel: 500 reais. Onde estaria a nota fiscal? Diante de pergunta tão complexa, o governador mudou a versão. Afirmou que o amigo



FÁBIO MOTTA/AGF

**Fernando Sarney: ele recebia com freqüência o ex-ministro Rondeau em seu escritório**

bista pedira a lancha emprestada a Zuleido sem que ele soubesse. Sodré (que foi casado com a atual mulher do governador e hoje é casado com a chefe do cerimonial do governador) trabalha para Zuleido Veras. Jaques Wagner diz que não sabia. Quanta distração!

Com tudo o que já veio a público, fica claro que o esquema da Gautama era vasto, eclético, dinâmico. Isso trai a impressão de que, desde o escândalo do Orçamento, em 1993, as empreiteiras estariam retraídas e teriam deixado de ser as mais vorazes mordedoras de emendas e pagadoras de propina. No DVD da corrupção, há indícios do que pode vir a ser uma segunda etapa da Operação Navalha — envolvendo exatamente duas grandes empreiteiras. Elas estariam implicadas em fraudes de licitações milionárias. Uma outra, a GDK, baiana que deu o Land Rover de presente ao então secretário do PT Silvio Pereira, já entrou na alça de mira: a suspeita é que tenha se envolvido com grampos telefônicos clandestinos. Conforme a polícia, a escuta foi realizada e, no dia 4 de abril, a GDK pagou 10 000 reais pelo serviço. A PF ainda não sabe quem foi espionado ilegalmente, nem o motivo. A GDK nega tudo. Mas, do jeito que as coisas estão, não será surpresa se a Operação Navalha cortar ainda mais fundo do que escalavrhou até agora.

■

*Com reportagem de Ricardo Brito*

**veja**  
ON-LINE

Perguntas e Respostas:  
Operações da PF em  
[www.veja.com.br/perguntas](http://www.veja.com.br/perguntas)

**ANDRÉ PETRY**

## O prende-e-solta



O leitor há de se lembrar da Operação Vampiro, promovida pela Polícia Federal em maio de 2004. A operação estourou uma quadrilha que fraudava licitações em órgãos federais e prendeu dezenas de suspeitos. Passados três anos, não tem ninguém na cadeia e não tem ninguém condenado. O leitor também há de se lembrar da Operação Sangueussuga, mais famosa que a outra por ter revelado o envolvimento de dezenas de parlamentares. Realizada em maio do ano passado, a operação descobriu a existência de um propinoduto na compra de ambulâncias com recursos públicos. No dia em que foi deflagrada, a operação prendeu 48 pessoas. Um ano depois, o número de presos é zero. O de condenados também. Dos 72 parlamentares suspeitos, nenhum foi cassado.

Os vampiros e sangueussugas são dois exemplos de uma regra: as operações da Polícia Federal sempre prendem muita gente, que logo é libertada e nunca é condenada. Em novembro passado, o jornal *O Globo* fez um levantamento sobre vinte grandes operações de combate à corrupção e organizações criminosas desde 2003. Descobriu que 785 pessoas haviam sido presas, mas apenas quarenta permaneciam atrás das grades. O saldo: 94% dos presos estavam soltos. Claro que é melhor 6% de ladrões presos do que nada, mas há uma constante incômoda: um bando de gente vai para a cadeia, o bando inteiro é libertado e não há condenação de ninguém. O que isso significa?

Na semana passada, doze advogados criminalistas entregaram uma carta ao presidente do Superior Tribunal de Justiça, o ministro Raphael de Barros Monteiro Filho, na qual reclamam, entre outras coisas, da "forma

açodada e descripteriosa com que o Judiciário tem deferido medidas de força" — entre elas, as prisões temporárias. Os advogados estão dizendo que o prende-e-solta é resultado de uma Justiça destrambelhada. Talvez tenham razão, talvez não tenham, mas uma coisa é inegável: o festival de prisões, seguido do festival de solturas, autorizadas sempre depois da simples tomada de depoimento do preso, mostra que algo está errado. Ou as prisões ou as solturas.

O pior é que as operações policiais, que no início foram como um sopro de alento para uma sociedade

*“Um bando de gente vai para a cadeia, o bando inteiro é libertado e não há condenação de ninguém.*

*O que isso significa?”*

exausta de tanta impunidade, começam a disseminar uma atmosfera de folia inconsequente. À impressão de que as prisões de tubarões da corrupção podiam ser o começo de um combate efetivo à corrupção segue-se a sensação de que tudo não passa de pirotecnia. Afinal, qual o efeito concreto de fazer uma saraivada de prisões e, logo em seguida, uma saraivada de solturas?

A Operação Sangueussuga flagrou um sistema de propina em torno de emendas ao Orçamento — no caso, para trambilar com ambulâncias. Agora, a Operação Navalha descobriu um esquema semelhante — no caso, para roubar em obras públicas. Ou seja: quando os sangueussugas estavam sendo presos (e soltos), os navalhentos encontravam-se em plena roubalheira. O prende-e-solta pode fazer a festa da polícia, mas parece que não intimida ninguém. Será que querem nos iludir, simulando que se disparam mísseis contra a corrupção, quando na verdade são apenas fogos de artifício?

# Prímo Calheiros

Dimário Calheiros, que denunciou senador ao Ministério Público

**MAIS UM ESCÂNDALO: Térrea, que está dentro da Estação Ecológica de Murici, seria desapropriada e donos, indenizados**

# Prímo Calheiros que Renan Ousou como laranja

Dimário Calheiros, que denunciou senador ao Ministério Público, diz que apenas intermediou compra de propriedade



DIMÁRIO CALHEIROS: vendedor de peixes em bairro pobre de Maceió

## À vontade nos corredores do poder

Lobista amigo de Renan é discreto e 'prestimoso'

Gerson Camarotti

• BRASÍLIA O lobista da empresa Gontijo é um frequentador da noite — ele se tornou uma espécie de padrinho da relação de Calheiros com a jornalista Mônica Veloso. Segundo amigos, ele Blue Tree para os encontros do casal.

Gontijo costuma circular no circuito do notório e nas casas de lobistas em Brasília. E, figura conhecida no restaurante Plantain, reduto da política na capital. Também bate ponto no caffé da manhã do Blue Tree, onde aproveita acesso privilegiado que custuma ampliar os negócios da Mendes Júnior no governo.

— Cláudio Gontijo é uma pessoa da sociedade, sem ter adquirido as terras, — diz o deputado Fábio Oliveira (PMDB-CE), ex-ministro das Comunicações. — Ele é conhecido por todos da área política —, diz o deputado Fábio Oliveira (PMDB-CE), ex-ministro das Comunicações.

— Ele é amigo de Renan, é um frequentador noturno. Ele é amigo do atual governo, da sociedade. O lobista sempre está disposto a ajudar parlamentares e pessoas do governo.

Segundo um amigo, que virou um medicamento raro para um congressista, que estava com dificuldade de importar a droga para tratamento de saúde.

— Ele é um homem que cria facilidades, é um lobista prestimoso — diz um amigo.

As facilidades criadas por Gontijo não são

que a propriedade foi registrada no cartório de Murici, em nome de Dimário, hoje vendedor de peixes em um bairro pobre de Maceió. Ele conta que, como gerente das fazendas da família Calheiros, ofereceu a propriedade a Renan, e este deu o aval para que o negócio fosse adiante.

— Conversei com Renan e ele deu autorização. Ele não dava na hora, mas com ônus, quatro dias, ligava. Ele participava (da compra), todos nós participavam, e Renan era o que davam assistência. Sempre andava lá, conversava mais. Dizia: “Precisa fazer isso, aquilo, bota aí na tua agenda pra fazer isso.” Ele sempre foi um dos mentores na administração, era quem me orientava mais. Também era quem tinha mais prática.

— Uma certidão em poder do Ministério Público Federal emitiu a declaração de compra da propriedade, de 108 hectares, em agosto de 2013 comprova

que a propriedade foi registrada no cartório de Murici, em nome de Dimário, hoje vendedor de peixes em um bairro pobre de Maceió.

Calheiros, primo e imão adotivo do presidente do Senado, Renan Calheiros, confirmou ontem as denúncias feitas por ele, em 2005, ao Ministério Público Federal em Alagoas. Embora enhavido usar o termo laranja, ele afirmou que foi aos procuradores da República quando descrevera a propriedade quando descrevera o dano da fazenda Coqueiral, no município de Murici, mesmo sem ter adquirido as terras. Segundo Dimário, foi o senador quem participou diretamente da negociação de compra da propriedade, de 108 hectares.

— Uma certidão em poder do Ministério Público Federal emitiu a declaração de compra da propriedade, de 108 hectares, em agosto de 2013 comprova

que a propriedade foi registrada no cartório de Murici, em nome de Dimário, hoje vendedor de peixes em um bairro pobre de Maceió. Ele conta que, como gerente das fazendas da família Calheiros, ofereceu a propriedade a Renan, e este deu o aval para que o negócio fosse adiante.

— Conversei com Renan e ele deu autorização. Ele não dava

na hora, mas com ônus, quatro dias, ligava. Ele participava (da compra), todos nós parti-

pavam, e Renan era o que davam assistência. Sempre andava lá, conversava mais. Dizia: “Precisa fazer isso, aquilo, bota aí na tua agenda pra fazer isso.” Ele sempre foi um dos mentores na administração, era quem me orientava mais. Também era quem tinha mais prática.

— Una

que a propriedade que sua participação na negociação havia sido comprada pelos Calheiros, assim como outros pedaços de terra australianas da família Calheiros, principal proprietária da fazenda. A Santa Rosa faz parte da propriedade da família. A Santa Rosa faz parte do aspólio de Olavo Calheiros, pai de Renan e do deputado Olavo Calheiros Filho.

— Foram uns três pedaços de terra pequenos, 10, 15, 25 hectares. Foram comprados pela Família Santa Rosa, da vilareza Ivaibah, Viscondeos de Calheiros, imóveis de Renan e dos filhos.

Dimário disse também ter vivido, em 2002, a fazenda Noivo Largo, em Fexeiras, a Renan.

— Ontem, o senador disse que essa propriedade consta de sua declaração de renda de 2004:

Dimário alega que sua participação na negociação havia sido comprada pelos Calheiros, assim como outros pedaços de terra australianas da família Calheiros, principal proprietária da fazenda. A Santa Rosa faz parte da propriedade da família. A Santa Rosa faz parte do aspólio de Olavo Calheiros, pai de Renan e do deputado Olavo Calheiros Filho.

— Foram uns três pedaços de terra pequenos, 10, 15, 25 hectares. Foram comprados pela Família Santa Rosa, da vilareza Ivaibah, Viscondeos de Calheiros, imóveis de Renan e dos filhos.

Dimário disse também ter vivido, em 2002, a fazenda Noivo Largo, em Fexeiras, a Renan.

— Ontem, o senador disse que essa propriedade consta de sua declaração de renda de 2004:

Dimário alega que sua participação na negociação havia sido comprada pelos Calheiros, assim como outros pedaços de terra australianas da família Calheiros, principal proprietária da fazenda. A Santa Rosa faz parte da propriedade da família. A Santa Rosa faz parte do aspólio de Olavo Calheiros, pai de Renan e do deputado Olavo Calheiros Filho.

— Foram uns três pedaços de terra pequenos, 10, 15, 25 hectares. Foram comprados pela Família Santa Rosa, da vilareza Ivaibah, Viscondeos de Calheiros, imóveis de Renan e dos filhos.

Dimário disse também ter vivido, em 2002, a fazenda Noivo Largo, em Fexeiras, a Renan.

— Ontem, o senador disse que essa propriedade consta de sua declaração de renda de 2004:

Dimário alega que sua participação na negociação havia sido comprada pelos Calheiros, assim como outros pedaços de terra australianas da família Calheiros, principal proprietária da fazenda. A Santa Rosa faz parte da propriedade da família. A Santa Rosa faz parte do aspólio de Olavo Calheiros, pai de Renan e do deputado Olavo Calheiros Filho.

— Foram uns três pedaços de terra pequenos, 10, 15, 25 hectares. Foram comprados pela Família Santa Rosa, da vilareza Ivaibah, Viscondeos de Calheiros, imóveis de Renan e dos filhos.

Dimário disse também ter vivido, em 2002, a fazenda Noivo Largo, em Fexeiras, a Renan.

— Ontem, o senador disse que essa propriedade consta de sua declaração de renda de 2004:

Dimário alega que sua participação na negociação havia sido comprada pelos Calheiros, assim como outros pedaços de terra australianas da família Calheiros, principal proprietária da fazenda. A Santa Rosa faz parte da propriedade da família. A Santa Rosa faz parte do aspólio de Olavo Calheiros, pai de Renan e do deputado Olavo Calheiros Filho.

— Foram uns três pedaços de terra pequenos, 10, 15, 25 hectares. Foram comprados pela Família Santa Rosa, da vilareza Ivaibah, Viscondeos de Calheiros, imóveis de Renan e dos filhos.

Dimário disse também ter vivido, em 2002, a fazenda Noivo Largo, em Fexeiras, a Renan.

— Ontem, o senador disse que essa propriedade consta de sua declaração de renda de 2004:

Dimário alega que sua participação na negociação havia sido comprada pelos Calheiros, assim como outros pedaços de terra australianas da família Calheiros, principal proprietária da fazenda. A Santa Rosa faz parte da propriedade da família. A Santa Rosa faz parte do aspólio de Olavo Calheiros, pai de Renan e do deputado Olavo Calheiros Filho.

— Foram uns três pedaços de terra pequenos, 10, 15, 25 hectares. Foram comprados pela Família Santa Rosa, da vilareza Ivaibah, Viscondeos de Calheiros, imóveis de Renan e dos filhos.

Dimário disse também ter vivido, em 2002, a fazenda Noivo Largo, em Fexeiras, a Renan.

— Ontem, o senador disse que essa propriedade consta de sua declaração de renda de 2004:

Dimário alega que sua participação na negociação havia sido comprada pelos Calheiros, assim como outros pedaços de terra australianas da família Calheiros, principal proprietária da fazenda. A Santa Rosa faz parte da propriedade da família. A Santa Rosa faz parte do aspólio de Olavo Calheiros, pai de Renan e do deputado Olavo Calheiros Filho.

— Foram uns três pedaços de terra pequenos, 10, 15, 25 hectares. Foram comprados pela Família Santa Rosa, da vilareza Ivaibah, Viscondeos de Calheiros, imóveis de Renan e dos filhos.

Dimário disse também ter vivido, em 2002, a fazenda Noivo Largo, em Fexeiras, a Renan.

— Ontem, o senador disse que essa propriedade consta de sua declaração de renda de 2004:

Dimário alega que sua participação na negociação havia sido comprada pelos Calheiros, assim como outros pedaços de terra australianas da família Calheiros, principal proprietária da fazenda. A Santa Rosa faz parte da propriedade da família. A Santa Rosa faz parte do aspólio de Olavo Calheiros, pai de Renan e do deputado Olavo Calheiros Filho.

— Foram uns três pedaços de terra pequenos, 10, 15, 25 hectares. Foram comprados pela Família Santa Rosa, da vilareza Ivaibah, Viscondeos de Calheiros, imóveis de Renan e dos filhos.

Dimário disse também ter vivido, em 2002, a fazenda Noivo Largo, em Fexeiras, a Renan.

— Ontem, o senador disse que essa propriedade consta de sua declaração de renda de 2004:

Dimário alega que sua participação na negociação havia sido comprada pelos Calheiros, assim como outros pedaços de terra australianas da família Calheiros, principal proprietária da fazenda. A Santa Rosa faz parte da propriedade da família. A Santa Rosa faz parte do aspólio de Olavo Calheiros, pai de Renan e do deputado Olavo Calheiros Filho.

— Foram uns três pedaços de terra pequenos, 10, 15, 25 hectares. Foram comprados pela Família Santa Rosa, da vilareza Ivaibah, Viscondeos de Calheiros, imóveis de Renan e dos filhos.

Dimário disse também ter vivido, em 2002, a fazenda Noivo Largo, em Fexeiras, a Renan.

— Ontem, o senador disse que essa propriedade consta de sua declaração de renda de 2004:

Dimário alega que sua participação na negociação havia sido comprada pelos Calheiros, assim como outros pedaços de terra australianas da família Calheiros, principal proprietária da fazenda. A Santa Rosa faz parte da propriedade da família. A Santa Rosa faz parte do aspólio de Olavo Calheiros, pai de Renan e do deputado Olavo Calheiros Filho.

— Foram uns três pedaços de terra pequenos, 10, 15, 25 hectares. Foram comprados pela Família Santa Rosa, da vilareza Ivaibah, Viscondeos de Calheiros, imóveis de Renan e dos filhos.

Dimário disse também ter vivido, em 2002, a fazenda Noivo Largo, em Fexeiras, a Renan.

— Ontem, o senador disse que essa propriedade consta de sua declaração de renda de 2004:

Dimário alega que sua participação na negociação havia sido comprada pelos Calheiros, assim como outros pedaços de terra australianas da família Calheiros, principal proprietária da fazenda. A Santa Rosa faz parte da propriedade da família. A Santa Rosa faz parte do aspólio de Olavo Calheiros, pai de Renan e do deputado Olavo Calheiros Filho.

— Foram uns três pedaços de terra pequenos, 10, 15, 25 hectares. Foram comprados pela Família Santa Rosa, da vilareza Ivaibah, Viscondeos de Calheiros, imóveis de Renan e dos filhos.

Dimário disse também ter vivido, em 2002, a fazenda Noivo Largo, em Fexeiras, a Renan.

— Ontem, o senador disse que essa propriedade consta de sua declaração de renda de 2004:

Dimário alega que sua participação na negociação havia sido comprada pelos Calheiros, assim como outros pedaços de terra australianas da família Calheiros, principal proprietária da fazenda. A Santa Rosa faz parte da propriedade da família. A Santa Rosa faz parte do aspólio de Olavo Calheiros, pai de Renan e do deputado Olavo Calheiros Filho.

— Foram uns três pedaços de terra pequenos, 10, 15, 25 hectares. Foram comprados pela Família Santa Rosa, da vilareza Ivaibah, Viscondeos de Calheiros, imóveis de Renan e dos filhos.

Dimário disse também ter vivido, em 2002, a fazenda Noivo Largo, em Fexeiras, a Renan.

— Ontem, o senador disse que essa propriedade consta de sua declaração de renda de 2004:

Dimário alega que sua participação na negociação havia sido comprada pelos Calheiros, assim como outros pedaços de terra australianas da família Calheiros, principal proprietária da fazenda. A Santa Rosa faz parte da propriedade da família. A Santa Rosa faz parte do aspólio de Olavo Calheiros, pai de Renan e do deputado Olavo Calheiros Filho.

— Foram uns três pedaços de terra pequenos, 10, 15, 25 hectares. Foram comprados pela Família Santa Rosa, da vilareza Ivaibah, Viscondeos de Calheiros, imóveis de Renan e dos filhos.

Dimário disse também ter vivido, em 2002, a fazenda Noivo Largo, em Fexeiras, a Renan.

— Ontem, o senador disse que essa propriedade consta de sua declaração de renda de 2004:

Dimário alega que sua participação na negociação havia sido comprada pelos Calheiros, assim como outros pedaços de terra australianas da família Calheiros, principal proprietária da fazenda. A Santa Rosa faz parte da propriedade da família. A Santa Rosa faz parte do aspólio de Olavo Calheiros, pai de Renan e do deputado Olavo Calheiros Filho.

— Foram uns três pedaços de terra pequenos, 10, 15, 25 hectares. Foram comprados pela Família Santa Rosa, da vilareza Ivaibah, Viscondeos de Calheiros, imóveis de Renan e dos filhos.

Dimário disse também ter vivido, em 2002, a fazenda Noivo Largo, em Fexeiras, a Renan.

— Ontem, o senador disse que essa propriedade consta de sua declaração de renda de 2004:

Dimário alega que sua participação na negociação havia sido comprada pelos Calheiros, assim como outros pedaços de terra australianas da família Calheiros, principal proprietária da fazenda. A Santa Rosa faz parte da propriedade da família. A Santa Rosa faz parte do aspólio de Olavo Calheiros, pai de Renan e do deputado Olavo Calheiros Filho.

— Foram uns três pedaços de terra pequenos, 10, 15, 25 hectares. Foram comprados pela Família Santa Rosa, da vilareza Ivaibah, Viscondeos de Calheiros, imóveis de Renan e dos filhos.

Dimário disse também ter vivido, em 2002, a fazenda Noivo Largo, em Fexeiras, a Renan.

— Ontem, o senador disse que essa propriedade consta de sua declaração de renda de 2004:

Dimário alega que sua participação na negociação havia sido comprada pelos Calheiros, assim como outros pedaços de terra australianas da família Calheiros, principal proprietária da fazenda. A Santa Rosa faz parte da propriedade da família. A Santa Rosa faz parte do aspólio de Olavo Calheiros, pai de Renan e do deputado Olavo Calheiros Filho.

— Foram uns três pedaços de terra pequenos, 10, 15, 25 hectares. Foram comprados pela Família Santa Rosa, da vilareza Ivaibah, Viscondeos de Calheiros, imóveis de Renan e dos filhos.

Dimário disse também

# Renan é acusado de usar laranjas

## Primos denunciam que presidente do Senado e irmão esconderam serem donos de fazendas

Alan Gripp

Enviado especial • MACEIÓ

**O** presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), e seu irmão, o deputado Olavo Calheiros (PMDB-AL), são acusados, em um procedimento administrativo instaurado no Ministério Público Federal de Alagoas, de ocultar que são donos de propriedades rurais na região de Murici, terra natal e berço político dos Calheiros. Eles foram denunciados aos procuradores da República pelos primos Antônio Gomes de Vasconcelos e Dimário Cavalcante Calheiros, em depoimentos prestados em junho de 2005 e obtidos pelo GLOBO. Dimário disse no depoimento que Renan comprou dele, em 2002, a Fazenda Nova Largo, no município de Flexeiras, vizinho de Murici. A propriedade, no entanto, não consta da declaração de bens entregue pelo senador, no mesmo ano, à Justiça Eleitoral. Renan usaria laranjas para esconder ser dono de fazendas em Alagoas.

O presidente do Senado, que hoje fará um pronunciamento no plenário, deverá alegar a posse de terras para justificar os rendimentos com atividades agropecuárias, embora, oficialmente, não tenha propriedades rurais em seu nome. Renan admite ter usado o iobiota para enegrecer dinheiro a Mônica, mas alega que usava recursos próprios.

### Suspeitas de fraude adiaram indenização

• Dimário, que é conhecido no interior de Alagoas como "irmão adotivo" de Renan, procurou o Ministério Público em 2005, depois de ter descoberto que, pelo menos em documentos públicos, constava como dono da Fazenda Cocal, em Murici, sem nunca ter adquirido as terras. Seu nome aparece em um documento do Ibama, enviado ao Ministério Público Federal, que referiu a Estação Ecológica de Murici. As fazendas serão desapropriadas e seus donos receberão indenizações milionárias, dentro do plano de recuperação ambiental da região. As suspeitas de fraude, no entanto, emperraram o processo. Dimário acredita ter sido usado como laranja pela própria família, que estaria de olho nas indenizações a serem pagas pela União.

Localizado pelo GLOBO, Antônio Gomes confirmou as denúncias feitas aos procuradores, e acusou Renan e Olavo de usarem laranjas para ocultar que são os verdadeiros donos de terras em Murici. Sobre o caso da Fazenda Cocal, acusa os Ibois de comprarem um sítio ao lado de uma fazenda que pertence à família de sua mulher (a família Bento de Medeiros) e de aumentar a propriedade fraudulamente, com o auxílio do cartório do município, de oito hectares para 275 hectares. Dimário não foi encontrado.

• Foi Antônio quem descobriu que Dimário figurava na lista de proprietários a serem indenizados pelo Ibama.

Em seu depoimento, Dimário disse que "em nenhum momento" foi proprietário da Cocal, e que não possuiu qualquer outro pedaço de terra em Murici. Contou ainda que, por 20 anos, trabalhou cuidando dos negócios da família Calheiros e, por determinação de Olavo, "adquiriu pequenas propriedades para a família Calheiros". Dimário disse ainda que seu papel era o de negociar com os proprietários e fazer o acerto financeiro. Dimário foi criado junto com Renan e, até três anos atrás, trabalhava como gerente das fazendas da família, segundo contaram amigos

## MAIS UM ESCÂNDALO

### Leia trechos dos documentos

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Procuradoria da República no Estado de Alagoas

**6. Termo de Declarações**

costurante: Dimário Cavalcante Calheiros  
Ident. nº: 533805  
Endereço: Rua Cícero Tomasi, n.º Bairro da Lajeada - Maceió/AL  
Tel.: 32205200/0019 (celular)

Órgão responsável: SSP/AL

Senador Renan Calheiros

**ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE MURICI - RELAÇÃO DAS PROPRIEDADES**

Nome Área Total (Há) Intersecção (Há) Município UF Proprietário Condado do Imóvel Total CAC/BR/00

|              |           |          |        |    |                              |
|--------------|-----------|----------|--------|----|------------------------------|
| Barreiros    | 1928,6366 | 1.179,70 | Murici | AL | Olavo Calheiros Filho        |
| Cocal        | 106,3603  | 106,3603 | Murici | AL | Dimário Cavalcante Calheiros |
| Faz. Dantas  | 370,6430  | 300,5303 | Murici | AL | Ana Veruska M.C. Calheiros   |
| Santa Rosa   | 978,6618  | 104,5946 | Murici | AL | Antônio Humberto Cavalcante  |
| Santo Aleixo | 402,1541  | 55,7702  | Murici | AL | Claudionilton Omônio Lima    |

**Declinante**

*Antônio Gomes de Vasconcelos  
Representante da Família Medeiros*

**Corpo a Corpo**

**ANTÔNIO GOMES DE VASCONCELOS**

**Renan tem muitas fazendas, mas não no nome dele. É laranja de laranja?**

• E como vocês descobriram isso?

**VASCONCELOS:** Eles (os técnicos do Ibama) chegaram à Estação Ecológica e, antes de conseguirem ver os documentos de lá, enveriam documento para o Ministério Público sem quem acompanhou Dimário no depoimento ao Ministério Público Federal, em junho de 2005.

**Alan Gripp**

**Renan: Olha, Tonhão, vai ao Ministério Público.**

• Ai fomos eu e mais uns companheiros para lá. Documento falso, né? Uma certidão de uma propriedade de 30 hectares (segundo ele, uma metade no Nordeste que, no caso, equivale a poucos hectares, eles "jogaram" 275 hectares).

**Alan Gripp**

**GLOBO: Quando o senhor começou a suspeitar de seus primos?**

**ANTÔNIO GOMES DE VASCONCELOS:** O Ibama começou a fazer o levantamento da Estação Ecológica de Murici, e lá tem uma propriedade que é da família esposa há mais de 20 anos. Quando a gente foi ver, (eles) já tinham colocado essa propriedade no nome do Dimário Cavalcante Calheiros, que era gerente do Renai, irmão adotivo e primo legítimo.

**Alan Gripp**

**GLOBO: E o que você fez?**

**VASCONCELOS:** Eu conversei com o Dimário e ele me explicou tudo. Dimário administrava fazendas por mais de 40 anos. Ai, surgiu um

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Procuradoria da República no Estado de Alagoas

**6. Termo de Declarações**

costurante: Dimário Cavalcante Calheiros  
Ident. nº: 533805  
Endereço: Rua Cícero Tomasi, n.º Bairro da Lajeada - Maceió/AL  
Tel.: 32205200/0019 (celular)

Órgão responsável: SSP/AL

Senador Renan Calheiros

**ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE MURICI - RELAÇÃO DAS PROPRIEDADES**

Nome Área Total (Há) Intersecção (Há) Município UF Proprietário Condado do Imóvel Total CAC/BR/00

|              |           |          |        |    |                              |
|--------------|-----------|----------|--------|----|------------------------------|
| Barreiros    | 1928,6366 | 1.179,70 | Murici | AL | Olavo Calheiros Filho        |
| Cocal        | 106,3603  | 106,3603 | Murici | AL | Dimário Cavalcante Calheiros |
| Faz. Dantas  | 370,6430  | 300,5303 | Murici | AL | Ana Veruska M.C. Calheiros   |
| Santa Rosa   | 978,6618  | 104,5946 | Murici | AL | Antônio Humberto Cavalcante  |
| Santo Aleixo | 402,1541  | 55,7702  | Murici | AL | Claudionilton Omônio Lima    |

**Declinante**

*Antônio Gomes de Vasconcelos  
Representante da Família Medeiros*

**Corpo a Corpo**

**ANTÔNIO GOMES DE VASCONCELOS**

**Renan tem muitas fazendas, mas não no nome dele. É laranja de laranja?**

• E como vocês descobriram isso?

**VASCONCELOS:** Eles (os técnicos do Ibama) chegaram à Estação Ecológica e, antes de conseguirem ver os documentos de lá, enveriam documento para o Ministério Público sem quem acompanhou Dimário no depoimento ao Ministério Público Federal, em junho de 2005.

**Alan Gripp**

**GLOBO: Quando o senhor começou a suspeitar de seus primos?**

**ANTÔNIO GOMES DE VASCONCELOS:** O Ibama começou a fazer o levantamento da Estação Ecológica de Murici, e lá tem uma propriedade que é da família esposa há mais de 20 anos. Quando a gente foi ver, (eles) já tinham colocado essa propriedade no nome do Dimário Cavalcante Calheiros, que era gerente do Renai, irmão adotivo e primo legítimo.

**Alan Gripp**

**GLOBO: E o que você fez?**

**VASCONCELOS:** Eu conversei com o Dimário e ele me explicou tudo. Dimário administrava fazendas por mais de 40 anos. Ai, surgiu um

**Edital de Ata**  
Alônio da Veiga

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Procuradoria da República no Estado de Alagoas

**6. Termo de Declarações**

costurante: Dimário Cavalcante Calheiros  
Ident. nº: 533805  
Endereço: Rua Cícero Tomasi, n.º Bairro da Lajeada - Maceió/AL  
Tel.: 32205200/0019 (celular)

Órgão responsável: SSP/AL

Senador Renan Calheiros

**ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE MURICI - RELAÇÃO DAS PROPRIEDADES**

Nome Área Total (Há) Intersecção (Há) Município UF Proprietário Condado do Imóvel Total CAC/BR/00

|              |           |          |        |    |                              |
|--------------|-----------|----------|--------|----|------------------------------|
| Barreiros    | 1928,6366 | 1.179,70 | Murici | AL | Olavo Calheiros Filho        |
| Cocal        | 106,3603  | 106,3603 | Murici | AL | Dimário Cavalcante Calheiros |
| Faz. Dantas  | 370,6430  | 300,5303 | Murici | AL | Ana Veruska M.C. Calheiros   |
| Santa Rosa   | 978,6618  | 104,5946 | Murici | AL | Antônio Humberto Cavalcante  |
| Santo Aleixo | 402,1541  | 55,7702  | Murici | AL | Claudionilton Omônio Lima    |

**Declinante**

*Antônio Gomes de Vasconcelos  
Representante da Família Medeiros*

**Corpo a Corpo**

**ANTÔNIO GOMES DE VASCONCELOS**

**Renan tem muitas fazendas, mas não no nome dele. É laranja de laranja?**

• E como vocês descobriram isso?

**VASCONCELOS:** Eles (os técnicos do Ibama) chegaram à Estação Ecológica e, antes de conseguirem ver os documentos de lá, enveriam documento para o Ministério Público sem quem acompanhou Dimário no depoimento ao Ministério Público Federal, em junho de 2005.

**Alan Gripp**

**GLOBO: Quando o senhor começou a suspeitar de seus primos?**

**ANTÔNIO GOMES DE VASCONCELOS:** O Ibama começou a fazer o levantamento da Estação Ecológica de Murici, e lá tem uma propriedade que é da família esposa há mais de 20 anos. Quando a gente foi ver, (eles) já tinham colocado essa propriedade no nome do Dimário Cavalcante Calheiros, que era gerente do Renai, irmão adotivo e primo legítimo.

**Alan Gripp**

**GLOBO: E o que você fez?**

**VASCONCELOS:** Eu conversei com o Dimário e ele me explicou tudo. Dimário administrava fazendas por mais de 40 anos. Ai, surgiu um

**Edital de Ata**  
Alônio da Veiga

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Procuradoria da República no Estado de Alagoas

**6. Termo de Declarações**

costurante: Dimário Cavalcante Calheiros  
Ident. nº: 533805  
Endereço: Rua Cícero Tomasi, n.º Bairro da Lajeada - Maceió/AL  
Tel.: 32205200/0019 (celular)

Órgão responsável: SSP/AL

Senador Renan Calheiros

**ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE MURICI - RELAÇÃO DAS PROPRIEDADES**

Nome Área Total (Há) Intersecção (Há) Município UF Proprietário Condado do Imóvel Total CAC/BR/00

|              |           |          |        |    |                              |
|--------------|-----------|----------|--------|----|------------------------------|
| Barreiros    | 1928,6366 | 1.179,70 | Murici | AL | Olavo Calheiros Filho        |
| Cocal        | 106,3603  | 106,3603 | Murici | AL | Dimário Cavalcante Calheiros |
| Faz. Dantas  | 370,6430  | 300,5303 | Murici | AL | Ana Veruska M.C. Calheiros   |
| Santa Rosa   | 978,6618  | 104,5946 | Murici | AL | Antônio Humberto Cavalcante  |
| Santo Aleixo | 402,1541  | 55,7702  | Murici | AL | Claudionilton Omônio Lima    |

**Declinante**

*Antônio Gomes de Vasconcelos  
Representante da Família Medeiros*

**Corpo a Corpo**

**ANTÔNIO GOMES DE VASCONCELOS**

**Renan tem muitas fazendas, mas não no nome dele. É laranja de laranja?**

• E como vocês descobriram isso?

**VASCONCELOS:** Eles (os técnicos do Ibama) chegaram à Estação Ecológica e, antes de conseguirem ver os documentos de lá, enveriam documento para o Ministério Público sem quem acompanhou Dimário no depoimento ao Ministério Público Federal, em junho de 2005.

**Alan Gripp**

**GLOBO: Quando o senhor começou a suspeitar de seus primos?**

**ANTÔNIO GOMES DE VASCONCELOS:** O Ibama começou a fazer o levantamento da Estação Ecológica de Murici, e lá tem uma propriedade que é da família esposa há mais de 20 anos. Quando a gente foi ver, (eles) já tinham colocado essa propriedade no nome do Dimário Cavalcante Calheiros, que era gerente do Renai, irmão adotivo e primo legítimo.

**Alan Gripp**

**GLOBO: E o que você fez?**

**VASCONCELOS:** Eu conversei com o Dimário e ele me explicou tudo. Dimário administrava fazendas por mais de 40 anos. Ai, surgiu um

**Edital de Ata**  
Alônio da Veiga

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Procuradoria da República no Estado de Alagoas

**6. Termo de Declarações**

costurante: Dimário Cavalcante Calheiros  
Ident. nº: 533805  
Endereço: Rua Cícero Tomasi, n.º Bairro da Lajeada - Maceió/AL  
Tel.: 32205200/0019 (celular)

Órgão responsável: SSP/AL

Senador Renan Calheiros

**ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE MURICI - RELAÇÃO DAS PROPRIEDADES**

Nome Área Total (Há) Intersecção (Há) Município UF Proprietário Condado do Imóvel Total CAC/BR/00

|              |           |          |        |    |                              |
|--------------|-----------|----------|--------|----|------------------------------|
| Barreiros    | 1928,6366 | 1.179,70 | Murici | AL | Olavo Calheiros Filho        |
| Cocal        | 106,3603  | 106,3603 | Murici | AL | Dimário Cavalcante Calheiros |
| Faz. Dantas  | 370,6430  | 300,5303 | Murici | AL | Ana Veruska M.C. Calheiros   |
| Santa Rosa   | 978,6618  | 104,5946 | Murici | AL | Antônio Humberto Cavalcante  |
| Santo Aleixo | 402,1541  | 55,7702  | Murici | AL | Claudionilton Omônio Lima    |

**Declinante**

*Antônio Gomes de Vasconcelos  
Representante da Família Medeiros*

**Corpo a Corpo**

**ANTÔNIO GOMES DE VASCONCELOS**

**Renan tem muitas fazendas, mas não no nome dele. É laranja de laranja?**

• E como vocês descobriram isso?

**VASCONCELOS:** Eles (os técnicos do Ibama) chegaram à Estação Ecológica e, antes de conseguirem ver os documentos de lá, enveriam documento para o Ministério Público sem quem acompanhou Dimário no depoimento ao Ministério Público Federal, em junho de 2005.

**Alan Gripp**

**GLOBO: Quando o senhor começou a suspeitar de seus primos?**

**ANTÔNIO GOMES DE VASCONCELOS:** O Ibama começou a fazer o levantamento da Estação Ecológica de Murici, e lá tem uma propriedade que é da família esposa há mais de 20 anos. Quando a gente foi ver, (eles) já tinham colocado essa propriedade no nome do Dimário Cavalcante Calheiros, que era gerente do Renai, irmão adotivo e primo legítimo.

**Alan Gripp**

**GLOBO: E o que você fez?**

**VASCONCELOS:** Eu conversei com o Dimário e ele me explicou tudo. Dimário administrava fazendas por mais de 40 anos. Ai, surgiu um

**Edital de Ata**  
Alônio da Veiga

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Procuradoria da República no Estado de Alagoas

**6. Termo de Declarações**

costurante: Dimário Cavalcante Calheiros  
Ident. nº: 533805  
Endereço: Rua Cícero Tomasi, n.º Bairro da Lajeada - Maceió/AL  
Tel.: 32205200/0019 (celular)

Órgão responsável: SSP/AL

Senador Renan Calheiros

**ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE MURICI - RELAÇÃO DAS PROPRIEDADES**

Nome Área Total (Há) Intersecção (Há) Município UF Proprietário Condado do Imóvel Total CAC/BR/00

|              |           |          |        |    |                              |
|--------------|-----------|----------|--------|----|------------------------------|
| Barreiros    | 1928,6366 | 1.179,70 | Murici | AL | Olavo Calheiros Filho        |
| Cocal        | 106,3603  | 106,3603 | Murici | AL | Dimário Cavalcante Calheiros |
| Faz. Dantas  | 370,6430  | 300,5303 | Murici | AL | Ana Veruska M.C. Calheiros   |
| Santa Rosa   | 978,6618  | 104,5946 | Murici | AL | Antônio Humberto Cavalcante  |
| Santo Aleixo | 402,1541  | 55,7702  | Murici | AL | Claudionilton Omônio Lima    |

**Declinante**

*Antônio Gomes de Vasconcelos  
Representante da Família Medeiros*

**Corpo a Corpo**

**ANTÔNIO GOMES DE VASCONCELOS**

**Renan tem muitas fazendas, mas não no nome dele. É laranja de laranja?**

• E como vocês descobriram isso?

**VASCONCELOS:** Eles (os técnicos do Ibama) chegaram à Estação Ecológica e, antes de conseguirem ver os documentos de lá, enveriam documento para o Ministério Público sem quem acompanhou Dimário no depoimento ao Ministério Público Federal, em junho de 2005.

**Alan Gripp**

**GLOBO: Quando o senhor começou a suspeitar de seus primos?**

**ANTÔNIO GOMES DE VASCONCELOS:** O Ibama começou a fazer o levantamento da Estação Ecológica de Murici, e lá tem uma propriedade que é da família esposa há mais de 20 anos. Quando a gente foi ver, (eles) já tinham colocado essa propriedade no nome do Dimário Cavalcante Calheiros, que era gerente do Renai, irmão adotivo e primo legítimo.

**Alan Gripp**

**GLOBO: E o que você fez?**

**VASCONCELOS:** Eu conversei com o Dimário e ele me explicou tudo. Dimário administrava fazendas por mais de 40 anos. Ai, surgiu um

# Renan fala, mas não explica

Presidente do Senado não provou que usava recursos próprios para pagar pensão

Ilmar Franco e Evandro Éboli

**BRASÍLIA** O presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), não conseguiu fazer a defesa cabal que os deimais senadores esperavam, nem provar que usava recursos próprios para pagar pensão alimentícia para a ex-apresentadora de televisão Mônica Veloso. Ele demonstrou que saíram de sua conta corrente os R\$ 3 mil mensais para o pagamento da pensão de dezembro de 2005 (quando reconheceu a paternidade da filha em diante). Não explicou, porém, como pagou R\$ 100 mil que — segundo o advogado da jornalista, Pedro Calmon Filho — foram saldados de uma só vez em meados de 2006.

Conforme reportagem da revista "Veja", esse dinheiro era pago pelo lobista da Construtora Mendes Júnior, Cláudio Gontijo, na sede da empresa em Brasília, com valores em espécie e dentro de um envelope com as letras MV. Sobre essa lacuna em suas explicações, Renan, via assessoria, declarou ao GLOBO:

— Honrei estas despesas com recursos próprios. Mostrei as minhas declarações de rendimentos para o "Jornal Nacional", e elas denotaram que tenho rendimentos suficientes para arcar com esses R\$ 8 mil mensais. No devido tempo darei novas informações para demonstrar o que faltou — afirmou Renan, referindo-se à diferença entre os R\$ 3 mil, que passaram a ser descontados do seu contracheque, a partir do PMDB, recebendo cumprimentos éticos do senador José Sarney (PMDB-AP) e dos líderes do PMDB, Vádir Raupp (RO), e do governo, Romero Jucá (PMDB-RR). Logo após sentar-se na cadeira de presidente, Renan começou queixando-se do constrangimento de falar publicamente de assuntos pessoais e no decorrer de sua fala fez questão de chamar a atenção para a presença no plenário de sua mulher, Verônica.

— Logo que tive conhecimento da gravidez, impossibilitado de falar pessoalmente em virtude da circunstância que se impunha, pedi a um amigo que intermediasse meu apoio. Os presentes, entre os quais dirigentes e líderes do PMDB, ouviram em seguida ele relatar que, com recursos próprios, como frisou algumas vezes, pagou pensão alimentícia de 2004 até hoje.

— Os valores dispendidos são meus. Repito, meus! Nunca misturei o público com o privado, como tentaram insinuar. Os recursos estão todos devidamente declarados no meu imposto de renda, bem como a própria pensão alimentícia. Minhas declarações de renda comprovaram minhas afirmações, e já são entregues anualmente ao Senado — disse Renan.

Após o discurso, sua assessoria distribuiu um conjunto de documentos, inclusive cópia de Imposto de Renda de 2005 e 2006, nos quais estão declarados os pagamentos feitos a Mônica Veloso. Entre esses documentos não há cópias de Imposto de Renda que comprovem os pagamentos feitos no período que vai de 2004 (gestação da filha) até dezembro de 2005 (reconhecimento da paternidade), no valor de R\$ 8 mil mensais.

Renan também informou que depositou R\$ 100 mil em um fundo para custear a educação da filha, e fez um acordo na última sexta-feira, cujo teor não foi informado devido ao segredo de Justiça.

Mônica Veloso negou, ontem, por meio de seu advogado, que Renan tenha criado um fundo no valor de R\$ 100 mil para garantir a formação



VERÔNICA abraça Renan, depois do discurso do marido: "quero que minha família não seja prejudicada, seja preservada"

## Constrangimento em plenário

Alton de Freitas/25.05.2007

Mulher do senador assiste ao discurso e diz: "quero que minha família não seja prejudicada, seja preservada"



Adriana Vasconcelos

• BRASÍLIA. A presença da mulher do presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), na hora em que ele apresentou sua defesa em plenário, aumentou o clima de constrangimento na Casa. Com um terno preto, maquiagem suave e as mãos fitas, que denunciavam seu nervosismo, Verônica Calheiros assistiu ao pronunciamento, sentada na primeira fila da tribuna de honra. No final, assim como a plateia aplaudiu o discurso e foi ao encontro de Renan, a quem abraçou e beijou no rosto.

Em seguida, Verônica recebeu um forte abraço do senador José Sarney (PMDB-AP), companheiro insuperável de Renan no Senado.

— Não queria falar sobre isso, só queria mesmo que minha família não seja prejudicada, seja preservada — disse Verônica, na saída do plenário, cercada por amigas e assessoras.

Num gesto de consideração à uniliter, Renan evitou, ao longo de seu pronunciamento, citar o nome da jornalista Mônica Veloso. Renan se referiu ao tempo todo à jornalista como gestante, ou mãe de criança, referindo-se à filha que teve com ela.

Logo no começo de seu pronunciamento, Renan fez um pedido público de desculpas à mulher e aos filhos. E lamentou que Verônica tivesse insistido em assistir seu pronunciamento no plenário.

— Quero, antes de mais nada, porque tentei desfazer esse cenário até agora, e na presença da minha mulher, Verônica, pedir sinceras desculpas ao seu amor, aos meus filhos e a toda a minha família. A presença da neste Senado hoje é consequência de uma decisão dela. Foram várias as minhas insistências para que ela aqui não comparecesse, e esse momento tão triste de nossa história, da história de nossa família — afirmou Renan.

• DUDA. Por que Renan não desmentiu esses valores? Ele disse que Gontijo pagava antes? Segundo a revista "Veja", o pagamento que seria efetuado por Cláudio Gontijo é de R\$ 3 mil mensais, mas não informou se é de dezembro de 2005.

• DUDA. Renan disse que, leste de fevereiro de 2005 em diante, começou a pagar pensão alimentícia de R\$ 3 mil mensais, que esse valor foi descontado em seu contra-cheque.

• DUDA. Sobre suas fazendas, o senador exibiu cópia de seu declaração de Imposto de Renda de 2004 (exercício 2003), para alegar que tenha omitido a propriedade da fazenda Novo Largo, Dirinó Calheiros, pínto de Renan, disse em depoimento ao Ministério Público Federal, que o senador comprou fazenda em 2002, mas não a pôs em seu nome.

• DUDA. O advogado nunca existiu. O fundo de educação que o senador disse

de que fez é outra fazenda em nome de terceiros, mas não informou se tem outras propriedades rurais.

• O que disse o jornalista Mônica Veloso, por intermédio do seu advogado, Pedro Calmon Filho

• O senador disse que Cláudio Gontijo era amigo comum do casal. No entanto, o advogado disse que ele não confia Gontijo e que foi apresentada a ele por Renan Calheiros.

• Segundo o advogado nunca existiu. O fundo de educação que o senador disse teve com a jornalista, Os R\$ 101 mil, pagos em junho de 2006, eram complementares a valores atrasados, um pagamento à vista, que o senador disse o advogado pagou para a filha, para a jornalista viver com a filha; ele também era o fundo do apartamento na 309 Norte, para onde jornalista se mudou em abril de 2005.

• Segundo o advogado, o fundo de educação que o senador disse teve com a filha que é de junho de 2006, eram pagos em junho de 2006, eram complementares a valores atrasados, um pagamento à vista, que o senador disse o advogado pagou para a filha, para a jornalista viver com a filha; ele também era o fundo do apartamento na 309 Norte, para onde jornalista se mudou em abril de 2005.

• Segundo o advogado, na audiência da semana passada, ficou definida uma pensão mensal de R\$ 7 mil. Renan voltou a negar que a comissão Míndes Júnior lhe tinha feito qualquer pagamento em seu lugar.

• Poucas pessoas de minha estratégia pessoal, além dos advogados, compartilhavam dessas larajias. O senador disse

**Acusação de usar laranjas rechaçada**

Renan também usou o pronunciamento publicado em O GLOBO, na qual é acusado, em procedimento do Ministério Públíco Federal de Alagoas,

de ter propriedades rurais e de larajias. O senador disse

www.oglobo.com.br/pais

Editoria de Arte

## O que está sem explicação

Informações dadas pelo presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), sobre os pagamentos à ex-apresentadora de televisão Mônica Veloso, rechaçadas, não demonstram que o dinheiro saiu de suas contas.

O senador afirmou que pagou, de março de 2004 a 14 de março de 2005, o aluguel de uma casa para Mônica, com recursos próprios. A criança nasceu em 11 de julho de 2004.

### DÚVIDAS

Não informou o valor do aluguel e não demonstrou que o dinheiro saiu de suas contas.

### DÚVIDAS

Também não informou o valor, nem demonstrou que o dinheiro saiu de suas contas bancárias.

### DÚVIDAS

Disse também que pagou, de um determinado período de 2004 (que não precisou) até dezembro de 2005, quando a paternidade foi reconhecida, "uma assistência à gestante".

### DÚVIDAS

Não explicou de que forma fez esses pagamentos, se por dinheiro, cheque ou transferência bancária; nem demonstrou que o dinheiro saiu de suas contas bancárias.

### DÚVIDAS

Disse também que pagou, de um determinado período de 2004 (que não precisou) até dezembro de 2005, quando a paternidade foi reconhecida, "uma assistência à gestante".

### DÚVIDAS

Não explicou de que forma fez esses pagamentos, se por dinheiro, cheque ou transferência bancária; nem demonstrou que o dinheiro saiu de suas contas bancárias.

### DÚVIDAS

Não informou que pagou, de março de 2005 a novembro de 2005, o aluguel de um apartamento.

### DÚVIDAS

O senador afirmou que pagou, de 15 de março de 2004 a 14 de março de 2005, o aluguel de uma casa para Mônica, com recursos próprios. A criança nasceu em 11 de julho de 2004.

### DÚVIDAS

Não informou o valor do aluguel e não demonstrou que o dinheiro saiu de suas contas.

### DÚVIDAS

Não explicou de que forma fez esses pagamentos, se por dinheiro, cheque ou transferência bancária; nem demonstrou que o dinheiro saiu de suas contas bancárias.

### DÚVIDAS

Não informou que pagou, de um determinado período de 2004 (que não precisou) até dezembro de 2005, quando a paternidade foi reconhecida, "uma assistência à gestante".

### DÚVIDAS

Não explicou de que forma fez esses pagamentos, se por dinheiro, cheque ou transferência bancária; nem demonstrou que o dinheiro saiu de suas contas bancárias.

### DÚVIDAS

Não informou que pagou, de um determinado período de 2004 (que não precisou) até dezembro de 2005, quando a paternidade foi reconhecida, "uma assistência à gestante".

### DÚVIDAS

Não explicou de que forma fez esses pagamentos, se por dinheiro, cheque ou transferência bancária; nem demonstrou que o dinheiro saiu de suas contas bancárias.

### DÚVIDAS

Não informou que pagou, de um determinado período de 2004 (que não precisou) até dezembro de 2005, quando a paternidade foi reconhecida, "uma assistência à gestante".

### DÚVIDAS

Não explicou de que forma fez esses pagamentos, se por dinheiro, cheque ou transferência bancária; nem demonstrou que o dinheiro saiu de suas contas bancárias.

### DÚVIDAS

Não informou que pagou, de um determinado período de 2004 (que não precisou) até dezembro de 2005, quando a paternidade foi reconhecida, "uma assistência à gestante".

### DÚVIDAS

Não explicou de que forma fez esses pagamentos, se por dinheiro, cheque ou transferência bancária; nem demonstrou que o dinheiro saiu de suas contas bancárias.

### DÚVIDAS

Não informou que pagou, de um determinado período de 2004 (que não precisou) até dezembro de 2005, quando a paternidade foi reconhecida, "uma assistência à gestante".

### DÚVIDAS

Não explicou de que forma fez esses pagamentos, se por dinheiro, cheque ou transferência bancária; nem demonstrou que o dinheiro saiu de suas contas bancárias.

Senado Federal/SGM/CEDP

Proc. N°

7

IS

29



**SENADO FEDERAL**  
**Conselho de Ética e Decoro Parlamentar**

bouleto 33.05.08  
 15.05.08  
 15.05.08

***DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DO  
 CONSELHO DE ÉTICA E DECORO  
 PARLAMENTAR, EM FACE DE  
 PETIÇÃO DO PARTIDO  
 SOCIALISMO E LIBERDADE – PSOL,  
 EM DESFAVOR DO SENADOR  
 RENAN CALHEIROS.***

Cuida-se aqui de **Petição** -- dirigida a este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar -- que foi oferecida, a título de **Representação**, pelo **Partido Socialismo e Liberdade – PSOL**, ente político-partidário regularmente inscrito no Tribunal Superior Eleitoral e com representação no Congresso Nacional, em desfavor do Senador **JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS**, representante do Estado de Alagoas, no Senado Federal, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB.

Em peça firmada pela presidente da agremiação, a Ilustre Professora Heloísa Helena Lima de Moraes Carvalho, o **PSOL** narra, em síntese, notícias veiculadas: a) pela Revista “Veja”, edição nº 2.010, de 30 de maio de 2007, sob o título “O Senador e o Lobista”; b) pelo jornal “Folha de S.Paulo”, edições de 24 e 29 de maio de 2007, intituladas, respectivamente, “Gautama procurou Renan para liberar verbas, diz PF” e “PF tem conversa com Renan com Investigado por fraude”; e c) matéria publicada pelo jornal “O Globo”, edição de 28 de maio de 2007, estampada com o título “Renan é acusado de usar laranjas”.

Afirma o peticionário que os fatos descritos pelos citados veículos estariam a caracterizar procedimento incompatível com o decoro parlamentar, por abuso de prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional e por percepção de vantagens indevidas, com prejuízo para a imagem do Senado Federal. Acresce, ainda, o **PSOL** que os atos do

25  
 15.05.08  
 15.05.08

Recebido em 31.05.08 S  
 15.05.08

**Senador RENAN CALHEIROS** “caracterizam-se, em tese, práticas criminosas típicas, entre as quais corrupção passiva (art. 317, do Código Penal) e improbidade administrativa (art. 9º, 10 e 11 da Lei nº 8.429, de 1992, podendo estar sujeitos às penas do art. 12 da mesma lei)”.

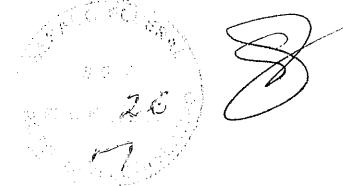
Pede o **PSOL**, ao final: a) o recebimento, pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, da petição sob exame como representação e instauração de processo disciplinar contra o **Senador RENAN CALHEIROS**; b) a sua notificação; c) a solicitação de cópia dos relatórios das Operações “Navalha” e “Octopus”, da Polícia Federal, bem como dos documentos que os integram; d) a procedência da “presente representação”, com a recomendação ao Plenário das sanções cabíveis; e, finalmente, e) “**alternativamente, no caso de haver, o que não se espera, o entendimento de incompetência do Conselho em receber diretamente a representação, que seja remetida ao Presidente da Mesa Diretora para as providências devidas**” (negritos meus).

Vê-se, pois, que os fatos imputados ao Senador **RENAN CALHEIROS** o sujeitariam, em tese, à pena de perda do mandato, se seu procedimento, eventualmente, vier a ser declarado incompatível com o decoro parlamentar, conforme dispõe o art. 55, inciso II, da Constituição da República.

Como desdobramento do mandamento constitucional, dispõe o art. 11, inciso II da Resolução nº 20, de 1993 (Código de Ética e Decoro Parlamentar), que será punida com a perda do mandato “a prática de qualquer dos atos contrários à ética e ao decoro parlamentar capitulados nos arts. 4º e 5º” da mesma norma.

Já o art. 5º, retrocitado, reza que se considera incompatível com a ética e o decoro parlamentar “a percepção de vantagens indevidas, tais como doações, ressalvados brindes sem valor econômico” (Resolução nº 20, de 1993, art. 5º, inciso II, com a redação dada pela Resolução nº 42, de 2006).

Quanto ao processo a ser observado, diz o Código de Ética que, sendo a hipótese sob exame conduta sancionada com a perda de mandato, essa “*será decidida pelo Plenário, em escrutínio secreto e por maioria de votos, mediante iniciativa da Mesa, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, ou de Partido Político representado no Congresso Nacional, na forma prevista nos arts. 14 e 15*” (Resolução nº 20, de 1993, art. 13, *caput*, negritos nossos).



O referido art. 14, por seu turno, estabelece que “*oferecida representação contra Senador por fato sujeito à pena de perda do mandato, ou à pena de perda temporária do exercício do mandato, aplicáveis pelo Plenário do Senado, será ela inicialmente encaminhada, pela Mesa, ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, ressalvadas as hipóteses do art. 17, quando o processo tem origem no Conselho*” (Resolução nº 20, de 1993, art. 14, negritos e destaques nossos).

Cumpre registrar, por necessário, que o art. 17, *caput*, do Código de Ética e Decoro Parlamentar cuida das situações em que o Conselho é instado a se manifestar sobre determinada conduta de Senador, em face de provocação por denúncia oferecida “por qualquer parlamentar, cidadão ou pessoa jurídica” relativa “ao descumprimento (...) de preceitos contidos no Regimento Interno e neste Código”. Verificado tratar-se de infrações, em que se tem como consectário a perda de mandato (temporária ou definitiva, arts. 10 e 11, respectivamente, do Código de Ética), deve o Conselho, proceder na forma do art. 15, da mesma resolução, que dispõe sobre a instauração de inquérito preliminar para promoção das “devidas apurações dos fatos e das responsabilidades”.

Haveria, aparentemente, uma antinomia entre as normas regimentais, quanto ao rito a ser percorrido. Há, todavia, um critério objetivo a demarcar qual o itinerário procedural a ser observado: a legitimação ativa para a propositura. Dessa maneira, se o libelo é formulado por **partido político**, deverá ser seguido o disposto no art. 14; se, diversamente, a denúncia é oferecida por “**qualquer parlamentar, cidadão ou pessoa jurídica**”, o caminho a ser percorrido é o indicado pelo art. 15.

Como já assinalamos, a presente “**Representação**” foi oferecida por **partido político**, regularmente constituído e com assento no Congresso Nacional. Neste caso, em face do disposto no art. 14 do Código de Ética e Decoro Parlamentar, a **Representação** – com a devida vênia do peticionário -- deve ser dirigida à Mesa Diretora, a quem é atribuída a competência de juízo de admissibilidade da matéria. Cabe à Mesa decidir ou não quanto ao encaminhamento da representação ao Conselho de Ética.

Entendemos que, na espécie, o equívoco quanto à forma é perfeitamente sanável e deve ser sanado de ofício, por razões de interesse público, em homenagem ao chamado princípio da instrumentalidade das formas processuais (v.g art. 244, art. 284 e art. 295, inciso V, todos do Código de Processo Civil) e porque o próprio peticionário requereu, alternativamente, como último pedido, que a petição fosse remetida à Mesa

27/8/2018

Diretora para as devidas providências, se prevalecente “o entendimento de incompetência do Conselho em receber diretamente a representação”.

Ante o exposto, com base no art. 22, da Resolução nº 20, de 1993, combinado com os arts. 48, incisos VIII e X, 89, inciso I e 92, todos do Regimento Interno do Senado Federal, **determino** seja o presente feito encaminhado à Mesa Diretora, para o devido fim de exame de admissibilidade, na forma do disposto no art. 14 da Resolução nº 20, de 1993.

Senado Federal, 31 de maio de 2007.



**Senador SIBÁ MACHADO**, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador José Nery

RECEBIDO - DEPARTAMENTO DE  
REP. / 01 / 29

JUNTE-SE  
A REPRESENTAÇÃO  
Nº 01/2007  
EM 29/05/2007  
Gabinete

Brasília, DF, 30 de maio de 2007  
Ofício SF/GSIN nº. 242/2007

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. N° \_\_\_\_\_ / Fls. \_\_\_\_\_

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) informa ao ilustre Presidente que protocolou no dia de ontem, 29 de maio, junto à Secretaria desse Conselho de Ética, representação para verificação de quebra de decoro parlamentar a partir de suspeitas que recaem sobre o Senador Renan Calheiros.

O protocolo perante o Conselho cumpre requisitos dos arts. 14 a 17 do Código de Ética do Senado, Resolução nº 20, de 1993, com destaque ao disposto do art. 17, que permite o protocolo diretamente neste Conselho.

Assim sendo, aguardamos do Conselho as providências necessárias ao correto e previsto trâmite do processo disciplinar a fim de que se cumpram, com a necessária diligência, todas as determinações legais e constitucionais aplicáveis a casos dessa natureza.

Atenciosamente,

Senador José Nery

Deputado Chico Alencar

Deputada Luciana Genro

Deputado Ivan Valente

RCOP  
Recebido m/s à 19:36h  
em 30/05/2007  
Banco

R. dig. C. gram. B.  
Rodrigo Cezarino Barbosa  
Analista Legislativo  
Tel.: 45787

À Sua Excelência o Senhor  
Senador SIBÁ MACHADO  
Presidente do Conselho de Ética do Senado Federal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR SENADOR PRESIDENTE DA  
COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DO  
SENADO FEDERAL – M.D. SENADOR SIBÁ MACHADO  
(PT/AC).**

A SECRETARIA  
DO SENADO  
PARA JUNTAR A  
REPRESENTANTE  
ESTA P/RE/007  
Sibá Machado

Recebido na S.C.P.  
em 04/06/07 às 18 hs.  
R. d. (Assinatura) -  
Rodrigo Cagnito Barbosa  
Analista Legislativo  
Mat. 48787

**Mônica Canto Freitas Veloso**, brasileira, separada judicialmente, jornalista, residente e domiciliada nesta Capital vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por advogado, mandato em anexo (*doc. 01*) expor e requerer o que segue:

No dia 01 de junho próximo passado, a Revista Isto É divulgou em sua página na *internet* uma matéria, efetivamente publicada em sua edição no. 1.962, que chegou as bancas no dia 02 de junho de 2.007, intitulada **"RENAN E MÔNICA, A HISTÓRIA DE UMA CHANTAGEM"** conforme se vê do exemplar da revista, *doc. 02* em anexo.

A reportagem acusa a Requerente de ter gravado conversas tendo como interlocutores o Senador Renan Calheiros e o Sr. Cláudio Gontijo, ora com um, ora com outro e que as gravações teriam por objetivo chantagear o Senador Renan Calheiros para obter pensão alimentícia em favor de sua filha.

A Requerente foi surpreendida pela matéria publicada com chamada escandalosa na capa da mencionada revista, enchovalhando a sua honra e dignidade e já adotou as medidas legais cabíveis.

Com relação ao Senador Renan Calheiros foi protocolizada perante o col. Supremo Tribunal Federal na data de hoje uma Notificação-Pedido de Explicações Judicial para que o Senador confirme ou não os fatos narrados pela Revista, uma vez que a matéria jornalística foi toda fundamentada em declarações, informações e documentos fornecidos pelo

Notificado.

Com relação à Revista Isto É já foi entregue na sucursal da publicação, nesta Capital pedido de direito de resposta, que deverá ser publicado na próxima edição da revista.

Além disso, a Requerente já está preparando, através de seus advogados uma Queixa-Crime contra o autor da matéria e ações de natureza civil para reparação dos danos à sua imagem.

Uma vez que os fatos narrados na matéria jornalística em questão estão diretamente ligados ao objeto da Representação oferecida pelo Partido da Solidariedade (PSOL) contra o Senador Renan Calheiros e já houve manifestação pública de membros dessa Comissão sobre a referida matéria jornalística, a Requerente sente-se na obrigação de prestar esclarecimentos aos Senhores Senadores Membros.

**Em primeiro lugar a Requerente nunca realizou qualquer tipo de gravação de suas conversas com o Senador Renan Calheiros, muito menos com o Sr. Cláudio Gontijo.**

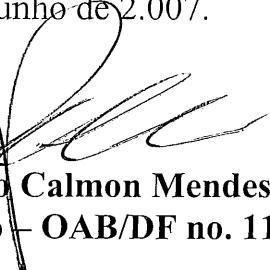
**A Requerente não reconhece nenhum dos diálogos publicados na Revista Isto É e irá requerer a exibição dessas supostas fitas em todos os procedimentos judiciais que está aviando contra os autores da matéria.**

**Esclarece a Requerente, finalmente, que seus advogados NUNCA JUNTARAM QUALQUER DOCUMENTO NO PROCESSO DE ALIMENTOS PROPOSTO PELO SENADOR RENAN CALHEIROS, MESMO PORQUE, COMO É FATO PÚBLICO E NOTÓRIO, O REFERIDO PROCESSO FOI ENCERRADO COM UM ACORDO ENTRE AS PARTES, NA PRIMEIRA AUDIENCIA, NA FASE DE CONCILIAÇÃO!**

Para dirimir qualquer dúvida desse Conselho sobre a matéria jornalística referenciada, junta à presente cópia da Notificação Judicial e do Pedido de Resposta.

Termos em que pede espera deferimento.

Brasília, 04 de junho de 2.007.

  
**Pedro Calmon Mendes**  
Advogado - OAB/DF no. 11.678

## PROCURAÇÃO

Pelo presente Instrumento Particular de Procuração, **Mônica Canto Freitas Veloso**, brasileira, separada judicialmente, jornalista, portadora da CI/RG nº. M-2.275.582-SSP/MG e do C.P.F. nº. 468.777.896-87, residente e domiciliada nesta Capital à SQN 309 Bloco N apto. 203, nomeia e constitue seus bastantes Procuradores os Drs. **Pedro Calmon Mendes, Pedro Calmon e Frederico Vasconcelos de Almeida**, brasileiros, advogados inscritos na OAB/DF sob os nºs 11.678 e 1.294 e 21.563, respectivamente, a quem confere todos os poderes da cláusula **“AD JUDICIA”** para representá-la em qualquer Instância ou Tribunal, podendo para tanto propor ações e defender contrárias, até final decisão, firmar acordos judiciais e extrajudiciais, receber, dar quitação, transigir e substabelecer o presente mandato com ou sem reserva de iguais poderes, especialmente para representá-la perante a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.

Brasília, 04 de junho de 2.007.



**MONICA CANTO FREITAS VELOSO**

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA MINISTRA  
PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.**

Lei 5.250/67

“Art. 25. Se de referências, alusões ou frases se infere calúnia, difamação ou injúria, quem se julgar ofendido poderá notificar judicialmente o responsável, para que, no prazo de 48 horas, as explique.

§ 1º Se neste prazo o notificado não dá explicação, ou, a critério do juiz, essas não são satisfatórias, responde pela ofensa.

§ 2º A pedido do notificante, o juiz pode determinar que as explicações dadas sejam publicadas ou transmitidas, nos termos dos arts. 29 e seguintes”.

**Mônica Canto Freitas Veloso**, brasileira, separada judicialmente, jornalista, residente e domiciliada nesta Capital à SQN 309 Bloco N apto. 203 vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por advogado, mandato em anexo (*doc. 01*), com fundamento nos artigos 102, I letra “b”, da Constituição Federal e nos §§ 1º e 2º do art. 25 da Lei 5.250 de 09/02/67 requerer

**NOTIFICAÇÃO JUDICIAL**  
**(pedido de explicações)**

em face de **Renan Vasconcelos Calheiros**, brasileiro, casado, advogado, exercendo o mandato de Senador da República e Presidente do Senado Federal, devendo ser intimado no Gabinete da Presidência daquela Casa Legislativa, pelos fatos, motivos e fundamentos a seguir expostos:



## **Dos fatos:**

1. A Requerente manteve um relacionamento amoroso com o Requerido, sendo fruto desse relacionamento sua filha, menor impúbere, Maria Catharina Freitas Vasconcelos Calheiros, que conta, atualmente, 02(dois) anos e 05(cinco) meses de idade.

2. Em matéria jornalística publicada pela Revista Veja, edição no. 2010, que começou a circular a partir do dia 24 de maio de 2.007 foi divulgada, publicamente, a existência do relacionamento entre a Requerente e o Requerido; o nascimento da filha do casal e o pagamento de pensão alimentícia, que vinha ocorrendo a partir do momento em que o Requerido tomou conhecimento da gravidez.

3. Ocorre que, na mesma matéria jornalística a Revista Veja noticiou que os pagamentos da pensão alimentícia eram realizados por um senhor de nome Cláudio Gontijo, Diretor da empreiteira Mendes Júnior, evidenciando, em tese, um comportamento antiético do Requerido que, na sua condição de Presidente do Congresso Nacional estaria recebendo favores de um funcionário graduado de uma das maiores empreiteiras do País.

4. No dia 28 de maio o Requerido assumiu a Cadeira da Presidência do Senado Federal e fez um pronunciamento perante seus Pares, transmitido pelas principais redes de televisão, no qual negou qualquer vínculo com o Diretor da empreiteira, a não ser uma amizade antiga que seria o motivo de sua escolha, atuando o amigo, unicamente, segundo o Senador, como “interlocutor” entre ele e a Requerente.

5. Enquanto isso, a Requerente era assediada por todos os órgãos de imprensa do Brasil que lhe solicitavam entrevistas, por ser ela, até o momento, a única testemunha dos fatos narrados pela Revista Veja.

6. Com o propósito de preservar a integridade pessoal, a intimidade e a sua vida privada, de sua filha e do Requerido, a Requerente vem se recusando, terminantemente, a comentar o caso sob qualquer aspecto.

7. Ocorre que, no dia 01 de junho próximo passado, outra revista de circulação nacional, Revista Isto É, competidora direta da Revista Veja divulgou em sua página na *internet* uma matéria que efetivamente foi publicada em sua edição no. 1.962, que chegou as bancas ontem, dia 02 de junho de 2.007, intitulada **"RENAN E MÔNICA, A HISTÓRIA DE UMA CHANTAGEM"** conforme se vê do exemplar da revista, *doc. 02* em anexo.

8. A matéria “jornalística” constitui, por si só, um verdadeiro rosário de crimes contra a honra da Requerente que é acusada diretamente da prática de crime de extorsão, além de vários ataques contra sua honra pessoal, sua dignidade e sua reputação, procedimento que já está sendo objeto de representações criminais e demais medidas legais cabíveis.

9. No corpo da matéria existem várias declarações atribuídas ao Requerido, referências, alusões e frases, que levam a entender que ele estaria confirmado, subliminarmente, as acusações graves e infundadas lançadas contra a Requerente.

10. Essas são as referencias, alusões e frases atribuídas ao Requerido pela Revista Isto É:

**"O presidente do Senado evita admitir que possa ter sido vítima de chantagem por parte de Mônica Veloso. "Eu não falo mal dela",** diz, **"Ela é mãe de uma filha minha. E eu vou fazer de tudo para proteger a minha filha"**. O que, porém foi revelado ao longo da semana sobre **sua relação com a jornalista está muito próximo do "ato de extorquir dinheiro, favores ou vantagens de alguém sob ameaça de revelações escandalosas ou secretas**". Essa é a definição de chantagem no Dicionário Aurélio".

“Desde 2003, quando Mônica engravidou, Renan tem negociado com ela formas de tentar manter a relação entre os dois – e a filha, fruto desse relacionamento – distante das páginas da imprensa. **No mesmo período, Mônica gravou conversas íntimas, e notas insinuando o relacionamento saíram em colunas de jornal**. A disputa entre Renan e Mônica acabou na



4<sup>a</sup> Vara de Família de Brasília, no processo 2005.01.1.14933".(...)

"Ex-apresentadora de telejornais da Rede Globo na década de 1990, em Brasília, Mônica trabalhava numa produtora de vídeo quando foi contratada para apresentar um programa político do PMDB. Foi assim que Renan a conheceu. Os dois começaram a sair juntos – e num intervalo entre uma tentativa de afastamento e uma breve reconciliação, Mônica engravidou. Numa das conversas com ele, que ela própria gravou, a jornalista dá a entender que esse encontro teria ocorrido no próprio gabinete do senador (na época, ele era líder do PMDB)".

"Um ou dois meses depois, Mônica voltaria a procurar Renan. "Estou grávida", disse Mônica. "Eu duvido que esse filho seja meu", reagiu. Foi quando ela disse a ele que gravara várias das conversas que os dois tiveram. Ela poderia facilmente comprovar o relacionamento. Se a coisa se tornasse pública, Renan só poderia tirar a prova da paternidade oito meses depois. O estrago, então, já estaria feito. Ao mesmo tempo, segundo o senador contou a amigos, Mônica passou a pressioná-lo com ligações para sua residência. Notas começaram a aparecer em colunas de jornal. A vida conjugal de Renan entrou em grande turbulência. Durante todo o período, a ansiedade e o nervosismo fizeram Verônica, a mulher de Renan, engordar até 20 quilos". (...)

"Mônica, então, contratou o advogado Pedro Calmon Filho para tentar elevar a pensão. E anexou ao processo todas as conversas que gravou com Renan. Nas transcrições Cláudio Gontijo é identificado como "Cláudio Mendes" ou "Cláudio da Mendes". Com a pensão reduzida apenas aos R\$ 3 mil descontados no contracheque do senador, Mônica deixou de pagar o aluguel do duplex. Chegou a sofrer uma ação de despejo. Nessa época, Renan resolveu pagar a ela mais R\$ 100 mil, numa tentativa de evitar novas pressões. O advogado do senador sugeriu que o dinheiro fosse dado com o caráter de um fundo extra para custear as despesas de educação com a menina. E recomendou que Renan exigisse um recibo no qual isso ficasse claro".

11. Mais grave é que o jornal "A Folha de São Paulo" em sua edição de hoje, dia 03 de junho de 2.007 publicou reportagem, no Caderno "Brasil" fl. A9, sob o título "Renan mostra extratos, mas deixa dúvidas".

12. No final da reportagem o jornal informa:

“Já a revista “Veja” desta semana tem reportagem que exibe fac-símiles do que seriam contratos de aluguel de Mônica Veloso nos quais o fiador é o lobista Cláudio Gontijo, da empreiteira Mendes Júnior”.

“São documentos que constam também de um dossiê apócrifo que circulou desde a metade da semana passada em Brasília – um papelório com transcrições de supostas gravações de conversas íntimas entre Renan e a jornalista”.

**Vítima**

**Na estratégia de defesa do senador estava incluída a divulgação tanto do dossiê apócrifo como dos extratos bancários de Renan – embora o político alagoano negue participação no vazamento”.**

**“O Presidente do Congresso tinha a expectativa de que a divulgação do dossiê o colocaria num papel de vítima no episódio. Assessores do senador insistentemente diziam a jornalistas na semana passada que o chefe havia sido gravado por Mônica Veloso”.**

13. O procedimento do Requerido, caso ele confirme as “entrelinhas” de suas declarações prestadas à Revista Isto É configuraria, em tese, também a prática dos crimes de calúnia, difamação e injúria, contra a mãe de sua filha, motivo pelo qual, a Requerente pretende, através da presente medida, invocar a tutela jurisdicional, conforme lhe garante os §s 1º e 2º do art. 25 da Lei 5.250 de 09/02/67, pedir explicações em juízo.

14. Nesse sentido, esse Colendo Supremo Tribunal Federal assim decidiu:

“O pedido de explicações constitui típica providência de ordem cautelar, destinada a aparelhar ação penal principal, tendente a sentença penal condenatória. O interessado, ao formulá-lo, invoca, em Juízo, tutela cautelar penal, **visando a que se esclareçam situações de equivocidade, ambigüidade ou dubiedade**, a fim de que se viabilize o exercício futuro de ação penal condenatória”. (RT 694/412 - No mesmo sentido RT 709/401).



15. Em consonância com o Pretório Excelso, o eg. Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo decidiu:

TACRESP: "No oferecimento de queixa-crime visando a apuração de crime contra a honra, o pedido de explicações, de natureza meramente instrumental, traduz faculdade concedida àquele que se julga ofendido em sua honra, com o objetivo único de dissipar dúvida sobre o verdadeiro sentido das frases, referências ou alusões feitas, não sendo condição de procedibilidade da ação penal privada, uma vez não suspender o prazo decadencial de seis meses para o seu oferecimento". (RT 752/611- RT 673/329). No mesmo sentido RT 488/316, 509/402, 534/377, 607/334..

### **Das explicações que deverão ser prestadas pelo Requerido:**

16. As perguntas abaixo formuladas são fundamentais para esclarecer a participação ou não do Requerido na elaboração de uma matéria que não pode sequer ser chamada de "jornalística".

17. Queira observar o em. Ministro Relator que a "reportagem" não revela, em momento algum, onde estão as supostas fitas ou CDs ou ainda de que forma o repórter teria conseguido o suposto material.

18. Mais grave é que a revista somente traz entrevistas e declarações atribuídas ao Requerido e sua esposa. O "repórter" não teve o zelo e o cuidado, primário, de ouvir a parte por ele acusada. Caso assim procedesse teria ouvido da Requerente a negativa categórica da existência de qualquer tipo de gravação de suas conversas com que quer que fosse.

19. A Requerente foi surpreendida pela matéria publicada com chamada escandalosa na capa da mencionada revista, enchovalhando a sua honra e dignidade.

20. Para completar, a simples leitura da reportagem para qualquer pessoa com o mínimo poder de compreensão efetivamente coloca a Requerente como uma verdadeira criminosa e o Requerido e sua esposa como vítimas.

21. Finalmente, o teor das supostas gravações ainda tem o



poder de absolver o Requerente de todas as acusações que responde perante a Comissão de Ética do Senado Federal o que torna a reportagem altamente conveniente para a sua defesa, como informado pelo jornal “A Folha de São Paulo”.

22. Assim, impõe-se que o Requerido responda satisfatoriamente, para que fiquem definitivamente esclarecidas as situações de equivocidade, ambigüidade ou dubiedade reveladas em suas declarações para a revista Isto É:

**I- Segundo a revista Isto É, quando indagado sobre a suposta chantagem, o Requerido respondeu:**

**“O presidente do Senado evita admitir que possa ter sido vítima de chantagem por parte de Mônica Veloso. “Eu não falo mal dela”, diz, “Ela é mãe de uma filha minha. E eu vou fazer de tudo para proteger a minha filha”.**

O Requerido deverá explicar:

- a) Se, em algum momento de seu relacionamento, ou após o nascimento de sua filha foi chantageado pela Requerente?
- b) Quando afirma que “eu não falo mal dela” o que o Requerido pretende dizer com isso? Foi no sentido de que teria sido chantageado mas não quer revelar?
- c) Se houve alguma “chantagem” por parte da Requerente, de que modo o Requerido teria sido chantageado?
- d) Se o Requerido conhece algum fato que desabone a conduta moral, e profissional da Requerente?
- e) Caso a resposta acima seja positiva, quais seriam esses atos?

**II- Prosseguindo a revista afirma:**

“O que, porém foi revelado ao longo da semana sobre sua relação com a jornalista está muito próximo do “ato de extorquir dinheiro, favores ou vantagens de alguém sob ameaça de revelações escandalosas ou secretas”. Essa é a definição de chantagem no Dicionário Aurélio”.



O Requerido deverá explicar:

- a) Se tem conhecimento quem “revelou” para a revista os fatos acima narrados?
- b) Em algum momento de sua relação com a Requerida ela lhe extorquiu dinheiro, favores ou vantagens sob ameaça?
- c) Se houve alguma “chantagem” por parte da Requerente, de que modo o Requerido teria sido chantageado?
- d) Em caso positivo, como teria sido essa suposta ameaça?
- e) Existe alguma revelação secreta ou escandalosa da vida do Requerido que pudesse ser revelada pela Requerente?

### **III- Continua a revista:**

“Desde 2003, quando Mônica engravidou, Renan tem negociado com ela formas de tentar manter a relação entre os dois – e a filha, fruto desse relacionamento – distante das páginas da imprensa. No mesmo período, Mônica gravou conversas íntimas, e notas insinuando o relacionamento saíram em colunas de jornal. A disputa entre Renan e Mônica acabou na 4ª Vara de Família de Brasília, no processo 2005.01.1.14933”.

O Requerido deverá explicar:

- a) Quando prestou informações e declarações para o jornalista da revista Isto É o Requerido relatou o episódio acima narrado?
- b) Em qualquer hipótese de resposta para a pergunta acima, positiva ou negativa, o Requerido deverá esclarecer se, naquele período (2003) tomou conhecimento, de alguma forma, que a Requerente teria gravado conversas íntimas ou enviado notas para colunas de jornal?
- c) Em caso positivo, para a pergunta acima, pergunta-se ao Requerido se alguma vez ouviu ou teve acesso a qualquer tipo de gravação de conversas entre a Requerente e ele, a Requerente e o Sr. Cláudio Gontijo ou essas três pessoas?
- d) Em caso positivo, para a pergunta acima, o Requerido deverá responder



como teve acesso às supostas gravações e se essas supostas gravações estão ou já estiveram em seu poder?

**IV- A revista prossegue:**

"Ex-apresentadora de telejornais da Rede Globo na década de 1990, em Brasília, Mônica trabalhava numa produtora de vídeo quando foi contratada para apresentar um programa político do PMDB. Foi assim que Renan a conheceu. Os dois começaram a sair juntos – e num intervalo entre uma tentativa de afastamento e uma breve reconciliação, Mônica engravidou. Numa das conversas com ele, que ela própria gravou, a jornalista dá a entender que esse encontro teria ocorrido no próprio gabinete do senador (na época, ele era líder do PMDB)".

O Requerido deverá explicar:

- a) O Requerido revelou à revista Isto É fatos relacionados à intimidade do casal? Contou como teria conhecido a Requerente?
- b) O Requerido relatou à revista Isto É encontros e conversas que teria mantido com a Requerente?
- c) Em qualquer hipótese de resposta para a pergunta acima, positiva ou negativa, são verdadeiros os fatos narrados no trecho acima citado?
- d) Caso positiva a resposta acima, o Requerido afirmou a Isto É que essas conversas teriam sido gravadas pela Requerente? Alguma vez teve conhecimento ou acesso a qualquer tipo de gravação dessas conversas?

**V- Mais adiante a reportagem acusa:**

"Um ou dois meses depois, Mônica voltaria a procurar Renan. "Estou grávida", disse Mônica. "Eu duvido que esse filho seja meu", reagiu. Foi quando ela disse a ele que gravara várias das conversas que os dois tiveram. Ela poderia facilmente comprovar o relacionamento. Se a coisa se tornasse pública, Renan só poderia tirar a prova da paternidade oito meses depois. O estrago, então, já estaria feito. Ao mesmo tempo, segundo o senador contou a amigos, Mônica passou a pressioná-lo com ligações para sua residência. Notas começaram a aparecer em colunas de jornal. A vida conjugal de Renan entrou em grande turbulência. Durante todo o período,

a ansiedade e o nervosismo fizeram Verônica, a mulher de Renan, engordar até 20 quilos".

O Requerido deverá explicar:

- a) Uma vez que os diálogos acima citados estão aspados, indaga-se do Requerido se foi ele quem os relatou para o "repórter" da revista Isto É?
- b) O Requerido confirma esses diálogos?
- c) Caso a resposta para a pergunta acima seja positiva, o Requerido confirma que naquela suposta conversa a Requerente teria lhe revelado que "gravara várias conversas que os dois tiveram?".
- d) O Requerido, em algum momento contou a amigos que a Requerente "passou a pressioná-lo com ligações para sua residência?".
- e) Em qualquer hipótese de resposta para a pergunta anterior, indaga-se: Alguma vez a Requerente ligou para a residência do Requerido para ameaçar ou chantagear?

#### **VI- A revista afirma:**

"Mônica, então, contratou o advogado Pedro Calmon Filho para tentar elevar a pensão. E anexou ao processo todas as conversas que gravou com Renan. Nas transcrições Cláudio Gontijo é identificado como "Cláudio Mendes" ou "Cláudio da Mendes". Com a pensão reduzida apenas aos R\$ 3 mil descontados no contracheque do senador, Mônica deixou de pagar o aluguel do duplex. Chegou a sofrer uma ação de despejo. Nessa época, Renan resolveu pagar a ela mais R\$ 100 mil, numa tentativa de evitar novas pressões. O advogado do senador sugeriu que o dinheiro fosse dado com o caráter de um fundo extra para custear as despesas de educação com a menina. E recomendou que Renan exigisse um recibo no qual isso ficasse claro".

O Requerido deverá explicar:

- a) O Requerido, nas informações que prestou à revista Isto É, para instruir a reportagem teceu comentários sobre a ação de oferta de alimentos por ele proposta em favor de sua filha?

- b) Em caso positivo, seriam essas informações aquelas contidas no trecho da reportagem citado?
- c) Se o Requerido ofertou alimentos judicialmente e o processo se resolveu na fase de conciliação, **antes da apresentação da defesa, quando teria o advogado da Requerente anexado aos autos as supostas gravações?**
- d) Se o advogado da Requerente não anexou aos autos essas supostas gravações e o Requerido tinha pleno conhecimento disso, porque não desmentiu as afirmações da revista quando foi entrevistado e tomou conhecimento antecipadamente do teor da matéria?
- e) Caso o Requerido tenha desmentido os fatos acima narrados quando foi entrevistado pelo repórter da revista Isto É, aquele profissional lhe informou como teria obtido essas supostas gravações?
- f) O pagamento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) foi realizado pelo Requerente pelos motivos declinados no trecho da reportagem acima citado?
- g) Em caso positivo, para a resposta acima, que tipo de “pressões” estaria o Requerido sofrendo e por parte de quem? Essas pressões seriam novas chantagens praticadas pela Requerente?

**VII – Com relação à matéria publicada no jornal “A Folha de São Paulo” o Requerido deverá responder:**

- a) Alguma vez teve acesso a um dossiê apócrifo, como aquele descrito na matéria?
- b) Em caso positivo, o Requerido confirma a informação do jornal de que a divulgação desse dossiê faria parte de sua estratégia de defesa?
- c) É verdade que o Requerido tinha expectativa de que a divulgação do dossiê o colocaria como vítima no episódio?
- d) É verdade que os assessores do Requerido procuraram insistentemente os jornalistas para dizer que o Requerido havia sido gravado pela



Requerente?

**Do pedido:**

22. Face ao exposto, requer a Vossa Excelência que se digne a determinar a citação do Requerido, para responder, querendo, as perguntas formuladas de acordo com o que determina o art. 25 da Lei 5.250/67, no prazo de 03(três) dias contados da juntada da intimação aos autos, sendo advertido do teor do § 1º do referido dispositivo legal que **“Se neste prazo o notificado não dá explicações, ou, a critério do juiz, essas não são satisfatórias, responde pela ofensa”.**

23. Requer, finalmente, que seja determinada a publicação das explicações prestadas pelo Requerido, às suas expensas, na revista Isto É, na edição imediatamente subseqüente às explicações, tudo de acordo com o que determinam o § 2º do art. 25 e inciso I e § 3º do art. 30, todos da Lei 5250/67.

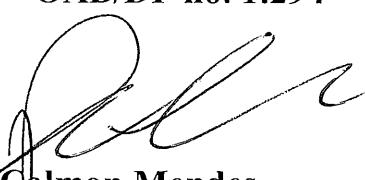
Dá-se à causa o valor de R\$ 5.000,00 para efeito de distribuição.

Termos em que pede espera deferimento.

Brasília, 04 de junho de 2.007.



Pedro Calmon  
Advogado – OAB/DF no. 1.294



Pedro Calmon Mendes  
Advogado – OAB/DF no. 11.678

## PROCURAÇÃO

Pelo presente Instrumento Particular de Procuração, **Mônica Canto Freitas Veloso**, brasileira, separada judicialmente, jornalista, portadora da CI/RG nº. M-2.275.582-SSP/MG e do C.P.F. nº. 468.777.896-87, residente e domiciliada nesta Capital à SQN 309 Bloco N apto. 203, nomeia e constitue seus bastantes Procuradores os Drs. **Pedro Calmon Mendes, Pedro Calmon e Frederico Vasconcelos de Almeida**, brasileiros, advogados inscritos na OAB/DF sob os nºs 11.678 e 1.294 e 21.563, respectivamente, a quem confere todos os poderes da cláusula “**AD JUDICIA**” para representá-la em qualquer Instância ou Tribunal, podendo para tanto propor ações e defender contrárias, até final decisão, firmar acordos judiciais e extrajudiciais, receber, dar quitação, transigir e substabelecer o presente mandato com ou sem reserva de iguais poderes, especialmente para interpor, perante o Supremo Tribunal Federal, Notificação Judicial, com Pedido de Explicações contra Renan Vasconcelos Calheiros em razão de matéria jornalística veiculada pela revista *Isto É*, edição nº 1.962 que contém injúria, calúnia e difamação contra a pessoa da Outorgante trazendo em seu contexto referencias alusões e frases atribuídas ao Sr. Renan Calheiros, que devem ser por ele esclarecidas, sob pena de responder diretamente pelas ofensas.

Brasília, 03 de junho de 2.007.

  
**MONICA CANTO FREITAS VELOSÓ**

**À Editora Três (Revista Isto É)  
Sr. Diretor Editorial, Carlos José Marques.  
A/C: Diretor da Sucursal de Brasília/DF, Sr. Hugo Studart.**

**Mônica Canto Freitas Veloso**, brasileira, separada judicialmente, jornalista, residente e domiciliada nesta Capital à SQN 309 Bloco N apto. 203 vem, através da presente, por advogado, mandato em anexo (*doc. 01*), com fundamento no art. 29 e seu § 2º; inciso I e §§ 1º, 3º e 8º do art. 30, inciso II do art. 31 e art. 32, todos da Lei 5.250/67 – Lei de Imprensa exigir o seu

## **DIREITO DE RESPOSTA**

pelos fatos, motivos e fundamentos a seguir expostos:

### **Dos fatos:**

1. A Requerente manteve um relacionamento amoroso com o Senador Renan Calheiros, que atualmente exerce o mandato de Presidente do Senado Nacional, sendo fruto desse relacionamento sua filha, menor impúbere, Maria Catharina Freitas Vasconcelos Calheiros, que conta, atualmente, 02(dois) anos e 05(cinco) meses de idade.

2. Em matéria jornalística publicada pela Revista Veja, edição no. 2010, que começou a circular a partir do dia 24 de maio de 2.007, foi divulgada, publicamente, a existência do relacionamento entre a Requerente e o Senador Renan Calheiros; o nascimento da filha do casal e o pagamento de pensão alimentícia, que vinha ocorrendo a partir do momento em que o Requerido tomou conhecimento da gravidez.

3. Ocorre que, na mesma matéria jornalística a Revista Veja noticiou que os pagamentos da pensão alimentícia eram realizados por um senhor de nome Cláudio Gontijo, Diretor da empreiteira Mendes Júnior, evidenciando, em tese, um comportamento antiético do Senador Renan Calheiros que, na sua condição de Presidente do Congresso Nacional estaria

recebendo favores de um funcionário graduado de uma das maiores empreiteiras do País.

4. No dia 28 de maio o Senador Renan Calheiros assumiu a Cadeira da Presidência do Senado Federal e fez um pronunciamento perante seus Pares, transmitido pelas principais redes de televisão, no qual negou qualquer vínculo com o Diretor da empreiteira, a não ser uma amizade antiga, que seria o motivo de sua escolha, atuando o amigo unicamente, segundo o Senador, como “interlocutor” entre ele e a Requerente.

5. Enquanto isso a Requerente era assediada por todos os órgãos de imprensa do Brasil, que lhe solicitavam entrevistas, por ser ela, até o momento, a única testemunha dos fatos narrados pela Revista Veja.

6. Com o propósito de preservar a integridade pessoal, a intimidade e a vida privada, sua, de sua filha e do Senador Renan Calheiros, a Requerente vem se recusando terminantemente a comentar o caso, seja pública ou privadamente.

7. Ocorre que, no dia 01 de junho próximo passado, a Revista Isto É, periódico de propriedade da Editora Três, ora Requerida e competidora direta da Revista Veja divulgou em sua página na *internet* uma matéria que efetivamente foi publicada em sua edição no. 1.962, que chegou as bancas ontem, dia 02 de junho de 2.007, com chamada de capa, intitulada **“RENAN E MÔNICA, A HISTÓRIA DE UMA CHANTAGEM”** conforme se vê do exemplar da revista, *doc. 02* em anexo.

8. A matéria “jornalística” constitui, por si só um verdadeiro rosário de crimes contra a honra da Requerente que é acusada diretamente da prática de crime de extorsão, além de vários ataques contra sua honra pessoal, sua dignidade e sua reputação.

9. A matéria, por inteiro é **totalmente mentirosa, a partir de sua chamada de capa e a Requerente sequer foi ouvida pela Requerida para confirmar ou não as informações nela constantes ou, no mínimo,**

oferecer sua versão dos fatos.

10. Além do mais, a reportagem refere-se a “gravações” que teriam sido realizadas pela Requerente e afirma que essas “gravações” teriam ainda, sido por ela usadas em suas alegações no processo de Alimentos que tramitou perante a 4<sup>a</sup> Vara de Família de Brasília no qual figurou como Ofertante o Senador Renan Calheiros e como Ofertada a sua filha Maria Catharina Freitas Vasconcelos Calheiros.

11. Em que pese a reportagem toda estar recheada de inverdades, as mais graves são essas:

**"Eu te falei que podia ficar muito pior" De Mônica Veloso para Renan Calheiros, em conversa que ela mesmo gravou.** Um senador, sua amante e uma filha. O enredo dessa história tem por trás **os ingredientes clássicos de uma chantagem que vinha se desenhando há anos.** Documentos bancários e as gravações dos diálogos íntimos de Mônica Veloso e Renan Calheiros, obtidos por Istoé, ajudam a elucidar a trama dessa novela

Por RUDOLFO LAGO

(...) **O presidente do Senado evita admitir que possa ter sido vítima de chantagem por parte de Mônica Veloso.** “Eu não falo mal dela”, diz. “Ela é mãe de uma filha minha. E eu vou fazer de tudo para proteger a minha filha.” O que, porém, foi revelado ao longo da semana sobre a sua relação com a jornalista **está muito próximo do “ato de extorquir dinheiro, favores ou vantagens de alguém sob ameaça de revelações escandalosas ou secretas”.** **Essa é a definição de chantagem no Dicionário Aurélio.**

Desde 2003, quando Mônica engravidou, Renan tem negociado com ela formas de tentar manter a relação entre os dois – e a filha, fruto desse relacionamento – distante das páginas da imprensa. **No mesmo período, Mônica gravou conversas íntimas, e notas insinuando o relacionamento saíram em colunas de jornal.** A disputa entre Renan e Mônica acabou na 4<sup>a</sup> Vara de Família de Brasília, no processo 2005.01.1.14933. Renan, então, pagava a Mônica uma pensão de R\$ 3 mil, e ela queria aumentá-la para R\$ 12 mil. No exato dia da audiência que ambos teriam perante o juiz, surgiu a denúncia de que a pensão e outras despesas de Mônica seriam pagas pela Mendes Júnior, através do lobista da empreiteira, Cláudio Gontijo.

(...) Ex-apresentadora de telejornais da Rede Globo na década de 1990, em Brasília, Mônica trabalhava numa produtora de vídeo quando foi contratada para apresentar um programa político do PMDB. Foi assim que Renan a conheceu. Os dois começaram a sair juntos – e num intervalo entre uma tentativa de afastamento e uma breve reconciliação, Mônica engravidou. Numa das conversas com ele, que ela própria gravou, a jornalista dá a entender que esse encontro teria ocorrido no próprio gabinete do senador (na época, ele era líder do PMDB).

Um ou dois meses depois, Mônica voltaria a procurar Renan. "Estou grávida", disse Mônica. "Eu duvido que esse filho seja meu", reagiu. Foi quando ela disse a ele que gravara várias das conversas que os dois tiveram. Ela poderia facilmente comprovar o relacionamento. Se a coisa se tornasse pública, Renan só poderia tirar a prova da paternidade oito meses depois. O estrago, então, já estaria feito. Ao mesmo tempo, segundo o senador contou a amigos, Mônica passou a pressioná-lo com ligações para sua residência. Notas começaram a aparecer em colunas de jornal. A vida conjugal de Renan entrou em grande turbulência. Durante todo o período, a ansiedade e o nervosismo fizeram Verônica, a mulher de Renan, engordar até 20 quilos.

Diante do risco de acabar com o casamento e comprometer a vida política, Renan fez um acordo com Mônica. Se ele era uma pessoa pública e não queria escândalo, ela, então, teria de ficar preservada. Porque iam perguntar de quem era a criança. Se tinha de sumir, ela ficaria impedida de trabalhar. (...)

Mônica, então, contratou o advogado Pedro Calmon Filho para tentar elevar a pensão. E anexou ao processo todas as conversas que gravou com Renan. Nas transcrições Cláudio Gontijo é identificado como "Cláudio Mendes" ou "Cláudio da Mendes". Com a pensão reduzida apenas aos R\$ 3 mil descontados no contracheque do senador, Mônica deixou de pagar o aluguel do duplex. Chegou a sofrer uma ação de despejo. Nessa época, Renan resolveu pagar a ela mais R\$ 100 mil, numa tentativa de evitar novas pressões. O advogado do senador sugeriu que o dinheiro fosse dado com o caráter de um fundo extra para custear as despesas de educação com a menina. E recomendou que Renan exigisse um recibo no qual isso ficasse claro".(...)

12. Além do texto calunioso, altamente ofensivo à honra da Requerente, a revista publicou, com destaque, em cores diferenciadas, ocupando metade de cada página da reportagem as supostas gravações

delineando “etapas” da chantagem criada na mentalidade do jornalista Rudolfo Lago, que assinou a matéria.

13. Essas “etapas” foram destacadas com os seguintes títulos: “O COMUNICADO”, “A PROPOSTA”, “A NEGOCIAÇÃO”, “A PRESSÃO”, “AMEAÇAS”, “CHANTAGEM”, “A CASA”, “O AMIGO CLÁUDIO”.

14. Os títulos imaginados pelo jornalista ordenam todas as etapas de um crime de extorsão da maior periculosidade, inclusive com o recebimento do produto do crime e finaliza por inocentar, convenientemente o “amigo Cláudio” da acusação que pesa sobre o Senador Renan Calheiros na Comissão de Ética do Senado Federal.

16. A reportagem em tela evidencia a prática de crimes contra a honra da Requerente, nos exatos termos previstos no art. 29 da Lei de Imprensa, motivo pelo qual a Requerida deverá proceder a imediata reparação mediante a publicação da resposta na edição imediatamente posterior ao recebimento do presente Requerimento (art. 31 da Lei 5.250/67).

17. A publicação da resposta deverá ainda obedecer a forma prescrita no art. 30 da Lei de Imprensa, ocupando **“o mesmo lugar, em caracteres tipográficos idênticos ao escrito que lhe deu causa, e em edição e dia normais”**.

18. Assim, presentes os pressupostos legais para o exercício desse direito, passa a Requerente a expor a resposta, que deverá ser publicada pela Requerida na próxima edição da Revista Isto É, imediatamente posterior ao recebimento desta, **COM CHAMAMENTO NA PRIMEIRA PÁGINA**, da mesma forma que procedeu na reportagem agressiva à sua honra.

19. A resposta abaixo entregue para publicação contém 114 (cento e quatorze) linhas, já incluídas as formatações, com letra tipo “Times New Roman”, tamanho 14, espaço 1,25 entre as linhas.

20. Essa diagramação não é a mesma que foi utilizada pela

revista, motivo pelo qual a Requerente autoriza que a Requerida utilize o mesmo tipo e tamanho que compôs a reportagem, desde que os tipos utilizados sejam os maiores possíveis para adequar a resposta ora exigida ao mesmo número de páginas que consumiu a reportagem e com o mesmo destaque constante das fls. 28 a 34 daquela edição.

Brasília/DF 03 de junho de 2.007.

  
Pedro Calmon Mendes  
Advogado – OAB/DF nº 11.678

  
Pedro Calmon  
Advogado – OAB/DF nº 1.294

### **DIREITO DE RESPOSTA DA JORNALISTA MONICA VELOSO.**

A revista Isto É em sua edição anterior, nº 1.962 trouxe reportagem com chamada de capa sob o título “A HISTÓRIA DE UMA CHANTAGEM”.

O jornalista não teve o cuidado de conferir as informações que lhe teriam sido prestadas pelo Senador Renan Calheiros e sua Assessoria, única fonte, segundo ele, para tão graves acusações contra a pessoa da jornalista Mônica Veloso.

Segundo o jornalista, Mônica Veloso estaria chantageando o Senador Renan Calheiros há mais de três anos, antes mesmo do nascimento de uma filha que aquele parlamentar teve com a jornalista.

A chantagem consistiria em obrigar o Senador a pagar uma pensão alimentícia no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) por mês em contrapartida para a jornalista não divulgar gravações que teria realizado de seus encontros íntimos.

A revista Isto É publicou uma reportagem totalmente inverídica e o jornalista que a assina não teve o cuidado de conferir as informações que lhe foram prestadas, segundo a matéria, pelo próprio

Senador Renan Calheiros.

A jornalista Mônica Veloso foi surpreendida com esses ataques violentos e abjetos que foram dirigidos para desqualificar a sua dignidade e honra perante a opinião pública!

Em primeiro lugar não existe nenhuma fita, CD ou gravação de qualquer tipo que tenha sido realizada pela jornalista Mônica Veloso. Esse fato seria facilmente confirmado pela revista Isto É bastando para tanto perguntar à jornalista, que somente tomou conhecimento das acusações quando a revista foi divulgada na *internet* e posteriormente chegou às bancas.

Além disso, a fantasiosa estória de chantagem foi criada por conta e risco do jornalista Rudolfo Lago.

O próprio Senador Renan Calheiros em pronunciamento da Cadeira da Presidência do Senado Federal declarou expressamente que **RECONHECEU SUA FILHA ESPONTANEAMENTE; PRESTOU "AJUDA À GESTANTE" ESPONTANEAMENTE; PAGOU ALIMENTOS E ALUGUEL DE IMÓVEIS ESPONTANEAMENTE E ATÉ MESMO ALEGOU QUE TERIA CRIADO UM FUNDO DE EDUCAÇÃO PARA SUA FILHA, TUDO ISSO ESPONTANEAMENTE!**

Por que o jornalista, confrontado com uma total contradição entre o que estaria apurando e as declarações prestadas pelo Senador Renan Calheiros, perante o Senado da República, não indagou em nenhum momento de sua entrevista com o parlamentar, qual era a verdadeira estória: A da chantagem ou aquela que ele contou a todos os Senadores, sentado na Cadeira da Presidência do Senado Federal?

Com relação às supostas gravações o jornalista afirmou que essas supostas fitas e degravações teriam sido anexadas pelos advogados da jornalista Mônica Veloso em uma contestação à oferta de alimentos proposta pelo Senador Renan Calheiros.

Ocorre que o processo, como é fato público e notório foi

encerrado em sua primeira audiência, de conciliação, quando as partes firmaram um acordo. Em processos de alimentos, antes de oferecer qualquer tipo de contestação, as partes são chamadas à presença do Juiz para uma tentativa de conciliação que foi exatamente o que ocorreu naquela audiência.

**ASSIM, OS ADVOGADOS DA JORNALISTA NUNCA APRESENTARAM QUALQUER CONTESTAÇÃO! NUNCA JUNTARAM NENHUM DOCUMENTO NAQUELE PROCESSO, QUANTO MAIS AS SUSPOSTAS GRAVAÇÕES!**

A afirmação do jornalista de que o relacionamento de Mônica Veloso com o Senador Renan Calheiros estava muito próximo de uma chantagem é absurda e inverídica. Trata-se de mais uma estória criada pelo jornalista.

O relacionamento entre a jornalista Mônica Veloso e o Senador Renan Calheiros, principalmente depois do rompimento de seu *affair* sempre foi pautado pelo respeito mútuo. As questões relativas a alimentos da filha do casal foram tratadas por advogados experientes, nos estritos limites da Lei e nunca foram motivo de qualquer ameaça de nenhuma das partes.

Nem a jornalista Mônica Veloso, nem seus advogados jamais tiveram acesso ao material que o jornalista afirma ter chegado em suas mãos. Na semana que antecedeu a publicação da matéria houve muitos boatos sobre a existência de um suposto dossiê e das tais fitas.

Ocorre que nenhum veículo de comunicação do Brasil aceitou publicar o tal dossiê porque, na verdade, segundo divulgado por toda a imprensa, são documentos apócrifos, sem assinatura de qualquer pessoa, não existindo uma gravação sequer, segundo a imensa maioria dos jornalistas, que comprove a veracidade do tal dossiê.

Basta citar os jornais Estado de São Paulo, Folha de São Paulo e Jornal do Brasil, todos que trouxeram em suas edições, do mesmo dia que foi publicada a matéria na revista Isto É, reportagens informando que

existia um dossiê apócrifo e ainda, que esse dossiê estaria sendo distribuído pelos assessores do próprio Senador Renan Calheiros.

Nada disso o jornalista levou em consideração! Não quis falar com a acusada Mônica Veloso, nem mesmo com seu advogado! Apesar de todos os jornalistas estarem afirmando que não haviam recebido nada mais que pedaços de papel sem valor, o reporter perseguiu seu intento e realizou a matéria sem nenhuma consistência de veracidade.

A consequência foi a execração pública da jornalista Mônica Veloso que se viu, de uma hora para outra, sem qualquer motivo apontada como chantagista, quando a suposta vítima de sua chantagem **já havia se pronunciado à Nação afirmando que todos os seus atos relativos a esses fatos foram voluntários e espontâneos!**

A jornalista Mônica Veloso repele veementemente toda a matéria publicada na revista Isto É que deu origem à presente resposta! Nada do que foi publicado sobre sua pessoa e seu relacionamento com o Senador Renan Calheiros é verdade! Nunca houve qualquer gravação! Nunca houve qualquer tipo de chantagem! Nunca foram apresentados documentos por seus advogados no processo de alimentos de sua filha!

O presente direito é exercido como o intuito de oferecer ao jornalista que redigiu tão leviana matéria uma imediata resposta através da mesma revista e ainda indagar: POR QUE? Por que atacar violentamente a honra de uma pessoa que sequer é parte desse imbróglio que se envolveu o Senador Renan Calheiros? Por que não conferir as informações quando o advogado da ofendida estava à disposição da imprensa e falou com todos os jornalistas do Brasil negando veementemente que as gravações existiam? Por que publicar como verdadeiros extratos de gravações que não existem? Qual o motivo oculto de tão violento ataque? Quem seria o beneficiário desse tipo de procedimento?

É certo que a jornalista Mônica Veloso, além do exercício do seu direito de resposta, já está adotando todas as medidas legais cabíveis

para que a repreensão e punição aos agentes dessa grave ofensa à sua honra sejam as maiores possíveis, dentro do ordenamento jurídico do País.

Brasília, 04 de junho de 2.007.

  
**pp. Mônica Canto Freitas Veloso**  
(Pedro Calmon Mendes - Advogado - OAB/DF no. 11.678).

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente Instrumento Particular de Procuração, **Mônica Canto Freitas Veloso**, brasileira, separada judicialmente, jornalista, portadora da CI/RG nº. M-2.275.582-SSP/MG e do C.P.F. nº. 468.777.896-87, residente e domiciliada nesta Capital à SQN 309 Bloco N apto. 203, nomeia e constitue seus bastantes Procuradores os Drs. **Pedro Calmon Mendes, Pedro Calmon e Frederico Vasconcelos de Almeida**, brasileiros, advogados inscritos na OAB/DF sob os nºs 11.678 e 1.294 e 21.563, respectivamente, a quem confere todos os poderes da cláusula **“AD JUDICIA”** para representá-la em qualquer Instância ou Tribunal, podendo para tanto propor ações e defender contrárias, até final decisão, firmar acordos judiciais e extrajudiciais, receber, dar quitação, transigir e substabelecer o presente mandato com ou sem reserva de iguais poderes, especialmente para exercer, em nome da Outorgante, perante a Editora Três – Revista Isto É, seu direito de resposta em razão de matéria jornalística veiculada pela revista em sua edição nº 1.962 que contém injúria, calúnia e difamação contra sua pessoa, tudo de acordo com o que lhe garante o art. 29 e seu § 2º; inciso I e §§ 1º, 3º e 8º do art. 30, inciso II do art. 31 e art. 32, todos da Lei 5.250/67 – Lei de Imprensa.

Brasília, 03 de junho de 2.007.

  
**MONICA CANTO FREITAS VELOSO**

Revista anexa ao PDF

Centro Federal de  
Educ. N° REP. / 01. 59

CONTÉM 1 (UMA) REVISTA  
"ISTÓE", EXEMPLAR N° 1962, ANO 30,  
DE 06 DE JUNHO DE 2007.



**SENADO FEDERAL  
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Ofício CEDP nº 025/2007

Brasília, 04 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex<sup>a</sup> que está convocada a 2<sup>a</sup> Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 06 de junho, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 07 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à análise e aos procedimentos relativos à Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex<sup>a</sup> protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Sibá Machado*  
**Senador SIBÁ MACHADO**

**Presidente**

*Autógrafo de Sibá Machado*  
38523  
561227  
93265

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador AUGUSTO BOTELHO**  
Senado Federal



**SENADO FEDERAL  
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Ofício CEDP nº 026/2007

Brasília, 04 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex<sup>a</sup> que está convocada a 2<sup>a</sup> Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 06 de junho, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 07 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à análise e aos procedimentos relativos à Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex<sup>a</sup> protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Sibá Machado*  
**Senador SIBÁ MACHADO**

**Presidente**

*RECEBIDO  
05/06/2007  
Pág. 34/1  
Enr: 05.06.2007*

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RENATO CASAGRANDE**  
Senado Federal



**SENADO FEDERAL  
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Ofício CEDP nº 027/2007

Brasília, 04 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex<sup>a</sup> que está convocada a 2<sup>a</sup> Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 06 de junho, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 07 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à análise e aos procedimentos relativos à Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex<sup>a</sup> protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Sibá Machado*  
**Senador SIBÁ MACHADO**

**Presidente**

*Fernanda Buhn  
2007-06-04 15:50:42  
2007-06-04 05:06:07  
10:37 hs.*

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador EDUARDO SUPLICY**  
Senado Federal



**SENADO FEDERAL  
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Ofício CEDP nº 028/2007

Brasília, 04 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex<sup>a</sup> que está convocada a 2<sup>a</sup> Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 06 de junho, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 07 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à análise e aos procedimentos relativos à Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex<sup>a</sup> protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Sibá Machado*  
**Senador SIBÁ MACHADO**

**Presidente**

*Senador João Batista Marques  
Assinatura 4839  
05/06/2007  
03:25 hs*

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA**  
Senado Federal



**SENADO FEDERAL  
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Ofício CEDP nº 029/2007

Brasília, 04 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex<sup>a</sup> que está convocada a 2<sup>a</sup> Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 06 de junho, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 07 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à análise e aos procedimentos relativos à Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex<sup>a</sup> protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Sibá Machado*  
**Senador SIBÁ MACHADO**

**Presidente**

*Alvine*  
2000.1  
9.20105.06.04

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador VALTER PEREIRA**  
Senado Federal



**SENADO FEDERAL  
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Ofício CEDP nº 030/2007

Brasília, 04 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex<sup>a</sup> que está convocada a 2<sup>a</sup> Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 06 de junho, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 07 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à análise e aos procedimentos relativos à Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex<sup>a</sup> protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Sibá Machado*  
**Senador SIBÁ MACHADO**

**Presidente**

*Flávia  
207722  
05/06 145 10122*

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador GILVAM BORGES**  
Senado Federal



**SENADO FEDERAL  
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Ofício CEDP nº 031/2007

Brasília, 04 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex<sup>a</sup> que está convocada a 2<sup>a</sup> Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 06 de junho, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 07 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à análise e aos procedimentos relativos à Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex<sup>a</sup> protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Sibá Machado*  
**Senador SIBÁ MACHADO**

**Presidente**

*Leomar Quintanilha*  
04/06/2007

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador LEOMAR QUINTANILHA**  
Senado Federal



**SENADO FEDERAL  
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Ofício CEDP nº 032/2007

Brasília, 04 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex<sup>a</sup> que está convocada a 2<sup>a</sup> Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 06 de junho, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 07 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à análise e aos procedimentos relativos à Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex<sup>a</sup> protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Siba Machado*  
**Senador SIBA MACHADO**

**Presidente**

*Raquel Reis*  
Assistente 10374-6  
04-06-07  
20:00

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador DEMÓSTENES TORRES**  
Senado Federal

Raquel Ferreira Reis Silva  
Secretaria de Gabinete



**SENADO FEDERAL  
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Ofício CEDP nº 033/2007

Brasília, 04 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex<sup>a</sup> que está convocada a 2<sup>a</sup> Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 06 de junho, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 07 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à análise e aos procedimentos relativos à Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex<sup>a</sup> protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Sibá Machado*  
**Senador SIBÁ MACHADO**

**Presidente**

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador HERÁCLITO FORTES**  
Senado Federal

*AM  
52968  
06/05  
06  
07*



**SENADO FEDERAL  
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Ofício CEDP nº 034/2007

Brasília, 04 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex<sup>a</sup> que está convocada a 2<sup>a</sup> Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 06 de junho, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 07 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à análise e aos procedimentos relativos à Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex<sup>a</sup> protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Sibá Machado*  
**Senador SIBÁ MACHADO**

**Presidente**

*Fatiama  
1924  
05.05.07  
GK NOMIN*

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador ADELMIR SANTANA**  
Senado Federal



**SENADO FEDERAL  
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Ofício CEDP nº 035/2007

Brasília, 04 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex<sup>a</sup> que está convocada a 2<sup>a</sup> Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 06 de junho, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 07 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à análise e aos procedimentos relativos à Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex<sup>a</sup> protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Sibá Machado*  
**Senador SIBÁ MACHADO**

**Presidente**

*Mr. da Prys  
46933  
5/6/07  
10h08*

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador MARCONI PERILLO**  
Senado Federal<sup>1</sup>



**SENADO FEDERAL  
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Ofício CEDP nº 036/2007

Brasília, 04 de junho de 2007

Senhora Senadora,

Comunico a V. Ex<sup>a</sup> que está convocada a 2<sup>a</sup> Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 06 de junho, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 07 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à análise e aos procedimentos relativos à Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex<sup>a</sup> protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Sibá Machado*  
**Senador SIBÁ MACHADO**

**Presidente**

*Jorge Orro*  
Assessor  
Chefe de Gabinete  
Matr.: 9845  
05/06/07  
v.g. 2003

A Sua Exceléncia a Senhora  
**Senadora MARISA SERRANO**  
Senado Federal

REP. 01 00 20



**SENADO FEDERAL  
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Ofício CEDP nº 037/2007

Brasília, 04 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex<sup>a</sup> que está convocada a 2<sup>a</sup> Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 06 de junho, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 07 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à análise e aos procedimentos relativos à Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex<sup>a</sup> protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Sibá Machado*  
**Senador SIBÁ MACHADO**

**Presidente**

04/06/2007 10h / 2007, 00 000 000  
000 000 000 000  
000 000 000 000

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador JEFFERSON PÉRES**  
Senado Federal



**SENADO FEDERAL**  
**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Ofício CEDP nº 038/2007

Brasília, 04 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex<sup>a</sup> que está convocada a 2<sup>a</sup> Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 06 de junho, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 07 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à análise e aos procedimentos relativos à Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex<sup>a</sup> protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Sibá Machado*  
**Senador SIBÁ MACHADO**

**Presidente**

*SM*  
 45933-SF  
 5/6/07  
 2.304.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador VALDIR RAUPP**  
 Senado Federal



**SENADO FEDERAL  
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Ofício CEDP nº 039/2007

Brasília, 04 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex<sup>a</sup> que está convocada a 2<sup>a</sup> Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 06 de junho, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 07 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à análise e aos procedimentos relativos à Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex<sup>a</sup> protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Sibá Machado*  
**Senador SIBÁ MACHADO**

**Presidente**

*000  
49.14-6  
5-6-07  
10:33h*

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador GERSON CAMATA**  
Senado Federal



**SENADO FEDERAL  
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Ofício CEDP nº 040/2007

Brasília, 04 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex<sup>a</sup> que está convocada a 2<sup>a</sup> Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 06 de junho, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 07 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à análise e aos procedimentos relativos à Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex<sup>a</sup> protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Sibá Machado*  
**Senador SIBÁ MACHADO**

**Presidente**

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador ROMERO JUCÁ**  
Senado Federal

REP. 01 07/07



**SENADO FEDERAL  
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Ofício CEDP nº 041/2007

Brasília, 04 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex<sup>a</sup> que está convocada a 2<sup>a</sup> Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 06 de junho, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 07 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à análise e aos procedimentos relativos à Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex<sup>a</sup> protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Sibá Machado*  
**Senador SIBÁ MACHADO**

**Presidente**

*Lionel  
JGSS/14  
05/06/07  
- a/s 09h:26*

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador JOSÉ MARANHÃO**  
Senado Federal



**SENADO FEDERAL  
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Ofício CEDP nº 042/2007

Brasília, 04 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex<sup>a</sup> que está convocada a 2<sup>a</sup> Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 06 de junho, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 07 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à análise e aos procedimentos relativos à Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex<sup>a</sup> protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Síbio Machado*  
**Senador SIBA MACHADO**

**Presidente**

6  
3/7/07  
9:20  
05/06/07

A Sua Exceléncia o Senhor  
**Senador JONAS PINHEIRO**  
Senado Federal



**SENADO FEDERAL  
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Ofício CEDP nº 043/2007

Brasília, 04 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex<sup>a</sup> que está convocada a 2<sup>a</sup> Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 06 de junho, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 07 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à análise e aos procedimentos relativos à Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex<sup>a</sup> protestos de elevada estima e distinta consideração.

*S. M. Machado*  
**Senador SIBÁ MACHADO**

**Presidente**

*D. S. M. Machado*  
Senador 2<sup>a</sup> Gabinete  
Chefe de Gabinete  
D. S. M. Machado

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador CÉSAR BORGES**  
Senado Federal



**SENADO FEDERAL  
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Ofício CEDP nº 044/2007

Brasília, 04 de junho de 2007

Senhora Senadora,

Comunico a V. Ex<sup>a</sup> que está convocada a 2<sup>a</sup> Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 06 de junho, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 07 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à análise e aos procedimentos relativos à Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex<sup>a</sup> protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Sibá Machado*  
**Senador SIBÁ MACHADO**

**Presidente**

*MAC 06  
1543  
05/06  
01/03*

A Sua Excelência a Senhora  
**Senadora MARIA DO CARMO ALVES**  
Senado Federal



**SENADO FEDERAL  
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Ofício CEDP nº 045/2007

Brasília, 04 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex<sup>a</sup> que está convocada a 2<sup>a</sup> Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 06 de junho, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 07 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à análise e aos procedimentos relativos à Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex<sup>a</sup> protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Sibá Machado*  
**Senador SIBÁ MACHADO**

**Presidente**

*Sibá Machado*  
33768  
5/6/07  
9:08hs

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador ARTHUR VIRGÍLIO**  
Senado Federal



**SENADO FEDERAL  
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Ofício CEDP nº 046/2007

Brasília, 04 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex<sup>a</sup> que está convocada a 2<sup>a</sup> Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 06 de junho, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 07 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à análise e aos procedimentos relativos à Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex<sup>a</sup> protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Sibá Machado*  
**Senador SIBÁ MACHADO**

**Presidente**

LUNO  
46199  
05/06/07  
9:46h

A Sua Exceléncia o Senhor  
**Senador SÉRGIO GUERRA**  
Senado Federal



**SENADO FEDERAL  
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Ofício CEDP nº 047/2007

Brasília, 04 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex<sup>a</sup> que está convocada a 2<sup>a</sup> Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 06 de junho, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 07 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à análise e aos procedimentos relativos à Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex<sup>a</sup> protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Síbá Machado*  
**Senador SIBÁ MACHADO**

**Presidente**

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador EPITÁCIO CAFETEIRA**  
Senado Federal

*Obre  
43944  
5/6/07  
07/07/07*



**SENADO FEDERAL  
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Ofício CEDP nº 048/2007

Brasília, 04 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex<sup>a</sup> que está convocada a 2<sup>a</sup> Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 06 de junho, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 07 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à análise e aos procedimentos relativos à Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex<sup>a</sup> protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Sibá Machado*  
**Senador SIBÁ MACHADO**

**Presidente**

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador JOÃO PEDRO**  
Senado Federal

*Yuri Stepanski  
2615-6  
05/06/2007  
10-05*  
*Yuri Stepanski  
CHIEFE DE GABINETE  
MOT. 2615*

REP. 01. 06. 07  
REB. 01. 06. 82



**SENADO FEDERAL  
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Ofício CEDP nº 049/2007

Brasília, 04 de junho de 2007

Senhora Senadora,

Comunico a V. Ex<sup>a</sup> que está convocada a 2<sup>a</sup> Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 06 de junho, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 07 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à análise e aos procedimentos relativos à Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex<sup>a</sup> protestos de elevada estima e distinta consideração.

*S. B. Machado*  
**Senador SIBÁ MACHADO**

**Presidente**

4  
3139-1  
9:28

A Sua Excelência a Senhora  
**Senadora IDELI SALVATTI**  
Senado Federal

REP. 01.06.83



**SENADO FEDERAL  
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Ofício CEDP nº 050/2007

Brasília, 04 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex<sup>a</sup> que está convocada a 2<sup>a</sup> Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 06 de junho, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 07 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à análise e aos procedimentos relativos à Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex<sup>a</sup> protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Siba Machado*  
**Senador SIBÁ MACHADO**

**Presidente**

*PETO*  
*50626*  
*05/06/07*  
*9h.24*

A Sua Exceléncia o Senhor  
**Senador ROMEU TUMA**  
Senado Federal



**SENADO FEDERAL  
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Ofício CEDP nº 051/2007

Brasília, 04 de junho de 2007

Senhor Senador,

Comunico a V. Ex<sup>a</sup> que está convocada a 2<sup>a</sup> Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 06 de junho, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 07 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à análise e aos procedimentos relativos à Representação nº 01, de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex<sup>a</sup> protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Sibá Machado*  
**Senador SIBÁ MACHADO**

**Presidente**

*RC*  
REVISÃO 0032  
MANTIGUARO 04/06/07  
19:50 hs

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RENAN CALHEIROS**  
Senado Federal



SENADO FEDERAL  
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

2ª REUNIÃO

Em 06 de junho de 2007, quarta-feira, na Sala nº 07 da Ala Senador Alexandre Costa

LISTA DE PRESENÇA

| TITULARES  | SUPLENTES               |
|--|-------------------------|
| <b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)</b>               |                         |
| Augusto Botelho (PT)   | 1. João Pedro (PT)      |
| Sibá Machado (PT)  | 2. (vago)               |
| Renato Casagrande (PSB)  | 3. Ideli Salvatti (PT)  |
| Epitácio Cafeteira (PTB)                                       | 4. (vago)               |
| Eduardo Suplicy (PT)   | 5. (vago)               |
| <b>PMDB</b>  |                         |
| Wellington Salgado de Oliveira                                 | 1. Valdir Raupp         |
| Valter Pereira   | 2. Gerson Camata        |
| Gilvam Borges  | 3. Romero Jucá          |
| Leomar Quintanilha   | 4. José Maranhão        |
| <b>PFL</b>   |                         |
| Demóstenes Torres  | 1. Jonas Pinheiro       |
| Heráclito Fortes   | 2. César Borges         |
| Adelmir Santana  | 3. Maria do Carmo Alves |
| <b>PSDB</b>  |                         |
| Marconi Perillo  | 1. Arthur Virgílio      |
| Marisa Serrano   | 2. Sérgio Guerra        |
| <b>PDT</b>   |                         |
| Jefferson Péres  | 1. (vago)               |
| <b>Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93-SF)</b> |                         |
| Senador Romeu Tuma (PFL/SP)                                    |                         |

Visto:

Brasília, 06 de junho de 2007



**SENADO FEDERAL**  
**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**2ª REUNIÃO**

Em 06 de junho de 2007, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 07 da Ala Senador Alexandre Costa

**LISTA DE PRESENÇA - SENADORES NÃO MEMBROS DO**  
**CONSELHO**

| <b>SENADOR</b> | <b>Assinatura</b>  |
|----------------|--|
| JOSÉ NEVES     | A handwritten signature in cursive script that appears to read "José Neves". |
|                |  |
|                |  |
|                |  |
|                |  |
|                |  |
|                |  |
|                |  |
|                |  |
|                |  |

Visto: A handwritten signature in cursive script that appears to read "Edivi Machado".

Brasília, 06 de junho de 2007



**SENADO FEDERAL  
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**Representação nº 1, de 2007**

**DESPACHO**

Designo relator da presente matéria o Senador EPITÁCIO CAFETEIRA.

Determino o encaminhamento do processado e dos documentos relacionados ao Relator.

Senado Federal, 6 de junho de 2007.

*Siba Machado*  
Senador **SIBA MACHADO**  
Presidente



**SENADO FEDERAL  
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**REPRESENTAÇÃO N° 1, DE 2007**

**TERMO DE CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao relator, Senador  
EPITÁCIO CAFETEIRA.

Senado Federal, 11 de junho de 2007

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Florian Augusto C. Madruga".  
**FLORIAN AUGUSTO C. MADRUGA**  
Diretor da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do  
Parlamento

|   |   |  |
|---|---|--|
| Destinatário: <u>SENADOR EPITACIO CAETENA (Relato REP 1/2007)</u> | Assunto: <u>Requerimento de informações sobre a aplicação das regras de transição entre a Constituição Federal e a Constituição de 1946</u> | RECEBI EM:<br><u>04/06/2007</u><br>rubrica |
| Protocolado por:<br><u>Edvaldo Gómez</u>                          | Em <u>04 de junho</u> de 2007   |  |

|   |   |  |
|---|---|--|
| Destinatário: <u>SENADOR EPITACIO CAETENA (Relato REP 1/2007)</u> | Assunto: <u>Requerimento de informações sobre a aplicação das regras de transição entre a Constituição Federal e a Constituição de 1946</u> | RECEBI EM:<br><u>06/06/2007</u><br>rubrica |
| Protocolado por:<br><u>Edvaldo Gómez</u>                          | Em <u>05 de junho</u> de 2007   |  |

|   |   |  |
|---|---|--|
| Destinatário: <u>SENADOR EPITACIO CAETENA (Relato REP 1/2007)</u> | Assunto: <u>Requerimento de informações sobre a aplicação das regras de transição entre a Constituição Federal e a Constituição de 1946</u> | RECEBI EM:<br><u>06/06/2007</u><br>rubrica |
| Protocolado por:<br><u>Edvaldo Gómez</u>                          | Em <u>05 de junho</u> de 2007   |  |

|   |   |  |
|---|---|--|
| Destinatário: <u>SENADOR EPITACIO CAETENA (Relato REP 1/2007)</u> | Assunto: <u>Requerimento de informações sobre a aplicação das regras de transição entre a Constituição Federal e a Constituição de 1946</u> | RECEBI EM:<br><u>06/06/2007</u><br>rubrica |
| Protocolado por:<br><u>Edvaldo Gómez</u>                          | Em <u>05 de junho</u> de 2007   |  |

|   |   |  |
|---|---|--|
| Destinatário: <u>SENADOR EPITACIO CAETENA (Relato REP 1/2007)</u> | Assunto: <u>Requerimento de informações sobre a aplicação das regras de transição entre a Constituição Federal e a Constituição de 1946</u> | RECEBI EM:<br><u>04/06/2007</u><br>rubrica |
| Protocolado por:<br><u>Edvaldo Gómez</u>                          | Em <u>04 de junho</u> de 2007   |  |

|   |   |  |
|---|---|--|
| Destinatário: <u>SENADOR EPITACIO CAETENA (Relato REP 1/2007)</u> | Assunto: <u>Requerimento de informações sobre a aplicação das regras de transição entre a Constituição Federal e a Constituição de 1946</u> | RECEBI EM:<br><u>04/06/2007</u><br>rubrica |
| Protocolado por:<br><u>Edvaldo Gómez</u>                          | Em <u>04 de junho</u> de 2007   |  |

|   |   |  |
|---|---|--|
| Destinatário: <u>SENADOR EPITACIO CAETENA (Relato REP 1/2007)</u> | Assunto: <u>Requerimento de informações sobre a aplicação das regras de transição entre a Constituição Federal e a Constituição de 1946</u> | RECEBI EM:<br><u>04/06/2007</u><br>rubrica |
| Protocolado por:<br><u>Edvaldo Gómez</u>                          | Em <u>04 de junho</u> de 2007   |  |

Destinatário: SENADOR EPIFÁCIO CAFETEIRA (Relator REP 1/2007)

Assunto: EXPEDIENTE DA SRA. MONICA

C. F. VELHO POR SEU ADVOGADO DR. PEDRO CALMON MENDES, DIA 06/06/2007

E. NEGRÃO NA SCOP, EM 06/06/2007

AS. 10h.31.

Protocolado por: Tomimaga  
Em 11 de Junho de 2007

RECEBI EM:

M. G. P. P. S.  
rubrica

Destinatário: SENADOR EPIFÁCIO CAFETEIRA (Relator REP 1/2007)

Assunto: NOTAS TANACIONAIS DA  
REUNIÃO DO CEDP, REUNI-  
ÃO DA EM 06/06/2007

Protocolado por: Tomimaga  
Em 11 de Junho de 2007

Destinatário: SENADOR EPIFÁCIO CAFETEIRA (Relator REP 1/2007)

Assunto: NOTAS TANACIONAIS DA  
REUNIÃO DO CEDP, REUNI-  
ÃO DA EM 06/06/2007

Protocolado por: Tomimaga  
Em 11 de Junho de 2007

Destinatário: SENADOR EPIFÁCIO CAFETEIRA (Relator REP 1/2007)

Assunto: NOTAS TANACIONAIS DA  
REUNIÃO DO CEDP, REUNI-  
ÃO DA EM 06/06/2007

Protocolado por: Tomimaga  
Em 11 de Junho de 2007

Destinatário: SENADOR EPIFÁCIO CAFETEIRA (Relator REP 1/2007)

Assunto: NOTAS TANACIONAIS DA  
REUNIÃO DO CEDP, REUNI-  
ÃO DA EM 06/06/2007

Protocolado por: Tomimaga  
Em 11 de Junho de 2007

Destinatário: SENADOR EPIFÁCIO CAFETEIRA (Relator REP 1/2007)

Assunto: NOTAS TANACIONAIS DA  
REUNIÃO DO CEDP, REUNI-  
ÃO DA EM 06/06/2007

Protocolado por: Tomimaga  
Em 11 de Junho de 2007

Destinatário: SENADOR EPIFÁCIO CAFETEIRA (Relator REP 1/2007)

Assunto: NOTAS TANACIONAIS DA  
REUNIÃO DO CEDP, REUNI-  
ÃO DA EM 06/06/2007

Protocolado por: Tomimaga  
Em 11 de Junho de 2007

Destinatário: SENADOR EPIFÁCIO CAFETEIRA (Relator REP 1/2007)

Assunto: INTERCÂMBIO DA REP. II, DE  
2007, ENTRE OS DEPARTAMENTOS  
NACIONAIS DE DÉS, DEPARTAMENTO  
DE PENSOS I E DE PENSOS II

Protocolado por: Tomimaga  
Em 11 de Junho de 2007

RECEBI EM:

M. G. P. P. S.  
rubrica



**SENADO FEDERAL  
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**Representação nº 01, de 2007**

**DESPACHO**

Determino o encaminhamento de cópia integral do processado referente à Representação nº 01, de 2007, ao Senador Renan Calheiros para, querendo, apresentar defesa.

Senado Federal, 11 de junho de 2007.

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read 'Sibá Machado'.  
**Senador SIBÁ MACHADO**  
Presidente do CEDP



**SENADO FEDERAL  
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Ofício CEDP nº 052/2007

Brasília, 11 de junho de 2007

Senhor Senador,

Encaminho a V. Exa para, querendo, apresentar defesa, cópia integral do processado referente à Representação nº 01, de 2007, e de seus Apensos I e II, e cópia de documentação remetida ao Corregedor pelo advogado de V. Exa, Dr. Eduardo Ferrão.

Encaminho, também, cópia de expediente da Sra. Mônica Canto Freitas Veloso, por seu advogado, datado de 06 de junho de 2007 e encaminhado a esta Presidência, bem como as notas taquigráficas da 2a Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada em 06 de junho do corrente ano.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Sibá Machado*  
**Senador SIBÁ MACHADO**  
**Presidente**

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RENAN CALHEIROS**  
Senado Federal



**SENADO FEDERAL  
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**TERMO DE CONHECIMENTO DE DOCUMENTO DE CARÁTER  
RESERVADO, CONFIDENCIAL OU SIGILOSO**

Aos 11 dias do mês de junho do ano de dois mil e sete foram entregues ao Senador Renan Calheiros cópias dos “documentos referentes à movimentação bancária do Senador Renan Calheiros, nos períodos/anos de 2003 a 2006, encaminhados por seu advogado, Dr. Eduardo Ferrão, com vistas a instruir a Representação nº 01/2007, movida pelo Partido Socialismo e Liberdade – PSOL”, recebidos do Corregedor, Senador Romeu Tuma, e remetidos à Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento para arquivamento com lacre, conforme despacho do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, datado de 04 de junho de 2007.

Após a assinatura deste Termo de Responsabilidade, Sua Excelência fica ciente das disposições estabelecidas no art. 10 da Lei Complementar nº 105, de 2001: *“A quebra de sigilo, fora das hipóteses autorizadas nesta Lei Complementar, constitui crime e sujeita os responsáveis à pena de reclusão, de um a quatro anos, e multa, aplicando-se, no que couber, o Código Penal, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Parágrafo único. Incorre nas mesmas penas quem omitir, retardar injustificadamente ou prestar falsamente as informações requeridas nos termos desta Lei Complementar”*; no art. 10 da Resolução nº 20, de 1993: *“Considera-se incurso na sanção de perda temporária do exercício do mandato, quando não for aplicável penalidade mais grave, o Senador que: I – reincidir nas hipóteses do artigo antecedente; II – praticar transgressão grave ou reiterada aos preceitos do Regimento Interno ou deste Código, especialmente quanto à observância do disposto no art. 6º; III – revelar conteúdo de debates ou deliberações que o Senado ou Comissão haja resolvido devam ficar secretos; IV – revelar informações e documentos oficiais de caráter reservado, de que tenha tido conhecimento na forma regimental; V – faltar, sem motivo justificado, a dez sessões ordinárias consecutivas ou a quarenta e cinco intercaladas, dentro da*

*sessão legislativa ordinária ou extraordinária*"; no art. 20 do Regimento Interno do Senado Federal: "Não será lícito ler da tribuna ou incluir em discurso, aparte, declaração de voto ou em qualquer outra manifestação pública, documento de natureza sigilosa"; e no art. 144 do Regimento Interno do Senado Federal: "Quanto aos documentos de natureza sigilosa, observar-se-ão, no trabalho das comissões, as seguintes normas: I – não será lícito transcrevê-lo, no todo ou em parte, nos pareceres e expediente de curso ostensivo; II – se houver sido encaminhado ao Senado em virtude de requerimento formulado perante a comissão, o seu Presidente dele dará conhecimento ao requerente, em particular; III – se a matéria interessar à comissão, ser-lhe-á dada a conhecer em reunião secreta; IV – se destinado a instruir o estudo de matéria em curso no Senado, será encerrado em sobre carta, rubricada pelo Presidente da comissão, que acompanhará o processo em toda a sua tramitação; V – quando o parecer contiver matéria de natureza sigilosa, será objeto das cautelas descritas no inciso IV. Parágrafo único. A inobservância do caráter secreto, confidencial ou reservado, de documentos de interesse de qualquer comissão sujeitará o infrator à pena de responsabilidade, apurada na forma da lei".



Senador Renan Calheiros



Senador Sibá Machado  
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

JUN/07 AOS  
ADVOGADOS DA REPRESENTAÇÃO  
Nº 01/2007  
Sua Mhato

**SENADO FEDERAL**

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**Representação nº 01/2007**

Senado Federal/SGM/CEDP  
Proc. Nº REPI 2007 Fis. 94

**SUMÁRIO DA DEFESA**

**I - INTRODUÇÃO**

**II - SOBRE A REPRESENTAÇÃO E SUA IMPROCEDÊNCIA**

- II.1 Sobre as Matérias da Revista Veja
- II.2 Sobre as Matérias da Folha de São Paulo
- II.3 Sobre a Matéria do jornal O Globo

**III - SOBRE O DECORO PARLAMENTAR**

- III.1 Do Abuso de Prerrogativas
- III.2 Da Percepção de Vantagem Indevida

**IV - CONCLUSÃO**

**Excelentíssimo Senhor Senador EPITÁCIO CAFETEIRA**  
**Digníssimo Relator da Representação nº 01/2007**

Senado Federal/SGM/CE/DE  
Proc N° REP/01/2007 Fls 95

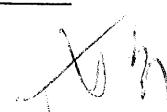
"Na política brasileira avulta, há muito, a insigne classe dos insultadores, cuja função política se reduz exclusivamente ao ofício de insultar. São os magarefes de certa espécie de açouques, onde se corta, na honra das almas independentes, na fama dos homens responsáveis, no merecimento dos espíritos úteis, nos serviços dos cidadãos moderados, o bife sangrento para a democracia feroz. Esta divindade alucinada, antípoda da democracia liberal e culta, disciplinada e humana, progressista e capaz, vive deglutiindo majestosamente a carniça, que lhe chacina a sua matilha de hienas. O furor difamatório, a vesânia vituperativa, a protéria de enxovalhar os adversários mais limpos com os aleives mais torpes constituem a sua eloquência, a sua probidade, o seu patriotismo." (RUI BARBOSA, trecho do discurso "Resposta a César Zama")

**JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS,**

brasileiro, casado, Senador da República, domiciliado nesta capital, por seus procuradores firmatários, considerada a representação em epígrafe, vem respeitosamente a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 15, II, da Resolução nº 20, de 1993, alterada pela Resolução nº 42, de 2006, apresentar

## **DEFESA**

nos termos a seguir expressos.



## I - INTRODUÇÃO

1. A compreensão de um fato pressupõe a assimilação do respectivo cenário. Nenhuma conduta pode ser adequadamente valorada com abstrações das circunstâncias em que se perpetrou.
2. Fatos e circunstâncias são noções indissociáveis.
3. Pois a fatalidade da vinculação entre fatos e circunstâncias também se faz presente nas questões suscitadas na representação a que ora se responde.
4. A fonte geradora do estrépito foi uma violação. Ignominiosa, com todas as violações. Invadiu-se a mais íntima privacidade. E, para legitimar a agressão, com a astúcia dos répteis pinçou-se de seus escaninhos um detalhe. Uma circunstância. Que, distorcida e deturpada, teria aptidão para comprometer a dignidade de um Senador.
5. E da armadilha, perversa e sorrateira, não mais é dado desviar. A aposição do rótulo de "escândalo" a determinada circunstância de um relacionamento furtivo não permite mais a um de seus protagonistas que invoque um de seus direitos mais elementares - definido pela Constituição Federal como "fundamental" - para evitar o cruel constrangimento de uma exposição ilimitada.



6. Se é verdade que o direito à privacidade, formulado originariamente pelo ordenamento anglo-americano sob o signo "**right of privacy**", veio a encontrar contemplação já na Declaração Universal dos Direitos do Homem<sup>1</sup>; se é verdade que o juiz norte-americano COOLEY, em 1873 já sustentava o "**right to be alone**", como o direito de estar só ou de ser deixado em paz; se é verdade que é da doutrina jurídica a afirmação de que "a vida privada é o direito de excluir razoavelmente da informação alheia idéias, fatos e dados pertinentes ao sujeito. Este poder jurídico atribuído à pessoa consiste, em síntese, em opor-se à divulgação de sua vida privada e a uma investigação nesta"<sup>2</sup>; não menos verdade é que a invocação do direito à privacidade, por parte do Representado, certamente seria recebida como uma artimanha jurídica, a acobertar ações "inconfessáveis".

7. Por isso - e apenas por isso - o Representado sentiu-se forçado a expor o fato em discurso perante o Senado, na expectativa de que as explicações, algumas dolorosas, sepultassem de vez as maledicências e as especulações.

8. Não foi o suficiente. Passou-se a exigir detalhamentos. Passou-se a cobrar prova negativa de insinuações absurdas. De cada insinuação documentalmente respondida foram surgindo novas insinuações, numa fonte inesgotável de maldades.

---

<sup>1</sup> "Art. 12 Ninguém será sujeito a interferências na sua vida privada, na sua família, no seu lar ou na sua correspondência, nem a ataques a sua honra e reputação. Todo homem tem direito à proteção da lei contra tais interferências ou ataques."

<sup>2</sup> MILTON FERNANDES, *Proteção Civil da Intimidade*. São Paulo: Saraiva, 1977, p.99

3  
M

Semana, Fortalecimento do  
Proc. NREPI/2007 Fls. 78

9. A cada final de semana, indignados com a respostas que desmascararam as invectivas do período anterior, parte da imprensa destila um novo veneno.

10. As contas bancárias do Representado foram devassadas. Inconformados com o que viram (saques que demonstravam a procedência dos recursos questionados), investiram contra as declarações de rendimentos. Enfurecidos com os dados ali constantes (que evidenciavam a origem lícita dos recursos aportados nas contas bancárias), partiram para a análise laboratorial dos respectivos registros. Enraivecidos, passaram a questionar a atividade agropecuária. Demonstradas documentalmente a vendas de gado, com recibos e depósitos bancários, seguiram adiante. Percorreram Alagoas. Estiveram nas fazendas. Inquiriram empregados. Sempre com perguntas insidiosas. Bisbilhotaram a vida da esposa e dos filhos do Representado. Nada irregular foi encontrado.

11. Porém, o Representado enfrenta esse debate com serenidade e consciência da dimensão de suas responsabilidades com o Senado Federal, com o Congresso Nacional e com a Nação.

12. O preocupante, no caso, é o precedente que se deseja criar a partir da vazia representação do PSOL.



13. A simples instauração do presente procedimento importa na afirmação de que a vida privada de todos os Senadores pode ser devassada a partir de uma matéria jornalística qualquer, motivada por interesses nem sempre confessáveis.

14. Em nome da transparência, toda infâmia deve ser investigada. Mas numa lógica, no mínimo, curiosa: não se investiga o crime e nem o criminoso; investiga-se a vítima. E, a cada dia, amplia-se o campo de investigação.

15. A motivação do Partido-representante é indifarçável:

- "temos de encontrar alguma coisa, seja o que for";
- "precisamos imobilizar, com denúncias, sejam quais forem, o Presidente do Congresso Nacional";
- "é fundamental agudizar o descrédito do Parlamento, mantendo fogo cruzado sobre seu Presidente".

16. O Representado confia que o Senado Federal resista à avalanche e não caia na armadilha oferecida pela representação partidária, apreciando os fatos com isenção, serenidade, lucidez e coragem, mostrando à Nação que sua Câmara Alta não se intimida, não se verga e jamais se vergará à opressão de noticiário escandaloso, inverídico e irresponsável.



## II - SOBRE A REPRESENTAÇÃO E SUA IMPROCEDÊNCIA

17. A peça inaugural do presente procedimento, de autoria do PSOL, que se qualifica como "partido político de direito privado", traz, como única base empírica, matérias jornalísticas transcritas em seu próprio corpo.

18. Nada mais.

19. Começa por reportagem veiculada na edição de 30 de maio de 2007 da revista *Veja*, sob o título "*Navalha na Carne - O Senador e o Lobista*". Prossegue por duas matérias do jornal *Folha de São Paulo*. A primeira, na edição de 24 de maio de 2007, intitulada "*Gautama procurou Renan para liberar verbas, diz PF*". A segunda, em 29 de maio de 2007, antecedida da chamada "*PF tem conversa de Renan com investigado por fraude*". Finalmente, invoca notícia de *O Globo*, edição de 27 de maio de 2007, com o título "*Renan é acusado de usar laranjas*".

20. Embora a imprestabilidade de matérias jornalísticas para, "per se", servirem de alicerce à pretensão persecutória<sup>3</sup>, conforme reiteradamente tem decidido o Supremo Tribunal Federal, o que inevitavelmente contamina de inépcia a representação em análise, dispõe-se o Representado a não arguir tal preliminar, de sorte a viabilizar o exame do mérito das imputações, analisando-as uma a uma, para ao final demonstrar sua escandalosa improcedência.

---

<sup>3</sup> Os princípios processuais penais aplicam-se aos procedimentos ético-disciplinares, em virtude do conteúdo sancionador que os caracteriza.

## II.1 Sobre as Matérias da Revista Veja

21. Embora a representação cuide de apenas uma matéria, a referente à edição de 30 de maio de 2007, também as "reportagens" constantes das edições de 6 e 13 de junho serão analisadas pelo Representado.

22. Na seqüência das matérias, com estilo irônico, debochado e arrogante, percorre-se um caminho tortuoso, com desvios oportunistas, sempre em busca de um destino capaz de comprometer o Representado.

23. Entre uma e outra edição, o drama da revista, assim definido pelo renomado jornalista ALBERTO DINES:

"Já deve estar pronta a edição da *Veja* que circulará amanhã. Pode ser uma edição histórica: ou condena o presidente do Senado, Renan Calheiros(PMDB-AL), ou condena-se ao descrédito. Não há alternativas."<sup>4</sup>

24. Mesmo desnudado pela própria imprensa o propósito do veículo, tome-se, inicialmente, o conteúdo da **primeira matéria**, transcrita na representação.

25. Afirmo, em síntese, a revista:

- "O lobista da Mendes Júnior coloca à disposição do senador um flat num dos melhores hotéis de Brasília, o Blue Tree. O flat número 2.018 é usado para compromissos que exigem discrição. Está em nome de Cláudio Gontijo".

<sup>4</sup> Observatório da Imprensa, 01/06/2007

- "O lobista da Mendes Júnior pagou, até março passado, o aluguel de um apartamento em Brasília para o senador. O imóvel tem quatro quartos e fica em uma área nobre da capital federal. O aluguel saía por 4.500 reais".
- "O lobista pagava 12.000 reais de pensão para uma filha do senador, de 3 anos de idade. A pensão foi bancada por Cláudio Gontijo de janeiro de 2004 a dezembro do ano passado".
- "O lobista ajuda nas campanhas do senador Renan Calheiros e nas de sua família. Já ajudou o próprio senador e seu irmão".

26. A seqüência dos acontecimentos encarregou-se de desmentir as infâmias. A própria beneficiária dos pagamentos confirmou as assertivas do Representado quanto aos valores dos repasses. Eram, na verdade, ao todo, R\$ 12.000,00 mensais, sendo R\$ 8.000,00, a título de ajuda, de manutenção e R\$ 4.000,00 para pagamento do aluguel do apartamento. E, quando a beneficiária residira anteriormente numa casa situada no Lago Norte, recebia somente os R\$ 8.000,00, uma vez que o aluguel fora pago antecipadamente.

27. Sobre a circunstância de Cláudio Gontijo ter servido de emissário dos pagamentos, o Representado explicou-a detalhadamente em seu discurso ao Senado. Trata-se de um fraternal amigo do Representado, amizade cultivada por mais de duas décadas, com início bem anterior à sua relação de emprego com a empresa Mendes Júnior. Enfim, uma pessoa da inteira confiança e que poderia manter o assunto - como efetivamente manteve - sob absoluta discrição.

Samuel Reform/SGM/CDP  
Proc. Non-EPD, 12/27 Hs. 103

28. Se o próprio Representado tivesse entregado, pessoalmente, os recursos à beneficiária, por certo hoje estaria sofrendo outra acusação, igualmente infundada: a de ter quebrado o decoro por ter transportado dinheiro vivo.

29. O relevante, no caso, é que o Representado comprovou perante a Corregedoria do Senado, mediante apresentação dos extratos de suas contas bancárias, que as remessas foram sempre antecedidas por saques naquelas. E mais. Comprovou, também, através de cópias de suas declarações do imposto de renda, que todos os recursos depositados em suas contas tinham origem declarada.

30. Comprovou, também, mediante exibição dos respectivos recibos, subscritos pela beneficiária e por seu advogado, o repasse de recursos financeiros para a constituição de um fundo em favor de sua filha, o que fora desmentido em noticiário nacional.

31. Veio a **segunda matéria**. A tônica foi uma tentativa desesperada de identificar vínculos de promiscuidade na relação de amizade entre o Representado e Cláudio Gontijo. Alardeou-se, como uma "bomba", o fato de Cláudio ter constado como fiador nos contratos de locação firmados com a beneficiária dos pagamentos. Daí à ilação irresponsável: " o *lobista* Gontijo era devedor solidário de tudo o que o Senador Renan diz que pagava a Mônica."

32. Ironizou-se, com sarcasmo, a venda do flat a Cláudio Gontijo. Afirmou-se que tal operação, aliada aos pagamentos de que Cláudio foi portador, "*têm mais jeito de sociedade do que de amizade*".

33. A propósito, reproduz-se aqui, sem qualquer adesão ao conteúdo, expressão utilizada por um jornalista ao ler a frase acima transcrita: "**esta matéria tem mais jeito de canhice do que de reportagem**".

34. Como já salientara o Representado em correspondência datada de 04 de junho de 2007 e dirigida ao nobre Senador Romeu Tuma, digno Corregedor do Senado, "nos contratos de locação, é natural a exigência da apresentação de um fiador, por parte do locatário. E, no caso, com a minha situação pessoal estava a exigir absoluta confidencialidade sobre a relação com a jornalista, ninguém melhor do que a própria pessoa encarregada da interlocução para assumir a condição de garante."

35. A respeito da venda do flat, a revista silenciou sobre circunstâncias da maior relevância:

- a) a venda operou-se em valores de mercado;
  - b) a transação foi lançada na declaração de rendimentos;
  - c) o depósito dos cheques emitidos em pagamento é facilmente identificável nos extratos bancários entregues à Corregedoria do Senado.

36. Reitere-se, agora, por oportuno, o alerta feito pelo Representado ao nobre Senador Corregedor a respeito da "sinuosidade insidiosa das denúncias, que vão assumindo novos contornos à medida em que lhes desvendo a inconsistência. A primeira matéria afirmara que Cláudio Gontijo pagava minhas contas. Insinuou-se, na ocasião, que os recursos para tanto eram oriundos da empresa da qual aquele é empregado. Como demonstrei a origem do dinheiro (mediante identificação dos respectivos saques em minha conta bancária), passaram a exigir-me não mais a origem dos recursos - porque esta eu já demonstrara - e sim os comprovantes de sua entrega à Srª Mônica Veloso ! "

37. Tem-se, então (e só Deus sabe se "finalmente") a **terceira matéria**. Destilada pela mesma usina de sarcasmos, confere merecido destaque, com direito à capa, à beneficiária dos pagamentos.

38. Afirma, em legenda apostila sob fotografia, que "**ela decidiu falar depois que percebeu que vinha sendo apresentada como 'uma pessoa desclassificada, uma chantagista'**".

39. Sem dúvida, um belo escudo para a revista. Precisava-se de um pretexto para a "entrevista" . E foi encontrado em adjetivação com a qual o Representado jamais tratou a jornalista. Nem por afirmações, nem por insinuações, essas, aliás, totalmente alheias ao seu estilo.



40. De qualquer forma, são compreensíveis e merecem até mesmo respeito as respostas da entrevistada. O que se mostra desprezível é a tentativa de exploração de sentimentos inevitáveis nas rupturas afetivas para deles extraír-se aquilo que das investigações e das devassas definitivamente em nada resultou.

41. Mais uma vez, deve-se destacar, pela lucidez, o jornalismo sério de ALBERTO DINES, comentando a segunda matéria:

**"Significa que nas próximas semanas seremos obrigados a acompanhar uma telenovela contábil e ignóbil apenas porque a maior revista brasileira, por impaciência ou delírio (dá no mesmo), ao invés de investigar com seriedade deixou-se fascinar pela picardia e pela sordidez".**

42. Dito e feito.

## II.2 Sobre as Matérias da Folha de São Paulo

43. A respeito das reportagens veiculadas pelo jornal em tela e transcritas na representação, algumas considerações - não mais do que algumas - mostram-se pertinentes.

44. Conforme enfatizou o Representado em discurso ao Senado, sempre lutará por mais recursos para seu Estado. Esse é um de seus compromissos com o povo das Alagoas. Enquanto merecer a confiança daquela população em sua maior parte carente e desassistida, utilizará a força do mandato para conferir um padrão de vida com um mínimo de dignidade aos seus concidadãos. E isso requer barragens, água tratada, saneamento básico, investimentos em saúde e em educação. Os Governadores de Alagoas sempre terão no Representado um aliado em suas lutas

  
12

45. Se tais empreendimentos são concretizados por esta ou aquela empresa, pouco importa ao Representado. Trata-se de questão afeta exclusivamente ao órgão público competente. E a regularidade de licitações ou contratos diz respeito à fiscalização exercida por TCU, CGU, Ministério Público e polícias dos entes federativos respectivos.

46. O relevante, para o Representado, por situar-se em sua área de atuação política, é que as obras sejam realizadas em conformidade com as aspirações de seus conterrâneos. Se, eventualmente, um ou outro empresário, mesmo de seu círculo de amizades, utilizou indevidamente seu nome ou vangloriou-se de sua amizade para auferir alguma espécie de vantagem indevida, que o fato seja apurado pelo órgão competente, no caso, a Polícia Federal. Com os desdobramentos processuais pertinentes.

### **II.3 Sobre a Matéria do jornal O Globo**

47. Por derradeiro, a representação do PSOL apenas reproduz notícias do jornal O Globo, afirmado equivocadamente que o Representado utilizaria “laranjas” como proprietários de suas fazendas, além de supostamente ter omitido nas declarações de imposto de renda “valiosos imóveis rurais” (SIC).

48. São calúnias veiculadas por um periódico alagoano quando o Representado candidatou-se à Presidência do Senado em 2005, já refutadas em Juízo.



Senado - Federal/SGM/Ch. 09  
Proc. N° EP012007 Fis 108

49. A falsa afirmativa de que o Representado omitira a propriedade da fazenda Novo Largo foi desmascarada diante da cópia da respectiva declaração de imposto de renda apresentada ao Plenário do Senado Federal, em 28 de maio passado.

50. Como se observa, tais notícias não guardam correspondência com a realidade dos fatos, e são infâmias provincianas, alçadas das páginas de um semanário local, patrocinado por ressentidos adversários políticos do Representado

51. Esse falso noticiário produzido criminosalemente por um semanário de Alagoas é objeto de ação indenizatória promovida pelo Representado, em curso perante a 3<sup>a</sup> Vara Cível de Maceió desde o mês de abril de 2006.

52. O Representado é proprietário apenas dos imóveis que constam das suas declarações de bens, anualmente entregues à Receita Federal, cuja cópia consta dos arquivos dessa Casa. Nada mais.

53. Resumindo: a matéria que serviu de esteio à representação do PSOL trata-se daquilo que, no jargão jornalístico, dá-se o nome de "matéria requerida". No particular, além de requerida já esclarecida documentalmente

### III - SOBRE O DECORO PARLAMENTAR

54. A palavra "decoro" vem sendo alvo, ao longo dos anos, das mais diferentes conceituações. Para AURÉLIO, significa simplesmente "decência".<sup>5</sup> Segundo MIGUEL REALE, "Decoro é palavra que, consoante sua raiz latina, significa 'conveniência', tanto em relação a si (no que toca ao comportamento próprio) como em relação aos outros; equivale, pois, a ter e manter correção, respeito e dignidade na forma dos atos, de conformidade e à altura de seu status e de suas circunstâncias, o que implica uma linha de adequação e de honestidade."<sup>6</sup> Já SAMPAIO DÓRIA considerava o decoro "como uma forma de dignidade específica, como o respeito do homem digno à posição que ocupa, às funções que exerce, ao meio onde se ache."<sup>7</sup>

55. Na verdade, por inexistir consenso sobre a acepção semântica do vocábulo, recolhe-se daí uma primeira perplexidade. Afinal, a garantia constitucional expressa nos princípios da reserva legal e da anterioridade, materializados no enunciado "**não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal**" (CF, art. 5º, XXXIX), pela amplitude de seu espectro, tem incidência inquestionável sobre todo procedimento de natureza sancionatória, seja penal, administrativo ou político.

<sup>5</sup> Dicionário da Língua Portuguesa

<sup>6</sup> Decoro Parlamentar e Cassação de Mandato Eletivo. Revista de Direito Público, a.3, n.10, p.87

<sup>7</sup> Apud JOSÉ AFONSO DA SILVA, in Comentário Contextual à Constituição. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 424

56. Assim, na tentativa de harmonizar a ausência de uma "prévia definição legal" para a expressão "decoro parlamentar" com a previsão de perda de mandato por sua quebra, o Constituinte de 88 entendeu por especificar, no próprio corpo da Lei Maior (art.55, § 1º), as hipóteses de sua antinomia, qualificando-as como "incompatibilidades". Assim, extraem-se do Texto Constitucional, como tipos nómicos da quebra de decoro, apenas duas situações, numa das quais deverá ser um parlamentar necessariamente enquadrado como pressuposto da perda de seu mandato: **(a)** abuso das prerrogativas asseguradas a membros do Congresso Nacional e **(b)** percepção de vantagens indevidas.

57. Certo é que na seara regimental do Senado Federal houve o acréscimo de mais uma situação ensejadora de perda de mandato, abrigada no inciso III, do art. 5º, da Resolução nº 20, de 1993, nos seguintes termos: "a prática de irregularidades graves no desempenho do mandato ou encargos decorrentes."

58. Como, todavia, o parágrafo único do mencionado art. 5º cuida de elencar as hipóteses de prática de "irregularidades graves", todas voltadas a questões orçamentárias ou à aplicação indevida de recursos públicos, deixa-se de examiná-las detalhadamente em virtude de não guardarem nenhuma pertinência com os fatos veiculados na representação.



Senado Federal/SGM/CE/DF  
Proc N° FEP/11.2017 Fls 111

### III.1 Do Abuso de Prerrogativas

59. Em sentido laico, prerrogativa significa "concessão ou vantagem com que se distingue uma pessoa ou uma corporação".

60. No chamado *Direito Parlamentar* ou *Direito dos Parlamentos*, tal vantagem não diz respeito à pessoa, mas ao cargo ocupado ou ao mandato exercido.

61. Em outras palavras, são garantias de que a vontade popular manifestada nas urnas será livremente exercida pelo detentor do mandato e que são conferidas ao parlamentar *ratione muneris*.

62. Eis a razão pela qual a Carta da República confere aos membros do Congresso Nacional as seguintes prerrogativas (art. 53):

- a) não ser processado, civil ou penalmente, por opinião, palavra ou voto;
  - b) possuir foro especial para somente ser processado criminalmente perante o Supremo Tribunal Federal;
  - c) não ser preso, salvo em flagrante de crime inafiançável; e
  - d) não ser obrigado a testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato.

63. Tais prerrogativas estão, em verdade, voltadas para a própria garantia de independência do Legislativo<sup>8</sup>, permitindo o mais amplo exercício da atividade parlamentar cujo poder emana do voto popular.

64. De toda sorte, no caso em tela, não se vislumbra, por qualquer ângulo que se examinem as imputações, a violação ou o abuso, por parte do Representado, de qualquer das prerrogativas parlamentares.

### III.2 Da Percepção de Vantagem Indevida

65. À luz do magistério de CELSO RIBEIRO BASTOS<sup>9</sup>, vantagens indevidas são aquelas ilícitas ou imorais. São vantagens cuja percepção importa na ofensa ao próprio mandato, maculando-o pela impureza de uma retribuição moralmente reprovável.

66. No caso, não há falar-se em percepção de vantagens e, muito menos, indevidas. Afinal, quais seriam as vantagens e de quem o Representado as teria recebido?

67. Com grande esforço de imaginação e com total desprezo às evidências ditadas por irrefutável prova documental (extratos bancários e declarações do imposto de renda) e testemunhal (depoimento de Cláudio Gontijo à Corregedoria do Senado), poderia obrigar-se na conduta do interlocutor entre o Representado e a beneficiária dos pagamentos algum rasgo de "vantagem indevida".

<sup>8</sup> FERREIRA, Pinto. *Imunidade parlamentar* in Enciclopédia Saraiva de Direito. São Paulo: Saraiva, 1977, p. 43.

68. Isso porque não faltaram insinuações de que os recursos seriam oriundos da empresa em que Cláudio Gontijo trabalha. Então, no raciocínio falacioso dos detratores, se era a empresa que pagava um compromisso do Representado, este estaria percebendo vantagem indevida.

69. Ocorre que, conforme já exaustivamente ponderado e comprovado, todos, absolutamente todos, os recursos encaminhados pelo Representado à jornalista Mônica Veloso saíram de sua conta bancária, como bem demonstram os saques efetuados ao longo do período.

70. E se depois de tantas explicações, num terreno permeado pela delicadeza das situações em virtude do envolvimento de questões tão íntimas e tão imponderáveis, ainda restar alguma dúvida sobre as razões pelas quais o Representado encaminhava valores em moeda corrente, repita-se o que é de uma obviedade acaciana: houve uma gravidez inesperada, desafiando a discrição que a relação secreta estava a exigir. Não havia a menor certeza dos desdobramentos e das reações dos personagens envolvidos.

71. Povoava permanentemente a alma do Representado a preocupação com a repercussão do fato. No seio de sua família e na gravidade de sua condição de Presidente do Senado Federal.

---

<sup>9</sup> Comentários à Constituição do Brasil, São Paulo: Saraiva, 1999, vol. 4, tomo I, p. 243

72. Por outro lado, acossado por um sentimento de solidariedade, sentiu os impulsos da consciência que lhe prescreviam deveres de assistência para com a gestante. Deveria ampará-la, com as limitações impostas pelas circunstâncias.

73. Qualquer iniciativa que documentasse a relação furtiva, como a emissão de um cheque ou uma transferência bancária, poderia desnudar o que até então era mantido sob absoluto sigilo.

74. Daí a razão das remessas em dinheiro, com um portador da mais absoluta confiança do Representado.

75. Este o fato, em sua mais crua verdade

76. Qualquer ilação que extrapole as raias do que ora se relata, é pura maledicência.

77. Portanto, definitivamente, em nenhum momento, o Representado percebeu qualquer vantagem indevida de quem quer que seja. Mesmo nos momentos mais dramáticos de todo este episódio, preocupou-se sempre em honra, com todas as suas forças, o mandato conferido pelo povo de Alagoas e a Presidência do Senado Federal, com a qual seus pares o distinguiram.

#### IV - CONCLUSÃO

Senado Federal/SGM/CE/DP  
Proc. N° 2017/0007 Fis. 118

78. Cumprida a missão de esclarecer detalhadamente o ocorrido, resta ao Representado algumas ponderações finais.

79. A primeira delas é no sentido de que, por respeito ao Senado, permitir-se a abertura de arquivos guardados nas estantes da privacidade, reabrindo feridas em processo de cicatrização.

80. A segunda, diz respeito à desnecessidade de maior dilação probatória no presente procedimento. Informa elementar preceito processual, que a instrução se justifica apenas quando há fatos relevantes a serem esclarecidos.

81. No caso, definitivamente, não há.

82. O Representado provou, cabalmente, que os recursos questionados saíram de sua conta bancária. E que todos eles tiveram origem límpida e transparente.

83. Portanto, não recebeu "vantagem indevida" de ninguém.

84. Por sua vez, foi produzida prova da inconsistência da representação do PSOL.

85. O Representado se manifestou em discurso no Plenário do Senado, quando apresentou vários documentos. Depois, enviou extratos bancários e declarações do imposto de renda à Corregedoria.

21

86. A Ministra Eliana Calmon e o Procurador Geral da República, Dr. Antônio Fernando, autoridades insuspeitas, deram declarações públicas e manifestaram ao ilustre Corregedor do Senado que o Representado não figura no inquérito da chamada "operação navalha".

87. Permitir-se, na espécie, que sejam tomados novos depoimentos, é diligência estéril. Sem qualquer eficácia na elucidação de um fato já desnudado em todas as suas vísceras.

89. Por certo, este egrégio Conselho, consciente da gravidade de suas responsabilidades, não permitirá que o presente procedimento seja perversamente utilizado como ribalta para representações movidas por interesses subalternos. E oportunistas.

90. Repita-se: não há controvérsia. O Representado afirma que encaminhou os recursos através de um interlocutor. A beneficiária dos pagamentos assevera que os recebeu daquele, em mãos. Destila ilações quanto à origem. Mas, sobre isso, respondem, não as ironias ou as maledicências, e sim os extratos bancários, com a implacabilidade de seus registros. E o próprio interlocutor, que o fez em depoimento bastante elucidativo, tomado em presença de diversos ilustres Senadores.



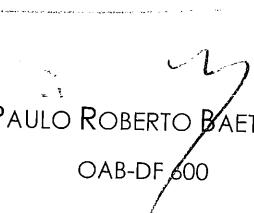
91. ASSIM SENDO, pelas razões acima aduzidas, confortadas pelos documentos que instruem a presente manifestação e aqueles encaminhados à Corregedoria, espera o Representado que esse colendo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar se digne em deliberar pelo ARQUIVAMENTO da representação em epígrafe, nos termos do inciso IV, do art. 15, da Resolução nº 20, de 1993, por ser medida de inteira Justiça.

P. deferimento.

Brasília-DF, 11 de junho de 2007.

  
EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO

OAB-DF 9378

  
PAULO ROBERTO BAETA NEVES

OAB-DF 600



**SENADO FEDERAL**  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE APOIO A CONSELHOS E ÓRGÃOS DO  
PARLAMENTO

**Representação nº 1, de 2007**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e sete, eu, Paulo Tominaga, Assessor Técnico da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, faço o encerramento do Volume I do processado da Representação nº 1, de 2007, à fl. 117.

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Tominaga**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento